Estudo Técnico Preliminar 42/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.003968/2021-73

2. Outras

Natureza de despesa: 33903701;

Equipe de Planejamento:

Servidor	SIAPE
Luciano Borges de Castro	1898564
Rhenan Ferraz	1874355
Gabriel Simon Novack	1091597
Daniel de Melo Jacobsen	1616753
Tuany Pohl	2314299
Sandro Albarello	1834582
Max Conterato	1757357
Joice Dullius	1879541
Elizangela S.Pasa	2125922
Paula Margot Beddinn	1202339
Gilson Edo Alves Parodes	1726297
Ricardo Brasil Barreira	2401724
Mauricio Sanchotene Dalla Vecchia	2277873
Luis Augusto Maag	1474084
Gustavo Cauduro	1680541

3. Descrição da necessidade

Campus Alegrete:

1. Necessita-se de serviços de transporte de materiais e cargas, prevendo o deslocamento de servidores e estudantes, nos quais o cargo relativo ao desempenho dessas atividades foi extinto;
2. Necessidade de apoio nas atividades administrativas e auxílio na Gestão Documental;
3. Necessidade de recepção a visitantes, fornecedores e comunidade em geral, verificando suas demandas e os encaminhando ao lugar desejado, além de realizar atendimento telefônico e direcionar as ligações ao setor solicitado, recebimento de correspondências;
4. Necessidade de manutenção e limpeza das áreas externas aos prédios através de corte de grama, poda de árvores, limpeza de passeios e ruas internas, plantio e cuidado de plantas (árvores, flores, arbustos);
5. Necessidade pelo recebimento, acondicionamento, distribuição e controle de todos os materiais de consumo adquiridos pelo Campus, como por exemplo, combustíveis, alimentação animal, gêneros de alimentação, medicamentos, materiais químicos, material de limpeza, material de manutenção de bens móveis e imóveis. Também é responsável pelo recebimento de produtos oriundos da produção própria do Campus.

Campus Frederico Westphalen:

1. Necessidade de manutenção e limpeza das áreas externas aos prédios através de corte de grama, poda de árvores, limpeza de passeios e ruas internas, plantio e cuidado de plantas (árvores, flores, arbustos);
2. Auxílio nas atividades administrativas.

Campus Jaguari:

1. Apoio administrativo no setor de transporte para o deslocamento de servidores e alunos para participações em reuniões, eventos e rotinas administrativas com a utilização da frota do IFFar Campus Jaguari;
2. Necessidade de auxílio nas atividades administrativas.

Campus Júlio de Castilhos:

1. Necessidade de apoio nas atividades administrativas, em diversos setores do Campus.

Campus Panambi:

1. Necessidade de apoio nas atividades administrativas, atuação na recepção do campus, direcionamento de visitas, atendimento telefônico, recebimento de correspondências e auxílio na Gestão Documental.

Reitoria:

1. Necessita-se de serviços de transporte de materiais e cargas, prevendo o deslocamento de servidores, nos quais o cargo relativo ao desempenho dessas atividades foi extinto;
2. Necessidade de apoio nas atividades administrativas, atuação, recebimento de correspondências e auxílio na Gestão Documental.

Campus Santa Rosa:

1. Necessidade de manutenção e limpeza das áreas externas aos prédios através de corte de grama, poda de árvores, limpeza de passeios e ruas internas, plantio e cuidado de plantas (árvores, flores, arbustos);

2. Necessidade de recepção a visitantes, fornecedores e comunidade em geral, verificando suas demandas e os encaminhando ao lugar desejado, além de realizar atendimento telefônico e direcionar as ligações ao setor solicitado, recebimento de correspondências;
3. Necessidade de auxílio nas atividades administrativas nos diversos setores da Instituição;
4. Necessidade de manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais disponíveis nos laboratórios, de modo que possam ser utilizadas na demonstração das atividades prático-pedagógicas de maneira eficiente e segura.

Campus Santo Augusto:

1. Auxílio nas atividades administrativas;
2. Transporte de servidores para atividades administrativas externas e transporte de alunos para atividades de ensino externas.

Campus São Borja:

1. Necessidade de manutenção e limpeza das áreas externas aos prédios através de corte de grama, poda de árvores, limpeza de passeios e ruas internas, plantio e cuidado de plantas (árvores, flores, arbustos).

Campus São Vicente do Sul:

1. Necessidade de auxílio nas atividades administrativas nos diversos setores da Instituição.

Campus Uruguaiana:

1. Necessidade de auxílio nas atividades administrativas nos diversos setores da Instituição;
2. Necessidade pelo recebimento, acondicionamento, distribuição e controle de todos os materiais de consumo adquiridos pelo Campus, como por exemplo, combustíveis, alimentação animal, gêneros de alimentação, medicamentos, materiais químicos, material de limpeza, material de manutenção de bens móveis e imóveis. Também é responsável pelo recebimento de produtos oriundos da produção própria do Campus;
3. Necessidade de manutenção e limpeza das áreas externas aos prédios através de corte de grama, poda de árvores, limpeza de passeios e ruas internas, plantio e cuidado de plantas (árvores, flores, arbustos).

Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração, Campus Alegrete	Luciano Borges de Castro, luciano.castro@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1898564
Direção de Administração, Campus Frederico Westphalen	Sandro Albarello, sandro.albarello@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1834582
Coordenação de Infraestrutura, Campus Jaguari	Gabriel Simon Novack, gabriel.novack@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1091597
Coordenação de Administração Almoxarifado e Patrimônio, Reitoria	Max Mello Conterato, max.conterato@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1757357
Direção de Administração, Campus Santa Rosa	Joice Maria Dullius, joice.dullius@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1879541

Direção de Administração, Campus Santo Augusto (posto de auxiliar administrativo)	Elizangela Sulzbach Pasa, elizangela.sulzbach@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 2125922
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, Campus Santo Augusto, (posto de motorista)	Paula Margot Beddin, paula.beddinn@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1202339
Coordenação de Infraestrutura, Campus São Borja	Luis Augusto Maag, luis.maag@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1474084
Direção de Administração, Campus São Vicente do Sul	Gilson Edo Alves Parodes, gilson.parodes@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1726297
Setor de Infraestrutura, Campus Avançado de Uruguaiana	Ricardo Brasil Barreira, ricardo.barreira@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 2401724
Diretor de Administração, Campus Júlio de Castilhos	Gustavo Cauduro, gustavo.cauduro@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1680541

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

Requisitos da contratação, motorista:

1. Curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;
2. Curso de Direção Defensiva conforme o art. 145 da Lei n.º 9.503/97 e Resolução n.º 168/2004 do CONTRAN;
3. Conhecimento de Primeiros Socorros, Utilização de Equipamentos de GPS e Computador de Bordo;
4. Experiência de, pelo menos, 6 (seis) meses no exercício da atividade motorista;
5. Possuir habilitação na categoria “D”.

Requisitos da contratação, Auxiliar Administrativo:

1. Ensino Médio Completo;
2. Conhecimento do ambiente Windows, nas ferramentas Word, Excel e Power Point e nos correspondentes do Libre Office;
3. conhecimento de arquivamento de documentos;
4. Pleno conhecimento das funções a serem desempenhadas, bem como atentar às normas e diretrizes da Instituição indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos

Requisitos da contratação, auxiliar de almoxarifado:

1. Formação equivalente ao nível médio completo. O pleno desempenho das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional;
2. Idade mínima: 18 anos;
3. Instrução: Ensino Médio;
4. Possuir responsabilidade, equilíbrio/ preparo emocional, discrição, boas maneiras no trato, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação;
5. Capacidade de reconhecer limites pessoais, buscar informações e orientações técnicas e iniciativas;

Requisitos da contratação, recepcionista:

1. Qualificação mínima exigida: Ensino Médio Completo;
2. Idade mínima: 18 anos;

Requisitos da contratação, jardineiro

1. Idade mínima: 18 anos;
2. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

Requisitos da contratação, mecânico de manutenção de máquinas:

1. Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Mecatrônica ou Mecânico de Usinagem ou Mecânico de Manutenção ou Assemelhados.

O serviço é de natureza contínua, estando previsto na Portaria 964 de 18 de junho de 2019 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

Conforme dispõe a IN 5/2017; as Orientações Normativas AGU nº 01 de 1º de abril de 2009 e nº 38 de 13 de dezembro de 2011; e o entendimento consolidado no TCU (Decisão nº 25/2000 – P (itens 9.2 a 9.4 do Relatório); Decisão nº 586/2002 – 2ª Câm. (item 8.1.4, "e", do Acórdão); Acórdão nº 1.191/2005 – P (itens 15 e 16 do Voto), Declaração de Voto no Acórdão nº 222/2006 - P e Acórdão nº 361/2006 – P (item 69 do Relatório), A contratação terá vigência de 30 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
5. Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

As bases legais para da adoção do referido prazo são as seguintes:

1. "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro" (Orientação Normativas AGU nº 01 de 1º de abril de 2009);
2. Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que(Orientações Normativas AGU nº 38 de 13 de dezembro de 2011):
3. O prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses;
4. Excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e
5. É juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.

As razões da adoção do referido prazo são as seguintes:

1. propicia vantagem econômica na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato é superior a 30 meses;
2. permite que as licitantes adquiram materiais, uniformes e equipamentos por um preço mais vantajoso, em razão do aumento do poder de barganha devido ao prazo maior do contrato;
3. permite que as licitantes disponham de maior prazo para amortizar seus investimentos iniciais, sentindo com isso mais atraídas pela disputa;
4. reduz 3 (três) procedimentos de prorrogação do contrato, supondo um contrato com duração de 60 meses, o que economiza mão de obra tanto dos servidores que atuam na matéria, como da Assessoria Jurídica, todos já sobrecarregados de tarefas, em razão da histórica insuficiência de recursos humanos;
5. permite uma melhor seleção dos empregados por parte da contratada, pois há a perspectiva de maior duração do contrato, o que pode se tornar um atrativo;
6. os empregados da contratada ficarão com conhecimento de diversos procedimentos e de áreas restritas do IFFar, portanto, desta forma, não é recomendada uma alta rotatividade de empresas na prestação dos serviços;

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação do serviço de seguro para a frota de veículos, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

6. Levantamento de Mercado

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;
O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços;
Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

1. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;
2. No caso da prestação indireta dos serviços, não foram identificadas outras hipóteses além de contratação de serviço contínuo com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sistemática em que a empresa disponibiliza funcionário(s) para permanecer(em) nas dependências da contratante em período integral aguardando solicitação de serviço.

Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Terceirizados, mediante a disponibilização de mão de obra;
Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação de pessoal terceirizado. As despesas para a contratação serão lastreadas em função da Convenção Coletiva de Trabalho da profissão, a qual será base para a planilha de custos;
Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado;

Descrição do posto e atribuições, motorista:
As rotinas de serviços abaixo descritas, não são exaustivas; portanto, se constatada pela CONTRATANTE, outras necessidades que não ultrapassem os limites da especificidade do serviço atribuído à Categoria Profissional, novas rotinas poderão ser acrescidas ao plano de trabalho.
Os funcionários da CONTRATADA, por ela recrutados, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designados para a execução dos serviços, deverão atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação para o serviço das atividades que lhe forem confiadas;
2. Pontualidade, cordialidade e assiduidade ao trabalho;
3. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;
4. Atender ao princípio da urbanidade e apresentar-se sempre com uniformes completos, limpos e com crachá;
5. Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;
6. Zelar pelo Patrimônio da Instituição;
7. Manter sigilo das informações que porventura venha a tomar conhecimento em função de suas atribuições. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
8. Utilizar os veículos oficiais exclusivamente em serviço;
9. Pertencer ao quadro de empregados da contratada;
10. Zelar pela conservação dos veículos oficiais colocados à sua disposição;
11. Não utilizar os veículos em situação irregular, comunicando à Administração e/ou à Fiscalização do Contrato a ocorrência de quaisquer fatos ou avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade que venham a comprometer a sua utilização ou seu estado de conservação;

12. Zelar pela segurança dos veículos, devendo efetuar, diariamente, antes do início da jornada de trabalho, a inspeção de componentes, especialmente os que impliquem em segurança como: calibragem dos pneus, funcionamento dos freios, luz e sinaleiras de direção, limpadores de pára-brisa, nível de combustível, nível de água no sistema de refrigeração, nível de óleo no motor, bem como do extintor de incêndio, triângulo de sinalização, chave de roda e roda sobressalente, cabendo comunicar à Administração e/ou à Fiscalização do Contrato, pelos meios mais rápidos disponíveis, os imprevistos ocorridos e também tomar as providências imediatas que tais casos exigirem;
13. Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho tranquilo e livre de conflitos;
14. Providenciar a limpeza (principalmente interna como a retirada de pequenas sujidades dos tapetes, embalagens, garrafas plásticas, etc., que possam ser feitas sem a necessidade de serviço especializado de lavagens) dos veículos antes, durante e após o cumprimento da tarefa, mantendo o veículo em perfeitas condições de utilização;
15. Comunicar a fiscalização dos serviços as falhas observadas nos veículos, para proporcionar a adoção das providências de conserto, inclusive em formulário digital;
16. Possuir habilitação na categoria “D” e conduzir os veículos oficiais, transportando os Servidores da Administração Pública ou pessoas autorizadas;
17. Cumprir todas as normas da legislação de trânsito e portar-se sempre de maneira defensiva quando da condução do veículo;
18. Não exceder aos limites de velocidade e peso dos veículos determinados por lei ou pelos órgãos competentes;
19. Não fumar cigarros ou assemelhados no interior dos veículos;
20. Solicitar ao Fiscal do Contrato, quando em viagem, autorização para executar pequenos reparos, comprar e substituir peças para manter o veículo em funcionamento, seguindo orientações da Administração;
21. Manter veículo abastecido, utilizando os serviços de postos de combustíveis previamente indicados pela fiscalização dos serviços;
22. Planejar antecipadamente o percurso a ser efetuado obedecendo, sempre, o itinerário mais econômico e seguro para execução de cada serviço que lhe for determinado;
23. Utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança, comunicando ao fiscal do contrato os nomes dos servidores que se neguem a fazê-lo;
24. Dar conhecimento imediato ao empregador e ao Fiscal do Contrato acerca de eventuais multas ou qualquer outra penalidade por infração de trânsito;
25. Não conduzir terceiros, sem prévia autorização da Administração;
26. Quando do embarque e desembarque ou carga e descarga observar fielmente a relação de passageiros ou de materiais;
27. Orientar e auxiliar os serviços de carga e descarga, bem como embarque e desembarque, inclusive com auxílio de equipamentos elétricos e mecânicos como elevadores de carga e de passageiros PNE;
28. Portar diariamente Carteira de Habilitação, categoria “D”, sempre atualizada;
29. Guardar o veículo em local apropriado, resguardando-o de furtos ou roubos, assim como de perigos mecânicos e ameaças climáticas;
30. Em caso de sinistro com veículo oficial o motorista deve, depois de tomar todas as providências legais, comunicar o ocorrido à Administração e realizar o registro de ocorrência, independente de resultarem vítimas lesionadas ou não;
31. Preencher os formulários próprios da Administração para controle de tráfego de veículos, com indicação da quilometragem, consumo, trajeto, horários de saída e entrada nas garagens, abastecimentos e outras observações pertinentes;
32. Realizar demais atividades compatíveis com a especificidade da função, determinadas pela Administração do Instituto Federal Farroupilha e contidas na respectiva Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, respeitando o limite de atuação estabelecido em cada Convenção Coletiva de Trabalho;
33. Comprovar que possuem Curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Curso de Direção Defensiva conforme o art. 145 da Lei n.º 9.503/97 e Resolução n.º 168/2004 do CONTRAN, além de ter conhecimento de Primeiros Socorros, Utilização de Equipamentos de GPS e Computador de Bordo;
34. Comprovar experiência de, pelo menos, 6 (seis) meses no exercício da atividade motorista;
35. Ter disponibilidade para prestar serviços: após a jornada normal de trabalho; em horário noturno; em viagens; feriados e finais de semana.

Jornada de trabalho, motorista:

1. Será adotada a jornada máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos diários, observando a legislação específica da categoria;

2. A jornada diária de 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos de trabalho será realizada de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08h00min (oito horas) até às 17h48min (dezessete horas e quarenta e oito minutos), respeitando o intervalo de uma hora para o almoço que será entre 12h00min (doze horas) até 13h00min (treze horas);
3. As horas extras serão pagas na proporção de 50% de seu quantitativo, sendo que os outros 50% deverão ser compensados por BANCO DE HORAS, sem ônus à Administração;
4. Eventualmente, existirá a necessidade da prestação de serviços dos motoristas para trabalho aos sábados, domingos e feriados, devendo haver a compensação das horas trabalhadas, na proporção de 50% de horas compensadas por BANCO DE HORAS, sem ônus à Administração;
5. As jornadas realizadas aos sábados, domingos e feriados dos motoristas serão previamente informadas ao supervisor do serviço;
6. Eventuais saídas/chegadas fora do horário normal (madrugada) - serão compensadas;
7. De acordo com a conveniência do serviço e as necessidades da Administração do IF Farroupilha os horários de início e final do expediente poderão ser alterados, bem como o horário do intervalo de almoço, respeitando os limites de carga horária estabelecidos pela legislação trabalhista.
8. De acordo com a necessidade da Contratante, serão autorizados serviços extraordinários, mediante comunicação prévia e escrita do executor do Contrato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta, motorista:

A planilha de custos e formação de preços, anexo IV, tem os seguintes itens baseados em ESTIMATIVAS, de ocorrência mensal, que somente serão pagos mediante o ateste do fiscal do contrato, e no número exato de ocorrências registradas em cada mês, POR POSTO DE SERVIÇO, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada unidade participante, durante a vigência do contrato. São eles:

1. Estimativas de Hospedagem/diárias por mês; falta
2. Estimativas de Café fora da sede/mês;
3. Estimativas de Almoço fora da sede/mês;
4. Estimativas de Janta fora da sede/mês;
5. Estimativas de dias de motorista fora da sede para desconto do Vale refeição;
6. Estimativas de Horas Extras Normais 50%/ mês (até duas horas a mais da jornada normal por dia, até as 22 horas;
7. Estimativas de Horas Extras Normais 100%/mês (Terceira hora extra em diante da jornada normal por dia, até as 22 horas);
8. Estimativas de Horas Extras Noturnas 50%/mês (Primeiras duas horas jornada noturna por dia, das as 22.01 às 05.59 horas);
9. Estimativas de Horas Extras Noturnas 100%/mês (Terceira hora noturna em diante jornada noturna por dia, das as 22.01 às 05.59 horas);
10. Estimativas de Horas Extras Normais 50%/ mês (até TRÊS horas a mais da jornada normal por dia, até as 22 horas);
11. Estimativas de Horas Extras Normais 100%/mês (QUARTA hora extra em diante da jornada normal por dia, até as 22 horas);
12. Para fins de encaminhamento da proposta, o licitante deverá cotar a sua planilha de custos com os quantitativos previstos por cada Campi, vedada a sua alteração.

Descrição do posto e atribuições, auxiliar de almoxarifado:

1. O setor de almoxarifado é responsável pelo recebimento, acondicionamento, distribuição e controle de todos os materiais de consumo adquiridos pelo Campus Alegrete, como por exemplo, combustíveis, alimentação animal, gêneros de alimentação, medicamentos, materiais químicos, material de limpeza, material de manutenção de bens móveis e imóveis. Também é responsável pelo recebimento de produtos oriundos da produção própria do Campus. Diante disso se faz necessário o aporte de profissional na área de auxiliar de almoxarifado, para atender as demandas provenientes da área de estocagem, é importante salientar que não temos no quadro funcional profissional concursado para atender a referida demanda. A contratação desse profissional vai contribuir para uma melhor organização do setor de almoxarifado;
2. A empresa deverá apresentar colaborador responsável e comprometido para o desempenho das funções específicas contratadas de forma regular e eficiente. Não é necessária a apresentação de requisitos específicos para o cargo, porém sugere-se que a pessoa designada possua como requisito mínimo o ensino médio completo;
3. Os serviços serão contratados com base na descrição da função de profissional de auxiliar de almoxarifado. A Contratada deverá ao iniciar suas atividades ter pleno conhecimento das demandas a serem desempenhadas pelo(s) seu(s) colaborador(es) bem como atentar as normas e diretrizes da Instituição indispensáveis para bom andamento dos trabalhos;

4. REGIME DE TRABALHO: Período de 40 horas semanais.

Descrição do posto e atribuições, auxiliar administrativo:

1. A contratação se faz necessária em virtude do crescimento da instituição como um todo e da necessidade de prestação de serviço de apoio administrativo, uma vez que o cargo de Auxiliar em Administração encontra-se extinto no rol do Ministério do Planejamento, sendo a terceirização do serviço autorizada conforme Portaria MPOG nº 443, de 27/12 /2018. Esse profissional é necessário para atuar na recepção do campus - fazendo o atendimento e o direcionamento de ligações telefônicas -, anotar recados, receber visitas e correspondências, auxiliar na Gestão Documental, entre outras atribuições relativas ao cargo. Além disso, outros pontos relevantes atinentes a esse tópico são o aumento das demandas administrativas, o crescimento do Campus e a necessidade de pessoal para a execução das demandas;
2. O serviço possui natureza contínua com dedicação exclusiva de mão de obra. A execução do serviço visa atender necessidade pública de forma permanente, com funcionários alocados para trabalhar continuamente no Campus, assegurando, assim, o pleno atendimento ao público interno e externo, por meio de rotina específica estabelecida e supervisionada por esta Administração, de suma importância para execução das atividades finalísticas;
3. REGIME DE TRABALHO: Período de 40 horas semanais.

Descrição do posto e atribuições, recepcionista:

1. Recepção e encaminhamento de visitantes, fornecedores e comunidade em geral;
2. Atendimento telefônico com fornecimento de informações ao público e/ou direcionamento das ligações aos setores solicitados;
3. Recebimento de correspondências e de documentos;
4. Comunicação de qualquer anormalidade à portaria;
5. Receber, anotar e transmitir recados;
6. Observar as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público, bem como cumprir as normas internas do órgão;
7. Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;
8. Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos de radiocomunicação ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;
9. Manter-se atento aos visitantes e, havendo alguma suspeita, informar o fato à pessoa competente, visando à averiguação da real situação;
10. Proibir qualquer aglomerado de pessoas no posto, comunicando o fato ao supervisor, em caso de desobediência; e
11. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.
12. REGIME DE TRABALHO: 44 horas semanais.

Descrição do posto e atribuições, Jardineiro:

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
    1.1. Realizar serviços de ajardinamento, conservação e limpeza das áreas externas aos prédios, utilizando sempre que necessário os equipamentos de proteção individual (EPI).
2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:
    2.1. Rastelar gramados e plantações;
    2.2. Cavar solo;
    2.3. Introduzir sementes e mudas em solo;
    2.4. Adubar covas, plantações e jardins;
    2.5. Capinar plantações, jardins e viveiros;
    2.6. Regar plantas;
    2.7. Arrancar erva daninhas e plantas doentes;
    2.8. Podar jardins;
    2.9. Cortar grama;
    2.10. Limpar passeios e calçadas externas;
    2.11. Roçar solo com trator cortador de grama e/ou roçadeiras.
    2.12. REGIME DE TRABALHO:
    2.13. Período de 44 horas semanais.

Descrição do posto e atribuições do mecânico de manutenção de máquinas:

1. O serviço de Mecânico de Manutenção de Máquinas compreende qualquer serviço com o objetivo de restabelecer as condições de funcionamento das máquinas, equipamentos e ferramentas, mediante substituição de peças gastas,

quebradas ou defeituosas, bem como a execução de demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso e funcionamento dos mesmos.

2. Descrição sumária: o Mecânico de Manutenção de Máquinas deverá:

2.1. Assessorar tecnicamente o recebimento dos equipamentos mecânicos, conferindo as especificações;
2.2. Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e extensão referentes à área mecânica;
2.3. Preparar materiais e amostras para ensaios e atividades didáticas, utilizando ferramentas manuais, máquinas de usinagem, soldagem e conformação mecânica;
2.4. Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra necessários à execução dos projetos;
2.5. Controlar os equipamentos no período de garantia;
2.6. Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação e eficiência da utilização dos mesmos;
2.7. Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares;
2.8. Auxiliar na elaboração de projetos para fabricação ou adaptação de sistemas mecânicos em geral;
2.9. Utilizar ferramentas, equipamentos de soldagem e aparelhos de medição, para execução de suas tarefas;
2.10. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
2.11. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
2.12. Diagnosticar falhas de funcionamento das máquinas e equipamentos, identificando o trabalho a ser realizado, quais os tipos de transmissão e funcionamento;
2.13. Orientar o operador no uso correto dos mesmos;
2.14. Selecionar ferramentas de acordo com o trabalho;
2.15. Verificar condições de funcionamento de todos os componentes e alavancas, reparar sistemas elétricos;
2.16. Relatar avarias nas instalações;
2.17. Enviar peças para retificação, preencher requisição de material;
2.18. Drenar filtros da linha de alimentação; trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; substituir agregados (alternador, bomba d'água etc.); trocar filtros e lubrificantes, peças do sistema de escapamento, fluidos hidráulicos, válvula injetora, componentes, eletroeletrônicos, molas, tensores, válvulas pneumáticas, buchas, rolamentos de rodas, componentes da unidade hidráulica, sensores térmicos, mangueiras, correias e polias, vedantes de óleo e água;
2.19. Desmontar sistema de transmissão;
2.20. Realizar manutenção de bomba hidráulica, de compressor de ar;
2.21. Lubrificar articulações da suspensão;
2.22. Proceder a testes de controle dos maquinários e equipamentos;
2.23. Avaliar o resultado dos trabalhos executados;
2.24. Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos de equipamentos e instalações mecânicas;
2.25. Aperfeiçoar máquinas e equipamentos de funcionamento mecânico;
2.26. Interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas, orientando sua execução;
2.27. Montar e desmontar motores; verificar sistema de freios; alinhar sistema de direção; ajustar componentes pneumáticos, cubos de rodas, componentes mecânicos elétricos e hidráulicos, válvulas no motor; testar desempenho do motor em dinamômetro, motor dos maquinários; sistema de transmissão das máquinas, válvulas injetoras, circuitos eletroeletrônicos, pressão de alimentação e vazão;
2.28. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos adequados para o exercício da função;
2.29. REGIME DE TRABALHO: 44 horas semanais.

Informações importantes: valor da Passagem, ISS/ISSQN, férias coletivas, Locais de entrega/execução todos os postos:

Campos	Valor da Passagens (só ida)	% ISS / ISSQN	Férias Coletivas	Locais de entrega/execução:

Alegrete	R$ 3,50	3,00%	Não	IFFAR Campus Alegrete (AL): localizado na RS 377, km 247, 2º Distrito Passo Novo, Alegrete/RS, CEP 97555-000;
Frederico Westphalen	R$ 2,50	3,00%	Não	IFFAR Campus Frederico Westphalen (FW): localizado na Linha 7 de Setembro, BR 386, km 40, Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000;
Jaguari	R$ 6,60	3,00%	Sim	IFFAR Campus Jaguari (JG): localizado na BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão s/n, Cidade Jaguari/RS, CEP 97.760-000;
Panambi	R$ 4,15	2,00%	Não	IFFAR Campus Panambi (PB): localizado na Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi /RS, CEP 98.280-000;
Reitoria	R$ 4,20	4,00%	Não	IFFAR Reitoria (RT): localizada na Alameda Santiago do Chile 195 - Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685;
Santa Rosa	R$ 4,00	3,00%	Não	IFFAR Campus Santa Rosa (SR): localizado na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central, Santa Rosa/RS, CEP 98787-740;
Santo Augusto	R$ 0,00	3,00%	Não	IFFAR Campus Santo Augusto (SA): localizado na Rua Fábio João Andolhe, nº 1.100, Bairro Floresta, Santo Augusto/RS, CEP 98.590-000;
São Borja	R$ 3,50	3,00%	Não	IFFar Campus São Borja (SB): localizado na Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, São Borja/RS, CEP 97670-000;
São Vicente do Sul	R$ 0,00	5,00%	Não	IFFAR Campus São Vicente do Sul (SVS): localizado na Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000;
Uruguaiana	R$ 3,50	4,00%	Não	IFFar Campus Avançado de Uruguaiana (URU): localizado na Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luís Quevedo, Uruguaiana /RS, CEP 97670-000;
Júlio de Castilhos	3,20	4,00%	Não	IFFAR Campus Júlio de Castilhos (JC): localizado na RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Cidade Júlio de Castilhos/RS, CEP 98.130-000;

Uniformes e equipamentos:
Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem

qualquer repasse do custo para o empregado;
O conjunto de uniforme e equipamentos será composto, no mínimo, pelos seguintes itens, independentemente de outras exigências legais e normativas:

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUXILAR ADMINISTRATIVO / AUXÍLIAR DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses
Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão,							

com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30

UNIFORMES JARDINEIRO							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses

Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses

UNIFORMES MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses

Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE							

PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640			88	Und. mes

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses
Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ½ libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses

Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2			1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2			1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2			1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6			1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12” x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses

O Kit inicial, de uniformes e equipamentos, deverá ser entregue aos funcionários até 05 dias antes do início das atividades da contratada, e deverão ser substituídos durante o período de vigência do contrato, de acordo com a periodicidade de troca indicada na tabela anterior, sempre até o quinto dia útil de cada mês, correspondente ao período de periodicidade de troca;
O atraso na entrega dos uniformes e/ou equipamentos será descontado/glosado conforme tabela de infrações constantes no IMR/NÍVEIS DE SERVIÇOS;
Os uniformes e/ou equipamentos que, por qualquer motivo, forem danificados comprometendo sua funcionalidade deverão ser IMEDIATAMENTE substituídos pela CONTRATADA, a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação, sem ônus aos seus funcionários e independentemente de exceder ou não as quantidades apresentadas no item anterior;
Os uniformes deverão ser disponibilizados de acordo com o tamanho de cada funcionário da CONTRATADA;
Os uniformes deverão ser adequados ao sexo do colaborador;
No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
Todas as peças do uniforme disponibilizadas aos funcionários deverão conter Logomarca de identificação da Contratada;
A higienização dos uniformes deverá ser realizada fora das dependências da Contratante;
A manutenção dos equipamentos é de responsabilidade da contratada;
Os uniformes e equipamentos deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia utilizada para definir o quantitativo de trabalhadores que serão disponibilizados para a prestação de serviço se baseou nas contratações anterior e na verificação junto ao setores requisitantes das demandas apresentadas;
Conforme informações preliminares prestadas pelas Unidades que participaram desta licitação, as quantidades a serem contratadas serão as seguintes:

Mapa de quantidades por Campus

Item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Qt.	Requerente
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Alegrete	Posto 30 meses	4	Luciano Borges de Castro
2	AUXILIAR ALMOXARIFADO, CBO 6220-10. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta , 8h diárias, Campus Alegrete	Posto 30 meses	1	Luciano Borges de Castro
3	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Alegrete	Posto 30 meses	2	Luciano Borges de Castro
4	RECEPCIONISTA, CBO 4221-05. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Alegrete	Posto 30 meses	4	Luciano Borges de Castro
5	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Campus Alegrete.	Posto 30 meses	1	Luciano Borges de Castro

6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Frederico Westphalen	Posto 30 meses	5	Sandro Albarello
7	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Frederico Westphalen	Posto 30 meses	2	Sandro Albarello
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Jaguari	Posto 30 meses	2	Gabriel Simon Novack
9	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Campus Jaguari	Posto 30 meses	1	Gabriel Simon Novack
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Júlio de Castilhos	Posto 30 meses	1	Gustavo Cauduro
11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Panambi	Posto 30 meses	1	TUANY POHL
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Reitoria	Posto 30 meses	9	MAX CONTERATO
13	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Reitoria	Posto 30 meses	2	MAX CONTERATO
14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:30-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8hs diárias, Campus Santa Rosa	Posto 30 meses	2	JOICE MARIA DULLIUS
15	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:30-17:48), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Santa Rosa	Posto 30 meses	1	JOICE MARIA DULLIUS
16	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CBO 9113-05. Posto Manhã e Noite, 44 horas semanais, 8h48min diárias, 07:30-12:00 e 18:12-22:30), Campus Santa Rosa	Posto 30 meses	1	JOICE MARIA DULLIUS
17	RECEPCIONISTA, CBO 4221-05. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:15-17:33), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Santa Rosa	Posto 30 meses	1	JOICE MARIA DULLIUS

18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Santo Augusto	Posto 30 meses	4	ELIZANGELA SULZBACH PASA
19	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Campus Santo Augusto	Posto 30 meses	1	PAULA MARGOT BEDDINN
20	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus São Borja	Posto 30 meses	2	Luis Augusto Maag
21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (07:45-11:45 E 13:15-17:15), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus São Vicente do Sul	Posto 30 meses	2	GILSON EDO ALVES PARODES
22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Avançado Uruguaiana	Posto 30 meses	1	RICARDO BRASIL BARREIRA
23	AUXILIAR ALMOXARIFADO, CBO 6220-10. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Avançado Uruguaiana	Posto 30 meses	1	RICARDO BRASIL BARREIRA
24	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Avançado Uruguaiana	Posto 30 meses	1	RICARDO BRASIL BARREIRA

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.880.500,20

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

Item	Especificações	Qtd	Unid	Quantidade Total (número de postos x meses contrato)	Valor Unitário (valor mensal por posto)	Valor Total (valor unitário x meses contrato x número de postos
001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40	4		120	R$ 4.304,39	R$ 516.526,80

	horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Alegrete		Posto 30 meses			
002	AUXILIAR ALMOXARIFADO, CBO 6220-10. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta , 8h diárias, Campus Alegrete	1	Posto 30 meses	30	R$ 3.487,26	R$ 104.617,80
003	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Alegrete	2	Posto 30 meses	60	R$ 4.581,96	R$ 274.917,60
004	RECEPCIONISTA, CBO 4221-05. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Alegrete	4	Posto 30 meses	120	R$ 4.091,97	R$ 491.036,40
005	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Campus Alegrete.	1	Posto 30 meses	30	R$ 10.260,87	R$ 307.826,10
006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Frederico Westphalen	5	Posto 30 meses	150	R$ 4.251,61	R$ 637.741,50
007	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Frederico Westphalen	2	Posto 30 meses	60	R$ 4.529,18	R$ 271.750,80

008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Jaguari	2	Posto 30 meses	60	R$ 4.467,37	R$ 268.042,20
009	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Campus Jaguari	1	Posto 30 meses	30	R$ 12.321,49	R$ 369.644,70
010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Júlio de Castilhos	1	Posto 30 meses	30	R$ 4.337,57	R$ 130.127,10
011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Panambi	1	Posto 30 meses	30	R$ 4.289,72	R$ 128.691,60
012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Reitoria	9	Posto 30 meses	270	R$ 4.390,97	R$ 1.185.561,90
013	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Reitoria	2	Posto 30 meses	60	R$ 16.215,76	R$ 972.945,60
014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:30-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8hs diárias, Campus Santa Rosa	2	Posto 30 meses	60	R$ 4.330,48	R$ 259.828,80

015	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:30-17:48), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Santa Rosa	1	Posto 30 meses	30	R$ 4.323,10	R$ 129.693,00
016	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CBO 9113-05. Posto Manhã e Noite, 44 horas semanais, 8h48min diárias, 07:30-12:00 e 18:12-22:30), Campus Santa Rosa	1	Posto 30 meses	30	R$ 4.808,17	R$ 144.245,10
017	RECEPCIONISTA, CBO 4221-05. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:15-17:33), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Santa Rosa	1	Posto 30 meses	30	R$ 4.118,06	R$ 123.541,80
018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Santo Augusto	4	Posto 30 meses	120	R$ 4.243,44	R$ 509.212,80
019	MOTORISTA, CBO 7823-5. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, categoria D, 8h48min diárias, Campus Santo Augusto	1	Posto 30 meses	30	R$ 9.425,42	R$ 282.762,60
020	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus São Borja	2	Posto 30 meses	60	R$ 4.581,96	R$ 274.917,60
021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (07:45-11:45 E 13:15-17:15), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus São Vicente do Sul	2	Posto 30 meses	60	R$ 4.342,41	R$ 260.544,60

022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CBO 4110-05. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Avançado Uruguaiana	1	Posto 30 meses	30	R$ 4.350,00	R$ 130.500,00
023	AUXILIAR ALMOXARIFADO, CBO 6220-10. Posto Diurno (08:00-12:00 E 13:00-17:00), 40 horas semanais, de segunda a sexta, 8h diárias, Campus Avançado Uruguaiana	1	Posto 30 meses	30	R$ 3.527,46	R$ 105.823,80
024	JARDINEIRO, CBO 6220-10. Posto Diurno (07:30-12:00 E 13:00-17:18), 44 horas semanais, de segunda a sexta, 8h48min diárias, Campus Avançado Uruguaiana	1	Posto 30 meses	30	R$ 4.634,77	R$ 139.043,10
				Total		**R$ 7.880.500,20**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização deste procedimento na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço, com julgamento pelo critério de menor preço global por grupo.
A contratação dos serviços em grupo único por campus, sem parcelamento do seu objeto é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração.
A realização de um único procedimento licitatório em grupo único por campus, abrangendo os serviços de apoio administrativo que têm naturezas correlatas entre si é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração. Esse modo de contratação ocupará a equipe de servidores do IFFar por um único período de tempo. Uma vez realizado tal procedimento, esta equipe estará liberada para redirecionar seus esforços à realização de outras atividades, previstas em uma programação extensa de contratações a serem realizadas em 2021. Da mesma forma com relação à Gestão do Contrato, que demandará aos servidores por ela responsáveis um contrato somente, sobre o qual se dediquem e efetuem a fiscalização em melhores condições.
A realização deste procedimento unificado também se justifica pela vantagem com o gerenciamento centralizado que implica benefício para a Administração. Haverá ganho de escala tanto na realização da licitação com três tipos de serviços como na contratação unificada, uma vez que, com um volume maior de serviços, é possível para a Administração obter uma proposta mais vantajosa no que diz respeito ao custo da contratação.
O procedimento unificado também deverá acarretar um ganho de escala, na medida em que, quanto maior a quantidade de postos, maior o interesse das empresas em participar da licitação, havendo assim uma tendência a aumentar a competitividade no certame, com a consequente obtenção de uma proposta mais vantajosa à Administração.

Ademais, haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos.
O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, a contratação não se dará de imediato, haja vista que, algumas unidades do IFFar não possuem capacidade de contratação imediata, somente em exercícios futuros. Com isso, tem-se a necessidade de que o processo seja no sistema de registro de preços, mantendo-se preço registrado para que as unidades possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são possíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios de em um curto espaço de tempo, ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.
Outro ponto de fundamental importância para se aplicar o sistema de registro de preços é o fato de não haver necessidade de declarar a existência de crédito para a realização do certame, devendo a previsão orçamentária para cobrir a despesa, ser demonstrada apenas antes da efetiva contratação do serviço (Orientação Normativa AGU nº 20/2009), o que torna possível a participação de todas as Unidades da IFFar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada campi participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo.

A Unidade que ajustou o quantitativo ou incluiu demanda, providenciou o Formulário de Inclusão Extemporânea.

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	**SIM**
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	**SIM**
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	**SIM**
Outras Considerações:	METAS : Objetivo estratégico 2: Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração obterá ganhos com a contratação, posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais, para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.
Destaca-se que, inexistem quadros funcionais típicos no IFFar, para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento dos recursos humanos existentes.

Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros, para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

14. Providências a serem Adotadas

Entendemos que o ambiente do órgão deverá se adequar para a correta execução dos serviços a serem contratados, considerando os seguintes pontos:
É de suma importância que, a Direção Geral providencie a capacitação dos servidores que, desempenham os papéis de fiscais de contrato, de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos

15. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

1. A contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão.
2. A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Nos termos do disposto no art. 3° da Lei n°. 8.666/93, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

1. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
2. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
4. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

A contratada também deverá:

1. Realizar um treinamento interno para seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
2. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

16. Definições para as Próximas equipes

(x) pregão aberto ou aberto e fechado
Desdobramento de itens:
( ) há previsão (x) não há previsão

Orçamento sigiloso
( ) sim (x) não

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria Eletrônica 1451 / 2021, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

De acordo

DANIEL DE MELO JACOBSEN
Líder da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa_de_risco.pdf (79.63 KB)
- Anexo II - IMR.pdf (65.84 KB)
- Anexo III - Lucro_e_CI_Mapa_Precos_com_Pesquisas.pdf (4.15 MB)
- Anexo IV - Equipamentos_Mapa_de_Precos_com_Pesquisas.pdf (3.33 MB)
- Anexo V - Planilhas_de_Custo.pdf (3.08 MB)
- Anexo VI - CCTs.pdf (760.16 KB)
- Anexo VII - Comprovantes_ISS_e_VT.pdf (16.45 MB)

Anexo I - Mapa_de_risco.pdf

Mapa de Risco

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

Processo: PLANEJAMENTO

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Estimativa incorreta de preços	Problemas no escopo; desconhecimento do mercado; aplicação incorreta das técnicas; intempestividade.	4	4	16	Capacitar os atores Implantar processo de Análise Crítica dos Preços Estimados	Setor Requerente
2	Falta de recursos para a contratação	contingenciamento	1	4	4	Ajustar o escopo	Ordenador
3	TR inadequado	sobrecarga; falta de capacitação; não consolidação das informações	2	4	8	Capacitar os servidores	Equipe planejamento
4	Contratação não atende às necessidades da Administração	Ausência de Análise Detalhada da Necessidade de Contratação	1	4	4	Capacitar os servidores	Requerente

Processo: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controle/Contingência	Responsável

1	Impugnação ao Edital	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação;	1	5	5	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Coordenação de Compras e Licitações
2	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	falta de capacitação – atualização; falhas na fase de planejamento	3	4	12	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	Coordenação de Compras e Licitações
3	Licitação deserta	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	1	5	5	Elaborar estudos completos quanto aos documentos de habilitação e sua previsão legal	Requente Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	2	4	8	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro
5	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro	2	5	10	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas	Pregoeiro

Processo: GESTÃO DO CONTRATO

Nº	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de tempo e preparo dos servidores	2	5	10	Estabelecer rotinas; Capacitar os servidores	Coordenação de Contratos
2	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais	sobrecarga de trabalho, excesso de contratos	4	5	20	Capacitar os fiscais Incrementar os RH	Coordenação de Contratos
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Incompreensão da importância das atividades	4	5	20	Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Coordenação de Contratos

Responsáveis pela elaboração: equipe de planejamento.

Anexo II - IMR.pdf

TABELA DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: como critério de aferição de resultados, serão adotados os Acordos de Nível de Serviço/IMR e os correspondentes critérios de mensuração, conforme tabelas a seguir. O ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR fará parte da minuta de contrato de prestação dos serviços.

TABELA COMUNS PARA OS POSTOS DE RECEPCIONISTA, AUXILAR ADMINISTRATIVO, AUXÍLIAR DE ALMOXARIFADO, MOTORISTA, JARDINEIRO, MECÂNICO DE MÁQUINAS

Nº	ITEM DO SERVIÇO	NIVEL ESPERADO SERVIÇO	INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Apresentação dos colaboradores	Colaborador com o uniforme limpo, apresentável e com crachá.	Empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por infração
2	Agilidade na prestação dos serviços	Tempo de execução das tarefas de acordo com a complexidade	Tempo de execução em desacordo com a complexidade da tarefa. Inexecução parcial.	1	Por infração
3	Pontualidade nas entregas de documentações	Documentação contábil entregue mensalmente em tempo hábil.	Atrasar a entrega de documentação contábil mensal.	1	Por infração
4	Efetivo de empregados	Efetuar a reposição de funcionários faltosos por qualquer motivo (férias, licença médica, dispensa, entre outros).	Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos.	1	Por infração
5	Uniformes	Entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	1	Por infração

6	EPIs	Entregar e manter disponível todos os EPIs(equipamento de proteção individual) de acordo com a função de cada funcionário.	Deixar de entregar ou repor os EPIs aos funcionários, bem como não manter os mesmos em perfeitas condições de uso	2	Por infração
7	Convocações	Comparecer na Instituição em caso de convocação pela fiscalização/gestão do contrato, desde que observado por estas, prazo hábil.	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato	2	Por infração
8	Atualização das informações do quadro de funcionários	Manter a fiscalização/gestão do contrato a par de toda e qualquer alteração do quadro de funcionários em exercício no Campus independente da motivação	Deixar de informar a fiscalização/gestão do contrato sobre alterações no quadro de funcionários.	2	Por infração
9	Ética, sigilo e Relações interpessoais	Observar as boas regras de educação para com os estudantes, professores, técnicos e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas e colegas.	Deixar de tratar com respeito, para com os estudantes, professores, técnicos, e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas.	3	Por infração
10	Extravio, furtos e roubos	Comunicar ao IFFar, o extravio, furto ou roubo de qualquer acessório, equipamento, documento ou objeto pertencente à instituição	Não comunicar tempestivamente à Central de Atendimento, o extravio de qualquer acessório, equipamento obrigatório, documento ou objeto pertencente à instituição.	3	Por infração
11	Zelo pelas instalações	Zelar pelas instalações do IFFAR que forem utilizadas.	Danificar patrimônio ou instalações do IFFAR	2	Por infração

12	Pagamento de salário, benefícios e encargos fiscais e sociais	Efetuar o pagamento de salário, vale transporte, auxílio-alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas previstas.	Deixar de efetuar o pagamento de salário, vale-transporte, auxílio alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais nas datas previstas.	5	Por infração, por dia

TABELA ESPECÍFICOS PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	ITEM DO SERVIÇO	NIVEL ESPERADO SERVIÇO	INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Agilidade na prestação dos serviços	Antes de sair com o veículo, definir rota que resulte em menor percurso e tempo de deslocamento.	Tempo de deslocamento e quilometragem rodada desnecessários, com consequente elevação de consumo e gasto.	1	Por infração
2	Chaves e ficha de utilização do veículo	Entregar, ao final de cada missão, as chaves e a ficha de utilização do veículo, devidamente preenchida, ao setor de Infraestrutura ou de Frotas, responsável de Cada unidade do IFFAR.	Deixar de entregar o setor de Infraestrutura ou de Frotas as chaves e a ficha de utilização do veículo preenchida ao final de cada missão.	1	Por infração
3	Objetos ou documentos encontrados no interior do veículo.	Entregar ao setor de Infraestrutura ou de Frotas, responsável de Cada unidade do IFFAR os objetos ou documentos encontrados no interior do veículo que estiver sob sua responsabilidade.	Deixar de entregar na Central de Atendimento, objetos ou documentos encontrados no interior do veículo que estiver sob sua responsabilidade.	2	Por infração
4	Condições do veículo	Verificar o funcionamento e o estado do veículo, anotando as alterações na ficha e informando à Central de Atendimento qualquer alteração observada	Deixar de verificar, anotar e relatar alterações observadas nos veículos.	2	Por infração

5	Obedecer às leis de trânsito	Obedecer rigorosamente às leis de trânsito. Ter sempre em seu poder, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Cometimento de infração de trânsito. Não portar CNH.	3	Por infração
6	Cuidados com os veículos	Procurar locais propícios para estacionar o veículo, visando sua proteção e segurança. Recolher veículo limpo. Jamais se afastar do veículo. Informar o IFFAR quaisquer alterações ou danos nos veículos. Não permitir que pessoas estranhas ao serviço utilizem o veículo. Não utilizar o veículo para tratar de interesses particulares próprios ou de terceiros estranhos ao IFFAR..	Estacionar em locais sem condições de segurança e proteção para o veículo. Recolher o veículo sujo. Afastar-se do veículo. Não informar alterações ou danos nos veículos. Permitir que pessoas estranhas ao serviço utilizem o veículo. Usar o veículo para atender interesses próprios ou de terceiros.	3	Por infração
7	Ética, sigilo e Relações interpessoais	Observar as boas regras de educação para com os Passageiros do veículo e o público em geral, observando a ética no trato com as pessoas. Manter total discrição em relação ao passageiro que estiver transportando, não fornecendo informação sobre endereço, hábitos, costumes e diálogos do mesmo.	Deixar de tratar com respeito, educação e ética os passageiros do veículo. Fornecer qualquer tipo de informações a outrem relativas ao passageiro que estiver transportando.	3	Por infração
8	Extravio, furtos e roubos	Comunicar ao IFFAR, o extravio, furto ou roubo de qualquer acessório, equipamento, documento ou objeto pertencente ao veículo.	Não comunicar tempestivamente à Central de Atendimento, o extravio de qualquer acessório, equipamento obrigatório, documento ou objeto pertencente ao veículo	3	Por infração

9	Multas	Efetuar o pagamento de valores referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas pelos motoristas. Indicar o motorista responsável pela infração, preenchendo o formulário próprio dos órgãos de trânsito.	Não efetuar o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito. Não indicar o motorista infrator	4	Por infração

A adequação de pagamento será adotada conforme tabela a seguir:

Base para Ajuste do IMR

Grau da Infração	Reduções de pagamento
1	0,2% por incidência sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% por incidência sobre o valor mensal do contrato
3	0,6% por incidência sobre o valor mensal do contrato
4	0,8% por incidência sobre o valor mensal do contrato
5	1% por incidência sobre o valor mensal do contrato

Para fins adequação de pagamento por Acordo de Nível de Serviços, fica fixado o limite máximo de 10% de redução sobre o valor mensal do contrato.

A critério da CONTRATANTE poderá ser aplicada sanções administrativas por infrações listadas no Acordo de Nível de Serviços, inclusive cumulativa a sanção com a redução de pagamento prevista neste item do contrato, previstas no Termo de Referência.

Anexo III - Lucro_e_CI_Mapa_Precos_com_Pesquisas.pdf

INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
Reitoria

'ITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÂO

PLANILHA DE CUSTO E MAPA COMPARATIVO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Requisição para Compra/Contratação	
Nº de Protocolo:	

Item	Descriçao	PE 02/2021, UASG 158339, JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 12.891.300/0001-97	PE 04/2021, UASG 170183, SULCLEAN SERVICOS LTDA, 06.205.427/0001-02	PE 06/2021, UASG 158126, NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR, 08.202.514/0001-31	PE 08/2021, UASG 70021, LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, 17.938.490/0001-74	PE 11/2021, UASG 927374, LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, 17.938.490/0001-74	PE 03/2021, UASG 926768, NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR, 08.202.514/0001-31	PE 03/2021, UASG 255021, MEDVITALIS SERVICOS LTDA, 10.321.422/0001-12	MÉDIA. INTERNA (TRIMMEAN)
1	Custos Indiretos	R$ 1,00	R$ 2,00	R$ 0,60	R$ 0,78	R$ 0,03	R$ 1,00	R$ 4,00	R$ 1,34
1	Lucro	R$ 1,00	R$ 10,20	R$ 0,53	R$ 0,30	R$ 0,05	R$ 1,00	R$ 2,58	R$ 1,79
	TOTAL DA PLANILHA								

	2/3/2022

OBS: Média.interna (TRIMMEAN)
Calcula a média de um conjunto de dados, excluindo algumas proporções de dados das extremidades superior e inferior do conjunto de dados.

Técnico Administrativo	
Daniel de Melo Jacobsen	530322099

Ass. e carimbo:_____

OBS: É NECESSÁRIO APENAS O PREENCIMENTO PELO SOLICITANTE, DAS CÉLULAS DESTACADAS EM CINZA.

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
Campus Sapucaia do Sul

Pregão Eletrônico Nº 00002/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.891.300/0001-97 - JF TECNOLOGIA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 119.524,3200	-	R$ 103.721,4000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 2	-	-	R$ 116.232,7200	-	R$ 102.037,8960
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 3	-	-	R$ 122.799,6000	-	R$ 107.225,5200
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: **R$ 312.984,8160**

Valor Global da Ata: **R$ 312.984,8160**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 158339 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL

Pregão Eletrônico Nº 22021 por SRP

Item: -3 - Grupo 1

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
04.478.348/0001-40	QUALITISUL PRESTACAO SERVICOS LTDA	PROPOSTA A.zip	11/05/2021 15:11
04.478.348/0001-40	QUALITISUL PRESTACAO SERVICOS LTDA	Planilha (Solicito ajuste confome planilha), Termo e GFIP.zip	13/05/2021 15:27
04.478.348/0001-40	QUALITISUL PRESTACAO SERVICOS LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA G1.zip	13/05/2021 16:07
12.891.300/0001-97	JF TECNOLOGIA EIRELI	Aceitação 07-06 Grupo 1.zip	07/06/2021 14:23
12.891.300/0001-97	JF TECNOLOGIA EIRELI	Aceitação 09-06 Grupo 1.zip	09/06/2021 16:00

Item: -2 - Grupo 2

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
04.478.348/0001-40	QUALITISUL PRESTACAO SERVICOS LTDA	PROPOSTA B.zip	11/05/2021 15:16
04.478.348/0001-40	QUALITISUL PRESTACAO SERVICOS LTDA	PROPOSTA B (Solicitamos ajustes conforme proposta final).zip	14/05/2021 14:40
12.891.300/0001-97	JF TECNOLOGIA EIRELI	Aceitação 07-06 Grupo 2.zip	07/06/2021 14:21
12.891.300/0001-97	JF TECNOLOGIA EIRELI	Aceitação 09-06 Grupo 2.zip	09/06/2021 16:00

Item: -1 - Grupo 3

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
12.891.300/0001-97	JF TECNOLOGIA EIRELI	ANEXO IV C - Planilha de Referência - Motoristas - Bagé LANCE.zip	11/05/2021 15:37
12.891.300/0001-97	JF TECNOLOGIA EIRELI	Aceitação 14-05-2021.zip	14/05/2021 14:49
12.891.300/0001-97	JF TECNOLOGIA EIRELI	DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS - 14-05-2021.pdf	17/05/2021 14:57

Fechar

JF TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 12.891.300/0001-97

MOTORISTAS

ANEXO IV - C do Pregão IFSul nº 02/2021 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nº do processo:		23164.000790.2021-99
Licitação nº:		02/2021
Dia:		11/5/2021
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/5/2021
B	Município/UF	BAGÉ/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDIRODOSUL - RS000516/2020
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	2712,18
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de junho

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 (um) motorista - 44h/semanais)		2.712,18
B	Adicional de Insalubridade		0,00
		Total	2.712,18

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	225,92
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	82,04
		Total	307,96
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		107,17
		Total	415,13

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS				20,00%	542,44
B	Salário Educação				2,50%	67,80
C	RAT x FAP	RAT =	1%	FAP = 1,0000	1,0000%	27,12
D	SESC ou SESI				1,50%	40,68
E	SENAC ou SENAI				1,00%	27,12
F	SEBRAE				0,60%	16,27
G	INCRA				0,20%	5,42
H	FGTS				8,00%	216,97
				Total	34,8000%	943,82

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		19,87
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: Decreto nº 005, de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura de Bagé	R$ 4,15	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,20)]		404,80
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 10 da CCT RS000516/2020):	R$ 23,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
C	Cesta Básica (cláusula 14 da CCT RS000516/2020)	R$ 148,14	148,14
D	Seguro de Vida (cláusula 13 da CCT RS000516/2020) - Cálculo baseado na última contratação		18,00
E	Plano de Saúde (cláusula 15 da CCT RS000277/2020) Cálculo do valor = [(VPS)x(1-0,20)]	R$ 207,21	165,77
		Total	756,58

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	415,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	943,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	756,58
	Total	2115,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período		13,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,19% + 3,81% = 4,0%) - (Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	0,19%	5,15
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato		52,74
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		18,35
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,81%+0,19% = 4,0%) - (Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	3,81%	103,33
		Total	194,18

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	3.266,27

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)
A	Férias	9,075%	246,13
B	Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12		26,86
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%		0,68
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%		1,06
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%		2,01
F	(Outros) Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12		45,36
		Total	322,10
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		112,09
		Total	434,19

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	434,19
4.2	Intrajornada	0,00
	Total	434,19

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	180,13
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	49,99
D	Outros (especificar)	0.00
	Total	230,12

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	5.686,20
A	Custos Indiretos	1,00%	56,86
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	5.743,06
B	Lucro	1,00%	57,43
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.800,49
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	3,00%	190,49
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	0,65%	41,27
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Ordinária 4.068/2003 - Prefeitura de Bagé/RS)	5,00%	317,49
	Total		663,54
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	8,65%	549,25

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.712,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.115,53
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	194,18
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	434,19
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	230,12
	Subtotal (A + B + C + D + E)	5.686,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	663,54
	Valor Total por Empregado	6.349,74

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Motorista	1

Francisco A. O. de Carvalho
CREA-AM : 15590
Diretor Operacional
JF Tecnologia LTDA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
10ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal em Santa Maria

Pregão Eletrônico Nº 00004/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 969.090,9200	-	R$ 809.017,4800

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: **R$ 809.017,4800**

Valor Global da Ata: **R$ 809.017,4800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 170183 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM STA MARIA / RS

Pregão Eletrônico Nº 42021

Item: -1 - Grupo 1

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
06.205.427/0001-02	SULCLEAN SERVICOS LTDA	Proposta Ajustada.zip	02/06/2021 16:09
06.205.427/0001-02	SULCLEAN SERVICOS LTDA	Proposta Ajustada1.zip	07/06/2021 17:48
06.205.427/0001-02	SULCLEAN SERVICOS LTDA	Proposta Ajustada2.zip	08/06/2021 10:45

Fechar

ANEXO ---- do Pregão DRFSTM nº 04/2021
Pagamento pelo Fato Gerador
PLANILHA DE CUSTOS DO CONTRATO

Nº do processo: 11060.721.701/2021-21	
Licitação nº: 04/2021	*Pregão DRFSTM nº 04/2021*
Dia: *02/06/2021 às 10h00min*	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	*2/6/2021*
B	**Município/UF**	*Santa Maria*
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo**	*CCT 2020/2021, SITRACOVER, RS002453/2020, 01/05/20 a 30/04/21, Santa Maria*
D	**Número de meses de execução contratual**	*12*

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Movimentação de cargas e atividades correlatas	**posto de trabalho**	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)**	*Movimentação de cargas e atividades correlatas*
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**	*7825-10*
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	*R$ 2.000,00*
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**	*Motorista de Estrada-Carreta*
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**	*1º de maio*

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	**Salário-Base**	**220**	**2.000,00**
B	**Adicional de Insalubridade** (*) esta rubrica deve constar obrigatoriamente das planilhas porém os valores somente serão devidos e pagos pela contratante após a apresentação, pela contratada, de laudo técnico que conclua que o pagamento é devido.	**20,00%**	**220,00**
C	**Outros (especificar)**		
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ZERADA NO MÊS EM QUE O TITULAR GOZAR FÉRIAS		**Total**	**2.220,00**

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	**13º (décimo terceiro) Salário** *Cálculo do valor = Rem/12*	**185,00**
B	**Férias e Adicional de Férias** Cálculo do valor = [Rem + (Rem/3)] / 12]	**246,67**
	Total	**431,67**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	530,33
B	Salário Educação					2,50%	66,29
C	SAT (o mesmo que RAT) x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,2044	3,6132%	95,81
D	SESC ou SESI					1,50%	39,78
E	SENAC ou SENAI					1,00%	26,52
F	SEBRAE					0,60%	15,91
G	INCRA					0,20%	5,30
H	FGTS					8,00%	212,13
					Total	37,41%	992,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	**Transporte** *Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]*		0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	*R$ 0,00*	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	*2,00*	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	*21*	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	*6,00%*	
B	**Vale Alimentação**		442,00
	C.1) Quantidade por dia	*0,00*	
	C.2) Quantidade de dias do mês	*1*	
	C.2) Valor Bruto	*R$ 442,00*	
	C.3) Participação do empregado em valor sobre o Vale alimentação	*R$ 0,00*	
C	**Ticket Alimentação**		
	C.1) Valor Bruto	*R$ 160,00*	154,00
	C.2) Participação do empregado em valor sobre o Ticket alimentação	*R$ 6,00*	
D	**Seguro de Vida** Cálculo do valor: 10 x piso salarial x taxa de --→	0,1068%	0,00
E	**Outros**	0	0,00
		Total	596,00

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	431,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	992,07

2.3	Benefícios Mensais e Diários	596,00
	Total	2.019,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão (do titular)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado com Multa de FGTS	16,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	123,78
	Total	139,95

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	2.220,00	MÓD 2 =	2.019,74	MÓD 3 =	139,95	BCCPA =	4.379,69

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais	Custo diário **BRUTO** do substituto = BCCPA/30=	145,99	Nº de dias com ocorrência do Submódulo 4.1	0

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias *Cálculo do valor = BCCPA/12*	364,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais *Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12*	12,17
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade *Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%*	3,04
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho *Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%*	6,57
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 + MÓD3)] x (4/12)} x 2%	0,08
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença *Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12*	24,33
	Total	411,17

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	411,17
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	411,17

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	50,49
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos de Proteção Individual	19,83

D	Outros (especificar)	0,00
	Total	70,33

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = *(Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)*	-	4.861,18
A	Custos Indiretos	2,00%	97,22
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = *(Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)*	-	4.958,41
B	Lucro	10,02%	496,90
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = *(Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)*	-	5.455,30
C	Tributos	-	
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	
	a) Cofins *(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)*	6,25%	385,72
	b) PIS *(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)*	1,36%	83,72
	c) IRPJ *(em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo)*	-	-
	d) CSLL *(em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo)*	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	246,86
	Total		1.310,43
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	**11,61%**	**716,30**

Cálculo dos Tributos = (*Base de Cálculo para os Tributos* / *1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)*) x *Alíquota do Tributo*

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.220,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.019,74
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	139,95
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	411,17
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	70,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.861,18
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.310,43
	Valor Total por Empregado	6.171,61

Valor mensal do serviço	R$ 6.171,61
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R$ 74.059,30

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS

Pregão Eletrônico Nº 00006/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.202.514/0001-31 - NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	R$ 1.513.587,9600	-	R$ 1.259.597,6400

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: **R$ 1.259.597,6400**

Valor Global da Ata: **R$ 1.259.597,6400**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE

Pregão Eletrônico Nº 62021 por SRP

Item: -1 - GRUPO 1

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Sulport.rar	19/04/2021 16:11
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Sulport 02.rar	20/04/2021 16:13
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Sulport Proposta de preços.rar	22/04/2021 15:36
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Sulport Proposta corrigida.rar	22/04/2021 16:13
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Declaração de Contratos Firmados.rar	23/04/2021 16:20

Fechar

MOTORISTAS - Regime de Tributação: Lucro Real

ANEXO ---- do Pregão IFSul nº 06/2021 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nº do processo:		23163.000894.2021-11	
Licitação nº:		06/2021	
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	PELOTAS/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDIRODOSUL RS000516/2020	SINDIRODOSUL RS000277/2020
D	Número de meses de execução contratual	12	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	2793,50
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/6/2020

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 (um) motorista - 44h/semanais)		2.793,50
B	Adicional de Insalubridade		0,00
		Total	2.793,50

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	232,70
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	84,50
		Total	317,20
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		110,45
		Total	427,65

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	558,70
B	Salário Educação	2,50%	69,84
C	RAT x FAP (RAT = 1,0% FAP = 1,02)	1,0200%	28,49
D	SESC ou SESI	1,50%	41,90
E	SENAC ou SENAI	1,00%	27,94
F	SEBRAE	0,60%	16,76
G	INCRA	0,20%	5,59
H	FGTS	8,00%	223,48
	Total	34,8200%	972,70

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		8,39
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: Decreto nº 045, de 15 de março de 2019	R$ 4,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,20)]		404,80
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 10 da CCT RS000516/2020):	R$ 23,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
C	Cesta Básica (cláusula 13 da CCT RS000277/2020 - PELOTAS/RS)	R$ 230,51	207,46
D	Seguro de Vida (cláusula 13 da CCT RS000516/2020) - Cálculo baseado na última contratação		
E	Plano de Saúde (cláusula 15 da CCT RS000277/2020 - PELOTAS/RS) Cálculo do valor = [(VPS)x(1-0,20)]	R$ 207,21	165,77
		Total	786,42

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	427,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	972,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	786,42
	Total	2186,77

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período		13,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,11
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,19% + 3,81% = 4,0%) - (Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	0,19%	5,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox90% dos empregados - ao final do contrato		48,89
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		17,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,81%+0,19% = 4,0%) - (Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	3,81%	106,43
	Total		192,69

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	3.364,21

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)
A	Férias	9,075%	253,51
B	Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12		27,66
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%		0,70
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%		1,09
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%		2,07
F	(Outros) Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12		46,73
	Total		331,76
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		115,52
	Total		447,28

Submódulo 4.2 – Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	447,28
4.2	Intrajornada	0,00
	Total	447,28

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	80,88
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	70,12
D	Outros (especificar)	0.00
	Total	151,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	5.771,23
A	Custos Indiretos	0,60%	34,63
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	5.805,86
B	Lucro	0,53%	30,77
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.836,63
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	0,86%	52,86
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	0,18%	11,06
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

	a) ISS (Lei Ordinária 5.147/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)	**4,00%**	**245,86**
		Total	**375,18**
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	**5,04%**	**309,78**
Cálculo dos Tributos	**Base de Cálculo para os Tributos**		
	= (----------) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**2.793,50**
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**2.186,77**
C	**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**	**192,69**
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**447,28**
E	**Módulo 5 - Insumo Diversos**	**151,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.771,23**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**375,18**
	Valor Total por Empregado	**6.146,41**

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017

Tipo de Mão de Obra	**Quantidade de Pessoal**
Motoristas	**11**

PREGÃO ELETRÔNICO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico Nº 00008/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.938.490/0001-74 - LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de Serviços de Motorista	Unidade	1	R$ 38.718,1600	R$ 33.610,8000	R$ 33.610,8000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de condução de veículos para atendimento das demandas do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.

Total do Fornecedor: **R$ 33.610,8000**

Valor Global da Ata: **R$ 33.610,8000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 70021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL

Pregão Eletrônico Nº 82021

Item: 1 - Prestação de Serviços de Motorista

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
12.836.073/0001-05	ABILITY NEGOCIOS EIRELI	1ENVIO PE 8-2021 70021 PE 8-2021.rar	22/04/2021 15:10
12.836.073/0001-05	ABILITY NEGOCIOS EIRELI	2 ENVIO 70021 PE 8-2021.rar	23/04/2021 12:32
12.836.073/0001-05	ABILITY NEGOCIOS EIRELI	2 ENVIO 70021 PE 8-2021.rar	23/04/2021 14:03
12.836.073/0001-05	ABILITY NEGOCIOS EIRELI	PROPOSTA E PLANILHA PE 08-2021 UASG 70021 (1).xlsx	29/04/2021 14:20
12.836.073/0001-05	ABILITY NEGOCIOS EIRELI	PROPOSTA E PLANILHA PE 08-2021 UASG 70021 HABILITAÇÃO.xlsx	29/04/2021 14:53
12.836.073/0001-05	ABILITY NEGOCIOS EIRELI	PROPOSTA E PLANILHA PE 08-2021 UASG 70021 (1) (2).xlsx	29/04/2021 15:21
17.938.490/0001-74	LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	PROPOSTA FINAL LOPES SERVICE EXCEL.zip	03/05/2021 09:43
17.938.490/0001-74	LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	PROPOSTA FINAL + COMPLEMENTOS LOPES SERVICE.zip	03/05/2021 14:18
17.938.490/0001-74	LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	PROPOSTA E PLANILHA FINAL.xlsx	05/05/2021 15:06

Fechar

Nº do processo:	0001744-63.2021.6.21.8000	Licitação nº:	PE : 8-2021

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Identificação da contratada	Lopes Service Clean Serviços de Limpeza Eireli
B	Município/UF (local onde será executado o serviço)	Porto Alegre-RS
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/4/2021
D	Sindicato da categoria	SINDIRODOSUL
E	Data base do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa	01 de junho
F	Vigência do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa	01-01-2020 a 31-05-2021
G	Número de meses de execução contratual	24

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA 8H	POSTO	3

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Condução de veículos
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7823-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.929,25
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista 8H
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2020

Nota (1) – Caso determinado item da planilha não tenha composição nos custos efetivos da contratação em espécie, deverá ser preenchido Com valor R$ 0,00.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário-base		1.753,86
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora-Extra		
G	Intervalo intrajornada		
H	Gratificação		
I	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração		**1.753,86**

Nota (1) – Quando o profissional exercer suas atividade junto ao TRE-RS em quantitativo inferior às 220 horas mensais, utilizar a fórmula de cálculo prevista na cláusula da CCT/2020. No item 4.3 do Termo de Referência consta a Convenção Coletiva de Trabalho e o Código Brasileiro de Ocupações referenciais.

Nota (2) – Não existe previsão de trabalho em horário noturno nas jornadas ordinárias.

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	R$ 146,16
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 48,72
		TOTAL	194,87

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 389,75
B	Salário Educação	2,50%	R$ 48,72
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	R$ 29,23
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 29,23
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 19,49
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,69
G	INCRA	0,20%	R$ 3,90
H	FGTS	8,00%	R$ 155,90
	TOTAL	**35,30%**	**R$ 687,90**

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre o Módulo 1 e o submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R$)
A	Transporte	R$ 4,55	42	R$ 105,23	R$ 85,87
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Valor	R$ 23,00	21	R$ 96,60	R$ 386,40
C	Assistência médica e familiar				128,00
D	Auxílio-creche				
E	Seguro de vida				5,00
F	Outros (especificar) – Cesta básica – Cláusula 14 CCT				148,14
				TOTAL	**R$ 753,41**

Nota (1) – O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	194,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	687,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	753,41
	TOTAL	**1.636,18**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,40%	R$ 7,02
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		R$ 0,56
C	Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	1,744%	R$ 30,59
D	Aviso-prévio trabalhado	1,94%	R$ 34,02
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,69%	R$ 12,10
F	Multa do FGTS do aviso-prévio trabalhado	1,60%	R$ 28,06

G	Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	0,144%	R$ 2,53
		TOTAL	**114,88**
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	9,26%	R$ 162,41
B	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	R$ 0,53
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R$ 0,53
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais (outros)	0,05%	R$ 0,88
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,49%	R$ 8,59
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R$ 0,00
G	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar) – reciclagem	0,28%	R$ 4,91
		Subtotal	**177,84**
H	**Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1**		**62,78**
		TOTAL	**240,62**
4.2	**Submódulo 4.2 – Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	**Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação**		**0,00**
		Subtotal	
B	**Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2**		**0,00**
		TOTAL	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	**Ausências legais**		**240,62**
4.2	**Intrajornada**		**0,00**
		TOTAL	**240,62**
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	**Uniformes**		**31,50**
B	**Materiais**		**0,00**
C	**Equipamentos**		**0,00**
D	**Outros (especificar)**		**0,00**
		TOTAL	**31,50**
Nota (1) - Valores mensais por empregado.			
			3.777,04
		R$ 3.817,92	R$ 3.806,50
			4179,3069569331
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	0,78%	R$ 29,46
B	**Lucro**	0,30%	R$ 11,42
C	**Tributos**	8,65%	
C.1	**PIS sobre faturamento**	0,65%	R$ 27,17
C.2	**Cofins sobre faturamento**	3,00%	R$ 125,38
C.3	**ISS sobre faturamento**	5,00%	R$ 208,97
		TOTAL	**402,39**
Nota (1) - Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota (2) - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. Quadro-resumo do Custo por Empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.753,86
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.636,18
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		114,88
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		240,62
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		31,50
		Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.777,04**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos**		**402,39**
		Valor total por empregado	**4.179,43**

PREGÃO ELETRÔNICO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Pregão Eletrônico Nº 00011/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.938.490/0001-74 - LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 387.538,5800	-	R$ 358.782,2400

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: **R$ 358.782,2400**

Valor Global da Ata: **R$ 358.782,2400**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RS

Pregão Eletrônico Nº 112021

Item: -1 - Grupo 1

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
30.716.431/0001-10	ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA	PROPOSTA CRE-RS ATT.rar	01/07/2021 12:20
30.716.431/0001-10	ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA	PROPOSTA CRE-RS ATT.rar	01/07/2021 14:09
30.716.431/0001-10	ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA	PROPOSTA CRE-RS ATT.rar	01/07/2021 15:33
02.768.286/0001-85	PRIME ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SOCIEDADE L	Proposta Ajustada - Conselho.xlsx	02/07/2021 15:23
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Sulport.rar	06/07/2021 14:01
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Sulport 02.rar	07/07/2021 12:04
17.938.490/0001-74	LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	PROPOSTA FINAL LOPES SERVICE CLEAN - COREN RS.pdf	08/07/2021 15:13

Fechar

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – Motorista

Regime de Tributação: Lucro Presumido

ANEXO V do Pregão nº 11/2021 – CONTA VINCULADA
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	**457/2020**
Licitação nº:	**Pregão nº 11/2021**
Data: 08/07/2021	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	08/07/2021
B	**Município/UF**	**Porto Alegre/RS**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo**	**Reg. MTE nº: RS000516/2020**
D	**Número de meses de execução contratual**	**12**
E	**Local da prestação dos serviços**	**Coren/RS**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Motorista – jornada de 44 horas semanais	Posto	1

1. MÓDULOS

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	**Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)**	**Motorista**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**	7823-10
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem**	**R$ 1.929,25**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**	**Motorista**
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**	**1º de janeiro de 2020**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	**Composição da Remuneração**	**Percentual (R$)**	**Valor (R$)**
A	**Salário-Base** (44h)		**1.929,25**
		Total	**1.929,25**

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empegado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da	**8,33%**	**160,71**
B	**Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	**3,025%**	**58,36**
		Total	**219,07**
C	**Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1**		**3,29**
		Total	**222,36**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo:

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**			**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	**INSS**			**20,00%**	**385,85**
B	**Salário Educação**			**2,50%**	**48,23**
C	**RAT x FAP**	**RAT = 3%**	**FAP = 0,5000**	**1,5000%**	**28,94**
D	**SESC ou SESI**			**1,50%**	**28,94**
E	**SENAC ou SENAI**			**1,00%**	**19,29**
F	**SEBRAE**			**0,60%**	**11,58**
G	**INCRA**			**0,20%**	**3,86**
H	**FGTS**			**8,00%**	**154,34**

	Total	**35,3000%**	**681,03**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, e o Módulo 4.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	**Transporte** Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		**95,45**
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	**R$ 4,80**	**-**
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	**2,00**	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	**22**	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 20 CCT 2021)	**6,00%**	
B	**Auxílio-Refeição/Alimentação** Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		**404,80**
	B.1) Valor do auxílio-lanche (clausula 18 da CCT 2021):	**R$ 23,00**	**-**
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-lanche	**22**	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	**20,00%**	
C	**Cesta Básica**		**0,00**
D	**Plano de Benefício Familiar**		**0,00**
E	**Outros (especificar)**		**0,00**
F	**Outros (especificar)**		**-**
	Total		**500,25**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**	**222,36**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**681,03**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**500,25**
	Total	**1.403,64**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	**Aviso Prévio Indenizado** Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 +		**8,95**
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**		**0,72**
C	**Aviso Prévio Trabalhado** Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/20 meses do contratox100% dos empregados - ao final do		**4,82**
D	**Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado**		**1,70**
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**4,00%**	**27,17**
	Total		**43,36**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	**1.929,25**

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	**Férias**	**20,77**
B	**Substituto nas Ausências Legais** Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12	**5,36**
C	**Substituto na cobertura de Licença-Paternidade** Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	**0,40**
D	**Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho** Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	**0,63**
E	**Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade** Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	**1,43**
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x3dias]/12	**5,36**
	Total	**33,95**
G	**Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1**	**11,98**
	Total	**45,93**

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	**Intervalo para repouso ou alimentação**	**0,00**
	Total	**0,00**

B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	45,93
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	45,93

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes e EPI	0,85
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	0,85

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	3.423,03
A	Custos Indiretos	0,03%	1,03
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		3.424,06
B	Lucro	0,05%	1,54
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.425,60
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	3,00%	112,50
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	0,65%	24,37
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	187,50
	Total		326,94
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	8,65%	324,37

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.929,25
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.403,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	43,36
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	45,93
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	0,85
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.423,03

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	326,94
	Valor Total por Empregado	3.749,97

3. QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Motorista 44h	R$ 3.749,97	1	R$ 3.749,97	1	R$ 3.749,97

4. QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor global da proposta

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de trabalho	R$ 3.749,97
B	Valor mensal do serviço	R$ 3.749,97
C	Número de meses de execução contratual	12
D	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R$ 44.999,64

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Pregão Eletrônico Nº 00003/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.202.514/0001-31 - NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de serviços de motorista	Unidade	1	R$ 198.211,3100	R$ 182.700,4500	R$ 182.700,4500

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de motorista

Total do Fornecedor: **R$ 182.700,4500**

Valor Global da Ata: **R$ 182.700,4500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 926768 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ/RS

Pregão Eletrônico Nº 32021

Item: 1 - Prestação de serviços de motorista

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	ESCLARECIMENTOS + PROPOSTA E PLANILHA AJUSTADA.pdf	17/08/2021 13:09
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Sulport.rar	17/08/2021 17:38
08.202.514/0001-31	NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	Alvará de licença.rar	18/08/2021 14:39

Fechar

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº	PE 003/2021

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xxxxx
B	Município/UF	BAGÉ/RS
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000516/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)**
MOTORISTA	Posto	2

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.761,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.761,00
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubridade	R$ -
D	Adicional noturno	R$ -
E	Hora noturna adicional	R$ -
F	Adicional de hora extra	R$ -
G	Outros (especificar)	R$ -
	Total da Remuneração	R$ 1.761,00

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

II	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte (R$ 4,15 x 4 VT x 22)	R$ 182,60
A.1	Desconto Transporte (6% X SB)	-R$ 105,66
B	Auxílio alimentação Convenção (R$ 23,00 x 22)	R$ 506,00
B.1	Cesta básica Convenção	R$ 148,14
C	Assistência médica e familiar	R$ -
D	Auxílio Creche	R$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 7,04
F	Desconto Alimentação Convenção	-R$ 101,20
	Total de benefícios mensais e diários	R$ 636,92

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

III	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 44,50
B	Materiais	R$ 12,50
C	Equipamentos (Depreciação)	R$ -
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos Diversos:	R$ 57,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 352,20
B	SESI OU SESC	1,50%	R$ 26,42
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 17,61
D	INCRA	0,20%	R$ 3,52
E	Salário Educação	2,50%	R$ 44,03
F	FGTS	8,00%	R$ 140,88
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	0,50%	R$ 8,81
H	SEBRAE	0,60%	R$ 10,57
Total		**34,30%**	**R$ 604,02**

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário

4.2	13º Salário	%	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33%	R$ 146,69
	Subtotal	8,33%	R$ 146,69
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário	2,86%	R$ 50,32
Total		**11,19%**	**R$ 197,01**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R$)
A	Afastamento Maternidade	0,65%	R$ 11,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,22%	R$ 3,93
Total		**0,87%**	R$ 15,37

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R$ 1,41
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,01%	R$ 0,11
C	Multa do FGTS e contribuições sociais s/aviso prévio indenizado	4,00%	R$ 70,44
D	Aviso prévio trabalhado	0,02%	R$ 0,35
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01%	R$ 0,12
F	Multa FGTS e contribuições sociais sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R$ 0,18
Total:		**4,12%**	R$ 72,61

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	R$ 195,65
B	Ausência por doença	0,01%	R$ 0,18
C	Licença paternidade	0,01%	R$ 0,18
D	Ausências legais	0,01%	R$ 0,18
E	Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$ 0,35
F	Outros (especificar)		
	Subtotal	11,16%	R$ 196,53
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,83%	R$ 67,41
Total:		**14,99%**	R$ 263,94

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos Previdênciários, FGTS e outras contribuições	R$ 604,02
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 197,01
4.3	Afastamento Maternidade	R$ 15,37
4.4	Custo de Rescisão	R$ 72,61
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 263,94
4.6	Outros (Especificar)	
	Total:	R$ 1.152,95

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	1,000%	R$ 36,08
B	Lucro	1,000%	R$ 36,44
C	Tributos	8,65%	R$ 348,50
C.1	Tributos Federais	3,65%	R$ 24,58
C.1.1	PIS	0,11%	R$ 4,43
C.1.2	COFINS	0,50%	R$ 20,14
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ -
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$ 201,44
C.3.1	ISSQN (máximo 5%)	5,00%	R$ 201,44
C.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R$ -
		Total	R$ 421,02

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B

Quadro-resumo do Custo por empregado – (Valor por empregado)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.761,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 636,92
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	R$ 57,00

D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$	1.152,95
Subtotal (A + B + C + D):		R$	3.607,87
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	421,02
Valor total por empregado:		R$	4.028,89

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Fundação Nacional de Saúde
Coordenação Regional do Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico Nº 00003/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.321.422/0001-12 - MEDVITALIS SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 942.005,1600	-	R$ 721.895,7600

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: **R$ 721.895,7600**

Valor Global da Ata: **R$ 721.895,7600**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 255021 - FNS-COORDENADORIA REGIONAL/RS

Pregão Eletrônico Nº 32021

Item: -1 - Grupo 1

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
26.812.026/0001-28	FAST MENIYA SERVICOS, COMERCIO E MONITORAMENTO LTDA	planilha finall funasa 23082021.xlsx	23/08/2021 12:01
26.812.026/0001-28	FAST MENIYA SERVICOS, COMERCIO E MONITORAMENTO LTDA	novo.rar	25/08/2021 16:07
37.180.632/0001-94	ASTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Proposta.zip	27/08/2021 14:36
07.938.659/0001-32	STX RECURSOS HUMANOS EIRELI	Proposta Final e PCFP_PE 003-2021_FUNASA.pdf	30/08/2021 15:19
07.187.088/0001-41	DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	PROPOSTA FINAL.zip	01/09/2021 15:09
17.938.490/0001-74	LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	PROPOSTA-FINAL.zip	08/09/2021 09:49
17.938.490/0001-74	LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	PROPOSTA E PLANILHA FINAL AJUSTADA 13-09.zip	13/09/2021 14:36
10.321.422/0001-12	MEDVITALIS SERVICOS LTDA	PE 003-2021- FNS - Proposta final.zip	01/10/2021 14:47

Fechar

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta	8/9/2021
B	Município/UF de prestação do serviço	Porto Alegre - RS
C	Ano do Acordo, Convênção ou Dissídio Coletivo	RS000516/2020
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MOTORISTA	POSTO (44 horas/semanais)	**4**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	**MOTORISTA**
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7823-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.929,25
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de maio
6	Ano do Acordo, Convênção ou Dissídio Coletivo	RS000516/2020

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	***Composição da Remuneração***	***%***	***Valor (R$)***
A	Salário Base		R$ 1.929,25
B	Adicional de Periculosidade	0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	0%	R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Gratificação		R$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 1.929,25**

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	***13º Salário, Férias e Adicional de Férias***	***%***	***Valor (R$)***
A	13º Salário	8,33%	R$ 160,71
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 214,34
TOTAL		**19,44%**	**R$ 375,05**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	***GPS, FGTS e outras contribuições***	***%***	***Valor (R$)***
A	INSS	20,00%	R$ 460,86
B	Salário Educação	2,50%	R$ 57,61
C	SAT	1,50%	R$ 34,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 34,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 23,04
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,83
G	INCRA	0,20%	R$ 4,61
H	FGTS	8,00%	R$ 184,34
Total dos Encargos Previdenciários e FGTS		**35,30%**	**R$ 813,41**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R$)	
A	Transporte (Ida e Volta)	R$	9,60	Qntd:	22,00	R$	95,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$	23,00	Qntd:	22,00	R$	404,80
C	Plano de Assistência Médica					R$	128,00
D	Assistencia Odontológica					R$	9,81
E	Assistencia Funeral					R$	-
F	Benefício social Familiar					R$	-
G	Cesta Básica					R$	148,14
TOTAL						**R$**	**786,20**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	375,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	813,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	786,20
Total		**R$**	**1.974,66**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	8,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	38,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	37,43
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/ o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	13,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R$	38,59
G	Outros	0,00%	R$	-
Total		**7,08%**	**R$**	**136,57**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	2,19%	R$	42,29
B	Substituto na cobertura de Afastamento por doença	1,39%	R$	26,80
C	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R$	5,36
D	Substituto da cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,40
E	Substituto da cobertura de Falta por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,63
F	Substituto da cobertura de Licença Maternidade	0,03%	R$	0,63
Total		**3,94%**	**R$**	**76,11**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Intrajornada			Valor (R$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Horas:	0	R$	-
Total				**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	76,11
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
Total		**R$**	**76,11**

Módulo 5 - Insumos de Mão de Obra

5	*Insumos Diversos*	*Valor (R$)*	
A	Uniformes	R$	41,24
B	Material	R$	-
C	Equipamentos	R$	-
D	Epi	R$	-
Total		**R$**	**41,24**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	*Custos Indiretos, Tributos e Lucro*	*%*	*Valor (R$)*	
A	Custos Indiretos	4,00%	R$	166,31
B	Lucro	2,58%	R$	111,46
C	Tributos			
C.1	Tributos Federal (PIS)	0,65%	R$	31,56
C.2	Tributo Federal(COFINS)	3,00%	R$	145,67
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$	242,78
TOTAL			**R$**	**697,78**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		*Valor (R$)*	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.929,25
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.974,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	136,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	76,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	41,24
Subtotal (A + B + C + D + E)		**R$**	**4.157,83**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	697,78
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		**R$**	**4.855,61**

CUSTO ESTIMADO DE DIÁRIAS DE VIAGEM		*Valor (R$)*	
A	DIÁRIAS	R$	-
B	CAFÉ DA MANHÃ	R$	14,80
C	ALMOÇO	R$	21,94
D	JANTAR	R$	21,94
E	HOSPEDAGEM	R$	123,81
F	**SUBTOTAL**	**R$**	**182,49**
G	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE DIÁRIAS DE MOTORISTA	44	
H	QUANTIDADE DE MOTORISTAS	4	
VALOR ESTIMADO DE DIÁRIAS MENSAIS		R$	2.007,39

TOTAL CUSTO MENSAL POR MOTOROSTISTA	**R$**	**6.863,00**

Anexo IV - Equipamentos_Mapa_de_Precos_com_Pesquisas.pdf

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA DE CUSTO E MAPA COMPARATIVO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Requisição para Compra/Contratação	
Nº de Protocolo:	

Item	CATMAT	Descriçao	(Q) Quantidade	Unidade	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3						(PMUN.) Preço Médio por Unidade (P1+P2+p3) / 3
1	446507	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	1	Unidade	PE 33/2021, UASG 980874, ITEM 1/2, V.LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R$ 139,00	PE 29/2021, UASG 925158, ITEM 1/3, LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 200,00	PE 173/2021, UASG 927996, ITEM 1/3, E. C. OLIVEIRA	R$ 105,00	PE 173/2021, UASG 927996, ITEM 1/4, E. C. OLIVEIRA	R$ 105,00			R$ 137,25
2	297545	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	1	Unidade	PE 12/2021, UASG 170156, ITEM 146, GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 152,75	PE 10/2021, UASG 135030, ITEM 9, TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 135,00	PE 7/2021, UASG 399172, ITEM 1/6, CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	R$ 200,00	PE 31/2021, UASG 987769, ITEM 3, FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R$ 80,00			R$ 141,94
3	478863	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	1	Unidade	PE 44/2021, UASG 982721, ITEM 28, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R$ 53,90	PE 44/2021, UASG 982721, ITEM 67, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R$ 41,16	DL 85/2021, UASG 795500, ITEM 2/1, CATIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE 03347462726	R$ 60,00	PE 22/2021, UASG 927702, 6/40, T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA	R$ 40,96			R$ 49,01
4	446506	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	1	Unidade	PE 26/2020, UASG 925302, ITEM 1, LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA	R$ 69,00	PE 99/2021, UASG 987467, ITEM 2, LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 43,00	PE 27/2021, UASG 115406, ITEM 4, ELEGANCE CRIACOES E CONFECCOES LTDA	R$ 84,00	PE 27/2021, UASG 115406, ITEM 8, SHANON MODA EIRELI	R$ 136,00	PE 10/2021, UASG 925580, ITEM 54, JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	R$ 38,00	R$ 83,00
5	235238	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço , material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	1	Par	PE 15/2021, UASG 200380, ITEM 8, CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	R$ 227,00	PE 7/2021, UASG 160049, ITEM 126, INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 76,99	PE 8/2021, UASG 160019, ITEM 104, INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 79,90	DL 2145/2021, UASG 720305, ITEM 1/1, INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 89,90			R$ 118,45
6	463850	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	1	Par	PE 130/2021, UASG 987607, ITEM 4, Z3 COMERCIAL EIRELI	R$ 4,88	PE 11/2021, UASG 158138, ITEM 9, NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 6,30	PE 76/2021, UASG 927862, ITEM 1/15, HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R$ 6,24	PE 62/2021, UASG 925856, ITEM 20, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 11,39	PE 33/2021, UASG 80020, ITME 13, J.R. MEIAS LTDA	R$ 8,80	R$ 7,20
7	446504	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	1	Unidade	PE 80/2021, UASG 988279, ITEM 1/19, NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 34,00	PE 80/2021, UASG 988279, ITEM 1/20, NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 34,00	PE 80/2021, UASG 988279, ITEM 1/18, NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 32,00	PE 80/2021, UASG 988279, ITEM 1/17, NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 28,00	PE 2526/2021, UASG 158154, ITEM 176, PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R$ 74,66	R$ 32,00
8	439776	Crachá de Identificação	1	Unidade	PE 2/2021, UASG 160150, ITEM 84, IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 22,74	PE 2/2021, UASG 160150, ITEM 299, IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 26,93	PE 76/2021, UASG 987753, ITEM 13, OPTATEC IMPRESSAO DIGITALLTDA	R$ 14,50	PE 19/2021, UASG 70002, ITEM 4/28, CIPRIANI & CIPRIANILTDA.	R$ 20,00	PE 5/2021, UASG 927972, ITEM 13, IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 21,27	R$ 21,04
		Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	1	PAR	PE 28/2021, UASG 927461, ITEM 1/6, AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 40,30	PE 17/2021, UASG 160447, ITEM 35, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 32,80	PE 43/2021, UASG 98815, ITEM 7, AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 87,10	PE 18/2021, UASG 982841, ITEM 211, J CRISTOVAO DE SOUZA AQUINO L	R$ 42,00	PE 30/2021, UASG 982853, ITEM 15, R.P FERRAGENS LTDA	R$ 36,80	R$ 50,55
	476899	Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	1	Unidade	PE 07/2021, UASG 135026, ITEM 14, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 62,00	PE 31/2021, UASG 987769, ITEM 31, BACELAR & BACELAR LTDA	R$ 94,00	PE 10/2021, UASG 160213, ITEM 5, GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 133,50					R$ 96,50
	467013	Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	1	Unidade	PE 49/2021, UASG 985489, ITEM 1, KALANA CONFECCOES LTDA	R$ 13,08	PE 6/2021, UASG 980749, ITEM 9, ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI	R$ 17,00	PE 2/2021, UASG 158303, ITEM 121, ALAIDE RAISI ZANOLLO	R$ 22,10	PE 37/2021, UASG 987637, ITEM 56, MARCELO SIMONI	R$ 38,30			R$ 22,62
	374131	Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	1	Unidade	PE 03/2021, UASG 15812, ITEM 3, ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	R$ 14,90	PE 12/2021, UASG 160447, ITEM 45, D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 22,50	PE 18/2020, UASG 225001, ITEM 22, L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R$ 24,00					R$ 20,47
	477889	Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	1	Unidade	PE 7/2021, UASG 984273, ITEM 23, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	R$ 17,00	PE 21/2021, UASG 154054, ITEM 44, SOUZA ALVES & CIA LTDA	R$ 19,50	PE 107/2021, UASG 158125, ITEM 16, PROTETORA UNIFORMES E EPIS LTDA	R$ 20,00	DL 26/2021, UASG 254501, ITEM 2, EPI EQUIPAMENTO DE PROTECAO INTELIGENTE LTDA	R$ 22,50			R$ 19,75
	388205	Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	1	Unidade	PE 34/2021, UASG 456961, ITEM 39, J F CONTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 77,73	PE 2/2021, UASG 158950, ITEM 69, GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R$ 91,60	DL 46/2021, UASG 925208, ITEM 3, CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 101,00	PE 7/2021, UASG 989835, ITEM 3, G DA S BESSA	R$ 178,00			R$ 112,08
	415527	Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	1	Unidade	PE 58/2021, UASG 987471, ITEM 3, MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 10,90	PE 03/2021, UASG 786800, ITEM 43, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SUGURANCA LTDA	R$ 12,15	PE 39/2021, UASG 989221, ITEM 51, GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 13,00	PE 06/2021, UASG 925298, ITEM 22, MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI	R$ 16,16	PE 06/2021, UASG 240137, ITEM 67, ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R$ 21,97	R$ 13,05
	301942	Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	1	Unidade	PE 06/2021, UASG 120039, ITEM 47, J. J. VITALLI	R$ 9,00	PE 18/2021, UASG 160202, ITEM 33, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 10,15	PE 17/2021, UASG 158124, ITEM 80, DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 11,49	PE 15/2021, UASG 158378, ITEM 49, COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 12,60	PE 16/2021, UASG 160339, ITEM 3, IBESIN INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 13,76	R$ 10,81
	222668	Luva PVC, sem forro, com 46 cm	1	Unidade	PE 04/2021, UASG 154419, ITEM 64, COMERCIAL PAES LTDA	R$ 6,00	PE 01/2021, UASG 158150, ITEM 1, VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	R$ 10,00	PE 09/2021, UASG 154419, ITEM 11, G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	R$ 12,00	PE 20/2021, UASG 153177, ITEM 13, DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 15,32			R$ 10,83
	397782	Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	1	Unidade	PE 06/2021, UASG 925298, ITEM 46, REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 3,73	PE 14/2021, UASG 933891, ITEM 137, PROCIMED COMERCIO ATACADEISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 4,75	PE 10025/2021, UASG 983475, ITEM 345, BARRETO & COSTA LTDA	R$ 4,80					R$ 4,43
	399937	Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	1	Unidade	PE 10/2021, UASG 781401, ITEM 4, JPL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1,30	PE 1/2021, UASG 160436, ITEM 89, CARIBE DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1,70	PE 13/2021, UASG 257044, ITEM 47, J. J. VITALLI	R$ 2,49					R$ 1,83
	397905	Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	1	Unidade	PE 12/2021, UASG 160250, ITEM 2, SCACALOSSI BUENO MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	R$ 1,11	PE 42/2021, UASG 154047, ITEM 5, PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1,47	DL 80118/2021, UASG 154047, ITEM 4, G GOTUZZO E CIA LTDA	R$ 2,55					R$ 1,71

	412781	Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	1	unidade	DL 13/2021, UASG 135015, ITEM 2, RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 9,03	DL 13/2021, UASG 135015, ITEM 76, AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI	R$ 9,03	PE 191/2021, UASG 153163, ITEM 34, LPK LTDA	R$ 9,17	PE 78/2021, UASG 168004, ITEM 27, MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 10,00			R$ 9,31
	452388	Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	1	Unidade	WWW.AMAZON.COM.BR	R$ 45,62	WWW.PIRESMARTINS.COM.BR	R$ 51,71	WWW.AMERICANAS.COM.BR	R$ 82,71	WWW.TERRADOSPASSAROS.COM	R$ 47,09	WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR	R$ 45,55	R$ 56,78
	69230	Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	1	Unidade	PE 9/2021, UASG 160132, ITEM 132, FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R$ 56,80	PE 24116/2021, UASG 925162, ITEM 14, MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	R$ 39,00	PE 85/2021, UASG 451481, ITEM 36, TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 57,00					R$ 50,93
	270716	Cavadeira simples com cabo de ferro	1	Unidade	PE 44/2021, UASG 985677, ITEM 16, DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 44,90	PE 23/2021, UASG 980277, ITEM 4, JULIO COMERCIAL EIRELI	R$ 44,00	PE 34/2021, UASG 987635, ITEM 61, C.P. CALDEIRAS & CIA LTDA	R$ 45,00					R$ 44,63
	452370	Enxada de 2 ½ libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	1	Unidade	PE 62/2021, UASG 168008, ITEM 32, J. J. VITALLI	R$ 41,87	PE 39/2021, UASG 985921, ITEM 102, LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI	R$ 42,90	DL 29/2021, UASG 135049, ITEM 28/1, J.B.N.MARQUES	R$ 47,49	PE 16/2021, UASG 158141, ITEM 114, BC AGRO COMERCIO EIRELI	R$ 43,78	PE 15/2021, UASG 153177, ITEM 70, J. J. VITALLI	R$ 44,27	R$ 44,01
	322604	Enxadão estreito com cabo de madeira	1	Unidade	PE 13/2021, UASG 257044, ITEM 21, J. J. VITALLI	R$ 33,11	PE 30/2021, UASG 600001, ITEM 1/54, ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERALLTDA	R$ 45,57	PE 19/2021, UASG 160098, ITEM 29, JAQUES & COUTINHO COMERCIALLTDA	R$ 48,50	DL 16/2021, UASG 194027, ITEM 1/1, COMERCIAL MAREKIS DE FERRAGENS LTDA	R$ 45,90	PE 77/2021, UASG 984637, ITEM 89, VILSON DA SILVA BRUM	R$ 38,90	R$ 43,27
	234676	Enxadão largo com cabo de madeira	1	Unidade	PE 8/2021, UASG 985727, ITEM 179, DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 40,00	PE 95/2021, UASG 987689, ITEM 25, J. J. VITALLI	R$ 37,80	PE 70/2021, UASG 988461, ITEM 50, J. J. VITALLI	R$ 35,99	DL 11/2021, UASG 158154, ITEM 13/1, THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	R$ 58,80			R$ 43,15
	231772	Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	1	Unidade	PE 11004/2021, UASG 982757, ITEM 23, COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R$ 21,00	PE 41/2021, UASG 926938, ITEM 79, LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI	R$ 20,00	WWW.AMAZON.COM.BR	R$ 24,91	WWW.FACHI.COM.BR	R$ 28,48	WWW.DUTRAMAQUINAS.COM.BR	R$ 68,64	R$ 23,60
	310855 / 455722 / 233701	Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	1	Unidade	PE 11/2021, UASG 154055, ITEM 1, ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 261,00	PE 1/2020, UASG 160283, ITEM 189, L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	R$ 200,00	PE 4/2021, UASG 160369, ITEM 79, J.P.CAVEDON SOARES	R$ 209,45	PE 40/2021, UASG 158139, ITEM 118, LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 196,80			R$ 216,81
	324655	Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	1	Unidade	DL 14/2021, UASG 194048, ITEM 4/1, F. DE A.L. DAMASCENO	R$ 39,80	PE 4/2021, UASG 927486, ITEM 11, L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	R$ 44,99	PE 15/2021, UASG 158378, ITEM 58, COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 36,00	DL 55/2021, UASG 160379, ITEM 2/1, GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	R$ 33,00			R$ 38,45
	321859 / 231314	Pulverizador costal, capacidade de 20 litros	1	Unidade	PE 2/2021, UASG 160131, ITEM 133, MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 220,59	PE 30/2021, UASG 158304, ITEM 31, BIDDEN COMERCIALLTDA.	R$ 198,37	PE 18/2021, UASG 989289, ITEM 133, COMERCIAL D & V LTDA	R$ 198,63	DL 15/2021, UASG 158426, ITEM 23/1, FABRICIO RACHADEL COSTA	R$ 380,00	PE 15/2021, UASG 153030, ITEM 11, BIDDEN COMERCIALLTDA.	R$ 331,79	R$ 249,40
	69116	Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm	1	Unidade	PE 3/2021, UASG 135038, ITEM 42, GGV COMERCIAL EIREL	R$ 31,62	PE 2/2021, UASG 160450, ITEM 123, NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR	R$ 25,99	PE 122/2021, UASG 984223, ITEM 259, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 33,49	DL 44/2021, UASG 160498, ITEM 1/1, A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	R$ 25,53	PE 77/2021, UASG 984637, ITEM 166, VILSON DA SILVA BRUM	R$ 26,00	R$ 29,16
	452487	Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo	1	Unidade	PE 4/2021, UASG 981251, ITEM 6/559, ANGELO & SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 60,00	PE 4/2021, UASG 135014, ITEM 16, HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 30,00	DL 68/2021, UASG 791904, ITEM 12/1, FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	R$ 37,73	PE 15/2021, UASG 153177, ITEM 12, J. J. VITALLI	R$ 23,60	PE 6/2021, UASG 160237, ITEM 48, NOGUEIRA SERVICOS E INDUSTRIA LTDA	R$ 25,90	R$ 37,83
	355376	Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros	1	Unidade	PE 5/2021, UASG 194079, ITEM 29, FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R$ 23,46	PE 2/2021, UASG 135023, ITEM 8, GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	R$ 33,37	PE 63/2021, UASG 158148, ITEM 416, DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 29,17	PE 21/2021, UASG 158517, ITEM 57, BC AGRO COMERCIO EIREL	R$ 28,47	PE 16/2021, UASG 158141, ITEM 130, BC AGRO COMERCIO EIRELI	R$ 28,40	R$ 28,62
	449872	Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	1	Unidade	PE 1/2021, UASG 785600, ITEM 4, MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 1.030,00	PE 23/2021, UASG 980277, ITEM 27, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.300,00	PE 1/2021, UASG 784320, ITEM 44, JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 762,00					R$ 1.030,67
	247662	Serrote para poda nº 12	1	Unidade	PE 2/2021, UASG 160523, ITEM 96, FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 228,00	PE 10/2021, UASG 985041, ITEM 82, GGV COMERCIAL EIREL	R$ 199,90	PE 8/2021, UASG 160016, ITEM 9, ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA	R$ 246,00					R$ 224,63
	8249	Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	1	Unidade	PE 83/2021, UASG 153164, ITEM 91, GGV COMERCIAL EIRELI	R$ 27,69	DL 1709/2021, PM CUZÁLIA/SP, ITEM 1/11, TIEMANN & PAIS LTDA	R$ 49,10	PP 99/2021, ITEM 1/1607, PM BRODOWSK, FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 44,20	PE 6210/2021, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE, ITEM 1/93, TECH ENERGI SOLUCOES EIRELI	R$ 31,50			R$ 38,12
		Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão	1		PE 12/2021, UASG 135039, ITEM 102, FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R$ 264,00	PE 2/2021, UASG 135097, ITEM 8, TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 146,05	WWW.AGROVERDESR.COM.BR	R$ 168,19	WWW.LOJADOMECANICO.COM.BR	R$ 166,56	WWW.SOUBARATO.COM.BR	R$ 141,15	R$ 186,20
	318938	Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	1	unidade	PE 40/2021, UASG 925282, ITEM 60, ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 35,99	PE 82/2021, UASG 987467, ITEM 309, A. R. S.LOURENCO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R$ 74,83	DL 172/2021, UASG 160111, ITEM 3/1, THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	R$ 26,04	PE 3/2021, UASG 160450, ITEM 81, BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R$ 33,65	PE 4/2021, UASG 240137, ITEM 3/47, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	R$ 27,47	R$ 42,63
	452286	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	1	Unidade	PE 32/2021, UASG 985475, ITEM 43, CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R$ 0,21	DL 80037/2021, UASG 154047, ITEM 21, G GOTUZZO E CIA LTDA	R$ 0,21	DL 44/2021, UASG 160213, ITEM 2, NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI	R$ 0,36	DL 12/2021, UASG 926349, UASG 926349, ITEM 1, CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	R$ 0,37	PE 8/2021, UASG 160399, ITEM 21, FERANANDO UNIFORMES EIRELI	R$ 0,43	R$ 0,29
		TOTAL DA PLANILHA													**R$ 589,89**

Santa Maria - RS	05 de Janeiro de 2022

Cargo:	Técnico Administrativo	
	Daniel de Melo Jacobsen	SIAPE 1616753

Ass. e carimbo:_____

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) | **Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)**

Governo Federal

Sistema Temporariamente Indisponível

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

AMBIENTE EM MANUTENÇÃO.

Relatório de Cotação: Material Jardineiro

Pesquisa realizada entre 16/12/2021 09:35:12 e 16/12/2021 10:58:46

Relatório gerado no dia 27/12/2021 09:54:22 (IP: 200.9.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Aspersor de água
Descrição: Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: cavadeira dupla
Descrição: cavadeira reta. em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 50,93 (un)	-	R$ 50,93	R$ 50,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:92021 UASG:160132	03/11/2021	R$ 56,80
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:241162021 UASG:925162	27/10/2021	R$ 39,00
3	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:852021 UASG:451481	12/08/2021	R$ 57,00
Valor Unitário				R$ 50,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,93

Item 3: Cavadeira Simples
Descrição: Cavadeira simples com cabo de ferro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R$ 44,63 (un)	-	R$ 44,63	R$ 44,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES	NºPregão:442021 UASG:985677	24/09/2021	R$ 44,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:232021 UASG:980277	10/08/2021	R$ 44,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:342021 UASG:987635	12/07/2021	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 44,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,63

Item 4: Enxada
Descrição: Enxada de 2 ½ libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 12	1	R$ 44,06 (un)	-	R$ 44,06	R$ 44,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FE/RJ	NºPregão:622021 UASG:168008	16/11/2021	R$ 41,87
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA	NºPregão:392021 UASG:985921	06/10/2021	R$ 42,90
3	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA|EMBRAPA AMAZONIA OCIDENTAL/MANAUS/AM	Dispensa de Licitação Nº 29/2021 UASG: 135049	01/09/2021	R$ 47,49
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:162021 UASG:158141	26/08/2021	R$ 43,78
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:152021 UASG:153177	25/08/2021	R$ 44,27
Valor Unitário				**R$ 44,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 43,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,06

Item 5: Enxadão estreito
Descrição: Enxadão estreito com cabo de madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 18	1	R$ 42,40 (un)	-	R$ 42,40	R$ 42,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indigena Kaiapo do Pará	NºPregão:132021 UASG:257044	13/09/2021	R$ 33,11
2	PODER JUDICIÁRIO | Justiça Militar Federal | Superior Tribunal Militar	NºPregão:302021 UASG:60001	23/08/2021	R$ 45,57
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	NºPregão:192021 UASG:160098	09/08/2021	R$ 48,50
4	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO|COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO	Dispensa de Licitação Nº 16/2021 UASG: 194027	01/08/2021	R$ 45,90

5	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:772021 UASG:984637	26/07/2021	R$ 38,90
Valor Unitário				R$ 42,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 42,40

Item 6: Enxadão largo
Descrição: Enxadão largo com cabo de madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R$ 43,15 (un)	-	R$ 43,15	R$ 43,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES	NºPregão:82021 UASG:985727	01/09/2021	R$ 40,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:652021 UASG:987689	04/08/2021	R$ 37,80
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:702021 UASG:988461	04/08/2021	R$ 35,99
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO|INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 11/2021 UASG: 158154	01/08/2021	R$ 58,80
Valor Unitário				R$ 43,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,15

Item 7: Facão para mato
Descrição: "Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R$ 20,50 (un)	-	R$ 20,50	R$ 20,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	NºPregão:110042021 UASG:982757	04/11/2021	R$ 21,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	NºPregão:412021 UASG:926938	03/11/2021	R$ 20,00
Valor Unitário				R$ 20,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,50

Item 8: Mangueira para água
Descrição: "Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 7	1	R$ 216,81 (un)	-	R$ 216,81	R$ 216,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal de Rondônia	NºPregão:112021 UASG:154055	31/08/2021	R$ 261,00

2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Prefeitura Militar da Zona Sul	NºPregão:12020 UASG:160283	30/08/2021	R$ 200,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 3ºGrupo de Artilharia Antiaérea	NºPregão:42021 UASG:160369	30/08/2021	R$ 209,45
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	NºPregão:402021 UASG:158139	10/08/2021	R$ 196,80
Valor Unitário				R$ 216,81

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 204,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 216,81

Item 9: Pá de bico
Descrição: Pá de bico nº 4, com cabo de madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R$ 38,45 (un)	-	R$ 38,45	R$ 38,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO|COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS	Dispensa de Licitação Nº 14/2021 UASG: 194048	01/10/2021	R$ 39,80
2	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU	NºPregão:42021 UASG:927486	30/09/2021	R$ 44,99
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai | s | Campus Januária	NºPregão:152021 UASG:158378	26/08/2021	R$ 36,00
4	COMANDO DO EXERCITO|9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Dispensa de Licitação Nº 55/2021 UASG: 160379	01/07/2021	R$ 33,00
Valor Unitário				R$ 38,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,45

Item 10: Pulverizador costal
Descrição: Pulverizador costal, capacidade de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 31	1	R$ 265,88 (un)	-	R$ 265,88	R$ 265,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22021 UASG:160131	18/11/2021	R$ 220,59
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais | Campus Machado	NºPregão:302021 UASG:158304	16/11/2021	R$ 198,37
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO	NºPregão:182021 UASG:989289	13/09/2021	R$ 198,63
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO|IFES	Dispensa de Licitação Nº 15/2021 UASG: 158426	01/07/2021	R$ 380,00

5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Itajubá	NºPregão:152021 UASG:153030	23/06/2021	R$ 331,79
Valor Unitário				R$ 265,88

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 220,59 | Média dos Preços Obtidos: R$ 265,88

Item 11: Rastelo em plástico
Descrição: Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 21	1	R$ 28,53 (un)	-	R$ 28,53	R$ 28,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA RECURSOS GENETICOS/BRASILIA/DF	NºPregão:32021 UASG:135038	01/09/2021	R$ 31,62
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22021 UASG:160450	17/08/2021	R$ 25,99
3	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1222021 UASG:984223	12/08/2021	R$ 33,49
4	COMANDO DO EXERCITO|2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	Dispensa de Licitação Nº 44/2021 UASG: 160498	01/08/2021	R$ 25,53
5	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:772021 UASG:984637	26/07/2021	R$ 26,00
Valor Unitário				R$ 28,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,53

Item 12: Rastelo ou ancinho
Descrição: Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 13	1	R$ 35,45 (un)	-	R$ 35,45	R$ 35,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	NºPregão:42021 UASG:981251	29/11/2021	R$ 60,00
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:42021 UASG:135014	23/11/2021	R$ 30,00
3	COMANDO DA MARINHA|CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	Dispensa de Licitação Nº 68/2021 UASG: 791904	01/10/2021	R$ 37,73
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:152021 UASG:153177	25/08/2021	R$ 23,60
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria de Ciência e Tecnologia | Centro Tecnológico do Exército | Centro de Avaliação do Exército	NºPregão:62021 UASG:160237	23/06/2021	R$ 25,90
Valor Unitário				R$ 35,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,45

Item 13: Regador de plantas
Descrição: Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R$ 28,57 (un)	-	R$ 28,57	R$ 28,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | Administração Executiva Regional de João Pessoa	NºPregão:52021 UASG:194079	22/11/2021	R$ 23,46
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA AGROBIOLOGIA/SEROPEDICA/RJ	NºPregão:22021 UASG:135023	12/11/2021	R$ 33,37
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:632021 UASG:158148	06/10/2021	R$ 29,17
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Fronteira Sul	NºPregão:212021 UASG:158517	06/10/2021	R$ 28,47
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:162021 UASG:158141	26/08/2021	R$ 28,40
Valor Unitário				R$ 28,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,57

Item 14: Roçadeira lateral
Descrição: "Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 34	1	R$ 1.030,67 (un)	-	R$ 1.030,67	R$ 1.030,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC	NºPregão:12021 UASG:785600	04/11/2021	R$ 1.030,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:232021 UASG:980277	10/08/2021	R$ 1.300,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitânia dos Portos do Maranhão	NºPregão:12021 UASG:784320	08/07/2021	R$ 762,00
Valor Unitário				R$ 1.030,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.030,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.030,67

Item 15: Serrote
Descrição: Serrote para poda nº 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 224,63 (un)	-	R$ 224,63	R$ 224,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:22021 UASG:160523	29/07/2021	R$ 228,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:102021 UASG:985041	21/07/2021	R$ 199,90

3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia	NºPregão:82021 UASG:160016	13/07/2021	R$ 246,00
Valor Unitário				R$ 224,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 228,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 224,63

Item 16: Tesoura para grama
Descrição: "Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 10	1	R$ 39,34 (un)	-	R$ 39,34	R$ 39,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:832021 UASG:153164	22/07/2021	R$ 27,69
Valor Unitário				R$ 27,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL | DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL | Prefeitura Municipal de Cruzália/SP	17092021	23/11/2021	R$ 49,10
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI	00009921	25/08/2021	R$ 44,20
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI	00009921	25/08/2021	R$ 44,20
4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	00621021	19/07/2021	R$ 31,50
Valor Unitário				R$ 42,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 39,34

Item 17: Tesoura para poda de plantas, giratório
Descrição: " Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R$ 205,02 (un)	-	R$ 205,02	R$ 205,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF	NºPregão:122021 UASG:135039	29/11/2021	R$ 264,00
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF	NºPregão:22021 UASG:135097	13/10/2021	R$ 146,05
Valor Unitário				R$ 205,02

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 205,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 205,02

Item 18: Vassoura gari
Descrição: Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 9	1	R$ 39,60 (un)	-	R$ 39,60	R$ 39,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	NºPregão:402021 UASG:925282	08/10/2021	R$ 35,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:822021 UASG:987467	27/09/2021	R$ 74,83
3	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Dispensa de Licitação Nº 172/2021 UASG: 160111	01/09/2021	R$ 26,04
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:32021 UASG:160450	22/06/2021	R$ 33,65
5	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Instituto Nacional de Tecnologia | Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	NºPregão:42021 UASG:240137	21/06/2021	R$ 27,47
Valor Unitário				R$ 39,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,65

Média dos Preços Obtidos: R$ 39,60

Valor Global: R$ 2.398,62

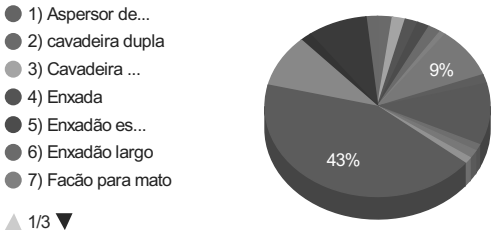

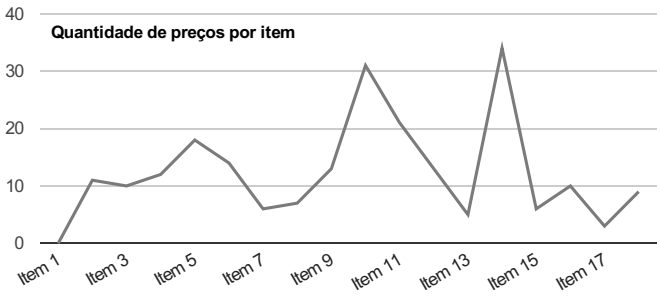

Detalhamento dos Itens

Item 1: Aspersor de água

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	

Item 2: cavadeira dupla

Preço Estimado: R$ 50,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 50,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 50,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cavadeira reta. em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 56,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de classe VI, para atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, na cidade de Aquidauana - MS, por um período estimado de 12 meses..

Descrição: **Cavadeira dupla** - Cavadeira dupla, cavadeira dupla

CatMat: **69230** - CAVADEIRA DUPLA

Data: 03/11/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160132
Lote/Item: /132
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.014.876/0001-20 * VENCEDOR *	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R$ 56,80

Marca: collins
Fabricante: collins
Modelo: 15687
Descrição: Cavadeira Reta, com cabo, Olho redondo

Telefone: (11) 4301-7249 **Email:** contabilidadefonseca@terra.com.br

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$ 56,90

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Cavadeira Reta, com cabo, Olho redondo

Telefone: (47) 3036-8200 **Email:** l.acontabilidade@terra.com.br

39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 59,00

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: vonder
Descrição: Cavadeira Reta, com cabo, Olho redondo

Telefone: (49) 3444-8196/ (49) 8808-8317 **Email:** jjblicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de uso contínuo para pintura viária, ferramentas para confecção e fixação de placas de sinalização de trânsito, equipamento de auxílio na medição de faixas, setas e zebrados, bem como equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Descrição: **Cavadeira dupla** - Cavadeira dupla, cavadeira dupla

CatMat: **69230** - CAVADEIRA DUPLA

Data: 27/10/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:241162021 / UASG:925162
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15

Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.151.940/0001-07 * VENCEDOR *	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	**R$ 39,00**

Marca: tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo: -
Descrição: Cavadeira articulada com cabo de 140cm

Telefone: (81) 3227-6392
Email: mfferramentas@yahoo.com.br

38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R$ 40,00

Marca: MINASUL
Fabricante: MINASUL
Modelo: MINASUL
Descrição: Cavadeira arϴculada com cabo de 140cm

Telefone: (82) 8706-4735
Email: svrlicitacoescontratos@gmail.com

22.014.876/0001-20	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R$ 49,94

Marca: max
Fabricante: max
Modelo: 404765
Descrição: Cavadeira ar0culada com cabo de 140cm

Telefone: (11) 4301-7249
Email: contabilidadefonseca@terra.com.br

18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 70,00

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: unidade
Descrição: Cavadeira dupla, cavadeira dupla

Nome de Contato: Antonio Carlos
Telefone: (75) 3021-2062
Email: helo.licitacao@yahoo.com.br

21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R$ 82,06

Marca: RAMADA
Fabricante: RAMADA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Cavadeira ar Fculada com cabo de 140cm /CAVADEIRA 2 CABOS RAMADA 1,40M 1905

Nome de Contato: SERGIO
Telefone: (11) 3991-1357
Email: dudelzinho@gmail.com

10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R$ 88,50

Marca: RAMADA
Fabricante: RAMADA
Modelo: RAMADA
Descrição: Cavadeira articulada com cabo de 140cm

Telefone: (84) 3663-2045
Email: compras@trevoecia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 57,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR..
Descrição: **Cavadeira dupla** - CAVADEIRA RETA. Em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.
CatMat: **69230** - CAVADEIRA DUPLA

Data: 12/08/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852021 / UASG:451481
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
81.734.238/0001-42 * VENCEDOR *	TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 57,00

Marca: SERRA & SERRA
Fabricante: SERRA & SERRA
Modelo: CABO FERRO 1.6M
Descrição: CAVADEIRA RETA. Em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.

Telefone: (44) 3639-2066
Email: contabil3@tapajoscomercio.com.br

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	R$ 1.000,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: CAVADEIRA RETA. Em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.

Telefone: (47) 3041-4138
Email: brasidas@brasidas.com.br

Item 3: Cavadeira Simples

Preço Estimado: R$ 44,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cavadeira simples com cabo de ferro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 44,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados pelas Secretarias e Órgãos deste Município..

Descrição: **Cavadeira tipo alavanca** - Cavadeira tipo alavanca, material: aço carbono, material cabo: ferro, largura: 80 mm, altura: 250 mm

CatMat: **270716** - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA

Data: 24/09/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442021 / UASG:985677
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/09/2021 13:36
Homologação: 04/10/2021 14:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 85
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.193.764/0001-83 * VENCEDOR *	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	**R$ 44,90**

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Cavadeira tipo alavanca, material: aço carbono, material cabo: ferro, largura: 80 mm, altura: 250 mm

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VINICIUS	(27) 3218-4311	dtvendas10@hotmail.com

06.178.268/0001-02	C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R$ 45,00

Marca: MONFORT
Fabricante: MONFORT
Modelo: MONFORT
Descrição: CAVADEIRA RETA - Cabo de Ferro, Produzida manualmente com barras de aço de carbono, cortada, forjada, temperada e afiada, Peso: 3100 g, com primento corte reto: 25 cm, Largura: 14 cm, Espessura: 9 mm, Cabo ferro: Cano 32 mm, Comprimento total: 1750 cm

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CLAUDENOR	(27) 3316-4131	cscosta.me@gmail.com

39.627.542/0001-24	PINAFFO CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R$ 47,90

Marca: MONFORT
Fabricante: MONFORT
Modelo: MONFORT
Descrição: CAVADEIRA RETA CABO DE FERRO

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Cosme Pinaffo	(27) 3752-2604	cosme_pinaffo@hotmail.com

02.158.365/0001-74	PINDUCAS ACABAMENTOS LTDA	R$ 48,17

Marca: SEM MARCA
Fabricante: SEM FABRICANTE
Modelo: SEM MODELO
Descrição: CAVADEIRA RETA - Cabo de Ferro, Produzida manualmente com barras de aço de carbono, cortada, forjada, temperada e afiada, Peso: 3100 g, com primento corte reto: 25 cm, Largura: 14 cm, Espessura: 9 mm, Cabo ferro: Cano 32 mm, Comprimento total: 1750 cm

40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R$ 100,00

Marca: ELIANE
Fabricante: ELIANE
Modelo: ELIANE
Descrição: REVESTIMENTO PISO, MATERIAL CERÂMICA, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 45 CM,COMPRIMENTO 45 CM, ESPESSURA 0,5 CM, COR BÁSICA CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(82) 9658-4748

Email:
samyravasconcelos01@gmail.com

26.591.945/0001-19 TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO R$ 190,00

Marca: BELLOTO
Fabricante: BELLOTO IND E COMERCIO
Modelo: RETA
Descrição: Cavadeira tipo alavanca, material: aço carbono, material cabo: ferro, largura: 80 mm, altura: 250 mm

Telefone:
(27) 9866-5571/ (27) 3742-1002

Email:
dautek@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 44,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição para limpeza pública..
Descrição: **Cavadeira tipo alavanca** - Cavadeira tipo alavanca, material: aço carbono, material cabo: ferro, largura: 80 mm, altura: 250 mm
CatMat: **270716** - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA

Data: 10/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232021 / UASG:980277
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/08/2021 14:55
Homologação: 09/09/2021 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.692.154/0001-17 JULYO COMERCIAL EIRELI **R$ 44,00**
* VENCEDOR *

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: FERRO DE COVA
Descrição: cavadeira articulada tipo ferro de cova, confeccionada em aço carbono, com uma ponta de aço para furo, com dois cabos em ferro. Dimensões aproximadas: comprimento do cabo: entre 1,5m e 1,8m, ponta: 18,50cm, admitida variação de +/- 10%. Produto de 1ª qualidade. Prazo de validade: produto sem prazo de validade. Garantia: garantia mínima de 3 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega. Regras para recebimento: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Código CATMAT: 270716

Telefone:
(92) 8422-9919

Email:
julyocomercial@gmail.com

18.158.411/0001-75 HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI R$ 45,00

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: unidade
Descrição: Cavadeira tipo alavanca, material: aço carbono, material cabo: ferro, largura: 80 mm, altura: 250 mm

Nome de Contato:
Antonio Carlos

Telefone:
(75) 3021-2062

Email:
helo.licitacao@yahoo.com.br

37.134.626/0001-09 MARLON GRIJO DE LIMA 00555008207 R$ 87,60

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo: UND
Descrição: Cavadeira tipo alavanca

Telefone:
(92) 9415-1305

Email:
grijoservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais de construção, materiais de hidráulica e esgoto, materiais de proteção e segurança (EPIs) e demais materiais para manutenção de bens imóveis, pontes, galerias, praças, cemitérios, destinados à vários setores do município, para um período de 12(doze)meses, conforme Termo de Referência (ANEXO V)..

Descrição: **Cavadeira tipo alavanca** - Cavadeira tipo alavanca, material: aço carbono, material cabo: ferro, largura: 80 mm, altura: 250 mm

CatMat: **270716** - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA

Data: 12/07/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342021 / UASG:987635

Lote/Item: /61

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.098.260/0001-53 * VENCEDOR *	C.P. CALDEIRAS & CIA LTDA.	R$ 45,00

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: Alavanca
Descrição: Cavadeira tipo alavanca em aço e cabo de ferro.

Telefone:
(43) 3432-1154/ (43) 3432-3255

Item 4: Enxada

Preço Estimado: R$ 44,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Enxada de 2 ½ libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 41,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FE/RJ

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a futura aquisição de materiais de uso para manutenção das áreas verdes, durante os execícios financeiro de 2021 e 2022 para Indústria de Material Bélico – FE.. As especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência – Anexo "A"- parte integrante deste Edital..

Descrição: **Enxada** - Material: Aço Carbono 0, Largura: 18 NaN, Material Cabo: Madeira 0,

CatMat: **452370** - ENXADA

Data: 16/11/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622021 / UASG:168008
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	R$ 41,87

Marca: Pandolfo
Fabricante: Pandolfo
Modelo: Pandolfo
Descrição: Enxada larga c/ cabo 130 cm 1,5 lb 972.

Nome de Contato: Elizane
Telefone: (55) 3744-1575
Email: jaime@vitaza.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 42,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil..

Descrição: **Enxada** - Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira

CatMat: **452370** - ENXADA

Data: 06/10/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:392021 / UASG:985921
Lote/Item: /102
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.511.400/0001-67 * VENCEDOR *	LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI	**R$ 42,90**

Marca: RAMADA
Fabricante: RAMADA
Modelo: RAMADA
Descrição: Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira

Telefone:
(24) 2485-1510

26.872.744/0001-90	MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 43,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SHINAIDER
Fabricante: SHINAIDER
Modelo: SHINAIDER
Descrição: Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira

Telefone:
(24) 2485-1510

07.324.021/0001-01	ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	R$ 44,00

Marca: RAMADA
Fabricante: RAMADA
Modelo: C CB
Descrição: ENXADA C CB

Telefone:
(21) 2756-9491

Email:
rosrio@bol.com.br

26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R$ 45,00

Marca: ramada
Fabricante: ramada
Modelo: estreita
Descrição: Enxada estreita em aço, com olho de no mínimo 38 mm e cabo de madeira com no mínimo 150 cm

Telefone:
(24) 3346-9384

40.833.540/0001-70	LIMPINOX COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 48,00

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo: Enxada estreita em aço, com olho de no mínimo 38 m
Descrição: Enxada estreita em aço, com olho de no mínimo 38 mm e cabo de madeira com no mínimo 150 cm

Telefone:
(21) 3570-0354

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 47,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA AMAZONIA OCIDENTAL/MANAUS/AM
Objeto: Aquisição de ferramentas e peças diversas.
Descrição: **ENXADA** - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 CM, MATERIAL CABO MADEIRA
CatMat: **452370** - ENXADA

Data: 01/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2021 / UASG: 135049
Lote/Item: 28/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
84.461.623/0001-51 * VENCEDOR *	J.B.N.MARQUES	R$ 47,49

Marca: nt
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 CM, MATERIAL CABO MADEIRA

Telefone:
(92) 2125-4250/ (92) 2125-4250

Email:
jbnfiscal@veloxmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 43,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas e ferramentas para o IFRS.

Descrição: **Enxada** - Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira

CatMat: **452370** - ENXADA

Data: 26/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:158141
Lote/Item: /114
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.220.447/0001-58 * VENCEDOR *	BC AGRO COMERCIO EIRELI	**R$ 43,78**

Marca: Pandolfo
Fabricante: Pandolfo
Modelo: Pandolfo
Descrição: ENXADA, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira. Enxada com peça em aço carbono temperado, olho de 38 mm de diâmetro, tamanho da lâmina 1,5, cabo de madeira com comprimento de 130 cm, peso de até 1,60 kg. Local de entrega: 5 unidades em Bento Gonçalves

Telefone: (47) 3522-2278/ (47) 3531-4902
Email: financeiro@bentecsementes.com.br

07.250.898/0001-03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 43,98

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: 18CM 1,60KG
Descrição: Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira

Telefone: (51) 3209-8622

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 44,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco

Objeto: Aquisição de Ferragens e Ferramentas para o Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR..

Descrição: **Enxada** - Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira

CatMat: **452370** - ENXADA

Data: 25/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:153177
Lote/Item: /70
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 29
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	**R$ 44,27**

Marca: Pandolfo
Fabricante: Pandolfo
Modelo: Pandolfo
Descrição: Enxada Tipo Sul Com Cabo Sem Defeito Em Aço Com No Mínimo 2 Mm De Expessura Com No Mínimo 160 X 178 Mm [Altura X Base]

Nome de Contato: Elizane
Telefone: (55) 3744-1575
Email: jaime@vitaza.com.br

41.161.887/0001-87	RE2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 44,37

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: RAMADA
Fabricante: RAMADA
Modelo: 57618
Descrição: ENXADA RAMADA 2.1/2 ESTREITA C/C

Telefone:	Email:
(11) 4378-0149	roberto@re2ferramentas.com.br

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 44,43

Marca: paraboni
Fabricante: paraboni
Modelo: paraboni
Descrição: Enxada Tipo Sul Com Cabo Sem Defeito Em Aço Com No Mínimo 2 Mm De Expessura Com No Mínimo 160 X 178 Mm [Altura X Base]

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

Item 5: Enxadão estreito

Preço Estimado: R$ 42,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Enxadão estreito com cabo de madeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 33,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indigena Kaiapo do Pará

Objeto: Aquisição através de Registro de Preço de material hidráulico, elétrico, ferramentas e instrumentos para montagem do KIT AISAN..

Descrição: **Enxadão** - Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

CatMat: **322604** - ENXADÃO

Data: 13/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:257044
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	**R$ 33,11**

Marca: Pandolfo
Fabricante: Pandolfo
Modelo: Pandolfo
Descrição: Enxadão, material aço, características adicionais estreito e com cabo, largura 7,5 cm

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 33,61

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: PARABONI
Descrição: "ENXADÃO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTREITO E COM CABO, LARGURA 7,5 CM"

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 45,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção predial, pelo Sistema de Registro de Preços..

Descrição: **Enxadão** - Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

CatMat: **322604** - ENXADÃO

Data: 23/08/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302021 / UASG:60001
Lote/Item: 1/54
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.850.543/0001-30 * VENCEDOR *	ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA	R$ 45,57

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: bel
Fabricante: bel
Modelo: bel
Descrição: ENXADÃO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTREITO E COM CABO, LARGURA7,5 CM

Telefone: (41) 3408-5325
Email: vargas.ferramentas@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 48,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais

Objeto: Registro de Preços para evenutal futura Aquisição de Trator Giro Zero, Roçadeiras e Materiais Afins para a manutenção da área verde do Comando de Operações Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Enxadão** - Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

CatMat: **322604** - ENXADÃO

Data: 09/08/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192021 / UASG:160098
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2021 09:06
Homologação: 18/08/2021 10:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.173.116/0001-30 * VENCEDOR *	JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA	**R$ 48,50**

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: 2,0 LB
Descrição: Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

Nome de Contato: Ana Claudia
Telefone: (62) 3281-6549
Email: jccomercialme@outlook.com

08.713.347/0001-93	J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 52,00

Marca: SERVENTE
Fabricante: SERVENTER
Modelo: ESTREITO
Descrição: ENXADÃO 2 1/2 COM CABO MADEIRA

41.018.512/0001-62	COMERCIAL D & V LTDA	R$ 52,20

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ENXADÃO COM CABO de 150 Cm

Telefone: (62) 3101-3001

18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 55,00

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: unidade
Descrição: Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

Nome de Contato: Antonio Carlos
Telefone: (75) 3021-2062
Email: helo.licitacao@yahoo.com.br

01.154.226/0001-00	AUTO PECAS DOM EMANUEL LTDA	R$ 56,88

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: ENXADAO 150CM
Descrição: ENXADÃO COM CABO de 150 Cm

Telefone: (62) 3295-4301
Email: domemanuel@live.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R$ 100,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ENXADÃO COM CABO de 150 Cm

Telefone: (21) 2796-4609
Email: josecarloscontabil@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 45,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO
Objeto: Aquisição de ferramentas diversas.
Descrição: **ENXADÃO** - ENXADÃO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTREITO E COM CABO, LARGURA7,5 CM
CatMat: **322604** - ENXADÃO

Data: 01/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2021 / UASG: 194027
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
92.022.359/0001-88 * VENCEDOR *	COMERCIAL MAREKIS DE FERRAGENS LTDA	R$ 45,90

Marca: PARABONI
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENXADÃO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTREITO E COM CABO, LARGURA7,5 CM

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 38,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos, para atender a demanda de manutenção e serviços da Secretaria de Obras e Serviços..
Descrição: **Enxadão** - Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm
CatMat: **322604** - ENXADÃO

Data: 26/07/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:772021 / UASG:984637
Lote/Item: /89
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 85
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.038.785/0001-08 * VENCEDOR *	VILSON DA SILVA BRUM	**R$ 38,90**

Marca: tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo: tramontina
Descrição: Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Vilson	(32) 3531-9443	vilsonbrum@gmail.com

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 39,00

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: PARABONI
Descrição: ENXADAO ESTREITO LAMINA 2,5 CABO DE MADEIRA 130CM

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

34.724.905/0001-26	JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 44,99

Marca: tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo: enxadao
Descrição: Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

Telefone:	Email:
(31) 7580-6718	lojadojulius@hotmail.com

31.898.218/0001-39	MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	R$ 46,90

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: ESTREIRO 2,5 COM CABO MADEIRA 1,3M
Descrição: Enxadão, material: aço, características adicionais: estreito e com cabo, largura: 7,5 cm

Telefone:	Email:
(31) 3558-6372	esvieira@yahoo.com

38.540.330/0001-42	COLLOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 49,99

Marca: MINA SUL
Fabricante: MINA SUL
Modelo: ENXADAO ESTREITO LAMINA 2,5 CABO DE MADEIRA 130CM
Descrição: ENXADAO ESTREITO LAMINA 2,5 CABO DE MADEIRA 130CM Enxada estreita 2,5 lb , com cabo de madeira minimo 1,30 cm

Telefone:	Email:
(31) 3561-0562	processo@ctaraujo.com.br

08.787.081/0001-23	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ITABIRITO EIRELI	R$ 54,90

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo: ENXADÃO ESTREITO
Descrição: ENXADÃO ESTREITO COM CABO DE MADEIRA

Telefone:	Email:
(31) 3561-0562	processo@ctaraujo.com.br

20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 68,00

Marca: tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo: cabo madeira
Descrição: ENXADAO ESTREITO LAMINA 2,5 CABO DE ENXADAO ESTREITO MADEIRA 130CM

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CRISTIANE	(63) 2111-3620	allnorte2@gmail.com

03.311.769/0001-19	CASA DA AGRICULTURA LTDA	R$ 70,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: 2,5LL
Descrição: ENXADAO ESTREITO LAMINA 2,5 CABO DE MADEIRA – 2,5LL 77270/754

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCOS	(31) 3761-1301	marcoaurelio@casagrill.com.br

Item 6: Enxadão largo

Preço Estimado: R$ 43,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,15 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Enxadão largo com cabo de madeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as diversas secretarias da prefeitura no Município de Vargem Alta/ES..
Descrição: **Enxadão** - Enxadão, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, peso: 3 lb, características adicionais: largo, largura: 15 cm, altura: 21 cm
CatMat: **234676** - ENXADÃO

Data: 01/09/2021 12:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:985727
Lote/Item: /179
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/09/2021 14:17
Homologação: 23/09/2021 13:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.193.764/0001-83 * VENCEDOR *	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	**R$ 40,00**

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Enxadão, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, peso: 3 lb, características adicionais: largo, largura: 15 cm, altura: 21 cm

Nome de Contato: VINICIUS
Telefone: (27) 3218-4311
Email: dtvendas10@hotmail.com

29.387.005/0001-09	TAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 43,90

Marca: FUZIL
Fabricante: FUZIL
Modelo: FUZIL
Descrição: Enxadão Largo 2,5 c/ Cabo 38MM

Telefone: (28) 3528-1354

42.240.841/0001-16	FOX STORE LTDA	R$ 52,20

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Enxadão Largo 2,5 c/ Cabo 38MM

Telefone: (27) 9986-7515
Email: licitar.fox@gmail.com

41.046.944/0001-87	ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	R$ 52,21

Marca: SERVENTE
Fabricante: SERVENTE
Modelo: LARGO
Descrição: ENCHADÃO LARGO 2,5 C/ CABO 38MM

Telefone: (27) 9949-6299
Email: roccon3@gmail.com

40.491.997/0001-44	MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	R$ 60,90

Marca: MINASUL
Fabricante: MINASUL
Modelo: Enxadão Largo 2,5 c/ Cabo 38MM - UNIDADE
Descrição: Enxadão Largo 2,5 c/ Cabo 38MM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(28) 3537-1934

Email:
herike@mozermezadri.com.br

27.525.362/0001-52 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 60,93

Marca: SERVENTE
Fabricante: SERVENTE
Modelo: SERVENTE
Descrição: Enxadão, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, peso: 3 lb, características adicionais: largo, largura: 15 cm, altura: 21 cm

Telefone:
(27) 9759-7984

Email:
servimix2017@gmail.com

31.497.043/0001-58 BAHIENSE MCS LTDA R$ 60,93

Marca: SERVENTE
Fabricante: SERVENTE
Modelo: ENXADÃO 21CM
Descrição: Enxadão, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, peso: 3 lb, características adicionais: largo, largura: 15 cm, altura: 21 cm

Telefone:
(28) 3522-3858/ (28) 3522-7792

Email:
bahiensemat@yahoo.com.br

29.525.156/0001-78 COSTA RICA COMERCIAL LTDA R$ 60,93

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: enxadão largo 2,5 c/ cabo 38mm

Telefone:
(27) 9697-7546

Email:
costarica.fornecedora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 37,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de ferramentas e equipamentos para a Secretária de Obras e Viação, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital..
Descrição: **Enxadão** - Enxadão, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, peso: 3 lb, características adicionais: largo, largura: 15 cm, altura: 21 cm
CatMat: **234676** - ENXADÃO

Data: 04/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:652021 / UASG:987689
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/08/2021 08:14
Homologação: 01/09/2021 16:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI R$ 37,80

Marca: Pandolfo
Fabricante: Pandolfo
Modelo: 060-25 + 1031
Descrição: ENXADÃO NORTE LARGO COM CABO MADEIRA- Fabricado em aço SAE 1070; Dureza 46 a 50RC; Cabo 1,5m; Acabamento pintado preto; Medidas:278x140mm

Nome de Contato:
Elizane

Telefone:
(55) 3744-1575

Email:
jaime@vitaza.com.br

25.110.409/0001-91 JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 37,80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CONEX
Fabricante: CONEX
Modelo: MESMA
Descrição: ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA

Telefone: (44) 3534-1422
Email: mendes.valdir@uol.com.br

32.653.219/0001-86 * VENCEDOR *	DAMACENA E FERRAZ PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA	R$ 37,80

Marca: PANDOLA
Fabricante: PANDOLA
Modelo: PANDOLA
Descrição: Enxadão, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, peso: 3 lb, características adicionais: largo, largura: 15 cm, altura: 21 cm

Telefone: (44) 3534-1705/ (44) 9704-0647
Email: escritoriobasaglia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 35,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas manuais e elétricas..
Descrição: **Enxadão** - Enxadão, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, peso: 3 lb, características adicionais: largo, largura: 15 cm, altura: 21 cm
CatMat: **234676** - ENXADÃO

Data: 04/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:702021 / UASG:988461
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	R$ 35,99

Marca: pandolfo
Fabricante: pandolfo
Modelo: 060-25 + 1015
Descrição: Enxadão Largo, com cabo, fabricado em aço especial de alta qualidade, Medida: 2,5 Libras, Largura: 140mm

Nome de Contato: Elizane
Telefone: (55) 3744-1575
Email: jaime@vitaza.com.br

10.367.732/0001-78	JC FERRAGENS LTDA	R$ 36,00

Marca: MAX
Fabricante: .
Modelo: .
Descrição: .

Telefone: (44) 9974-0841
Email: falcaoind@uolcom.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 58,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
Objeto: Aquisição de material de consumo e de permanente para manejo agroecológico em geral para atendimento à continuidade da implementação da horta agroecológica do IFSP Câmpus Avançado São Miguel.

Data: 01/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2021 / UASG: 158154

Descrição: **ENXADÃO** - ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, PESO 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15 CM, ALTURA 21 CM

CatMat: **234676** - ENXADÃO

Lote/Item: 13/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.096.317/0001-05 * VENCEDOR *	THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	R$ 58,80

Marca: Conj.
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, PESO 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15 CM, ALTURA 21 CM

Telefone:
(11) 4722-9009

Email:
comercial.sml@hotmail.com

Item 7: Facão para mato

Preço Estimado: R$ 20,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e ferramentas, para a conclusão das Unidades Básicas de Saúde, Reformas de Escolas e do Hospital Geral, bem como realização das demais obras de interesse da Administração Municipal, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Facão** - Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato, características adicionais: com bainha

CatMat: **231772** - FACÃO

Data: 04/11/2021 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:110042021 / UASG:982757
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/11/2021 14:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.932.811/0001-91 * VENCEDOR *	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R$ 21,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: UND
Descrição: Facão 14''

Telefone: (82) 8841-0277 / (82) 9659-8224
Email: comercialrocha2020@gmail.com

15.522.141/0001-41	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	R$ 21,99

Marca: Tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: FACAO 14"

Telefone: (82) 3520-1414/ (82) 3520-1414

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Objeto: Aquisição de materiais de construções e ferramentas para manutenção preventiva e corretiva predial das creches e escolas, do município de Vassouras-RJ..

Descrição: **Facão** - Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato, características adicionais: com bainha

CatMat: **231772** - FACÃO

Data: 03/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412021 / UASG:926938
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.511.400/0001-67 * VENCEDOR *	LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI	**R$ 20,00**

Marca: SHINAIDER
Fabricante: SHINAIDER
Modelo: SHINAIDER
Descrição: Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato, características adicionais: com bainha

Telefone:
(24) 2485-1510

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 21,96

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: PARABONI
Descrição: Facão para mato14"

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 24,69

Marca: THOMPSON
Fabricante: THOMPSON
Modelo: Facão para mato14"
Descrição: Facão para mato14"

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TIAGO	(67) 3023-8008	licitacao@cocriativo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.872.744/0001-90	MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 24,80

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato, características adicionais: com bainha

Telefone:
(24) 2485-1510

Item 8: Mangueira para água

Preço Estimado: R$ 216,81 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 216,81 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 216,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 261,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de Rondônia

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura..

Descrição: **Mangueira jardim** - Mangueira jardim, material: pvc trançado em fio poliéster, diâmetro: 3,4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: com engate rosqueador, uso: jardinagem

CatMat: **310855** - MANGUEIRA JARDIM , MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM

Data: 31/08/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:154055
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Rolo 50,00 M
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.572.653/0001-40 * VENCEDOR *	ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 261,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: MANGUEIRA JARDIM
Descrição: MANGUEIRA JARDIM, material: pvc trançado em fiopoliéster, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2 mm, pressãomáxima: 6 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal,características adicionais: com engate rosqueador, uso:jardinagem MARCA: TRAMONTINA

Telefone:
(69) 9279-2882

11.844.377/0001-43	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 350,00

Marca: BARIFLEX
Fabricante: BARIFLEX
Modelo: MANGUEIRA
Descrição: MANGUEIRA JARDIM, material: pvc trançado em fio poliéster, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: com engate rosqueador, uso: jardinagem

Telefone:
(69) 3225-1266/ (69) 9231-2611

Email:
novaquimicapvh@gmail.com

18.604.271/0001-11	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	R$ 560,00

Marca: SUNFLEX
Fabricante: SUNFLEX
Modelo: MANGUEIRA
Descrição: MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 ROLO C/ 50MTS 2MM

Telefone:
(69) 3223-5925

Email:
heles@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Prefeitura Militar da Zona Sul

Objeto: Aquisição de material hidráulico para manutenção dos condomínios administrados pela Prefeitura Militar da Zona Sul e atender as unidades participantes do GCALC da 1º RM..

Data: 30/08/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:160283
Lote/Item: /189
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Mangueira jardim** - Mangueira jardim, material: pvc trançado em fio poliéster, diâmetro: 3,4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: com engate rosqueador, uso: jardinagem

CatMat: **310855** - MANGUEIRA JARDIM , MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM

Quantidade: 224
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.968.417/0001-00 * VENCEDOR *	L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	**R$ 200,00**

Marca: STEEL
Fabricante: STEEL
Modelo: MANGUEIRA JARDIM
Descrição: MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO: 3,4 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR, USO: JARDINAGEM. Objeto: Aquisição de material hidráulico para manutenção dos condomínios administrados pela Prefeitura Militar da Zona Sul e atender as unidades participantes do GCALC da 1º RM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Condições de Pagamento, Prazos de Entrega, Prazos de Garantia e Prazos de Validade do Objeto/Itens: Tudo em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos. Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação.

Telefone: (21) 9837-5829
Email: licitacao.lci@gmail.com

15.658.667/0001-53	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 205,50

Marca: METAIS LEÃO
Fabricante: METAIS LEÃO
Modelo: Ref. DIÂMETRO 3/4 POL
Descrição: MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM. Marca: METAIS LEÃO. Fabricante: METAIS LEÃO. Modelo/Versão: Ref. DIÂMETRO 3/4 POL. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Carlos Alberto Fernandes Correia	(21) 2401-5624	realcenter.net@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 209,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea
3ºGrupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza em favor do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea e outros órgãos do GCALC Serra que porventura manifestem interesse..

Descrição: **Mangueira jardim** - Mangueira jardim, material: pvc trançado em fio poliéster, diâmetro: 3,4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: com engate rosqueador, uso: jardinagem

CatMat: **310855** - MANGUEIRA JARDIM , MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM

Data: 30/08/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:160369
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.925.677/0001-94 * VENCEDOR *	J.P.CAVEDON SOARES	R$ 209,45

Marca: M.D
Fabricante: M.D
Modelo: M.D
Descrição: Mangueira jardim, material pvc trançadoem fio poliéster, diâmetro 3/4pol, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar.,comprimento 50m, cor cristal, características adicionais com engate rosqueador, uso jardinagem.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(51) 3343-8583

Email:
luciane@contabsul.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 196,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense

Objeto: Aquisição Parcelada e Futura de Adaptador interno para mangueira e outros itens hidráulicos para atender às demandas dos Campi do Instituto Federal Fluminense..

Descrição: **Mangueira jardim** - Mangueira jardim, material: pvc trançado em fio poliéster, diâmetro: 3,4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: com engate rosqueador, uso: jardinagem

CatMat: **310855** - MANGUEIRA JARDIM , MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM

Data: 10/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402021 / UASG:158139
Lote/Item: /118
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.223.078/0001-08 * VENCEDOR *	LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 196,80

Marca: Vigua
Fabricante: Vigua
Modelo: Vigua
Descrição: Mangueira jardim, material: pvc trançado em fio poliéster, diâmetro: 3,4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: com engate rosqueador, uso: jardinagem

Telefone:
(22) 2778-1682

Email:
llgasparcasimiro@gmail.com

Item 9: Pá de bico

Preço Estimado: R$ 38,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 39,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

Objeto: Aquisição de ferramentas com o objetivo de apoiar as atividades tradicionais de autossustento, a exemplo dos roçados tradicionais nos municípios de Lábrea e Tapauá no estado do Amazonas.

Descrição: **PÁ** - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATODE BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A P Ó

CatMat: **324655** - PÁ

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2021 / UASG: 194048
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 78
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.028.822/0001-86 * VENCEDOR *	F. DE A. L. DAMASCENO	R$ 39,80

Marca: não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATODE BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A P Ó

Telefone:
(97) 3331-1593

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 44,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Ferramentas De Consumo Durável E Comum, De Uso Civil Para O Diop - Diretoria De Obras E Operações E Divu - Diretoria De Vias Urbanas Em Atendimentos A Necessidades Do Município De Nova Iguaçu A Companhia De Desenvolvimento De Nova Iguaçu - Codeni Pelo Período De 12 (Doze) Meses..

Descrição: **Pá** - Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó

CatMat: **324655** - PÁ

Data: 30/09/2021 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:927486
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.968.417/0001-00 * VENCEDOR *	L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	**R$ 44,99**

Marca: MOMFORT
Fabricante: MOMFORT
Modelo: Conforme Descrição Detalhada
Descrição: Pá de bico: ferramenta manual composta de cabo longo de madeira em 1CY 1D reforçada de acabamento envernizado, unido a uma lâmina de bico em aço carbono numa extremidade e empunhadeira ergonômica na outra extremidade. Utilizada pra auxiliar no carregamento de material de construção civil e outras atividades. Comprimento: 150cm. Objeto: Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços de ferramentas e materiais consumo durável e comum, de uso civil para DIOP-Diretoria de Obras e Operações e DIVU - Diretoria de Vias Urbanas em atendimento às demandas do município de Nova Iguaçu, visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu 13 CODENI pelo período de 12 (doze) meses. Condições de Pagamento, Prazos de Entrega, Prazos de Garantia e Prazos de Validade do Objeto/Itens: Tudo em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos. Validade da Proposta de Pr eços: 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação.

Telefone: (21) 9837-5829
Email: licitacao.lci@gmail.com

06.888.658/0001-68 AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 45,00

Marca: Paraboni
Fabricante: Paraboni
Modelo: Paraboni
Descrição: Pá de bico: ferramenta manual composta de cabo longo de madeira em "Y" reforçada de acabamento envernizado, unido a uma lâmina de bico em aço carbono numa extremidade e empunhadeira ergonômica na outra extremidade. Utilizada pra auxiliar no carregamento de material de construção civil e outr as atividades. Comprimento: 150cm

Nome de Contato: NAYANE
Telefone: (21) 3488-9638
Email: cotacoes.ajb@gmail.com

27.732.837/0001-81 VINTEK IND., COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 46,67

Marca: TENACE
Fabricante: TENACE
Modelo: 3852
Descrição: Pá de bico: ferramenta manual composta de cabo longo de madeira em 1CY 1D reforçada de acabamento envernizado, unido a uma lâmina de bico em aço carbono numa extremidade e empunhadeira ergonômica na outra extremidade. Utilizada pra auxiliar no carregamento de material de construção civil e outras atividades. Comprimento: 150cm

Nome de Contato: FAGNER
Telefone: (21) 4108-3096
Email: vintek@vintek.com.br

41.710.060/0001-85 ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI R$ 46,67

Marca: Max
Fabricante: Max
Modelo: Pá
Descrição: Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, características adicionais: ter minal d em plástico, pintura eletrostática a pó

Telefone: (21) 9716-2424 / (22) 2653-5621
Email: andregoverno@yahoo.com.br

07.564.359/0001-30 LFC DE SOUZA BAZAR R$ 46,67

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo: MAX
Descrição: Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, características adicionais: ter minal d em plástico, pintura eletrostática a pó

11.141.600/0001-96 SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA R$ 46,67

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: conforme edital
Descrição: Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, características adicionais: ter minal d em plástico, pintura eletrostática a pó

Telefone: (21) 2669-4036 / (21) 2669-0469

18.158.411/0001-75 HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI R$ 58,00

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: unidade
Descrição: Pá de bico: ferramenta manual composta de cabo longo de madeira em "Y" reforçada de acabamento envernizado, unido a uma lâmina de bico em aço carbono numa extremidade e empunhadeira ergonômica na outra extremidade. Utilizada pra auxiliar no carregamento de material de construção civil e outr as atividades. Comprimento: 150cm

Nome de Contato: Antonio Carlos
Telefone: (75) 3021-2062
Email: helo.licitacao@yahoo.com.br

10.473.681/0001-69 JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA R$ 100,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: METALSUL
Fabricante: METALSUL
Modelo: PA
Descrição: á, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, características adicionais: termi nal d em plástico, pintura eletrostática a pó

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Monica Sampaio da Costa Oliveira	(21) 2498-1394	jitservicosecomercio@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai s
Campus Januária

Objeto: Aquisição de Material de manutenção predial, ferramentas e afins para o IFNMG Campus Januária e demais Órgãos Participantes.

Descrição: **Pá** - Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó

CatMat: **324655** - PÁ

Data: 26/08/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:158378
Lote/Item: /58
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.338.681/0001-44 * VENCEDOR *	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	**R$ 36,00**

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: PARABONI
Descrição: Pá, material cabo:madeira, aplicação:manutenção predial, material:aço carbono, formato:de bico, tamanho:320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais:terminal D em plástico, pintura eletrostática a pó

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 37,98

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Pá, material cabo:madeira, aplicação:manutenção predial, material:aço carbono, formato:de bico, tamanho:320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais:terminal D em plástico, pintura eletrostática a pó

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

19.234.111/0001-90	COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI	R$ 38,91

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Pá, material cabo:madeira, aplicação:manutenção predial, material:aço carbono, formato:de bico, tamanho:320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais:terminal D em plástico, pintura eletrostática a pó

Telefone:	Email:
(31) 3441-7003	vendas@comercialgutierrez.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 33,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Objeto: Ferramentas - 42 (enxada e pá)

Data: 01/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO

Descrição: **PÁ** - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATODE BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A P Ó

CatMat: **324655** - PÁ

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 55/2021 / UASG: 160379

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 31

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
89.237.911/0066-96 * VENCEDOR *	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	R$ 33,00

Marca: Compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATODE BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A P Ó

Telefone:
(51) 3564-8300

Email:
contador@herval.com.br

Item 10: Pulverizador costal

Preço Estimado: R$ 265,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 265,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 265,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pulverizador costal, capacidade de 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 220,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material de ferrageamento, material de coudelaria e cercamento, visando atender as necessidades do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no exercício 2021/2022..

Descrição: **Pulverizador costal manual** - Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

CatMat: **321859** - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

Data: 18/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160131
Lote/Item: /133
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.456.341/0001-16 * VENCEDOR *	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	**R$ 220,59**

Marca: NOVE54.
Fabricante: NOVE54.
Modelo: UND
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico Injetado jd-12p

Telefone: (67) 8483-1078
Email: multiworkcomercio@gmail.com

11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	R$ 294,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VP
Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

Telefone: (11) 3829-8900
Email: flavio@rolssp.com.br

41.841.443/0001-92	PAULO ELETRO LTDA	R$ 300,00

Marca: MTX 20
Fabricante: MTX 20
Modelo: MTX 20
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

Telefone: (35) 9190-8336
Email: paulo-eletro@hotmail.com

70.392.386/0001-00	MOREIRA & GALO LTDA	R$ 384,00

Marca: JACTO
Fabricante: JACTO
Modelo: PJH
Descrição: PULVERIZADOR 20LT PJH COSTAL. PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB,POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO, JD-12P.

Nome de Contato: ALCIDES
Telefone: (67) 3481-2126
Email: contato@sementesmoreira.com.br

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 400,00

Marca: NOVE//54
Fabricante: NOVE//54
Modelo: 20L
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (55) 2120-5500/ (55) 8129-1569
Email: northwest@northwestatacadista.com.br

18.158.411/0001-75 HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI R$ 500,00

Marca: vonder-sm
Fabricante: VONDER
Modelo: UNIDADE
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, caracte rísticas adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

Nome de Contato: Antonio Carlos
Telefone: (75) 3021-2062
Email: helo.licitacao@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 198,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Machado

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para produção de mudas.

Descrição: **Pulverizador costal manual** - Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

CatMat: **321859** - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

Data: 16/11/2021 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302021 / UASG:158304
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 68
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.181.473/0001-80 * VENCEDOR *	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	**R$ 198,37**

Marca: Lynus PL-20
Fabricante: Lynus
Modelo: Lynus
Descrição: CATMAT: 321859 Descrição detalhada: Pulverizador costal manual, tanque em polietileno com capacidade de 20 L. Pressão de trabalho 15 a 90 lb/pol2, diâmetro da boca: 140 mm, lança de 600 mm, mangueira de 1,2 m, sistema de compressão por alavanca, acionamento da bomba tipo pistão. 4 bicos: leque, cone, cone duplo e ducha. Alça de apoio. Marca de referência: Guarany

Telefone: (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
Email: contato@biddencomercial.com.br

18.158.411/0001-75 HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI R$ 200,87

Marca: vonder-sm
Fabricante: vonder
Modelo: UNIDADE
Descrição: Pulverizador costal manual, tanque em polietileno com capacidade de 20 L. Pressão de trabalho 15 a 90 lb/pol2, diâmetro da boca: 140 mm, lança d e 600 mm, mangueira de 1,2 m, sistema de compressão por alavanca, acionamento da bomba tipo pistão. 4 bicos: leque, cone, cone duplo e ducha. Alça de apo io.

Nome de Contato: Antonio Carlos
Telefone: (75) 3021-2062
Email: helo.licitacao@yahoo.com.br

37.247.494/0001-13 NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R$ 201,37

Marca: NOVE//54
Fabricante: NOVE//54
Modelo: 20L
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, caracte rísticas adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

Telefone: (55) 2120-5500/ (55) 8129-1569
Email: northwest@northwestatacadista.com.br

19.234.111/0001-90 COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI R$ 240,16

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: INTECH
Fabricante: INTECH
Modelo: INTECH
Descrição: Pulverizador costal manual, tanque em polietileno com capacidade de 20 L. Pressão de trabalho 15 a 90 lb/pol2, diâmetro da boca: 140 mm, lança d e 600 mm, mangueira de 1,2 m, sistema de compressão por alavanca, acionamento da bomba tipo pistão. 4 bicos: leque, cone, cone duplo e ducha. Alça de apo io. Marca de referência: Guarany

Telefone: (31) 3441-7003
Email: vendas@comercialgutierrez.com.br

10.358.486/0001-98 AFOX EQUIPAMENTOS LTDA R$ 247,00

Marca: JACTO
Fabricante: JACTO
Modelo: XP20L
Descrição: Pulverizador costal manual, tanque em polietileno com capacidade de 20 L. Pressão de 'trabalho 15 a 90 lb/pol2, diâmetro da boca: 140 mm, lança de 600 mm, mangueira de 1,2 m, sistema de compressão por alavanca, acionamento da bomba tipo pistão. 4 bicos: leque, cone, cone duplo e ducha. Alça de ap oio. Marca de referência: Guarany

Telefone: (35) 9193-4674/ (35) 3221-9464
Email: giliardeafonso@gmail.com

11.258.338/0001-64 MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI R$ 10.000,00

Marca: GUARANY
Fabricante: PULVERIZADOR
Modelo: GUARANY
Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2, DIÂME TRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P

Telefone: (45) 9942-7849
Email: mercosul.jhon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 198,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO
Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção, conservação e reforma de bens móveis e imóveis - FME.
Descrição: **Pulverizador costal manual** - Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p
CatMat: **321859** - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

Data: 13/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:989289
Lote/Item: /133
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/10/2021 14:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.018.512/0001-62 COMERCIAL D & V LTDA **R$ 198,63**
* VENCEDOR *

Marca: INTECH
Fabricante: INTECH
Modelo: INTECH
Descrição: Pulverizador Manual Costal 04 bicos - Reservatório de 20 litros, cinta regulável, tanque em polietileno, bomba, câmara em latão mecanismo bombe ando, alavanca de bombeamento lateral em aço (com manoplas anatômicas), acompanha jogo de bicos.

Telefone: (62) 3101-3001

07.065.479/0001-93 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO R$ 199,13

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOVE 54
Fabricante: NOVE 54
Modelo: NOVE 54
Descrição: Pulverizador Manual Costal 04 bicos

Telefone: (46) 3262-5901
Email: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

19.100.628/0001-97 ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI R$ 250,88

Marca: JACT
Fabricante: JACT
Modelo: PULVERIZADOR
Descrição: "Pulverizador Manual Costal 04 bicos"

Telefone: (62) 9441-9191/ (62) 8579-0906
Email: etoillee44@gmail.com

35.236.131/0001-57 GGV COMERCIAL EIRELI R$ 415,11

Marca: Palisad
Fabricante: Palisad
Modelo: Palisad
Descrição: Pulverizador Manual Costal 04 bicos - Reservatório de 20 litros, cinta regulável, tanque em polietileno, bomba, câmara em latão mecanismo bombe ando, alavanca de bombeamento lateral em aço (com manoplas anatômicas), acompanha jogo de bicos.

Telefone: (11) 2934-2256
Email: ggv@terra.com.br

13.338.681/0001-44 COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI R$ 415,61

Marca: JACTO
Fabricante: JACTO
Modelo: JACTO
Descrição: Pulverizador Manual Costal 04 bicos Reservatório de 20 litros, cinta regulável, tanque em polietileno, bomba, câmara em latão mecanismo bombea ndo, alavanca de bombeamento lateral em aço (com manoplas anatômicas), acompanha jogo de bicos.

Nome de Contato: Benaldo Sponchiado
Telefone: (55) 3744-1961
Email: comercialfw@tcheturbo.com.br

29.613.043/0001-24 GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 749,49

Marca: Unidade
Fabricante: STIHL
Modelo: SG20 COSTAL
Descrição: Reservatório de 20 litros, cinta regulável, tanque em polietileno, bomba, câmara em latão mecanismo bombeando, alavanca de bombeamento later al em aço (com manoplas anatômicas), acompanha jogo de bicos.

Telefone: (62) 3238-8300/ (62) 3238-8301
Email: contabilidade@grupof8.com.br

28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA R$ 749,50

Marca: JACTO
Fabricante: JACTO
Modelo: Pulverizador Manual Costal 04 bicosReserva
Descrição: Pulverizador Manual Costal 04 bicosReservatório de 20 litros, cinta regulável, tanque em polietileno, bomba, câmara em latão mecanismo bombean do, alavanca de bombeamento lateral em aço (com manoplas anatômicas), acompanha jogo de bicos.

Nome de Contato: TIAGO
Telefone: (67) 3023-8008
Email: licitacao@cocriativo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 380,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES
Objeto: Aquisição de material de consumo (EPIs e material do campo), para atender Coordenadoria de Pesquisa, laboratórios eacesso ao almoxarifado químico do Ifes Campus Santa teresa
Descrição: **PULVERIZADOR COSTAL MANUAL** - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P
CatMat: **321859** - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

Data: 01/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2021 / UASG: 158426
Lote/Item: 23/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3

Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.618.396/0001-94 * VENCEDOR *	FABRICIO RACHADEL COSTA	R$ 380,00

Marca: Jacto
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P

Telefone: (48) 9668-4211
Email: frclicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 331,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento do protocolo de biossegurança durante a retomada das atividades acadêmicas e administrativas da UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Pulverizador costal manual** - Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

CatMat: **321859** - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

Data: 23/06/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:153030
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/07/2021 10:56
Homologação: 20/07/2021 11:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.181.473/0001-80 * VENCEDOR *	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	**R$ 331,79**

Marca: Lynus PL-20C
Fabricante: Lynus
Modelo: Lynus
Descrição: BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL – 20L Bomba pulverizadora costal com capacidade para 20 litros; tanque em polietileno; câmara de compensação em latão tipo pistão duplo com resistência contra corrosão; pressão de trabalho máxima 6Kgf/cm; com lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35 metros; deve vir com um bico instalado modelo JD-12P; peso aproximado de 5,4 KG. Marca referência: JACTO-PJH20 ou similar de melhor qualidade.

Telefone: (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
Email: contato@biddencomercial.com.br

41.841.443/0001-92	PAULO ELETRO LTDA	R$ 350,00

Marca: PALILAD
Fabricante: PALILAD
Modelo: PALILAD
Descrição: BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL – 20L Bomba pulverizadora costal com capacidade para 20 litros; tanque em polietileno; câmara de compensação em latão tipo pistão duplo com resistência contra corrosão; pressão de trabalho máxima 6Kgf/cm; com lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35 metros; deve vir com um bico instalado modelo JD-12P; peso aproximado de 5,4 KG. Marca referência: JACTO-PJH20 ou similar de melhor qualidade.

Telefone: (35) 9190-8336
Email: paulo-eletro@hotmail.com

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 367,91

Marca: GUARANY
Fabricante: GUARANY
Modelo: S2
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

Telefone: (55) 2120-5500/ (55) 8129-1569
Email: northwest@northwestatacadista.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.617.470/0001-39 COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA R$ 378,00

Marca: JACTO-PJH20
Fabricante: JACTO-PJH20
Modelo: JACTO-PJH20
Descrição: BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL – 20L Bomba pulverizadora costal com capacidade para 20 litros; tanque em polietileno; câmara de co mpensação em latão tipo pistão duplo com resistência contra corrosão; pressão de trabalho máxima 6Kgf/cm; com lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35 metros; deve vir com um bico instalado modelo JD-12P; peso aproximado de 5,4 KG. Marca referência: JACTO-PJH20 ou similar de melhor q ualidade.

Telefone: (31) 9904-7552
Email: comercialhpmg@hotmail.com

97.541.831/0001-02 GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES R$ 394,81

Marca: GUARANY
Fabricante: GUARANY
Modelo: GUARANY
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, caracte rísticas adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

Telefone: (49) 3445-5978
Email: grm.vendas@hotmail.com

19.612.735/0001-02 RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI R$ 396,90

Marca: JACTO
Fabricante: JACTO
Modelo: PHJ 20L
Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, caracte rísticas adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p

Telefone: (35) 9175-4093
Email: elias@mgsuldistribuidora.com.br

33.618.396/0001-94 FABRICIO RACHADEL COSTA R$ 398,80

Marca: Jacto
Fabricante: Jacto
Modelo: 62.61.200.000
Descrição: BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL - 20LBomba pulverizadora costal com capacidade para 20 litros; tanque em polietileno; câmara de co mpensação em latão tipo pistão duplo com resistência contra corrosão; pressão de trabalho máxima 6Kgf/cm; com lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35 metros; deve vir com um bico instalado modelo JD-12P; peso aproximado de 5,4 KG.Marca referência: JACTO-PJH20 ou similar de melhor q ualidade.

Telefone: (48) 9668-4211
Email: frclicitacoes@gmail.com

30.633.996/0001-33 ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA R$ 407,00

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo: WORKER
Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2, DIÂME TRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade

Telefone: (16) 9343-0467
Email: juliana.alphasolucoes@gmail.com

41.658.519/0001-49 CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA R$ 407,60

Marca: gn
Fabricante: gn
Modelo: bomba pulverizadora
Descrição: BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL – 20L Bomba pulverizadora costal com capacidade para 20 litros; tanque em polietileno; câmara de co mpensação em latão tipo pistão duplo com resistência contra corrosão; pressão de trabalho máxima 6Kgf/cm; com lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35 metros; deve vir com um bico instalado modelo JD-12P; peso aproximado de 5,4 KG. Marca referência: JACTO-PJH20

Telefone: (31) 3351-0773
Email: aquareç@oi.com.br

34.834.488/0001-74 RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA R$ 500,00

Marca: Pulverizador
Fabricante: Pulverizador
Modelo: Pulverizador
Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2, DIÂME TRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P

Telefone: (41) 8847-1991
Email: richard@goldcobrancas.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 500,00

Marca: JACTO
Fabricante: JACTO
Modelo: UNIDADE
Descrição: BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL – 20L Bomba pulverizadora costal com capacidade para 20 litros; tanque em polietileno; câmara de compensação em latão tipo pistão duplo com resistência contra corrosão; pressão de trabalho máxima 6Kgf/cm; com lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35 metros; deve vir com um bico instalado modelo JD-12P; peso aproximado de 5,4 KG. Marca referência: JACTO-PJH20 ou similar de melhor qualidade.

Telefone:
(35) 3821-1017

Email:
dany@navinet.com.br

Item 11: Rastelo em plástico

Preço Estimado: R$ 28,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 28,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 31,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA RECURSOS GENETICOS/BRASILIA/DF

Objeto: Aquisição de materiais de jardinagem para uso nas casas de vegetação localizadas na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.

Descrição: **Rastelo** - Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m.

CatMat: **69116** - RASTELO

Data: 01/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:135038
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/09/2021 10:29
Homologação: 10/09/2021 15:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 67
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.236.131/0001-57 * VENCEDOR *	GGV COMERCIAL EIRELI	**R$ 31,62**

Marca: Collins
Fabricante: Collins
Modelo: Collins
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m.

Telefone: (11) 2934-2256 **Email:** ggv@terra.com.br

19.806.688/0001-20	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 31,72

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m. MARCA: TRAMONTINA

Nome de Contato: João da Silva Mendença **Telefone:** (61) 3027-2424 **Email:** sandudistribuicao@gmail.com

42.455.521/0001-83	OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 35,02

Marca: TRAPP
Fabricante: TRAPP
Modelo: TRAPP
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m.

Telefone: (61) 4104-1249 **Email:** brazmadeiras@gmail.com

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R$ 40,52

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: Tramontina
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m.

Nome de Contato: Elizane **Telefone:** (55) 3744-1575 **Email:** jaime@vitaza.com.br

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 41,12

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: PARABONI
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato: Benaldo Sponchiado | **Telefone:** (55) 3744-1961 | **Email:** comercialfw@tcheturbo.com.br

14.968.227/0001-30 FERGAVI COMERCIAL LTDA — R$ 41,12

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m.

Nome de Contato: Mário César Moya Martinez | **Telefone:** (11) 2501-5026 | **Email:** fergavi@terra.com.br

18.158.411/0001-75 HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI — R$ 70,00

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: unidade
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m.

Nome de Contato: Antonio Carlos | **Telefone:** (75) 3021-2062 | **Email:** helo.licitacao@yahoo.com.br

05.376.501/0001-90 COMERCIAL NOTA 10 LTDA — R$ 75,00

Marca: nova
Fabricante: nova
Modelo: nova
Descrição: Rastelo vassoura de plástico, 26 dentes para jardim/grama, cabo de madeira, e dimensões aproximadas de 1,23x0,60x0,84m

Telefone: (61) 3202-3522 | **Email:** cnota10@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 25,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de consumo..

Descrição: **Rastelo** - RASTELO: Rastelo tipo vassoura 30 pol plástico com cabo de madeira de 1,6 m, resistente

CatMat: **69116** - RASTELO

Data: 17/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160450
Lote/Item: /123
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.202.514/0001-31 NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR — **R$ 25,99**
* VENCEDOR *

Marca: DTOOLS
Fabricante: DTOOLS
Modelo: DTOOLS
Descrição: RASTELO: Rastelo tipo vassoura 30 pol plástico com cabo de madeira de 1,6 m, resistente

Telefone: (55) 3433-7327 | **Email:** sulport-rs@hotmail.com.br

07.250.898/0001-03 ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 32,55

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo: 30POL
Descrição: RASTELO: Rastelo tipo vassoura 30 pol plástico com cabo de madeira de 1,6 m, resistente

Telefone: (51) 3209-8622

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 33,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente e seus setores, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de desenvolvimento econômico, através do sistema registro de preços.
Descrição: Rastelo - Rastelo para grama
CatMat: 69116 - RASTELO

Data: 12/08/2021 12:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1222021 / UASG:984223
Lote/Item: /259
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
86.573.904/0001-21 * VENCEDOR *	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**R$ 33,49**

Marca: FAMASTIL
Fabricante: FAMASTIL
Modelo: FAMASTIL
Descrição: RASTELO

Telefone: (37) 3351-3043
Email: insc.empresa@yahoo.com.br

25.696.352/0001-54	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 34,20

Marca: FAMASTIL
Fabricante: FAMASTIL
Modelo: FAMASTIL
Descrição: CONFORME EDITAL.

Telefone: (37) 3322-3131 / (37) 3322-0694

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 37,79

Marca: FAMASTIL
Fabricante: FAMASTIL
Modelo: Rastelo p/ Grama modelo Vassoura regulE
Descrição: Rastelo p/ Grama modelo Vassoura regulável - ferro reforçado

Nome de Contato: TIAGO
Telefone: (67) 3023-8008
Email: licitacao@cocriativo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 25,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para as necessidades da vida vegetativa do 2BIL.
Descrição: RASTELO - VASSOURA PARA JARDIM, TIPO RASTELO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, 22 DENTES COM CABO 120 CM EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.
CatMat: 69116 - RASTELO

Data: 01/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2021 / UASG: 160498
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.473.312/0001-20 * VENCEDOR *	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	R$ 25,53

Marca: FAMASTIL 476001
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VASSOURA PARA JARDIM, TIPO RASTELO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, 22 DENTES COM CABO 120 CM EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ERNESTO	(21) 4137-0025	acpcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 26,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos, para atender a demanda de manutenção e serviços da Secretaria de Obras e Serviços..
Descrição: **Rastelo** - "RASTELO COM CABO DE MADEIRA""1,20M 26 DENTES DE POLIPROPILENO "
CatMat: **69116** - RASTELO

Data: 26/07/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:772021 / UASG:984637
Lote/Item: /166
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 510
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.038.785/0001-08 * VENCEDOR *	VILSON DA SILVA BRUM	**R$ 26,00**

Marca: tompsom
Fabricante: tompsom
Modelo: tompsom
Descrição: RASTELO COM CABO DE MADEIRA

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Vilson	(32) 3531-9443	vilsonbrum@gmail.com

31.898.218/0001-39	MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	R$ 26,90

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: RT26D
Descrição: RASTELO COM CABO DE MADEIRA " "1,20M 26 DENTES DE POLIPROPILENO

Telefone:	Email:
(31) 3558-6372	esvieira@yahoo.com

08.787.081/0001-23	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ITABIRITO EIRELI	R$ 26,99

Marca: FAMASTIL
Fabricante: FAMASTIL
Modelo: 26 DENTES
Descrição: RASTELO COM CABO DE MADEIRA EM 26 DENTES EM POLIPROPILENO

Telefone:	Email:
(31) 3561-0562	processo@ctaraujo.com.br

20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R$ 34,49

Marca: MAX MET
Fabricante: MAX MET
Modelo: 895318
Descrição: RASTELO COM CABO DE MADEIRA Fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. - Possui 26 dentes fixos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RENATO	(55) 3744-6243	comerciorm1@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 34,50

Marca: trapp
Fabricante: trapp
Modelo: cabo madeira
Descrição: RASTELO COM CABO DE MADEIRA

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CRISTIANE	(63) 2111-3620	allnorte2@gmail.com

38.540.330/0001-42	COLLOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 39,36

Marca: FAMASTIL
Fabricante: FAMASTIL
Modelo: RASTELO COM CABO DE MADEIRA
Descrição: RASTELO COM CABO DE MADEIRA Fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. - Possui 26 dentes fixos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.

Telefone:	Email:
(31) 3561-0562	processo@ctaraujo.com.br

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 44,48

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: RASTELO COM CABO DE MADEIRA 1,20M 26 DENTES DE POLIPROPILENO

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

Item 12: Rastelo ou ancinho

Preço Estimado: R$ 35,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 35,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 35,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Objeto: Aquisições de material de construção, pintura, acabamento, ferramentas e material de consumo, para a manutenção da estrutura física das várias unidades de responsabilidade de diversas secretarias do município de Guaiúba/CE..

Descrição: **Ancinho jardinagem** - Material: Chapa Ferro 0, Características Adicionais: Com Cabo Madeira 0, Quantidade Dentes: 22 NaN, Altura Dentes: 420 NaN, Largura Total: 320 NaN, Espessura Dentes: 3,50 NaN,

CatMat: **452487** - ANCINHO JARDINAGEM

Data: 29/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:981251
Lote/Item: 6/559
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.772.004/0001-77 * VENCEDOR *	ANGELO & SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 60,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Material: Chapa Ferro 0, Características Adicionais: Com Cabo Madeira 0, Quantidade Dentes: 22 NaN, Altura Dentes: 420 NaN, Largura Total: 320 NaN, Espessura Dentes: 3,50 NaN,

Telefone: (85) 3345-1414
Email: contabilidadepacatuba@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos, sementes, ferramentas e implementos agrícolas.

Descrição: **Ancinho jardinagem** - Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 22, Altura Dentes: 420, Largura Total: 320, Espessura Dentes: 3,50, Características Adicionais: Com Cabo Madeira,

CatMat: **452487** - ANCINHO JARDINAGEM

Data: 23/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:135014
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.158.411/0001-75 * VENCEDOR *	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	**R$ 30,00**

Marca: vonder-sm
Fabricante: vonder-sm
Modelo: unidade
Descrição: ANCINHO CURVO PESADO COM 3.75MM DE ESPESSURA, AÇO CARBONO, 14 DENTES, OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO E CABO DE EUCALIPTO DE 150 CM - CATMAT: 8397,

Nome de Contato: Antonio Carlos
Telefone: (75) 3021-2062
Email: helo.licitacao@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO EIRELI	R$ 40,55

Marca: Paraboni
Fabricante: Paraboni
Modelo: Paraboni
Descrição: ANCINHO CURVO PESADO COM 3.75MM DE ESPESSURA, AÇO CARBONO, 14 DENTES, OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO E CABO DE EUCALIPTO DE 150 CM - CATMAT: 8397

Telefone: (47) 3522-2278/ (47) 3531-4902
Email: financeiro@bentecsementes.com.br

38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R$ 41,00

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo: MAX
Descrição: ANCINHO CURVO PESADO COM 3.75MM DE ESPESSURA, AÇO CARBONO, 14 DENTES, OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO E CABO DE EUCALIPTO DE 150 CM - CATMAT: 8397

Telefone: (82) 8706-4735
Email: svrlicitacoescontratos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 37,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ
Objeto: Aquisição de ferramentas para auxiliarem nas atividades das Oficinas do CMEM
Descrição: **ANCINHO JARDINAGEM** - ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 22 UN, ALTURA DENTES 420 MM, LARGURA TOTAL 320 MM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM CABO MADEIRA
CatMat: **452487** - ANCINHO JARDINAGEM

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2021 / UASG: 791904
Lote/Item: 12/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.081.027/0001-02 * VENCEDOR *	FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	R$ 37,73

Marca: VARIADOS/SIMILARES
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 22 UN, ALTURA DENTES 420 MM, LARGURA TOTAL 320 MM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM CABO MADEIRA

Telefone: (11) 2308-8023
Email: comercial.franoliver@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 23,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco
Objeto: Aquisição de Ferragens e Ferramentas para o Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR..
Descrição: **Ancinho jardinagem** - Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira
CatMat: **452487** - ANCINHO JARDINAGEM

Data: 25/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:153177
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	R$ 23,60

Marca: Crop
Fabricante: Crop
Modelo: Crop
Descrição: Ancinho Para Jardinagem [Tipo Vassoura Para Grama], Fabricado Em Polipropileno De Alta Resistência, Com 22 Dentes, Com Cabo Em Madeira. Comprimento Total Aproximado De 1,2 M.

Nome de Contato: Elizane
Telefone: (55) 3744-1575
Email: jaime@vitaza.com.br

42.440.902/0001-99	OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA	R$ 23,70

Marca: max
Fabricante: max
Modelo: max
Descrição: Ancinho Para Jardinagem [Tipo Vassoura Para Grama], Fabricado Em Polipropileno De Alta Resistência, Com 22 Dentes, Com Cabo Em Madeira. Comprimento Total Aproximado De 1,5 M.

Telefone: (11) 2253-3533 / (11) 2059-8950
Email: nei@irmaosoliveira.net

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 32,00

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: PARABONI
Descrição: "Ancinho Para Jardinagem [Tipo Vassoura Para Grama], Fabricado Em Polipropileno De Alta Resistência, Com 22 Dentes, Com Cabo Em Madeira. Comprimento Total Aproximado De 1,5 M."

Nome de Contato: Benaldo Sponchiado
Telefone: (55) 3744-1961
Email: comercialfw@tcheturbo.com.br

35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R$ 33,52

Marca: Vonder
Fabricante: Vonder
Modelo: 1,20mts
Descrição: Ancinho Para Jardinagem [Tipo Vassoura Para Grama], Fabricado Em Polipropileno De Alta Resistência, Com 22 Dentes, Com Cabo Em Madeira. Comprimento Total Aproximado De 1,5 M.

Telefone: (11) 2934-2256
Email: ggv@terra.com.br

27.381.767/0002-45	HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI	R$ 33,75

Marca: trapp
Fabricante: trapp
Modelo: trapp
Descrição: Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira

Telefone: (71) 3506-3054
Email: comercial@henferservicos.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 25,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria de Ciência e Tecnologia
Centro Tecnológico do Exército
Centro de Avaliação do Exército

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente em proveito do Centro de Avaliações do Exército..

Descrição: **Ancinho jardinagem** - Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira

CatMat: **452487** - ANCINHO JARDINAGEM

Data: 23/06/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:160237
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.859.785/0001-22 * VENCEDOR *	NOGUEIRA SERVICOS E INDUSTRIA LTDA	**R$ 25,90**

Marca: MINASUL
Fabricante: MINASUL
Modelo: MINASUL
Descrição: Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, car acterísticas adicionais: com cabo madeira

Telefone:	Email:
(24) 2221-0835	contperico@hotmail.com

21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - R$ 25,90

Marca: tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo: ancinho
Descrição: Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, car acterísticas adicionais: com cabo madeira(CCSv)

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ANA CRISTINA	(21) 3331-1670	riomaisconstrutora@gmail.com

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI R$ 10.000,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, car acterísticas adicionais: com cabo madeira(CCSv)

Telefone:	Email:
(47) 3041-4138	brasidas@brasidas.com.br

Item 13: Regador de plantas

Preço Estimado: R$ 28,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 28,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 23,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
Administração Executiva Regional de João Pessoa

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, materiais para manutenção e conservação de bens imóveis, ferramentas, pesca, artesanato, acondicionamento, aviamentos, insumos agrícolas e gêneros alimentícios, imprescindíveis para implementação dos projetos nas comunidades indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de João Pessoa e suas unidades vinculadas..

Descrição: **Regador** - Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 l

CatMat: **355376** - REGADOR

Data: 22/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:194079
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.014.876/0001-20 * VENCEDOR *	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R$ 23,46

Marca: zumplast
Fabricante: zumplast
Modelo: 462736
Descrição: Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 litros

Telefone: (11) 4301-7249
Email: contabilidadefonseca@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 33,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA AGROBIOLOGIA/SEROPEDICA/RJ

Objeto: Eventual aquisição de Insumos e peças para implementos agrícolas para uso nas dependências da Embrapa Agrobiologia através do Sistema de Registro de Preço – SRP..

Descrição: **Regador** - Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 l

CatMat: **355376** - REGADOR

Data: 12/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:135023
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.682.786/0001-07 * VENCEDOR *	GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	R$ 33,37

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: VONDER
Descrição: Regador de plástico para o transporte e locomoção de água, com capacidade de 10 litros

Telefone: (21) 3844-4083
Email: legalizacao@barbiratocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 29,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Aquisição produtos agropecuários.

Descrição: **Regador** - Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 l

CatMat: **355376** - REGADOR

Data: 06/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632021 / UASG:158148
Lote/Item: /416
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.793.208/0001-85 * VENCEDOR *	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 29,17

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: VONDER
Descrição: Regador de polipropileno, capacidade do regador 10 LITROS Acessório bico tipo ducha.

Nome de Contato: NELSON/PAULO
Telefone: (61) 99924-2800
Email: dfferramentas@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 28,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Fronteira Sul

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de consumíveis do segmento agrícola necessários para a execução das aulas práticas, trabalhos de conclusão de curso de acadêmicos e outras atividades de ensino desenvolvidas nas áreas experimentais dos Campi da UFFS ..

Descrição: **Regador** - Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 l

CatMat: **355376** - REGADOR

Data: 06/10/2021 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212021 / UASG:158517
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.220.447/0001-58 * VENCEDOR *	BC AGRO COMERCIO EIRELI	R$ 28,47

Marca: Wipek
Fabricante: Wipek
Modelo: Wipek
Descrição: "REGADOR PARA JARDINAGEM, CAPACIDADE 10 L REGADOR PARA JARDINAGEM COM CORPO EM POLIETILENO (PE), COM BICO DISPERSOR RE MOVÍVEL, ALÇA DE TRANSPORTE. CAPACIDADE 10 LITROS. CATMAT/CATSER:355376

Telefone: (47) 3522-2278/ (47) 3531-4902
Email: financeiro@bentecsementes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 28,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Data: 26/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:158141

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas e ferramentas para o IFRS.

Descrição: **Regador** - Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 l

CatMat: **355376** - REGADOR

Lote/Item: /130

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.220.447/0001-58 * VENCEDOR *	BC AGRO COMERCIO EIRELI	R$ 28,40

Marca: Wipek
Fabricante: Wipek
Modelo: Wipek
Descrição: Regador Plástico 7 Litros. Local de entrega: 10 unidades em Erechim e 5 unidades em Vacaria

Telefone:
(47) 3522-2278/ (47) 3531-4902

Email:
financeiro@bentecsementes.com.br

Item 14: Roçadeira lateral

Preço Estimado: R$ 1.030,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.030,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.030,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.030,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de academia, material elétrico e eletrônico, material para jardinagem e material de segurança orgânica, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC)..

Descrição: **Roçadeira Manual** - Roçadeira Manual Rotação: 12.300, Peso Aproximado: 8,5, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe, Tipo: Costal, Características Adicionais: Lateral, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2,

CatMat: **449872** - ROÇADEIRA MANUAL

Data: 04/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:785600
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.519.684/0001-82 * VENCEDOR *	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	**R$ 1.030,00**

Marca: SNIPER
Fabricante: SNIPER
Modelo: 318
Descrição: Roçadeira Manual Rotação: 12.300, Peso Aproximado: 8,5, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe, Tipo: Costal, Características Adicionais: Lateral, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2,

Telefone: (19) 3888-2279/ (19) 9722-6960
Email: marcone@groupmca.com.br

18.166.571/0001-66	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.100,27

Marca: Kawashima
Fabricante: Kawashima
Modelo: KW5200L
Descrição: Roçadeira Lateral Profissional Premium: modelo KW5200L a gasolina motor 2 tempos (Gasolina:óleo / 25:1), Cilindradas 52cc, Potencia 2,2 kw/3,0 cv à 12.000 rpm, Rotação lenta de 2.800 rpm, Tanque de combustível 1,1L, Coxins no motor para amortecer a vibração, Carburador de membranas reguláveis, Haste profissional (agregando maior resistência, qualidade e durabilidade ao equipamento) Comprimento total: 1.87 m, Peso 7,7kg, Acompanha: Lâmina de aço de 3 Pontas, Carretel com fio de nylon (trim-cut), Cinto Duplo p/ombro, Protetor de lâmina, Óculos de proteção e Ferramentas. (A linha Premium é fabricada no brasil). Assistência Técnica local e 1 ano de garantia.

Telefone: (62) 3624-8070
Email: eloempreendimentos@hotmail.com

11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	R$ 1.158,00

Marca: ZMAX
Fabricante: ZMAX
Modelo: ZR52
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL, MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA 35 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: ENTRE 1,5 E 1,9 KW, CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO 0,5L, DIÂMETRO DO CORTE DO DISCO: ENTRE 250 E 350MM, COM EIXO RETO, GUIDÃO ABERTO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, TIPO CORTADOR: FIO NYLON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, COM PARTIDA MANUAL, CINTO DE SUSTENTAÇÃO INCLUÍDA. GARANTIA 12 MESES.

Telefone: (11) 3829-8900
Email: flavio@rolssp.com.br

36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	R$ 1.158,18

Marca: Kawashima KW 43-LE
Fabricante: Kawashima
Modelo: Kawashima
Descrição: Roçadeira manual, motor: gasolina 2 tempos, cilindrada mínima 35 cc, potência mínima do motor: entre 1,5 e 1,9 kw, capacidade do tanque: mínimo 0,5l, diâmetro do corte do disco: entre 250 e 350mm, com eixo reto, guidão aberto, com sistema antivibração, tipo cortador: fio nylon e/ou lâmina aço, rotação: 12.500 rpm, com partida manual, cinto de sustentação incluída. garantia 12 meses.

Telefone: (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
Email: contato@biddencomercial.com.br

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.174,66

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR520H
Descrição: Roçadeira Manual Rotação: 12.300, Peso Aproximado: 8,5, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe, Tipo: Costal, Características Adicionais: Lateral, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2,

Telefone: (55) 2120-5500/ (55) 8129-1569
Email: northwest@northwestatacadista.com.br

24.067.409/0001-93 JUSCILEI MARCELO MUMBACH R$ 1.216,00

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: TBC43
Descrição: Roçadeira Manual Rotação: 12.300, Peso Aproximado: 8,5, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe, Tipo: Costal, Características Adicionais: Lateral, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2,

Telefone: (45) 9923-4946
Email: marcelomumbach@yahoo.com.br

36.374.350/0001-65 DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA R$ 1.922,00

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: TBC63
Descrição: "ROÇADEIRA LATERAL Tipo de guidão Guidão Bicicleta Tipo Lateral Refrigeração Refrigerado a Ar Cilindros Monocilíndrico Tipo do Motor 2 Tempos Sistema de Partida Manual Retrátil Cilindrada 63.3 cc Potência Máxima 3.5 HP Rotação Máxima 11000 RPM Capacidade do Tanque 1.5 l Filtro de Ar Duplo Elemento Carretel de Nylon e Lâmina Sim Característica Adicional Quantidade de Caixas 1"

Telefone: (42) 3252-3627
Email: oficinadhrpecaseservicos@gmail.com

05.530.834/0001-22 DUNAS COMERCIAL EIRELI R$ 2.388,00

Marca: husqvarna
Fabricante: HUSQVARNA
Modelo: 143RII
Descrição: Roçadeira forte desenvolvida para trabalhos pesados. O guidão tem design assimétrico que gera melhor posição de trabalho. Disponível com cinturão duplo. Deslocamento do cilindro 41.5 cm³. Potência 1.5 kW / 2.01 CV. Torque máximo: 2.3 Nm. Volume do tanque de combustível 0.95 l. Velocidade de marcha lenta: 2500 RPM. Relação de transmissão: 1.4. Cinturão duplo padrão.

Telefone: (27) 3241-1860
Email: dunas_comrcial@yahoo.com.br

97.541.831/0001-02 GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES R$ 2.393,00

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo: FS 131
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL, MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA 35 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: ENTRE 1,5 E 1,9 KW, CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO 0,5L, DIÂMETRO DO CORTE DO DISCO: ENTRE 250 E 350MM, COM EIXO RETO, GUIDÃO ABERTO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, TIPO CORTADOR: FIO NYLON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, COM PARTIDA MANUAL, CINTO DE SUSTENTAÇÃO INCLUÍDA. GARANTIA 12 MESES.

Telefone: (49) 3445-5978
Email: grm.vendas@hotmail.com

22.850.543/0001-30 ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA R$ 2.500,00

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: TOYAMA
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 2,2 KW, TIPO CORTADOR FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO 12.300 RPM, PESO APROXIMADO 8,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E P E, TIPO COSTAL

Telefone: (41) 3408-5325
Email: vargas.ferramentas@bol.com.br

30.059.238/0001-53 TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI R$ 2.646,03

Marca: GARTHEN
Fabricante: GARTHEN
Modelo: GARTHEN CG-550
Descrição: CG-550 - ROÇADEIRA LATERAL À COMBUSTÃO OÇADEIRA LATERAL À COMBUSTÃO Dados Técnicos: Código: 31337.5 Potência: 1,9HP / 1,4 kW Motor: 2 Tempos Cilindrada: 51,7 cc Corte Nylon: 330mm Corte Lâmina: 255mmROÇADEIRA LATERAL MOTOR 2T* - C/LAMINA 3 PONTAS - (C/CARRETEL NYLON * BRINDE) - ACOMPANHA CINTO, CHAVES E MISTURADOR COMBUSTÍVEL - MISTURA ÓLEO 40ML P/ CADA LITRO DE GASOLINA - TUBO 28MM

Telefone: (44) 3232-4702
Email: troialicitacoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição para limpeza pública..

Descrição: **Roçadeira manual** - Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

CatMat: **449872** - ROÇADEIRA MANUAL

Data: 10/08/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:980277

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/08/2021 14:55

Homologação: 09/09/2021 14:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.247.494/0002-02 * VENCEDOR *	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**R$ 1.300,00**

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR520H
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Telefone: (55) 8129-1569 **Email:** northwestatacadista@hotmail.com

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.499,99

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: TBC43XP-MY-N
Descrição: roçadeira manual; motor a gasolina; potência motor: 2,2kw; tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço; rotação: 12.000rpm; peso aproximado: 8,5kg, a dmitida variação de +/- 10%; aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pé; tipo: costal. Produto em conformidade conforme legislação em vigor . Produto de 1ª qualidade Garantia: garantia mínima de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega. Regras para rece bimento: equipamento sujeito a verificação no ato da entrega. Código CATMAT: 449872

Telefone: (41) 3092-9793 **Email:** financeiro@ankerdistribuidora.com.br

97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R$ 3.099,00

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo: FS 290
Descrição: Roçadeira a gasolina completa Especificação do equipamento: roçadeira manual; motor a gasolina; potência motor: 2,2kw; tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço; rotação: 12.300rpm; peso aproximado: 8,5kg, admitida variação de +/- 10%; aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pé; tipo: costal. Produto em conformidade conforme legislação em vigor. Produto de 1ª qualidade Garantia: garantia mínima de 12 meses contra vícios ou defeitos de fa bricação, a contar a partir da data de entrega. Regras para recebimento: equipamento sujeito a verificação no ato da entrega.

Telefone: (49) 3445-5978 **Email:** grm.vendas@hotmail.com

20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 3.113,10

Marca: Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo: FS 290
Descrição: roçadeira manual; motor a gasolina; potência motor: 2,2kw; tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço; rotação: 12.300rpm; peso aproximado: 8,5kg, a dmitida variação de +/- 10%; aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pé; tipo: costal. Produto em conformidade conforme legislação em vigor . Produto de 1a qualidade Garantia: garantia mínima de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega.

Nome de Contato: CRISTIANE **Telefone:** (63) 2111-3620 **Email:** allnorte2@gmail.com

38.154.287/0001-87	FIELD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 3.476,70

Marca: F
Fabricante: Field Machine
Modelo: RL 29
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 2,2 KW, TIPO CORTADOR FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO 12.300 R PM, PESO APROXIMADO 8,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E P E, TIPO CO STAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (47) 8415-0088 Email: fieldimport2020@gmail.com

02.692.154/0001-17 JULYO COMERCIAL EIRELI R$ 3.900,00

Marca: STHIL
Fabricante: STHIL
Modelo: MANUAL, MOTOR A GASOLINA
Descrição: roçadeira manual; motor a gasolina; potência motor: 2,2kw; tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço; rotação: 12.300rpm; peso aproximado: 8,5kg, a dmitida variação de +/- 10%; aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pé; tipo: costal. Produto em conformidade conforme legislação em vigor . Produto de 1ª qualidade Garantia: garantia mínima de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega. Regras para rece bimento: equipamento sujeito a verificação no ato da entrega. Código CATMAT: 449872

Telefone: (92) 8422-9919 Email: julyocomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 762,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitânia dos Portos do Maranhão

Objeto: Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos, cama, eletrodomésticos e refrigeração para a Capitania dos Portos do Maranhão, por um período de 12 meses..

Descrição: **Roçadeira manual** - Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

CatMat: **449872** - ROÇADEIRA MANUAL

Data: 08/07/2021 10:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:784320
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI **R$ 762,00**
* VENCEDOR *

Marca: INTECH MACHINE
Fabricante: INTECH MACHINE
Modelo: INTECH MACHINE – SKIM-5500
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA. O CORTE COM NYLON TEM 380MM E COM LÂMINA 255MM DE DIÂMETRO, PERFEITO PARA APARAR CANTO S E CORTAR GRAMADOS COM MAIOR FACILIDADE. DIÂMETRO DO CORTE DE NYLON: 380 MM / DIÂMETRO DE CORTE LÂMINA: 255 MM. POTÊNCIA: 2.17 HP VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 12.000. FILTRO DE AR: DUPLO; TIPO DE IGNAÇÃO: CDI (ELETRÔNICA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; AUTONOMI A: 150 MINUTOS. MARCA/MODELO:INTECH MACHINE – SKIM-5500

Telefone: (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091 Email: jebcomercio@gmail.com

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA R$ 900,00

Marca: palisad
Fabricante: palisad
Modelo: palisad
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Nome de Contato: REGIS Telefone: (11) 3562-7151 Email: consulvendas1@gmail.com

36.181.473/0001-80 BIDDEN COMERCIAL LTDA. R$ 1.020,62

Marca: Kawashima KW 43-LE
Fabricante: Kawashima
Modelo: Kawashima
Descrição: Roçadeira lateral a gasolina. O corte com nylon tem 380mm e Com lâmina 255mm de diâmetro, perfeito para aparar cantos e Cortar gramados co m maior facilidade. Diâmetro do corte de Nylon: 380 mm / diâmetro de corte lâmina: 255 mm. Potência: 2.17 hp Velocidade de rotação (rpm): 12.000. Filtro de a r: duplo; tipo de Ignação: cdi (eletrônica); tanque de combustível: 1,2 litros; Autonomia: 150 minutos.

Telefone: (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 Email: contato@biddencomercial.com.br

39.759.081/0001-43 VAREJAO GALB EIRELI R$ 1.100,00

Marca: TSSAPER
Fabricante: TSSAPER
Modelo: GASOLINA
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA. O CORTE COM NYLON TEM 380MM E COM LÂMINA 255MM DE DIÂMETRO, PERFEITO PARA APARAR CANTOS E CORTAR GRAMADOS COM MAIOR FACILIDADE. DIÂMETRO DO CORTE DE NYLON: 380 MM / DIÂMETRO DE CORTE LÂMINA: 255 MM. POTÊNCIA: 2.17 HP VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 12.000. FILTRO DE AR: DUPLO; TIPO DE IGNAÇÃO: CDI (ELETRÔNICA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; AUTONOMIA: 150 MINUTOS.

Telefone: (98) 8139-7519
Email: varejaogalb@outlook.com

18.166.571/0001-66 ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 1.100,00

Marca: Kawashima
Fabricante: Kawashima
Modelo: KW43L
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA. O CORTE COM NYLON TEM 380MM E COM LÂMINA 255MM DE DIÂMETRO, PERFEITO PARA APARAR CANTOS E CORTAR GRAMADOS COM MAIOR FACILIDADE. DIÂMETRO DO CORTE DE NYLON: 380 MM / DIÂMETRO DE CORTE LÂMINA: 255 MM. POTÊNCIA: 2.17 HP VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 12.000. FILTRO DE AR: DUPLO; TIPO DE IGNAÇÃO: CDI (ELETRÔNICA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; AUTONOMIA: 150 MINUTOS

Telefone: (62) 3624-8070
Email: eloempreendimentos@hotmail.com

35.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI R$ 1.104,00

Marca: KAWASHIMA
Fabricante: KAWASHIMA
Modelo: L43E
Descrição: ROCADEIRA DE GRAMA COM MOTOR A GASOLINA TIPO LATERAL COM GUIDÃO DIÂMETRO DA HASTE 28mm EIXO CARDÃ (DIÂMETRO x ESTRIA) 8 x 9 MOTOR KAWASHIMA M 4300-E TIPO DO MOTOR 2 TEMPOS GASOLINA CILINDRADAS 42,7cc TIPO DE CARBURADOR DIAFRAGMA, COM REGULAGEM COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1) CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,2L PESO LÍQUIDO (SEM ACESSÓRIO DE CORTE) 8,2 Kg VELA DE IGNIÇÃO KAWASHIMA KNP6Y e NGK BPM6A* ACOMPANHA 1 Cintoduplo 1 Lâminade 3 pás 1 Cabeçote de fio de nylon 1 Dosador de combustível 1 Kit de ferramentas

Telefone: (11) 5678-7500/ (11) 5677-0425
Email: acarve.licita@outlook.com

37.247.494/0001-13 NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R$ 1.110,00

Marca: KAWASHIMA
Fabricante: KAWASHIMA
Modelo: KW-43 LE
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Telefone: (55) 2120-5500/ (55) 8129-1569
Email: northwest@northwestatacadista.com.br

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI R$ 1.149,99

Marca: Vulcan
Fabricante: Vulcan
Modelo: VR520H
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA. O CORTE COM NYLON TEM 380MM E COM LÂMINA 255MM DE DIÂMETRO, PERFEITO PARA APARAR CANTOS E CORTAR GRAMADOS COM MAIOR FACILIDADE. DIÂMETRO DO CORTE DE NYLON: 380 MM / DIÂMETRO DE CORTE LÂMINA: 255 MM. POTÊNCIA: 2.17 HP VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 12.000. FILTRO DE AR: DUPLO; TIPO DE IGNAÇÃO: CDI (ELETRÔNICA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; AUTONOMIA: 150 MINUTOS.

Telefone: (47) 3041-4138
Email: brasidas@brasidas.com.br

11.523.678/0001-75 FS SUPRIMENTOS - EIRELI R$ 1.280,00

Marca: ZMAX
Fabricante: ZMAX
Modelo: ZR52
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA. O CORTE COM NYLON TEM 380MM E COM LÂMINA 255MM DE DIÂMETRO, PERFEITO PARA APARAR CANTOS E CORTAR GRAMADOS COM MAIOR FACILIDADE. DIÂMETRO DO CORTE DE NYLON: 380 MM / DIÂMETRO DE CORTE LÂMINA: 255 MM. POTÊNCIA: 2.17 HP VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 12.000. FILTRO DE AR: DUPLO; TIPO DE IGNIÇÃO: CDI (ELETRÔNICA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; AUTONOMIA: 150 MINUTOS.

Telefone: (11) 3829-8900
Email: flavio@rolssp.com.br

00.863.224/0001-27 P H BARROS SANTANA COMERCIO R$ 1.300,00

Marca: tssape gold mania
Fabricante: tssape gold mania
Modelo: rg52cc
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA. O CORTE COM NYLON TEM 380MM E COM LÂMINA 255MM DE DIÂMETRO, PERFEITO PARA APARAR CANTOS E CORTAR GRAMADOS COM MAIOR FACILIDADE. DIÂMETRO DO CORTE DE NYLON: 380 MM / DIÂMETRO DE CORTE LÂMINA: 255 MM. POTÊNCIA: 2.17 HP VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 12.000. FILTRO DE AR: DUPLO; TIPO DE IGNAÇÃO: CDI (ELETRÔNICA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; AUTONOMIA: 150 MINUTOS.

Telefone: (98) 3238-2548
Email: comercialbarros@hotmail.com

08.004.529/0001-95 FABIANA RIMES COSTA FERREIRA R$ 1.500,00

Marca: NAGANO
Fabricante: NAGANO
Modelo: RN62C
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Telefone: (98) 3244-3912
Email: jrcontabilidadeslz@gmail.com

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO R$ 1.564,00

Marca: Terra Equipamentos
Fabricante: Terra Equipamentos
Modelo: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência m
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Telefone: (98) 9141-7518
Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

23.025.061/0001-09 LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA. R$ 1.700,00

Marca: TEKNA
Fabricante: TEKNA
Modelo: RL520AC
Descrição: "Roçadeira Tekna RL520AC é acompanhada de cinto de apoio, carretel de Nylon, lâmina 3 Pontas e misturador de combustível. Especificações Técnicas: Cilindrada: 51.6 cc Tempos do motor: 2 Potência do motor: 2 hp Capacidade do tanque de combustível: 1300 mL Sistemas de corte: Disco de 3 pontos,Fio Sistema de partida: Manual Tipo de eixo da máquina: Reto Tipo de guidão: Aberto Com regulação guiador: Não Com guarda de segurança: Sim Peso total: 8.1 kg Acessórios incluídos: Cinto de sustentação,Carretel de nylon,Frasco misturador Motor Monocilindrico, 2T Cilindradas 51,6 cc Potência 1,46 KW / 2 HP Combustível Gasolina + Óleo 2T Capacidade do Tanque 1300 ml Rotação Mínima 3000 RPM Rotação Máxima 13000 RPM Diâmetro do Cilindro 44 mm Sistema de Partida Manual Retrátil Sistema de Ignição C.D.I Tipo do Carburador Diafragma Diâmetro do Tubo 28 mm Tubo Inteiriço: interiço Itens Inclusos: Cinta de apoio Carretel de Nylon Lâmina de 3 Pontas Misturador de combustível Kit Ferramentas"

Nome de Contato: ABNER
Telefone: (41) 3367-1747
Email: licitacao@liceqdobrasil.com.br

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA R$ 1.700,00

Marca: BOSCH
Fabricante: BOSCH
Modelo: BOSCH
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal.

Telefone: (98) 3232-4940

40.369.479/0001-52 PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI R$ 1.700,00

Marca: Terra Equipamentos
Fabricante: Terra Equipamentos
Modelo: Terra Equipamentos
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Telefone: (98) 3235-7745/ (98) 8234-0857
Email: plenus.distribuicao@gmail.com

29.868.174/0001-52 7 CONSTRUCOES EIRELI R$ 1.700,00

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: xxx
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Telefone: (98) 9898-7899
Email: simone9294@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.118.319/0001-77	FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.700,00

Marca: XX
Fabricante: XX
Modelo: XX
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Livia	(98) 3231-3821	telebrae@telebrae.com.br

Item 15: Serrote

Preço Estimado: R$ 224,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 224,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 224,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serrote para poda nº 12	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 228,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (Construção em Geral, tintas, ferragens, ferramentas, material hidráulico, material pesado, chapas de ferro e outros), para atender necessidades do CPOR/CM-BH e demais Organizações Militares de Belo Horizonte e Sete Lagoas..

Descrição: **Serrote poda** - Serrote poda, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, peso: 2.000 g

CatMat: **247662** - SERROTE PODA , APLICAÇÃO JARDINAGEM, TIPO PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, PESO 2.000 G

Data: 29/07/2021 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160523
Lote/Item: /96
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.857.945/0001-76 * VENCEDOR *	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 228,00

Marca: TRAPP
Fabricante: TRAPP
Modelo: TRAPP
Descrição: Serrote poda, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, peso: 2.000 g

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonio Carlos Santos	(31) 3652-1100	contato@fxdistribuidora.com.br

10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 480,82

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Serrote poda, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, peso: 2.000 g *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *TRAMONTINA

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA PROENÇA DOS REIS	(11) 2359-1345	mafercomercial@mafercomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 199,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos.

Descrição: **Serrote poda** - Serrote poda, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, peso: 2.000 g

CatMat: **247662** - SERROTE PODA , APLICAÇÃO JARDINAGEM, TIPO PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, PESO 2.000 G

Data: 21/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:985041
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.236.131/0001-57 * VENCEDOR *	GGV COMERCIAL EIRELI	R$ 199,90

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: Tramontina
Descrição: SERROTE PODADOR PARA GALHOS ALTOS - - Sem cabo, fabricado a partir de matérias primas de alta qualidade, produto de primeira linha, utilizado para cortar e podar galhos altos de difícil acesso, com sistema de corte através de tesoura com corda para galhos mais finos e serrote para poda de galhos mais grossos, com lâmina de serra temperada, dentes cruzados, aproximadamente 12", com afiamento especial que permite o corte em ambos os sentidos e proporciona um menor desgaste e uma maior resistência durante o uso, a estrutura possui parafusos com porcas na base proporcionando uma maior aderência e resistência para o cabo.

Telefone: (11) 2934-2256
Email: ggv@terra.com.br

22.725.520/0001-02	LBW PARAFUSOS LTDA	R$ 350,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Serrote poda

Nome de Contato: WAGNER
Telefone: (21) 2573-5802
Email: lbwparafusos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 246,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de Material para manutenção da área verde para o Comando do Comando Militar da Amazônia e Órgãos participantes..

Descrição: **Serrote poda** - Serrote poda, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, peso: 2.000 g

CatMat: **247662** - SERROTE PODA , APLICAÇÃO JARDINAGEM, TIPO PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, PESO 2.000 G

Data: 13/07/2021 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160016
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/09/2021 16:41
Homologação: 02/09/2021 16:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 173
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.872.285/0001-35 * VENCEDOR *	ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA	R$ 246,00

Marca: TRAMONTINA-78382781
Fabricante: TRAMONTINA-78382781
Modelo: TRAMONTINA-78382781
Descrição: Serrote poda, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: metálico extensível até300cm - TRAMONTINA-78382781

Telefone: (92) 8425-6883
Email: nahalcomercio@gmail.com

35.851.017/0001-37	SAULO SILVA DE LIMA 90693140291	R$ 259,07

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Serrote poda, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: metálico extensível até300cm

Telefone: (92) 9275-0171
Email: saulolimax@hotmail.com

Item 16: Tesoura para grama

Preço Estimado: R$ 39,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 27,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, FERRAMENTAS E EPI'S (alicate, chave de fenda, lixa, óculos de proteção, arame, vasos, herbicida, etc.) DESTINADO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFSM.

Descrição: **Tesoura funilaria** - Tesoura para poda de grama, profissional, fabricada em aço SAE 1060, serrilhaespecial para corte suave, cabo em madeira de lei formato anatômico, tamanho 12",embalada em cartela auto-serviço.

CatMat: **8249** - TESOURA MULTIAPLICACAO (FERRAMENTA)

Data: 22/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:832021 / UASG:153164
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.236.131/0001-57 * VENCEDOR *	GGV COMERCIAL EIRELI	**R$ 27,69**

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: Tramontina
Descrição: Tesoura para poda de grama, profissional, fabricada em aço SAE 1060, serrilha especial para corte suave, cabo em madei

Telefone: (11) 2934-2256 **Email:** ggv@terra.com.br

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R$ 30,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: "Tesoura para poda de grama, profissional, fabricada em aço SAE 1060, serrilha especial para corte suave, cabo em madeira de lei formato anatômico, tamanho 12"", embalada em cartela auto-serviço"

Nome de Contato: Benaldo Sponchiado **Telefone:** (55) 3744-1961 **Email:** comercialfw@tcheturbo.com.br

14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R$ 34,87

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Tesoura para poda de grama, profissional, fabricada em aço SAE 1060, serrilha especial para corte suave, cabo em madeira de lei formato anatômico, tamanho 12", embalada em cartela auto-serviço.

Nome de Contato: Mário César Moya Martinez **Telefone:** (11) 2501-5026 **Email:** fergavi@terra.com.br

94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	R$ 37,77

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: Tesoura de grama
Descrição: Tesoura para poda de grama, profissional, fabricada em aço SAE 1060, serrilha especial para corte suave, cabo em madeira de lei formato anatômico, tamanho 12", embalada em cartela auto-serviço.

Telefone: (55) 3027-2814 **Email:** agrofortesm@hotmail.com

07.250.898/0001-03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 56,84

Marca: PARABONI
Fabricante: PARABONI
Modelo: tamanho 12"
Descrição: Tesoura para poda de grama, profissional, fabricada em aço SAE 1060, serrilha especial para corte suave, cabo em madeira de lei formato anatômico, tamanho 12", embalada em cartela auto-serviço.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(51) 3209-8622

09.630.087/0001-55 OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI R$ 200,00

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: TESOURA CORTAR GRAMA TGV1020
Descrição: Tesoura para poda de grama, profissional, fabricada em aço SAE 1060, serrilha especial para corte suave, cabo em madeira de lei formato anatômi co, tamanho 12", embalada em cartela auto-serviço.

Telefone:
(55) 3744-1864

Email:
olithier@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 49,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Cruzália/SP
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA HORTA E DEMAIS ADAPTAÇÕES NO CRAS
Descrição: **TESOURA PARA CORTAR GRAMA 12"** - TESOURA PARA CORTAR GRAMA 12"

Data: 23/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 17092021
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: 45.173.233.130:81/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.336.182/0001-40 * VENCEDOR * TIEMANN & PAIS LTDA R$ 49,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(18) 3371-1651

Email:
mrassessoriacontabil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 44,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PINTURA
Descrição: **TESOURA P/ GRAMA 12"** - TESOURA P/ GRAMA 12"

Data: 25/08/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009921
Lote/Item: 1/1607
Ata: Link Ata
Fonte: 177.69.146.17:5757/Transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.350.473/0001-72 * VENCEDOR * FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R$ 44,20

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (19) 3673-3264
Email: escmarciorosa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 44,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PINTURA
Descrição: **TESOURA P/ GRAMA 12"** - TESOURA P/ GRAMA 12"

Data: 25/08/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009921
Lote/Item: 1/1607
Ata: Link Ata
Fonte: 177.69.146.17:5757/Transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.350.473/0001-72 * VENCEDOR *	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 44,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (19) 3673-3264
Email: escmarciorosa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 31,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
Descrição: **TESOURA PARA GRAMA 12", CABO DE MADEIRA** - TESOURA PARA GRAMA 12", CABO DE MADEIRA

Data: 19/07/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00621021
Lote/Item: 1/93
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: UNIDA
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.671.724/0001-25 * VENCEDOR *	TECH ENERGI SOLUCOES EIRELI	R$ 31,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (22) 8103-0645
Email: techenergisolucoes@hotmail.com

Item 17: Tesoura para poda de plantas, giratório

Preço Estimado: R$ 205,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 205,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 205,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	" Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 264,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Pneus para a Embrapa Cerrados.

Descrição: **Apara De Madeira** - Tesoura de poda profissional com cabo giratório, lamina intercambiável, fabricada com aço cromo vanádio de alta qualidade. Altura 22,00 Centímetros. Largura 7,00 Centímetros. Profundidade 3,00 Centímetros. Peso 280,00 Grama

Data: 29/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122021 / UASG:135039
Lote/Item: /102
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.014.876/0001-20 * VENCEDOR *	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R$ 264,00

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: 78305/801
Descrição: Tesoura de poda profissional com cabo giratório, lamina intercambiável, fabricada com aço cromo vanádio de alta qualidade. Altura 22,00 Centímetros. Largura 7,00 Centímetros. Profundidade 3,00 Centímetros. Peso 280,00 Grama

Telefone: (11) 4301-7249
Email: contabilidadefonseca@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 146,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para a Embrapa Café.

Descrição: **Tesoura mecânica** - Tesoura para poda giratória Bypass, com Lâmina de aço alto carbono, Punho de alumínio, alças e PP de borracha macia; Autorotação do punho minimiza a tensão e fadiga, especialmente em uso prolongado.

Data: 13/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:135097
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.163.447/0001-06 * VENCEDOR *	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	**R$ 146,05**

Marca: TRAPP
Fabricante: TRAPP
Modelo: UNIDADE
Descrição: Tesoura para poda giratória Bypass, com Lâmina de aço alto carbono, Punho de alumínio, alças e PP de borracha macia; Autorotação do punhominimiza a tensão e fadiga, especialmente em uso prolongado. LOCAL DE ENTREGA: Embrapa Cerrados Endereço completo: Br 020 Km 18, Zona Rural, Planaltina - Brasília-DF Nome do responsável pelorecebimento: Adriano Delly Telefone para contato: 61 - 99816-5350 E-mail: adriano.veiga@embrapa.br

Telefone: (35) 3821-1017
Email: dany@navinet.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.041.676/0001-94	VIVO LICITACOES EIRELI	R$ 240,00

Marca: Trapp
Fabricante: Trapp
Modelo: TS3102 AR
Descrição: Tesoura para poda giratória Bypass, com Lâmina de aço alto carbono, Punho de alumínio, alças e PP de borracha macia; Autorotação do punhomini miza a tensão e fadiga, especialmente em uso prolongado

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GUSTAVO	(48) 4042-2920	vivolicita@gmail.com

Item 18: Vassoura gari

Preço Estimado: R$ 39,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 35,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas, para Uso da área Operacional e estoque no Almoxarifado..
Descrição: **Vassoura** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari
CatMat: **318938** - VASSOURA

Data: 08/10/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402021 / UASG:925282
Lote/Item: /60
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.250.898/0001-03 * VENCEDOR *	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**R$ 35,99**

Marca: DALCIN
Fabricante: DALCIN
Modelo: GARI
Descrição: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari

Telefone: (51) 3209-8622

35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R$ 39,63

Marca: caicara
Fabricante: caicara
Modelo: 73148
Descrição: VASSOURA PARA GARI COM CABO DE 1,40

Telefone: (11) 2934-2256
Email: ggv@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 74,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção.
Descrição: **Vassoura** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari
CatMat: **318938** - VASSOURA

Data: 27/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:822021 / UASG:987467
Lote/Item: /309
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/10/2021 14:10
Homologação: 21/10/2021 15:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.436.850/0001-44 * VENCEDOR *	A. R. S. LOURENCO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**R$ 74,83**

Marca: kala
Fabricante: kala
Modelo: kala
Descrição: Vassourão de piaçava, cabo madeira, c/aproximadamente 40 cm

Telefone: (43) 3423-1562 / (43) 3422-9299
Email: escritoriodelta@yahoo.com.br

14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R$ 74,97

Marca: S.R.
Fabricante: S.R.
Modelo: S.R.
Descrição: Vassourão de piaçava, cabo madeira, c/aproximadamente 40 cm

Nome de Contato: Mário César Moya Martinez
Telefone: (11) 2501-5026
Email: fergavi@terra.com.br

05.261.204/0001-08	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 74,97

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Vassourão de piaçava, cabo madeira, c/aproximadamente 40 cm

Telefone: (43) 3202-3333
Email: marcia@comacal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 26,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA
Objeto: Aquisição de material de limpeza tendendo a necessidade na aplicação de concurso de âmbito nacional, a ser realizado em 03 de outubro de 2021, na cidade de Juiz de Fora - MG
Descrição: **VASSOURA** - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI
CatMat: **318938** - VASSOURA

Data: 01/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 172/2021 / UASG: 160111
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.096.317/0001-05 * VENCEDOR *	THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	R$ 26,04

Marca: SR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI

Telefone: (11) 4722-9009
Email: comercial.sml@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 33,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 22/06/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160450

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição eventual de materiais de limpeza e higienização..

Descrição: **Vassoura** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari

CatMat: **318938** - VASSOURA

Lote/Item: /81
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.952.094/0001-09 * VENCEDOR *	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R$ 33,65

Marca: ecoo
Fabricante: ecoo
Modelo: ecoo
Descrição: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari

Telefone: (49) 3388-2231
Email: cleberbridi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 27,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Instituto Nacional de Tecnologia
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Conservação.

Descrição: **Vassoura** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari

CatMat: **318938** - VASSOURA

Data: 21/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:240137
Lote/Item: 3/47
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.158.664/0001-95 * VENCEDOR *	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	**R$ 27,47**

Marca: Do Lar
Fabricante: Do Lar
Modelo: 60CM
Descrição: VASSOURÃO TIPO GARI DE PIAÇAVA, CEPO DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, 60CM

Nome de Contato: José Abdias Filho
Telefone: (87) 3983-3215
Email: licitacao72@gmail.com

34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 54,94

Marca: V.P.
Fabricante: V.P.
Modelo: V.P.
Descrição: VASSOURÃO TIPO GARI DE PIAÇAVA, CEPO DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, 60CM

Telefone: (81) 3037-1316/ (81) 8689-2987
Email: milmateriais@outlook.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Aspersor de água

- Nenhum preço selecionado.

Item 2 - cavadeira dupla

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/08/2021 e 03/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 3 - Cavadeira Simples

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2021 e 24/09/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 4 - Enxada

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/08/2021 e 16/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 5 - Enxadão estreito

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2021 e 13/09/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 6 - Enxadão largo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2021 e 01/09/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 7 - Facão para mato

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/11/2021 e 04/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 8 - Mangueira para água

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/08/2021 e 31/08/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 9 - Pá de bico

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 01/10/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 10 - Pulverizador costal

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2021 e 18/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 11 - Rastelo em plástico

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias

26/07/2021 e 01/09/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 12 - Rastelo ou ancinho

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2021 e 29/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 13 - Regador de plantas

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/08/2021 e 22/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 14 - Roçadeira lateral

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/07/2021 e 04/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 15 - Serrote

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2021 e 29/07/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 16 - Tesoura para grama

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2021 e 23/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 17 - Tesoura para poda de plantas, giratório

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2021 e 29/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 18 - Vassoura gari

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/06/2021 e 08/10/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Relatório de Cotação: Uniformes Auxiliar Administrativo

Pesquisa realizada entre 30/12/2021 09:31:28 e 30/12/2021 09:58:11

Relatório gerado no dia 30/12/2021 09:59:06 (IP: 200.9.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: calça Social
Descrição: Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguil ha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminim o, fornecer modelo adequado.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 12	1	R$ 137,25 (un)	-	R$ 137,25	R$ 137,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	NºPregão:332021 UASG:980874	06/12/2021	R$ 139,00
2	Conselho Federal de Medicina	NºPregão:292021 UASG:925158	30/07/2021	R$ 200,00
3	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1732021 UASG:927996	12/07/2021	R$ 105,00
4	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1732021 UASG:927996	12/07/2021	R$ 105,00
Valor Unitário				R$ 137,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 122,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 137,25

Item 2: Jaqueta Social
Descrição: Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% polié ster, com forro interno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 22	1	R$ 141,94 (un)	-	R$ 141,94	R$ 141,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria da Receita Federal | Superintendências Regionais da Receita Federal | 9ª Região Fiscal | Comissão Permanente de Licitação	NºPregão:122021 UASG:170156	06/12/2021	R$ 152,75
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC	NºPregão:102021 UASG:135030	24/11/2021	R$ 135,00
3	Conselho Federal de Medicina | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	NºPregão:72021 UASG:389172	12/08/2021	R$ 200,00
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:312021 UASG:987769	05/07/2021	R$ 80,00
Valor Unitário				**R$ 141,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 143,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 141,94

Item 3: Camisa social manga curto
Descrição: Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 36	1	R$ 48,37 (un)	-	R$ 48,37	R$ 48,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	NºPregão:442021 UASG:982721	24/11/2021	R$ 53,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	NºPregão:442021 UASG:982721	24/11/2021	R$ 45,82
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	NºPregão:442021 UASG:982721	24/11/2021	R$ 41,16
4	COMANDO DA MARINHA|BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	Dispensa de Licitação Nº 85/2021 UASG: 795500	01/09/2021	R$ 60,00
5	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:222021 UASG:927702	28/07/2021	R$ 40,96
Valor Unitário				**R$ 48,37**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 48,37

Item 4: Camisa social manga longa
Descrição: Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 36	1	R$ 74,00 (un)	-	R$ 74,00	R$ 74,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:262020 UASG:925302	20/10/2021	R$ 69,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:992021 UASG:987467	15/10/2021	R$ 43,00
3	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Secretaria de Comunicação Social da Presidencia da República | Empresa Brasil de Comunicação	NºPregão:272021 UASG:115406	17/09/2021	R$ 84,00

4	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Secretaria de Comunicação Social da Presidencia da República | Empresa Brasil de Comunicação	NºPregão:272021 UASG:115406	17/09/2021	R$ 136,00
5	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH_- DO ESTADO | DE RORAIMA	NºPregão:102021 UASG:925580	10/09/2021	R$ 38,00
Valor Unitário				R$ 74,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 74,00

Item 5: Sapato masculino ou feminino tipo social
Descrição: Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha a ntiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R$ 118,45 (un)	-	R$ 118,45	R$ 118,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional no Estado do Acre	NºPregão:152021 UASG:200380	22/11/2021	R$ 227,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 10ºDepósito de Suprimento	NºPregão:72021 UASG:160049	01/11/2021	R$ 76,99
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Tabatinga	NºPregão:82021 UASG:160019	28/09/2021	R$ 79,90
4	MINISTERIO DA DEFESA|CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	Dispensa de Licitação Nº 2145/2021 UASG: 720305	01/08/2021	R$ 89,90
Valor Unitário				R$ 118,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 84,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 118,45

Item 6: Meia social
Descrição: Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 51	1	R$ 7,52 (un)	-	R$ 7,52	R$ 7,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	NºPregão:1302021 UASG:987607	09/12/2021	R$ 4,88
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	NºPregão:112021 UASG:158138	08/11/2021	R$ 6,30
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABA	NºPregão:762021 UASG:927862	19/08/2021	R$ 6,24
4	Secretaria de Estado de Saúde Pública	NºPregão:622021 UASG:925856	28/07/2021	R$ 11,39
5	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 18ª Região/GO	NºPregão:332021 UASG:80020	15/07/2021	R$ 8,80
Valor Unitário				R$ 7,52

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,52

Item 7: Blusão grosso de lã
Descrição: Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 33	1	R$ 40,53 (un)	-	R$ 40,53	R$ 40,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	NºPregão:802021 UASG:988279	17/12/2021	R$ 34,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	NºPregão:802021 UASG:988279	17/12/2021	R$ 34,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	NºPregão:802021 UASG:988279	17/12/2021	R$ 32,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	NºPregão:802021 UASG:988279	17/12/2021	R$ 28,00
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:25262021 UASG:158154	26/11/2021	R$ 74,66
Valor Unitário				R$ 40,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 40,53

Item 8: Crachá de Identificação
Descrição: Crachá de Identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 11	1	R$ 21,09 (un)	-	R$ 21,09	R$ 21,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:22021 UASG:160150	02/12/2021	R$ 22,74
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:22021 UASG:160150	02/12/2021	R$ 26,93
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	NºPregão:762021 UASG:987753	27/10/2021	R$ 14,50
4	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Acre	NºPregão:192021 UASG:70002	16/09/2021	R$ 20,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA	NºPregão:52021 UASG:927972	07/07/2021	R$ 21,27
Valor Unitário				R$ 21,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,27 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,09

Valor Global: R$ 589,15

Valor do item em relação ao total

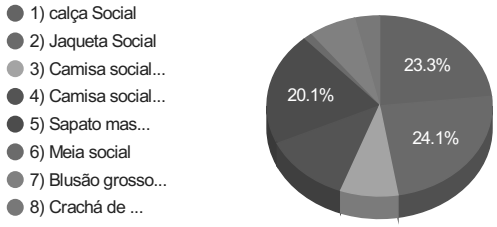

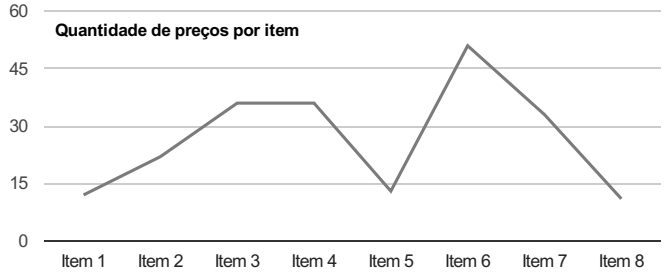

Detalhamento dos Itens

Item 1: calça Social

Preço Estimado: R$ 137,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 137,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 137,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) b olsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm tr ava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão n a estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% vi scose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 139,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Objeto: Registro de preço para aquisição de kits de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de educação do município de Prado Ferreira/PR (Escola Municipal Helena Kolody, CMEI Ciranda do Saber e CMEI José Oguido).

Descrição: **Calça masculina** - Material: Oxford 0, Modelo: Social 0, Tamanho: 46 0, Cor: Preta 0,

CatMat: **317485** - CALÇA MASCULINA , MATERIAL OXFORD, MODELO SOCIAL, TAMANHO 46, COR PRETA

Data: 06/12/2021 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332021 / UASG:980874

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 295

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.296.995/0001-76 * VENCEDOR *	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	**R$ 139,00**

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: 2021
Descrição: Pregão nº 332021 (SRP) Item: 2 - Calça masculina (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00 Descrição: Material: Oxford 0, Modelo: Social 0, Tamanho: 46 0, Cor: Preta 0,

Telefone:
(43) 8803-8446

24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENTO	R$ 148,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: O PROPRIO
Modelo: ESCOLAR
Descrição: CONFORME EDITAL

Telefone: (47) 3019-5854
Email: rdesouzauniformes@hotmail.com

18.202.285/0001-09	F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 148,00

Marca: Propria
Fabricante: O próprio
Modelo: ÚNICO
Descrição: KIT UNIFORME – MASCULINO - CONTENDO: 1.CAMISETA MANGA CURTA

25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI	R$ 148,60

Marca: ACTION
Fabricante: WR CALÇADOS EIRELI
Modelo: ESCOLAR
Descrição: Conforme consta no edital.

Nome de Contato: MAYLON
Telefone: (35) 3235-1001
Email: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 155,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: CALÇA
Descrição: Material: Oxford 0, Modelo: Social 0, Tipo Bolso: Dianteiro Tipo Faca 0, Tamanho: Sob Medida 0, Cor: Preta 0, Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros 0, Aplicação: Uniforme 0,

Telefone: (34) 3336-3929
Email: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Medicina
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES de boa qualidade, sob medida para atender exclusivamente aos servidores lotados nos serviços de transporte e serviços externos (entrega e retirada de documentos em órgãos, repartições públicas, cartórios bancos, dentre outras atividades elencadas nas atribuições do cargo) do Conselho Federal de Medicina, conforme especificações e quantidades descritas neste edital e demais anexos.
Descrição: **Calça masculina** - Calça masculina, material: oxford, modelo: social, tamanho: 44, cor: preta
CatMat: **317484** - CALÇA MASCULINA

Data: 30/07/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:292021 / UASG:925158
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.552.725/0001-50	CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	R$ 100,00

Marca: Ateliê Carla Ribeiro
Fabricante: Ateliê Carla Ribeiro
Modelo: calça
Descrição: Calça masculina, material: oxford, modelo: social, tamanho: 44, cor: preta

Telefone: (21) 2232-7846
Email: carlabrandaoribeiro@gmail.com

00.400.119/0001-51	SHANON MODA EIRELI	R$ 200,00

Marca: SHANON
Fabricante: SHANON
Modelo: SHANON
Descrição: CALÇA SOCIAL: Tecido: confeccionado em tecido Poliviscose, 80% poliéster e 20% viscose cor preto; Armação: tela; Gramatura: 285 a 300 g/m2 (mínimo); a) Dianteiro: Sem pregas. b) Bolso dianteiro: tipo faca com pesponto e forro overlocado e pespontado, sendo do mesmo tecido; c) Braguilha: lado esquerdo forrado do próprio tecido, com pesponto. d) Traseiro: pinchal e bolsos embutidos, forro pespontado em todo o contorno; e) Cós: no máximo 35 mm de extensão, f) Passante: normal; mínimo 06 passantes; g) Bainha: overlocada na beirada h) Forro do bolso: forro nos bolsos do mesmo tecido; i) Linha de costura: 100% poliéster; j) Zíper e colchete: deverão ser material resistente a ferrugem e receber costura reforçada.

Telefone: (61) 3328-0965
Email: shanonmoda@terra.com.br

01.342.660/0001-13 * VENCEDOR *	LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	**R$ 200,00**

Marca: Aurélio Dias
Fabricante: Lima Dias
Modelo: Social
Descrição: CALÇA SOCIAL: Tecido: confeccionado em tecido Poliviscose, 80% poliéster e 20% viscose cor preto; Armação: tela; Gramatura: 285 a 300 g/m2 (mínimo); a) Dianteiro: Sem pregas. b) Bolso dianteiro: tipo faca com pesponto e forro overlocado e pespontado, sendo do mesmo tecido; c) Braguilha: lado esquerdo forrado do próprio tecido, com pesponto. d) Traseiro: pinchal e bolsos embutidos, forro pespontado em todo o contorno; e) Cós: no máximo 35 mm de extensão, f) Passante: normal; mínimo 06 passantes; g) Bainha: overlocada na beirada h) Forro do bolso: forro nos bolsos do mesmo tecido; i) Linha de costura: 100% poliéster; j) Zíper e colchete: deverão ser material resistente a ferrugem e receber costura reforçada. TAMANHOS PARA CALÇAS NA COR PRETA TAMANHO QUANTIDADE 40 A 48 07

Telefone: (61) 3274-0390
Email: aureliodias@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 105,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Aquisição de uniformes para atender a Polícia Militar do Estado do Acre..
Descrição: **Calça masculina** - Calça masculina, material: oxford, modelo: social, tamanho: 38, cor: preta
CatMat: **317482** - CALÇA MASCULINA , MATERIAL OXFORD, MODELO SOCIAL, TAMANHO 38, COR PRETA

Data: 12/07/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1732021 / UASG:927996
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.069.499/0001-78 * VENCEDOR *	E. C. OLIVEIRA	**R$ 105,00**

Marca: não se aplica
Fabricante: não se aplica
Modelo: não se aplica
Descrição: CALÇA PRETA MASCULINA TAMANHOS: do nº 38 ao 56.

Telefone: (68) 9958-0404
Email: laneavallus@gmail.com

06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R$ 24.000,00

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC
Descrição: CALÇA MASCULINA, MATERIAL OXFORD, MODELO SOCIAL, TAMANHO 38, COR PRETA

Telefone: (27) 3339-5157
Email: processo@embracon-es.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 105,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Aquisição de uniformes para atender a Polícia Militar do Estado do Acre..
Descrição: **Calça feminina** - Calça feminina, material: poliéster e lã, modelo: social, tipo bolso: sem bolso, tamanho: sob medida, cor: azul-ferrete, características adicionais: duas listras azul-turquesa; passadores e zíper, aplicação: uniforme
CatMat: **446507** - CALÇA FEMININA, MATERIAL POLIÉSTER E LÃ MODELO SOCIAL TIPO BOLSO SEM BOLSO TAMANHO SOB MEDIDA COR AZUL-FERRETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS LISTRAS AZUL-TURQUESA; PASSADORES E ZÍPER APLICAÇÃO UNIFORME

Data: 12/07/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1732021 / UASG:927996
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.069.499/0001-78 * VENCEDOR *	E. C. OLIVEIRA	**R$ 105,00**

Marca: não se aplica
Fabricante: não se aplica
Modelo: não se aplica
Descrição: CALÇA PRETA FEMININA TAMANHOS: do nº 38 ao 54

Telefone: (68) 9958-0404
Email: laneavallus@gmail.com

06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R$ 7.200,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC
Descrição: CALÇA FEMININA, MATERIAL POLIÉSTER E LÃ, MODELO SOCIAL, TIPO BOLSO SEM BOLSO, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AZUL-FERRETE, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS LISTRAS AZUL-TURQUESA; PASSADORES E ZÍPER, APLICAÇÃO UNIFORME

Telefone:	Email:
(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

Item 2: Jaqueta Social

Preço Estimado: R$ 141,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 141,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 141,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 152,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
9ª Região Fiscal
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo e permanente para atendimento das necessidades da Receita Federal do Brasil..

Descrição: **Jaqueta masculina** - Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

CatMat: **455531** - JAQUETA MASCULINA

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122021 / UASG:170156
Lote/Item: /146
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 418
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.242.466/0001-57 * VENCEDOR *	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 152,75

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: JAQUETA
Descrição: JAQUETA CORTA-VENTO 1.1 Tecido 100% nylon, resistente à água. 1.2 Personalização Marca da Receita Federal em bordado eletrônico com 5cm de largura (altura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado na cor branca. Bandeira do Brasil com 5 cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro direito.

Telefone: (32) 3274-1506
Email: ghc@ghcuniformes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 135,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC

Objeto: Aquisição de EPI s (Equipamentos de Proteção Individual).

Descrição: **Vestuário Proteção** - Vestuário Proteção Material: Tecido Náilon Resinado Tela , Componentes: Jaqueta , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: 2 Bolsos Embutidos, Manga Longa, C/ Zíper , Tipo Uso: Uniforme ,

CatMat: **297545** - VESTUÁRIO PROTEÇÃO , MATERIAL TECIDO NÁILON RESINADO TELA, TAMANHO SOB MEDIDA, COMPONENTES JAQUETA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 BOLSOS EMBUTIDOS, MANGA LONGA, C/ ZÍPER, COR PRETA

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:135030
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.472.900/0001-16 * VENCEDOR *	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 135,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VERTICE
Fabricante: VERTICE
Modelo: 3100/ CA N° 28.742
Descrição: JAQUETA impermeável confeccionada em Nylon emborrachado na cor azul marinho, com face interna em poliamida é externa em PVC, com grama tura de 190 g/m é espessura total de 0.20mm, fechamento em costuras duplas usando linha 100% poliéster, é batido com maquina reta é acabamento em ma quina de costura overloque, impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). Fechamento frontal com dois zíperes de Nylon n° 5, capuz fixo com aba aj ustado por dois cadarços com regulador é ponteira em PVC, punhos ajustados com elástico com 25 mm de largura. Ventilação na parte anterior e posterior do t órax, contituida por furos de 10mm cobertos por pala. Com fita refletiva sobra pala nas costas é peito. Tamanhos P, M, G, GG. O tamanho é quantidades a sere m fornecidos será informado no momento da aquisição.

Telefone: (51) 3562-4237
Email: nfe@trentincomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Medicina
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto: Contratação de serviços de confecção de uniformes para os funcionários do CRMMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: **Jaqueta masculina** - Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida
CatMat: **455531** - JAQUETA MASCULINA

Data: 12/08/2021 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:389172
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.552.725/0001-50 * VENCEDOR *	CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	**R$ 200,00**

Marca: Ateliê Carla Ribeiro
Fabricante: Ateliê Carla Ribeiro
Modelo: jaqueta
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, ca racterísticas adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (21) 2232-7846
Email: carlabrandaoribeiro@gmail.com

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 295,30

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: JAQUETA
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, ca racterísticas adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (34) 3336-3929
Email: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

31.760.647/0001-45	INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1.000,00

Marca: IN
Fabricante: IN
Modelo: IN
Descrição: Kaban

Telefone: (31) 3653-4871/ (31) 2531-7869
Email: contato@inovareuniformes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de Uniformes.

Descrição: **Jaqueta masculina** - Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

CatMat: **455531** - JAQUETA MASCULINA

Data: 05/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:987769
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/08/2021 14:29
Homologação: 27/08/2021 14:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 516
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.926.343/0001-06 * VENCEDOR *	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	**R$ 80,00**

Marca: FOCO UNIFORMES
Fabricante: FOCO UNIFORMES
Modelo: JAQUETA
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida JAQUETA EM NYLON IMPERMEAVEL UNISSEX - tecido parte externa, nylon para- queda, cor preta. composição: nylon 100% poliéster, gramatura 85gm2, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm.tnt, 100% polipropileno, modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliço com estrangulador), costas sem corte (com a logotipo a definir – Piraquara), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura. dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). punhos com elástico 0,5 cm (colocado). no lado direito, acima da lapela será aplicado velcromedindo 11 cm x 2 cm de altura (parte fêmea). a parte macho do velcro seráaplicada em nylon 500, 100% poliéster, medindo 1,5 cm. bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema da Prefeitura de Piraquara medindo 07 cm por 11 cm de altura. Nas costas: logo da prefeitura de Piraquara, medindo 15 cm por 25 cm (na cor branca, em sentido reto), abaixo da logo será bordado o nome da Secretaria ou Departamento solicitante (letra medindo 4,5 cm de altura, devidamente centralizadas). Tamanhos variados. MARCA: FOCO UNIFORMES MODELO: JAQUETA FABRICANTE: FOCO UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. PRAZO DE ENTREGA: 25 (vinte e cinco) dias, contados do aceite da nota de empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do Município de Piraquara, Rua Reinaldo Meira, n° 1050, São Cristovão, Piraquara – Paraná. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Telefone: (44) 9936-5605
Email: unifoco@hotmail.com

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	R$ 95,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: H A ERBE
Modelo: CFME EDITAL
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (41) 3286-1991
Email: h.herbe@brturbo.com.br

27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R$ 95,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: CAPTIVE
Modelo: Conforme descritivo do referido item deste edital
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Nome de Contato: ANDRÉ
Telefone: (46) 3524-6008
Email: sabinofb@hotmail.com

28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R$ 96,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: JAQUETA
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

Telefone: (37) 9986-6949
Email: ln.confeccoes@hotmail.com

41.734.384/0001-53 PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R$ 97,00

Marca: Propria
Fabricante: Pereira & Macena Ltda
Modelo: jaqueta
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (43) 9194-9296
Email: w2.ps2gerencial@gmail.com

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI R$ 99,99

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (27) 3339-5157
Email: processo@embracon-es.com.br

32.716.419/0001-30 MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES R$ 100,00

Marca: Malha Fina Vestuario
Fabricante: Malha Fina Vestuario
Modelo: Jaqueta masculina
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (62) 9235-4135
Email: malhafinavestuario@gmail.com

18.950.309/0001-08 PRINTIDEIAS BSB COM DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI R$ 108,00

Marca: PRINTIDEIAS
Fabricante: PRINTIDEIAS
Modelo: PRINTIDEIAS
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida JAQUETA EM NYLON IMPERMEAVEL UNISSEX - tecido parte externa, nylon para queda, cor preta. Composição: nylon 100% poliéster, gramatura 85gm2, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm.tnt, 100% polipropileno, modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz

Telefone: (61) 3597-4671/ (61) 3877-7146
Email: leacontabil@terra.com.br

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECCOES EIRELI R$ 108,49

Marca: CLUB IMPACTO
Fabricante: 'CLUB IMPACTO
Modelo: UNIFORME
Descrição: "Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida JAQUETA EM NYLON IMPERMEAVEL UNISSEX tecido parte externa, nylon para queda, cor preta. composição: nylon 100% poliéster, gramatura 85gm2, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm.tnt, 100% polipropileno, modelo: com gola alta (medindo 1O cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliço com estrangulador), costas sem corte (com a logotipo a definir - Piraquara), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura. dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). punhos com elástico 0,5 cm (colocado). no lado direito, acima da lapela será aplicado velcromedindo 11 cm x 2 cm de altura (parte fêmea). a parte macho do velcro seráaplicada em nylon 500, 100% poliéster, medindo 1,5 cm. bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema da Prefeitura de Piraquara medindo 07 cm por 11 cm de altura. Nas costas: logo da prefeitura de Piraquara, medindo 15 cm por 25 cm (na cor branca, em sentido reto), abaixo da logo será bordado o nome da Secretaria ou Departamento solicitante (letra medindo 4,5 cm de altura, devidamente centralizadas). Tamanhos variados"

Telefone: (44) 9815-9051

38.478.458/0001-23 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA R$ 116,96

Marca: UNIFORT
Fabricante: UNIFORT
Modelo: JAQUETA
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, ca racterísticas adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida.

Telefone: (43) 3422-1279
Email: unifort.pr@gmail.com

14.350.929/0001-55 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA R$ 118,00

Marca: INVISTA UNIFORMES
Fabricante: INVISTA UNIFORMES
Modelo: JAQUETA
Descrição: JAQUETA EM NYLON IMPERMEAVEL UNISSEX - tecido parte externa, nylon para-queda, cor preta. composição: nylon 100% poliéster, gramatura 85 gm2, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm.tnt, 100% polipropileno, modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (fo rrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliç o com estrangulador), costas sem corte (com a logotipo a definir – Piraquara), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 c m de altura com cantos chanfrados. com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura. dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). punhos com elástico 0,5 cm (colocado). no lado direito, acima da lapela será aplicado velcromedindo 11 cm x 2 cm de altura (parte fêmea). a parte macho do velcro seráaplicada em nylon 500, 100% poliéster, medindo 1,5 cm. bordados: n a frente (no bolso lado esquerdo), emblema da Prefeitura de Piraquara medindo 07 cm por 11 cm de altura. Nas costas: logo da prefeitura de Piraquara, medind o 15 cm por 25 cm (na cor branca, em sentido reto), abaixo da logo será bordado o nome da Secretaria ou Departamento solicitante (letra medindo 4,5 cm de alt ura, devidamente centralizadas). Tamanhos variados.

Telefone: (44) 3225-0311

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA R$ 135,00

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, ca racterísticas adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida JAQUETA EM NYLON IMPERMEAVEL UNISSEX - tecido parte externa, nylon para-que da, cor preta. composição: nylon 100% poliéster, gramatura 85gm2, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm.tnt, 100% polipropileno, modelo: co m gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliço com estrangulador), costas sem corte (com a logotipo a definir – Piraquara), bolsos: dois bols os na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura co m fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura. dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). punhos com elástico 0,5 cm (colocado). no lado direito, acima da lapela será aplicado velcromedindo 11 cm x 2 cm de altura (parte fêmea). a parte macho do velcro seráapli cada em nylon 500, 100% poliéster, medindo 1,5 cm. bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema da Prefeitura de Piraquara medindo 07 cm por 11 c m de altura. Nas costas: logo da prefeitura de Piraquara, medindo 15 cm por 25 cm (na cor branca, em sentido reto), abaixo da logo será bordado o nome da Se cretaria ou Departamento solicitante (letra medindo 4,5 cm de altura, devidamente centralizadas). Tamanhos variados.

Nome de Contato: Ana Paula
Telefone: (41) 3248-0006
Email: licit@lecruz.com.br

10.158.847/0001-52 REOLON E FILHO LTDA R$ 135,00

Marca: confecção própria
Fabricante: confecção própria
Modelo: jaqueta
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, ca racterísticas adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (41) 3626-1154

79.123.485/0001-60 GRIFFIN CONFECCOES LTDA R$ 136,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO
Descrição: jaqueta masculina

Nome de Contato: Priscila
Telefone: (41) 3276-6551
Email: comercial@griffinuniformes.com.br

38.334.935/0001-87 DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI R$ 136,00

Marca: OLHO NO BRINDE
Fabricante: OLHO NO BRINDE
Modelo: OLHO NO BRINDE
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, ca racterísticas adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida

Telefone: (45) 9953-0422
Email: danieleskrosk@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI	R$ 136,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: CONFECÇÕES MCB
Modelo: PROPRIA
Descrição: Jaqueta masculina, material: nailon, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, cor: preta, tamanho: sob medida, ca racterísticas adicionais: conforme modêlo do órgão, tipo manga: comprida JAQUETA EM NYLON IMPERMEAVEL UNISSEX - tecido parte externa, nylon para que da, cor preta. composição: nylon 100% poliéster, gramatura 85gm2, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm.tnt, 100% polipropileno, modelo: co m gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliço com estrangulador), costas sem corte (com a logotipo a definir – Piraquara), bolsos: dois bols os na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura co m fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura. dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). punhos com elástico 0,5 cm (colocado). no lado direito, acima da lapela será aplicado velcromedindo 11 cm x 2 cm de altura (parte fêmea). a parte macho do velcro seráapli cada em nylon 500, 100% poliéster, medindo 1,5 cm. bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema da Prefeitura de Piraquara medindo 07 cm por 11 c m de altura. Nas costas: logo da prefeitura de Piraquara, medindo 15 cm por 25 cm (na cor branca, em sentido reto), abaixo da logo será bordado o nome da Se cretaria ou Departamento solicitante (letra medindo 4,5 cm de altura, devidamente centralizadas). Tamanhos variados.

Telefone:	Email:
(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com

05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R$ 200,00

Marca: DIDANNA
Fabricante: MANA RIO CONFECÇÕES
Modelo: UNIFORME
Descrição: JAQUETA EM NYLON IMPERMEAVEL UNISSEX tecido parte externa, nylon para-queda, cor preta. Composição: nylon 100% poliéster, gramatura 85g m2, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm.tnt, 100% polipropileno, modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (for rado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliç o com estrangulador), costas sem corte (com a logotipo a definir – Piraquara), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 c m de altura com cantos chanfrados. com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura. dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). punhos com elástico 0,5 cm (colocado). no lado direito, acima da lapela será aplicado velcromedindo 11 cm x 2 cm de altura (parte fêmea). A parte macho do velcro seráaplicada em nylon 500, 100% poliéster, medindo 1,5 cm. bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema da Prefeitura de Piraquara medindo 07 cm por 11 cm de altura. Nas costas: logo da prefeitura de Piraquara, medin do 15 cm por 25 cm (na cor branca, em sentido reto), abaixo da logo será bordado o nome da Secretaria ou Departamento solicitante (letra medindo 4,5 cm de a ltura, devidamente centralizadas). Tamanhos variados. Marca: Didanna

Telefone:	Email:
(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com

Item 3: Camisa social manga curto

Preço Estimado: R$ 48,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 48,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 48,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina o u feminima, conforme sexo do colaborador.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 53,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Objeto: Aquisição de fardamentos destinados às Secretarias Municipais do município de Branquinha/AL.
Descrição: **Camisa uniforme** - Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,
CatMat: **478863** - CAMISA UNIFORME

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442021 / UASG:982721
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/12/2021 11:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.889.181/0001-42 * VENCEDOR *	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R$ 53,90

Marca: CRIST
Fabricante: CRIST
Modelo: CAMISA SOCIAL
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato: SILVANDRO
Telefone: (87) 3062-0445
Email: sd_distribuidora@hotmail.com

10.157.094/0001-60 LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI — R$ 55,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: CAMISA SOCIAL
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Nome de Contato: João Paulo Nobre Lima
Telefone: (82) 3033-3098
Email: liccscomercio@hotmail.com

32.310.985/0001-48 PROMAC COMERCIAL LTDA — R$ 97,00

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: UNIDADE
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone: (82) 9942-1290/ (82) 8841-1290
Email: gerencia@promaccomercial.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA — R$ 98,00

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo - Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanh os de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone: (32) 3274-1506
Email: ghc@ghcuniformes.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: Camisa Social fardamento administrativo
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R$ 110,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CRISTIANO	(79) 3211-7509	jemcamisas@gmail.com

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 120,00

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Telefone:	Email:
(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 120,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ELIZANGELA	(87) 3025-2296	universocomercioeservicos@outlook.com

11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R$ 180,00

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Telefone:	Email:
(81) 3271-9544	comercialmaster@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 45,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Objeto: Aquisição de fardamentos destinados às Secretarias Municipais do município de Branquinha/AL.
Descrição: **Camisa uniforme** - Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,
CatMat: **478863** - CAMISA UNIFORME

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442021 / UASG:982721
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/12/2021 11:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.889.181/0001-42 * VENCEDOR *	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	**R$ 45,82**

Marca: CRIST
Fabricante: CRIST
Modelo: Camisa Social fardamento administrativo
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SILVANDRO	(87) 3062-0445	sd_distribuidora@hotmail.com

28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R$ 46,76

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: camisa
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(37) 9986-6949	ln.confeccoes@hotmail.com

10.157.094/0001-60	LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI	R$ 55,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: CAMISA SOCIAL
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
João Paulo Nobre Lima	(82) 3033-3098	liccscomercio@hotmail.com

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 65,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
Modelo: PROPRIO
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(43) 3432-4912	licitacoesme@gmail.com

32.310.985/0001-48	PROMAC COMERCIAL LTDA	R$ 71,77

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: UNIDADE
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(82) 9942-1290/ (82) 8841-1290	gerencia@promaccomercial.com.br

26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 72,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ELIZANGELA	(87) 3025-2296	universocomercioeservicos@outlook.com

34.673.784/0001-30	FLAVIO ANDRE PAULINO CAMPOS FARDAMENTOS	R$ 75,00

Marca: RS
Fabricante: RS FARDAMENTOS
Modelo: SOCIAL
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(87) 8825-9040	fardasrs@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R$ 82,00

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo - Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanh os de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone: (32) 3274-1506
Email: ghc@ghcuniformes.com.br

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 100,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib decoraçoes
Modelo: Camisa Social fardamento administrativo
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanh os de P, M, G e GG, conforme layout

Nome de Contato: Antonun El Moallen
Telefone: (35) 3622-4866
Email: habib@habib-decoracoes.com.br

00.773.352/0001-80 JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA R$ 110,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato: CRISTIANO
Telefone: (79) 3211-7509
Email: jemcamisas@gmail.com

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI R$ 120,00

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Telefone: (34) 3336-3929
Email: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

11.791.908/0001-87 COMERCIAL MASTER EIRELI R$ 180,00

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Telefone: (81) 3271-9544
Email: comercialmaster@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 41,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Objeto: Aquisição de fardamentos destinados às Secretarias Municipais do município de Branquinha/AL.
Descrição: **Camisa uniforme** - Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,
CatMat: **478863** - CAMISA UNIFORME

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442021 / UASG:982721
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/12/2021 11:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.889.181/0001-42 * VENCEDOR *	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	**R$ 41,16**

Marca: CRIST
Fabricante: CRIST
Modelo: CAMISA SOCIAL
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SILVANDRO	(87) 3062-0445	sd_distribuidora@hotmail.com

11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R$ 42,00

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: : Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caract erísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Telefone:	Email:
(81) 3271-9544	comercialmaster@outlook.com

28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R$ 64,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: camisa
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(37) 9986-6949	ln.confeccoes@hotmail.com

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 65,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
Modelo: PROPRIA
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(43) 3432-4912	licitacoesme@gmail.com

32.310.985/0001-48	PROMAC COMERCIAL LTDA	R$ 80,00

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: UNIDADE
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Taman hos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(82) 9942-1290/ (82) 8841-1290	gerencia@promaccomercial.com.br

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 84,00

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo - Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanh os de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	R$ 100,00

Marca: camila
Fabricante: camila
Modelo: 01/01
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Caracte rísticas Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,00

Marca: santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: Camisa Social fardamento administrativo
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

10.275.216/0001-13	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 120,00

Marca: DARÉ
Fabricante: Próprio
Modelo: MANGA CURTA
Descrição: Camisa Social fardamento administrativo – Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.

Telefone:	Email:
(75) 3225-4766	robson@maanaimcontabilidade.com.br

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 120,00

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Telefone:	Email:
(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 130,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria
Descrição: Material: Malha Piquet 0, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca 0, Quantidade Bolsos: 1 NaN, Cor: Variada 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ELIZANGELA	(87) 3025-2296	universocomercioeservicos@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

Objeto: Aquisição de bonés estampados e camisas bordadas com logomarca.

Descrição: **CAMISA UNIFORME** - CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN, TIPO BOLSO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA,TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO

CatMat: **478863** - CAMISA UNIFORME

Data: 01/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 85/2021 / UASG: 795500
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.518.080/0001-98 * VENCEDOR *	CATIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE 03347462726	R$ 60,00

Marca: CATIA REGINA FERREIR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN, TIPO BOLSO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA,TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (21) 2752-8669
Email: bernardohait7@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 40,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE
Objeto: Aquisição de fardamentos, material de consumo, e equipamentos de proteção individual destinados aos profissionais das ações de prevenção e controle de zoonoses e endemias, agentes comunitários de saúde, e agentes da iluminação pública no município de pentecoste.
Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa uniforme, material: malha piquet, tipo manga: curta, quantidade bolsos: 1 un, tipo bolso: lado esquerdo com logomarca, cor: variada, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: conforme modelo
CatMat: **478863** - CAMISA UNIFORME

Data: 28/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222021 / UASG:927702
Lote/Item: 6/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 364
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.802.714/0001-25	LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA LTDA	R$ 40,96

Marca: FP
Fabricante: FP
Modelo: RG/2021
Descrição: CAMISA MANGA CURTA DE MALHA FRIA, Gola careca 100% algodão fio 30, com logomarca do Município de Pentecoste e identificação da categoria, na altura do peito lado esquerdo.

Telefone: (85) 9971-0218
Email: regimartsme@gmail.com

30.946.397/0001-70 * VENCEDOR *	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA	**R$ 40,96**

Marca: TNT
Fabricante: TNT
Modelo: TNT
Descrição: CAMISA MANGA CURTA DE MALHA FRIA, gola careca 100% algodão fio 30, com logomarca do municipio de Pentecoste e identificação da categoria na altura do peito esquerdo

Telefone: (85) 8641-6254
Email: ndcontabil@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 80,00

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Uniforme Profissional
Descrição: CAMISA MANGA CURTA DE MALHA FRIA, Gola careca 100% algodão fio 30, com logomarca do Município de Pentecoste e identificação da categoria, na altura do peito lado esquerdo.

Telefone: (21) 3154-2401/ (21) 9971-4164
Email: genesisrjcontato@gmail.com

Item 4: Camisa social manga longa

Preço Estimado: R$ 74,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 74,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 74,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina o u feminima, conforme sexo do colaborador.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 69,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de preços para aquisição de ternos (masculino/feminino), camisa social (masculino/feminino), sapato social (masculino/feminino) e gravata..

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) un, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

CatMat: **446506** - CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO TIPO MANGA LONGA TIPO COLARINHO DUPLO QUANTIDADE BOLSOS 2 (UM DE CADA LADO DO PEITO) UN COR BEGE TAMANHO SOB MEDIDA TIPO USO UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL C/6 BOTÕES,CASEADOS, LOGOMARCA TIPO CAMISA FEMININA

Data: 20/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262020 / UASG:925302
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 16:36
Homologação: 15/12/2021 11:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.932.061/0001-46 * VENCEDOR *	LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA	**R$ 69,00**

Marca: LEAO
Fabricante: LEAO
Modelo: CAMISA SOCIAL FEMININA
Descrição: CAMISA Social Feminina conforme especificações em Termo de Referência.

Telefone: (83) 3221-4630 **Email:** leaomultiutilidades@gmail.com

22.698.025/0001-43	CAMILLA PESSOA DE BARROS	R$ 75,00

Marca: BELAZZIO
Fabricante: BELAZZIO
Modelo: Camisa social feminina Camisa uniforme, material:
Descrição: Camisa social feminina Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) un, cor: bege, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal com 6 botões, caseados

Telefone: (84) 9998-6987 **Email:** camilla_pessoa@hotmail.com

01.342.660/0001-13	LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 240,00

Marca: Aurélio Dias
Fabricante: Lima Dias
Modelo: Social
Descrição: Camisa Social Feminina Modelo social tradicional com mangas compridas, na cor preta, sendo 60°/o poliéster e 40% algodão, fio tinto 40, colarinho entretelado, 08 botões na mesma cor do tecido ou transparente, incluído o do colarinho, pé de gola entretelado, punhos entretelados, dois botões em cada punho, um botão no canhão, na mesma cor dos 08 botões.

Telefone: (61) 3274-0390 **Email:** aureliodias@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 43,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisas e camisetes para atender a Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

Data: 15/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:992021 / UASG:987467

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) un, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

CatMat: **446506** - CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO TIPO MANGA LONGA TIPO COLARINHO DUPLO QUANTIDADE BOLSOS 2 (UM DE CADA LADO DO PEITO) UN COR BEGE TAMANHO SOB MEDIDA TIPO USO UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL C/6 BOTÕES,CASEADOS, LOGOMARCA TIPO CAMISA FEMININA

Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
78.311.545/0001-06 * VENCEDOR *	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**R$ 43,00**

Marca: Marca Prórpia
Fabricante: Fabricação Prórpia
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vist a frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.

Telefone: (43) 9804-5780
Email: deisy.souza@hotmail.com

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	R$ 44,00

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

Telefone: (44) 9730-4800

14.511.644/0001-59	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	R$ 58,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: NACIONAL
Modelo: EDITAL
Descrição: Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vist a frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.

Telefone: (17) 3305-9889
Email: contato@styllusuniformes.com.br

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 73,80

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) u n, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

Telefone: (32) 3274-1506
Email: ghc@ghcuniformes.com.br

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 74,00

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio
Descrição: Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vist a frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.

Nome de Contato: Ana Paula
Telefone: (41) 3248-0006
Email: licit@lecruz.com.br

03.655.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 74,72

Marca: VOLCANO
Fabricante: VOLCANO
Modelo: camisete fem ml
Descrição: Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) u n, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

Telefone: (47) 3209-8100
Email: volcanouniformes@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	R$ 76,00

Marca: WR BOLSAS E UNIFORME
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) u n, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

Telefone: (34) 3336-3929
Email: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 77,90

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO
Descrição: Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vist a frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.

Telefone: (44) 3023-8098
Email: gfconfec@gmail.com

38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R$ 86,90

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo: camisa
Descrição: Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) u n, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

Telefone: (43) 3422-1279
Email: unifort.pr@gmail.com

26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 86,92

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vist a frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher

Nome de Contato: ANA PAULA
Telefone: (27) 3074-3221
Email: licitacoeswa@gmail.com

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 120,00

Marca: Branyl
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: Camisete social feminina
Descrição: Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vist a frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher

Nome de Contato: Antonun El Moallen
Telefone: (35) 3622-4866
Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 84,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidencia da República
Empresa Brasil de Comunicação

Objeto: Aquisição de Costumes masculinos (Paletó e Calça), Terninhos femininos (Blazer e Calça) e Camisas Sociais masculinas e femininas, padrão alfaiataria, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos(as) apresentadores(as) de programas televisivos da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/ SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas definidas no Encarte A, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento..

Data: 17/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:115406
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 165
Unidade: Unidade
UF: DF

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) un, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

CatMat: **446506** - CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO TIPO MANGA LONGA TIPO COLARINHO DUPLO QUANTIDADE BOLSOS 2 (UM DE CADA LADO DO PEITO) UN COR BEGE TAMANHO SOB MEDIDA TIPO USO UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL C/6 BOTÕES,CASEADOS, LOGOMARCA TIPO CAMISA FEMININA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
72.603.319/0001-12 * VENCEDOR *	ELEGANCE CRIACOES E CONFECCOES LTDA	**R$ 84,00**

Marca: ELEGANCE
Fabricante: ELEGANCE
Modelo: CLÁSSICO
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura)

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Nercili Luiza de F. Correia	(61) 3304-1320	elegance.criacoeseconfeccoes@gmail.com

17.231.920/0001-13	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	R$ 110,00

Marca: BELO BRASIL
Fabricante: BELO BRASIL
Modelo: BELO BRASIL
Descrição: Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) u n, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

Telefone:	Email:
(31) 3785-0300	belobrasil@belobrasiluniformes.com.br

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 110,50

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente

Telefone:	Email:
(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

24.552.725/0001-50	CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	R$ 130,00

Marca: ATELIE CARLA RIBEIRO
Fabricante: ATELIE CARLA RIBEIRO
Modelo: camisa
Descrição: Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) u n, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

Telefone:	Email:
(21) 2232-7846	carlabrandaoribeiro@gmail.com

01.342.660/0001-13	LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 135,00

Marca: Aurélio Dias
Fabricante: Lima Dias
Modelo: Social manga longa
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente

Telefone:	Email:
(61) 3274-0390	aureliodias@uol.com.br

00.400.119/0001-51	SHANON MODA EIRELI	R$ 136,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SHANON
Fabricante: SHANON
Modelo: SHANON
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido. - Botões reserva. - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente. Demais espe cificações e condições de fornecimento são de acordo com o edital.

Telefone:	Email:
(61) 3328-0965	shanonmoda@terra.com.br

19.435.739/0001-54	VINNY E PAULO CONFECCOES LTDA	R$ 139,00

Marca: RB confecção
Fabricante: RB confecção
Modelo: RB confecção
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente

Telefone:	Email:
(61) 3355-2053	rbconfeccoes@gmail.com

22.226.670/0001-63	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	R$ 140,00

Marca: RL
Fabricante: RL
Modelo: Padrão Alfaiataria
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RICARDO	(83) 3216-7145	regisuniformes@hotmail.com

28.039.386/0001-64	TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 177,00

Marca: TFK
Fabricante: TUFICK
Modelo: CAMISA SOCIAL FEMININA
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente Declaramos in teira submissão as normas deste edital de pregão e seus anexos. Validade da proposta:90 dias

Telefone:	Email:
(24) 3354-0394	tufickcom@terra.com.br

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 200,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: CAMISA SOCIAL FEMININA
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura - Camisa soci al modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 200,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente PRAZO VALID ADE DE 120 DIAS GARANTIA DE 12 MESES

Telefone:	Email:
(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 136,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidencia da República
Empresa Brasil de Comunicação

Objeto: Aquisição de Costumes masculinos (Paletó e Calça), Terninhos femininos (Blazer e Calça) e Camisas Sociais masculinas e femininas, padrão alfaiataria, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos(as) apresentadores(as) de programas televisivos da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/ SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas definidas no Encarte A, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) un, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

CatMat: **446506** - CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO TIPO MANGA LONGA TIPO COLARINHO DUPLO QUANTIDADE BOLSOS 2 (UM DE CADA LADO DO PEITO) UN COR BEGE TAMANHO SOB MEDIDA TIPO USO UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL C/6 BOTÕES,CASEADOS, LOGOMARCA TIPO CAMISA FEMININA

Data: 17/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:115406
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 95
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.400.119/0001-51 * VENCEDOR *	SHANON MODA EIRELI	**R$ 136,00**

Marca: SHANON
Fabricante: SHANON
Modelo: SHANON
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão. Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura). - Camisa so cial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botõe s na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma co r do tecido. - Botões reserva. - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente. Demais es pecificações e condições de fornecimento são de acordo com o edital.

Telefone:	Email:
(61) 3328-0965	shanonmoda@terra.com.br

22.226.670/0001-63	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	R$ 140,00

Marca: RL
Fabricante: RL
Modelo: Padrão Alfaiataria
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RICARDO	(83) 3216-7145	regisuniformes@hotmail.com

24.552.725/0001-50	CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	R$ 149,00

Marca: ATELIE CARLA RIBEIRO
Fabricante: ATELIE CARLA RIBEIRO
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) u n, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

Telefone: (21) 2232-7846 **Email:** carlabrandaoribeiro@gmail.com

28.039.386/0001-64 TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 175,00

Marca: TFK
Fabricante: TUFICK
Modelo: CAMISA SOCIAL FEMININA
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente Declaramos in teira submissão as normas deste edital de pregão e seus anexos. Validade da proposta:90 dias

Telefone: (24) 3354-0394 **Email:** tufickcom@terra.com.br

01.342.660/0001-13 LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R$ 176,25

Marca: Aurélio Dias
Fabricante: Lima Dias
Modelo: Social manga longa
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente

Telefone: (61) 3274-0390 **Email:** aureliodias@uol.com.br

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 200,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura - Camisa soci al modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente

Nome de Contato: Antonun El Moallen **Telefone:** (35) 3622-4866 **Email:** habib@habib-decoracoes.com.br

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R$ 200,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Al godão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura) - Camisa soc ial modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido - Botões reserva - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente PRAZO VALID ADE DE 120 DIAS GARANTIA DE 12 MESES

Telefone: (31) 9148-5543 **Email:** nextextil2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 38,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH_- DO ESTADO
DE RORAIMA

Data: 10/09/2021 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:925580
Lote/Item: /54

Objeto: Este pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas, acessórios e equipamentos de proteção individual da FEMARH/RR de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;.

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, tipo colarinho: duplo, quantidade bolsos: 2 (um de cada lado do peito) un, cor: bege, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme, características adicionais: fechamento frontal c,6 botões,caseados, logomarca, tipo camisa: feminina

CatMat: **446506** - CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO TIPO MANGA LONGA TIPO COLARINHO DUPLO QUANTIDADE BOLSOS 2 (UM DE CADA LADO DO PEITO) UN COR BEGE TAMANHO SOB MEDIDA TIPO USO UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL C/6 BOTÕES,CASEADOS, LOGOMARCA TIPO CAMISA FEMININA

Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/11/2021 09:31
Homologação: 19/11/2021 10:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.590.876/0001-17 * VENCEDOR *	JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	R$ 38,00

Marca: KAUÊ
Fabricante: Kauê Uniformes
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TIPO MANGA LONGA, TIPO COLARINHO DUPLO, QUANTIDADE BOLSOS 2 (UM D E CADA LADO DO PEITO) UN, COR BEGE, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL C/6 BOTÕ ES,CASEADOS, LOGOMARC A, TIPO CAMISA FEMININA

Telefone: (64) 9246-3131
Email: alvoradacontabilidad@gmail.com

27.596.202/0001-02	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R$ 39,00

Marca: RECIPROCA
Fabricante: RECIPROCA
Modelo: CAMISA MANGA LONGA
Descrição: MANGA LONGA OPERACIONAL FEMININA: Camiseta manga longa operacional feminina, Gola redonda de viés com reforço, confeccionado 67% Pol iéster e 33% Viscose, Brasão e nome bordado na frente; cor caqui; confeccionada em Malha PV com Alta resistência a lavagens diárias por possuir poliéster em sua composição principal e trazendo o conforto e suavidade do algodão na viscose; Tamanho: P ao GG". Garantia mínima de 3 meses.

Telefone: (11) 2277-5037
Email: limadireito@hotmail.com

09.381.250/0001-93	KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA	R$ 100,00

Marca: FINNO
Fabricante: KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS
Modelo: MANGA LONGA OPERACIONAL FEMININA:
Descrição: MANGA LONGA OPERACIONAL FEMININA: Camiseta manga longa operacional feminina, Gola redonda de viés com reforço, confeccionado 67% Pol iéster e 33% Viscose, Brasão e nome bordado na frente; cor caqui; confeccionada em Malha PV com Alta resistência a lavagens diárias por possuir poliéster em sua composição principal e trazendo o conforto e suavidade do algodão na viscose; Tamanho: P ao GG". Garantia mínima de 3 meses.

Nome de Contato: Arion Victor Keil
Telefone: (47) 3372-3096
Email: contato@klemps.com.br

34.798.934/0001-32	ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 120,00

Marca: CLICK
Fabricante: CLICK
Modelo: CLICK
Descrição: MANGA LONGA OPERACIONAL FEMININA: Camiseta manga longa operacional feminina, Gola redonda de viés com reforço, confeccionado 67% Pol iéster e 33% Viscose, Brasão e nome bordado na frente; cor caqui; confeccionada em Malha PV com Alta resistência a lavagens diárias por possuir poliéster em sua composição principal e trazendo o conforto e suavidade do algodão na viscose; Tamanho: P ao GG". Garantia mínima de 3 meses.

Nome de Contato: Neri Brandão Rocha
Telefone: (95) 3224-7382
Email: eletrisul@bol.com.br

Item 5: Sapato masculino ou feminino tipo social

Preço Estimado: R$ 118,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 118,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 118,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borr acha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 227,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Estado do Acre

Objeto: Aquisição de vestuário, equipamentos e materiais de primeiros socorros, para atender às necessidades do Grupo de Segurança de Dignitários (GSD) da SR/PF/AC..

Descrição: **Sapato masculino** - Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço

CatMat: **235238** - SAPATO MASCULINO

Data: 22/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:200380
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 59
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.552.725/0001-50 * VENCEDOR *	CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	**R$ 227,00**

Marca: Ateliê Carla Ribeiro
Fabricante: francajel
Modelo: sapato
Descrição: Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço

Telefone: (21) 2232-7846 **Email:** carlabrandaoribeiro@gmail.com

28.039.386/0001-64	TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 238,00

Marca: DMZ
Fabricante: D'mazons
Modelo: Calçado - Sapato social
Descrição: CALÇADO Calçado - Sapato social; bico quadrado em couro; Cor:Preta Conforme modelo do Anexo I da Recomendação Técnica 001/2021/CPP/DIR EX/PF, em anexo. Declaramos inteira submissão as normas deste edital de pregão e seus anexos. Validade da proposta: 60 dias

Telefone: (24) 3354-0394 **Email:** tufickcom@terra.com.br

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 250,00

Marca: Walk Way
Fabricante: Walk Way
Modelo: CALÇADO - SAPATO SOCIAL
Descrição: CALÇADO - SAPATO SOCIAL

Nome de Contato: Antonun El Moallen **Telefone:** (35) 3622-4866 **Email:** habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 76,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
10ºDepósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Setor de aprovisionamento do 10° Depósito de Suprimento para atender as demandas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA)..

Data: 01/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160049
Lote/Item: /126
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Sapato masculino** - Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço

CatMat: **235238** - SAPATO MASCULINO

Quantidade: 154

Unidade: Par

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63 * VENCEDOR *	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	**R$ 76,99**

Marca: top flex
Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME
Modelo: sapato social preto
Descrição: Sapato masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanho variado, material sola borracha antiderra pante, material cadarço algodão, palmilha couro. CATMAT: 235238 Modelo: sapato social preto, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão incl usos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fo rnecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: TOP FLEX, Fa bricante: JAINY SANTOS ROSA ME, Produto Nacional.

Telefone: (24) 8131-9276

Email: inovare@inovarecomercio.com.br

22.698.025/0001-43	CAMILLA PESSOA DE BARROS	R$ 77,00

Marca: BELAZZIO
Fabricante: BELAZZIO
Modelo: Sapato masculino, tipo social, material couro, cor
Descrição: Sapato masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanho variado, material sola borracha antiderra pante, material cadarço algodão, palmilha couro. CATMAT: 235238

Telefone: (84) 9998-6987

Email: camilla_pessoa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 79,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Tabatinga

Objeto: Aquisição de material de consumo de cozinha para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - AM e dos órgãos participantes..

Descrição: **Sapato masculino** - Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço

CatMat: **235238** - SAPATO MASCULINO

Data: 28/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160019

Lote/Item: /104

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2021 16:55

Homologação: 23/11/2021 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 110

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63 * VENCEDOR *	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	**R$ 79,90**

Marca: TOP FLEX
Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME
Modelo: Sapato social masculino
Descrição: Sapato masculino, tipo: social, material:couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço Modelo: Sapato social masculino, Prazo de Garant ia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer ou tros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 60 dias, contados do recebime nto da nota de empenho. Marca: TOP FLEX, Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME, Produto Nacional.

Telefone: (24) 8131-9276

Email: inovare@inovarecomercio.com.br

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 110,00

Marca: franca
Fabricante: franca
Modelo: prof
Descrição: Sapato masculino, tipo:social, mate rial:couro, cor:preta, características adicio nais:com cadarço

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato: ANGELICA | Telefone: (85) 3047-1716 | Email: qualidade.b2g@gmail.com

02.235.079/0001-65 ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA R$ 110,00

Marca: Mariner
Fabricante: Mariner
Modelo: EB
Descrição: Sapato masculino, tipo:social, material: couro, cor:preta, características adicionais:com cadarço

Telefone: (21) 2457-4868 | Email: alfaiataria31gac@uol.com.br

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R$ 119,00

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS
Modelo: MARLUVAS
Descrição: Sapato masculino, tipo:social, mate- rial:couro, cor:preta, características adicio- nais:com cadarço

Telefone: (61) 3037-6222 | Email: silveninauniformes@gmail.com

23.407.763/0001-57 NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA R$ 139,00

Marca: E-TERNOS
Fabricante: E-TERNOS
Modelo: SOCIAL
Descrição: Sapato masculino, tipo:social, mate rial:couro, cor:preta, características adicio nais:com cadarço

Telefone: (85) 8990-1093 | Email: novamesadistribuidora@gmail.com

37.134.626/0001-09 MARLON GRIJO DE LIMA 00555008207 R$ 156,00

Marca: Sapato masculino
Fabricante: Sapato masculino
Modelo: Sapato masculino
Descrição: Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço

Telefone: (92) 9415-1305 | Email: grijoservicos@gmail.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 170,00

Marca: Calveste
Fabricante: Calveste
Modelo: Sapato masculino, tipo:social, mate-rial:couro, co
Descrição: Sapato masculino, tipo:social, mate-rial:couro, cor:preta, características adicio-nais:com cadarço

Nome de Contato: Antonun El Moallen | Telefone: (35) 3622-4866 | Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 89,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ

Objeto: Aquisição de uniformes M2 - motorista de forma solene - praças masculino.

Descrição: **SAPATO MASCULINO** - SAPATO MASCULINO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO

CatMat: **235238** - SAPATO MASCULINO

Data: 01/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2145/2021 / UASG: 720305
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Par
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63 * VENCEDOR *	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 89,90

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SAPATO MASCULINO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO

Telefone:
(24) 8131-9276

Email:
inovare@inovarecomercio.com.br

Item 6: Meia social

Preço Estimado: R$ 7,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 4,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes, meias, calçados, mochilas e estojos para fornecimento aos estudantes da rede municipal de ensino.
Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida ,
CatMat: **463850** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 09/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1302021 / UASG:987607
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2021 09:58
Homologação: 22/12/2021 14:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21.000
Unidade: Par
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.854.177/0001-41 * VENCEDOR *	Z3 COMERCIAL EIRELI	**R$ 4,88**

Marca: Nova Era
Fabricante: Giancarlo Peres Boldarine Eireli ME
Modelo: Escolar
Descrição: Meia de algodão tipo colegial. Calcanhar: Calcanhar verdadeiro. Cor do corpo da meia: Preta. Gramatura: 195 gr/m². Marca Nova Era

Telefone: (11) 3851-8164 **Email:** z3comercial@gmail.com

00.671.501/0001-08 PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA R$ 4,89

Marca: BRISK
Fabricante: PRIMEIROS PASSOS IND. COM. MEIAS LTDA
Modelo: MEIA
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Meia de algodão tipo colegial. Calcanhar: Calcanhar verdadeiro. Cor do corpo da meia: Preta. Gramatura: 195 gr/m². Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX em fonte Arial. As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças. PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida – 1,5% elastodieno; Encolhimento/ Alongamento Largura: - 12%, no máximo. Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias Entrega: 30 (trinta) dias Demais condições e especificações, conforme o edital.

Nome de Contato: FABIANE **Telefone:** (41) 3668-1061 **Email:** meias@primeirospassos.ind.br

25.369.684/0001-24 WR CALCADOS EIRELI R$ 5,90

Marca: ACTION
Fabricante: WR CALÇADOS EIRELI
Modelo: ESCOLAR
Descrição: Par de meias, cor preta (conforme descritivo em anexo)

Nome de Contato: MAYLON **Telefone:** (35) 3235-1001 **Email:** licitacao01@centerdistribuidora.com.br

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO R$ 5,95

Marca: INAJA
Fabricante: INAJA
Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Par de meias, cor preta (conforme descritivo em anexo)

Telefone:
(043) 5231-232

11.548.931/0004-98 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R$ 5,96

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS
Descrição: Par de meias, cor preta (conforme edital e termo de referência)

Telefone: (47) 3041-4481
Email: sirlene.santana@nilcatex.com.br

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECCOES EIRELI R$ 6,19

Marca: CLUB IMPACTO
Fabricante: CLUB IMPACTO
Modelo: meia
Descrição: "Par de meias, cor preta (conforme descritivo em anexo) Meia de algodão tipo colegial. Calcanhar: Calcanhar verdadeiro. Cor do corpo da meia: Preta. Gramatura: 195 gr/m². Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX em fonte Arial. As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças. PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida – 1,5% elastodieno; Encolhimento/ Alongamento Largura: - 12%, no máximo. Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos."

Telefone:
(44) 9815-9051

13.577.792/0001-03 SONAR COMERCIAL LTDA R$ 6,39

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: IRATI
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida (...) . Demais descrições, conforme descritivo edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Telefone: (47) 3305-0943
Email: sonar@sonarcomercial.com.br

38.478.458/0001-23 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA R$ 6,40

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo: meia
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida ,

Telefone: (43) 3422-1279
Email: unifort.pr@gmail.com

16.650.985/0001-30 ROSDELMULTI CONFECCAO E COMERCIO EIRELI R$ 6,44

Marca: BRISK
Fabricante: BRISK
Modelo: MEIA IRATI
Descrição: Par de meias, cor preta (conforme descritivo em anexo no edital)

Nome de Contato: Adriano José Ribeiro da Silva
Telefone: (41) 3055-5961
Email: comercial@rosdelmulti.com.br

24.017.650/0001-08 ANA LUCIA DIAS R$ 6,45

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: MEIA
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida ,

Telefone: (43) 3361-0363 / (43) 3324-0448
Email: fiscal.piratininga@terra.com.br

17.951.624/0001-97 HC SUPRIMENTOS EIRELI R$ 6,47

Marca: sailor
Fabricante: sailor
Modelo: escolar
Descrição: Par de meias, cor preta: Descrição completa conforme edital

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (46) 3252-2522 **Email:** rhc0008@gmail.com

82.071.143/0001-59 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 6,47

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Conforme edital.
Descrição: MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL. Calcanhar: Calcanhar verdadeiro.Cor do corpo da meia: Preta. Gramatura: 195 gr/m². Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX em fonte Arial. As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças. PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida – 1,5 % elastodieno; Encolhimento/ Alongamento Largura: - 12%, no máximo. Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometasua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos,pontos falhados, rompidos ou soltos. Conforme edital. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.

Nome de Contato: CIDA OU SERGIO **Telefone:** (41) 3229-1220 **Email:** giro@girobolsas.com.br

24.728.467/0001-10 N. S. KARYDI EIRELI R$ 6,47

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria
Descrição: Par de meias, cor preta (conforme descritivo em anexo)

Nome de Contato: NICOLAOS **Telefone:** (11) 4102-7785 **Email:** cksolucoes@bol.com.br

34.999.091/0001-32 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO R$ 6,47

Marca: dd reis
Fabricante: dd reis
Modelo: dd reis
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida ,

Telefone: (41) 3068-6174 / (41) 9529-6915 / (41) 3245-5448 **Email:** mdcompras@outlook.com.br

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI R$ 7,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
Modelo: PROPRIA
Descrição: Par de meias, cor preta (Meia de algodão tipo colegial. Calcanhar: Calcanhar verdadeiro.Cor do corpo da meia: Preta. Gramatura: 195 gr/m². Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Branca PANTONE 19-4007 TPX em fonte Arial. As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças. PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida – 1,5% elastodieno; Encolhimento/ Alongamento Largura: - 12%, no máximo. Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometasua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos,pontos falhados, rompidos ou soltos.)

Telefone: (43) 3432-4912 **Email:** licitacoesme@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 6,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais escolares e fardamento em geral, para fins de atendimento às necessidades institucionais..

Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

CatMat: **463850** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 08/11/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:158138
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/11/2021 15:57
Homologação: 25/11/2021 13:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.780
Unidade: Par
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.275.216/0001-13 * VENCEDOR *	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 6,30

Marca: DARÉ
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: UNISSEX
Descrição: MEIA - Vestuário Unissex, material: 70% algodão, 28% poliamida e 2% elastodieno, tipo: unissex, aplicação: escolar, características adicionais: punho em tecido misto, sanfonado. Fornecimento em tamanhos diversos de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.1 - Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas com o serviço, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem. 2 - O prazo de validade: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Telefone: (75) 3225-4766
Email: robson@maanaimcontabilidade.com.br

29.844.257/0001-01	JOAO MARTINHO DA SILVA	R$ 6,50

Marca: DELFIA
Fabricante: DELFIA
Modelo: ESCOLAR
Descrição: MEIA - Vestuário Unissex, material: 70% algodão, 28% poliamida e 2% elastodieno, tipo: unissex, aplicação: escolar, características adicionais: punho em tecido misto, sanfonado. Fornecimento em tamanhos diversos de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.

Telefone: (83) 3222-7880
Email: financeiro@mastertransfer.com.br

22.226.628/0001-42	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI	R$ 6,50

Marca: REPRENET
Fabricante: REPRENET
Modelo: social
Descrição: MEIA - Vestuário Unissex, material: 70% algodão, 28% poliamida e 2% elastodieno, tipo: unissex, aplicação: escolar, características adicionais: punho em tecido misto, sanfonado. Fornecimento em tamanhos diversos de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.

Telefone: (83) 8886-3030

35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R$ 7,90

Marca: TA
Fabricante: TA
Modelo: ME
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Nome de Contato: JOÃO PAULO ANCHESKI E SILVA
Telefone: (44) 9919-9947
Email: pcp1@etiknorte.com

37.840.719/0001-40	RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476	R$ 9,30

Marca: MEIA
Fabricante: MEIA
Modelo: ESCOLAR
Descrição: MEIA - Vestuário Unissex, material: 70% algodão, 28% poliamida e 2% elastodieno, tipo: unissex, aplicação: escolar, características adicionais: punho em tecido misto, sanfonado. Fornecimento em tamanhos diversos de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.

Telefone: (83) 8822-1666
Email: alvesdistribuidorajp@gmail.com

11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI	R$ 9,47

Marca: Propria
Fabricante: Proprio
Modelo: Conforme termo de referencia
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Nome de Contato: Maria Natália de Lira Silva
Telefone: (84) 3215-1864
Email: contato@deckgrafica.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 9,47

Marca: Trifill
Fabricante: Trifill
Modelo: Trifill
Descrição: MEIA - Vestuário Unissex, material: 70% algodão, 28% poliamida e 2% elastodieno, tipo: unissex, aplicação: escolar, características adicionais: punho em tecido misto, sanfonado. Fornecimento em tamanhos diversos de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acond icionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.

Telefone: (61) 3037-6222
Email: silveninauniformes@gmail.com

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 9,47

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES LTDA
Modelo: PADRÃO
Descrição: MEIA - Vestuário Unissex, material: 70% algodão, 28% poliamida e 2% elastodieno, tipo: unissex, aplicação: escolar, características adicionais: punho em tecido misto, sanfonado. Fornecimento em tamanhos diversos de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acond icionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT, bem como demais normas da indústria têxtil.

Telefone: (44) 3023-8098
Email: gfconfec@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 6,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medida), destinados a atender aos alunos do Colégio Militar Rio Tocantins – CMRIO.
Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida
CatMat: **463850** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 19/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:762021 / UASG:927862
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.440
Unidade: Par
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.283.935/0001-01 * VENCEDOR *	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	**R$ 6,24**

Marca: D Leon
Fabricante: De Leon Ind e Com de Meias Ltda.
Modelo: algodão
Descrição: Meia na cor branca confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.

Nome de Contato: Ivana Maria Herenio dos Santos
Telefone: (94) 3321-1060
Email: nortecosmeticosmaraba@uol.com.br

23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R$ 7,00

Marca: ART FABRIL
Fabricante: ART FABRIL
Modelo: 100% algodão
Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, TIPO SOCIAL,COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA

Telefone: (94) 9209-9781
Email: livesportsmba@gmail.com

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 9,50

Marca: BRASITUR
Fabricante: BRASITUR
Modelo: BRASITUR
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Nome de Contato: MAGILA CAVALCANTE
Telefone: (61) 3877-1790
Email: comercial@brasitur.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.648.852/0001-01	HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA 01347492275	R$ 13,02

Marca: QUARTEL
Fabricante: MEIAS TRIU
Modelo: SOCIAL
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Telefone: (94) 8126-5597 **Email:** hiannaingridhi@gmail.com

17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	R$ 13,46

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo: meia
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida.

Nome de Contato: MARIA ANÁLIA **Telefone:** (27) 3063-3003 **Email:** licitacao@unisulcomercio.com.br

11.060.708/0001-54	AGUIA REALIZACOES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ELETRONICOS LTDA	R$ 13,56

Marca: LUPO
Fabricante: LUPO
Modelo: MEIA SOCIAL
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Telefone: (61) 3032-1541 **Email:** aguiarepresentacoes@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 11,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo de equipamentos de proteção individuais e insumos, visando atender a recomposição de estoque deste almoxarifado central, para atender as necessidades da SESPA- Secretaria de Estado de Saúde Pública (coordenações, departamentos e as 13(treze) regionais) para suprir a demanda e fortalecer o Programa Nacional de Imunizações, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunização nacional para enfrentamento da COVID.
Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida
CatMat: **463850** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 28/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622021 / UASG:925856
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/08/2021 12:04
Homologação: 10/09/2021 10:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 330
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.003.408/0001-30 * VENCEDOR *	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**R$ 11,39**

Marca: ANADONA
Fabricante: ANADONA
Modelo: ANADONA
Descrição: Propé - protetor para calçados fabricadoemtecido não tecido (TNT), formado porfibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca,pacotes com100 unidades.

Telefone: (91) 3255-5616 **Email:** licitacoes@cristalfarma.com.br

04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	R$ 12,99

Marca: ANAPOLIS
Fabricante: ANAPOLIS
Modelo: ANAPOLIS
Descrição: Propé - protetor para calçados fabricadoemtecido não tecido (TNT), formado porfibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca,pacotes com100 unidades. Registro Anvisa: 81648610007-VIGENTE

Telefone: (91) 3202-1344 **Email:** fcardoso@fcardoso-online.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.577.439/0001-01	BRASIL SHOPPING EIRELI	R$ 14,40

Marca: ANADONA
Fabricante: ANADONA
Modelo: UND
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Telefone: (91) 3216-0106/ (91) 3272-4136
Email: jluizcont@hotmail.com

32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 14,85

Marca: HN DESC
Fabricante: HN DESC
Modelo: PCT COM 100 UND
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricadoemtecido não tecido (TNT), formado porfibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca,pacotes com100 unidades. REGISTRO ANVISA: REGISTRO ANVISA: 80719720007. PROCEDENCIA : NACIONAL. VALIDADE 2 ANOS. PROCEDENCIA : NACIONAL. VALIDADE 2 ANOS

Telefone: (91) 3353-8889/ (91) 3353-8889

38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	R$ 16,15

Marca: HNDesc
Fabricante: HNDesc
Modelo: Saptilha TNT
Descrição: Propé - protetor para calçados fabricado emtecido não tecido (TNT), formado por fibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca, pacotes com100 unidades. - Marca HNDesc

Telefone: (41) 9956-0912
Email: contatopgsa@gmail.com

14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R$ 16,16

Marca: HNDESC
Fabricante: HNDESC
Modelo: PROPÉ
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado emtecido não tecido (TNT), formado por fibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca, pacotes com100 unidades. ANVISA:80719720006

Nome de Contato: WESLENO CARDOSO FRANCISCO
Telefone: (31) 3024-6040
Email: contato@a4contabilidade.com.br

08.393.709/0001-06	SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R$ 17,50

Marca: DEJAMARO
Fabricante: DEJAMARO
Modelo: PACOTE
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado emtecido não tecido (TNT), formado por fibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca, pacotes com100 unidades.

Nome de Contato: Luis Antonio da Silva Delgado
Telefone: (91) 3231-9599
Email: goldmed.cotacao@hotmail.com

07.506.786/0001-62	PORTELA & LIMA LTDA	R$ 18,40

Marca: Best Fabril
Fabricante: Best Fabril
Modelo: Best Fabril
Descrição: Prope pacote com 100 unidades

Nome de Contato: ELLEN
Telefone: (93) 3522-7762
Email: odontolab.pa@hotmail.com

63.848.345/0001-10	POLYMEDH. EIRELI	R$ 20,43

Marca: DEJAMARO
Fabricante: DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-
Modelo: PCT
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado emtecido não tecido (TNT), formado por fibra depolipropileno, comelástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca, pacotes com100 unidades. MARCA: DEJAMARO; FABRICANTE: DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES EIR ELI; REGISTRO ANVISA Nº 81605669003; PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

Telefone: (91) 3721-3275
Email: polymedh@globo.com

22.351.840/0001-31	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 24,99

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: Propé -
Descrição: DESCRIÇÃO: Propé - protetor para calçados fabricadoemtecido não tecido (TNT), formado porfibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca,pacotes com100 unidades. -NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA: PROPÉ/IMPORTADO- REGISTRO: 80518319013

Telefone:	Email:
(91) 8216-8644	comercial.pharmabra@gmail.com

04.552.011/0001-35	S P COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 26,35

Marca: J.PROLAB
Fabricante: J.PROLAB
Modelo: TNT
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado emtecido não tecido (TNT), formado por fibra de polipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, n a cor branca, pacotes com100 unidades.

Telefone:	Email:
(91) 3222-6172	mnpcontabil@terra.com.br

42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R$ 27,68

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL
Descrição: SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL - Desenvolvido para ser utilizado em áreas onde haja necessidade de controle da higiene. - Fabricada em 100% p olipropileno - Não estéril - Com elástico na sola e nas bordas - Tamanho único - Disponível na cor branca - Descartável e de uso único

Telefone:	Email:
(61) 8578-9329	atenalimitada@gmail.com

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 29,99

Marca: AMERICANVEK
Fabricante: AMERICANVEK
Modelo: AMERICANVEK
Descrição: "POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO, TORNOZELO, CINTURA E CAPUZ. FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER FRONTAL COM LAPELA; CONFECCIONADO E M SMS RESPIRÁVEL 50GR, OFERECE MAIOR RESPIRABILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO; PRODUTO NÃO ALÉRGICO; OS MACACÕES SÃO LARGOS E DE SO BREPOR. DEVEM PERMITIR MOVIMENTOS LIVRES E NATURAIS; EPI APROVADO PARA TIPO 5 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS QUÍMICAS E TIPO 6 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISO 16602:2007. DES EMPENHOS APRESENTADOS: A. NÍVEL ""2"" NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUE VARIA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULT ADO; PENETRAÇÃO A LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 0-BUTANOL, 0-O-XILENO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚR ICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 0-BUTANOL, 0-O-XILENO, QUE VARIAM DE 0 A 3, SENDO 3 O MELHOR RESULTADO. PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBRO S SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. CA: 11.290. MARCA: AMERICANVEK"

Telefone:	Email:
(16) 3419-5912	noem@noemmedical.com.br

17.068.428/0001-79	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO	R$ 30,00

Marca: HNDESC
Fabricante: HNDESC
Modelo: HNDESC
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, n a cor branca, pacotes com100 unidades

Telefone:	Email:
(11) 4016-0545	jbmansano@hotmail.com

05.048.534/0001-01	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 30,00

Marca: DEJAMARO
Fabricante: DEJAMARO
Modelo: PC
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibra de polipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, n a cor branca,pacotes com 100 unidades

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SEBASTIÃO	(91) 3711-4085	licitacaonortemed@hotmail.com

83.346.825/0001-90	HEMOCARD COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 40,00

Marca: DEXCAR
Fabricante: DEXCAR
Modelo: SP0106
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado emtecido não tecido (TNT), formado por fibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca, pacotes com100 unidades. P.UNIT: QUARENTA REAIS P. TOTAL: TREZE MIL E DUZENTOS REAIS

Telefone:	Email:
(91) 3226-0112	jemmanuelmduarte@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.082.407/0001-88	CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 40,00

Marca: WINNER
Fabricante: WINNER
Modelo: MARCA WINNER
Descrição: Propé – protetor para calçados fabricado emtecido não tecido (TNT), formado por fibra depolipropileno, com elástico, gramatura mínima de 30g, na cor branca, pacotes com100 unidades.

Telefone: (61) 9983-5868
Email: andreabarracid@hotmail.com

33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R$ 80,00

Marca: fox
Fabricante: fox
Modelo: fox
Descrição: propé (sapatilha hospitalar) fabricado em não tecido TNT GRAMATURA 30gramas

Telefone: (21) 3377-7718

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 8,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
18ª Região/GO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de traje social e operacional, nos moldes padronizados pelo CNJ, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Divisão de Segurança Institucional do Tribunal, no cumprimento de suas atribuições funcionais..

Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

CatMat: **463850** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 15/07/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332021 / UASG:80020
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/08/2021 15:35
Homologação: 23/08/2021 09:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Par
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.988.429/0001-15 * VENCEDOR *	J.R. MEIAS LTDA	**R$ 8,80**

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: MEIA PRETA DE ALGODÃO
Descrição: Material: confeccionada em tecido com composição entre 70% a 82% de algodão, 25% a 16% poliamida e 5% a 2% de elastano, com elástico em tod a a extensão do punho/ canela, para melhor fixação . Cor Preta. Tamanho de 39 a 43.

Nome de Contato: Regina Lúcia Ramalho de Paiva
Telefone: (32) 3212-5747
Email: jrmeias@ig.com.br

00.400.119/0001-51	SHANON MODA EIRELI	R$ 8,90

Marca: SELENE
Fabricante: SELENE
Modelo: SELENE
Descrição: MEIA SOCIAL Meia social masculina Características e dimensões aproximadas: ● Material: confeccionada em tecido com composição entre 70% a 82% de algodão, 25% a 16% poliamida e 5% a 2% de elastano, com elástico em toda a extensão do punho/ canela, para melhor fixação; ● Cor: preta; ● Tamanho: do 39 ao 43 nas quantidades a serem definidas por ocasião de cada empenho; Demais especificações e condições de fornecimento são de acordo com o edital.

Telefone: (61) 3328-0965
Email: shanonmoda@terra.com.br

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 19,89

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LUPO
Fabricante: LUPO
Modelo: LUPO
Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Telefone:	Email:
(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

61.080.107/0001-81	LIBERO COMERCIAL EIRELI	R$ 19,98

Marca: LUPO
Fabricante: LUPO
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição: Meia vestuário masculino, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida

Telefone:	Email:
(11) 2201-3755	liberocomercial@terra.com.br

Item 7: Blusão grosso de lã

Preço Estimado: R$ 40,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou re donda	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 34,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC

Objeto: Aquisição de uniformes escolares (camisa manga curta, camisa manga longa, calça, jaqueta, bermuda, calção-saia) para todos os alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, ensino fundamental e anos iniciais e finais)..

Descrição: **Blusão** - Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

CatMat: **458678** - BLUSÃO, MATERIAL HELANCA 100% POLIAMIDA TIPO UNISSEX TIPO MANGA LONGA COR AZUL-MARINHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL TAMANHO SOB MEDIDA USO UNIFORME

Data: 17/12/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:802021 / UASG:988279

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.275.216/0001-13 * VENCEDOR *	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	**R$ 34,00**

Marca: Daré
Fabricante: Próprio
Modelo: Escolar
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás . Tamanho P, M e G.Obs. 1: No preço cot ado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais , assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.Obs. 2: A empresa está ciente que, no caso de s er vencedora, o Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO III, podendo a Administração Pública Municipal pr omover a aquisição de acordo com suas necessidades, conforme § 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/936 e art. 16 do Decreto Federal n. 7.892/20117.Obs. 3: Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.Obs. 4: A empresa se compromete a entregar o objeto nos exatos ter mos do processo licitatório, sob pena de incorrer no art. 337-L8 do Código Penal.VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Telefone: (75) 3225-4766 **Email:** robson@maanaimcontabilidade.com.br

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 40,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Telefone: (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508 **Email:** fibratoptextil@gmail.com

10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 58,00

Marca: ZOOM
Fabricante: ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Modelo: AGASALHO
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato: JULIANO **Telefone:** (49) 3621-3904 **Email:** zoom.adm@hotmail.com

08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R$ 59,10

Marca: Kilter Uniformes
Fabricante: Ronaldo Silverio Marcelino Eireli
Modelo: Blusão
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás . Tamanho P, M e G

32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 70,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: sclan
Fabricante: sclan
Modelo: sclan
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás . Tamanho P, M e G

Telefone: (28) 2101-8400 **Email:** atendimento@sclan.com.br

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 75,00

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: JAQUETA
Descrição: JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL TAMANHO P, M E G

Nome de Contato: ANA PAULA **Telefone:** (27) 3074-3221 **Email:** licitacoeswa@gmail.com

18.036.328/0001-23 PONTOCOM BRINDES LTDA R$ 78,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato: DOUGLAS **Telefone:** (46) 3524-7757 **Email:** licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 34,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC
Objeto: Aquisição de uniformes escolares (camisa manga curta, camisa manga longa, calça, jaqueta, bermuda, calção-saia) para todos os alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, ensino fundamental e anos iniciais e finais)..
Descrição: **Blusão** - Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,
CatMat: **458678** - BLUSÃO, MATERIAL HELANCA 100% POLIAMIDA TIPO UNISSEX TIPO MANGA LONGA COR AZUL-MARINHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL TAMANHO SOB MEDIDA USO UNIFORME

Data: 17/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:988279
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.275.216/0001-13 NADIA CORREIA DE ALMEIDA **R$ 34,00**
* VENCEDOR *

Marca: Daré
Fabricante: Próprio
Modelo: Escolar
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás Tamanho GG e EG.Obs. 1: No preço cot ado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais , assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.Obs. 2: A empresa está ciente que, no caso de s er vencedora, o Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO III, podendo a Administração Pública Municipal pr omover a aquisição de acordo com suas necessidades, conforme § 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/936 e art. 16 do Decreto Federal n. 7.892/20117.Obs. 3: Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.Obs. 4: A empresa se compromete a entregar o objeto nos exatos ter mos do processo licitatório, sob pena de incorrer no art. 337-L8 do Código Penal.VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Telefone: (75) 3225-4766 **Email:** robson@maanaimcontabilidade.com.br

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI R$ 40,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Telefone: (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508
Email: fibratoptextil@gmail.com

08.871.231/0001-82 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI R$ 66,00

Marca: Kilter Uniformes
Fabricante: Ronaldo Silverio Marcelino Eireli
Modelo: Blusão
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás Tamanho GG e EG

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA R$ 69,90

Marca: ZOOM
Fabricante: ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Modelo: AGASALHO
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato: JULIANO
Telefone: (49) 3621-3904
Email: zoom.adm@hotmail.com

32.468.738/0001-74 SCLAN MALHAS LTDA R$ 70,00

Marca: sclan
Fabricante: sclan
Modelo: sclan
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás Tamanho GG e EG

Telefone: (28) 2101-8400
Email: atendimento@sclan.com.br

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 88,00

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: JAQUETA
Descrição: JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL TAMANHO GG E EG

Nome de Contato: ANA PAULA
Telefone: (27) 3074-3221
Email: licitacoeswa@gmail.com

18.036.328/0001-23 PONTOCOM BRINDES LTDA R$ 88,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato: DOUGLAS
Telefone: (46) 3524-7757
Email: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC
Objeto: Aquisição de uniformes escolares (camisa manga curta, camisa manga longa, calça, jaqueta, bermuda, calção-saia) para todos os alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, ensino fundamental e anos iniciais e finais)..
Descrição: **Blusão** - Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Data: 17/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:988279
Lote/Item: 1/18
Ata: Link Ata

CatMat: 458678 - BLUSÃO, MATERIAL HELANCA 100% POLIAMIDA TIPO UNISSEX TIPO MANGA LONGA COR AZUL-MARINHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL TAMANHO SOB MEDIDA USO UNIFORME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.275.216/0001-13 * VENCEDOR *	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 32,00

Marca: Daré
Fabricante: Próprio
Modelo: Escolar
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás. Tamanho 14 e 16.Obs. 1: No preço cota do já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.Obs. 2: A empresa está ciente que, no caso de se r vencedora, o Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO III, podendo a Administração Pública Municipal pro mover a aquisição de acordo com suas necessidades, conforme § 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/936 e art. 16 do Decreto Federal n. 7.892/20117.Obs. 3: Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.Obs. 4: A empresa se compromete a entregar o objeto nos exatos ter mos do processo licitatório, sob pena de incorrer no art. 337-L8 do Código Penal.VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Telefone:	Email:
(75) 3225-4766	robson@maanaimcontabilidade.com.br

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 40,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Telefone:	Email:
(49) 9885-3473/ (49) 3563-1508	fibratoptextil@gmail.com

08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R$ 50,10

Marca: Kilter Uniformes
Fabricante: Ronaldo Silverio Marcelino Eireli
Modelo: Blusão
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás. Tamanho 14 e 16

26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 65,00

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: JAQUETA
Descrição: JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL TAMANHO 14 E 16

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ANA PAULA	(27) 3074-3221	licitacoeswa@gmail.com

10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 66,70

Marca: ZOOM
Fabricante: ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Modelo: AGASALHO
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JULIANO	(49) 3621-3904	zoom.adm@hotmail.com

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	R$ 66,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUGLAS	(46) 3524-7757	licitacaopontocombrindes@hotmail.com

32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 70,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: sclan
Fabricante: sclan
Modelo: sclan
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem ziper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás. Tamanho 14 e 16

Telefone: (28) 2101-8400
Email: atendimento@sclan.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC
Objeto: Aquisição de uniformes escolares (camisa manga curta, camisa manga longa, calça, jaqueta, bermuda, calção-saia) para todos os alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, ensino fundamental e anos iniciais e finais)..
Descrição: **Blusão** - Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,
CatMat: **458678** - BLUSÃO, MATERIAL HELANCA 100% POLIAMIDA TIPO UNISSEX TIPO MANGA LONGA COR AZUL-MARINHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL TAMANHO SOB MEDIDA USO UNIFORME

Data: 17/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:988279
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.275.216/0001-13 * VENCEDOR *	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	**R$ 28,00**

Marca: Daré
Fabricante: Próprio
Modelo: Escolar
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem zíper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás . Tamanho 08,10 e 12.Obs. 1: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerc iais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.Obs. 2: A empresa está ciente que, no caso de ser vencedora, o Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO III, podendo a Administração Pública Municipa l promover a aquisição de acordo com suas necessidades, conforme § 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/936 e art. 16 do Decreto Federal n. 7.892/20117.Obs . 3: Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.Obs. 4: A empresa se compromete a entregar o objeto nos exatos termos do processo licitatório, sob pena de incorrer no art. 337-L8 do Código Penal.VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite par a a entrega dos envelopes.

Telefone: (75) 3225-4766
Email: robson@maanaimcontabilidade.com.br

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R$ 40,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Telefone: (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508
Email: fibratoptextil@gmail.com

08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R$ 44,90

Marca: Kilter Uniformes
Fabricante: Ronaldo Silverio Marcelino Eireli
Modelo: Blusão
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem zíper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás . Tamanho 08,10 e 12

26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 59,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: JAQUETA
Descrição: JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL TAMANHO 08, 10 E 12

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ANA PAULA	(27) 3074-3221	licitacoeswa@gmail.com

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA R$ 59,70

Marca: ZOOM
Fabricante: ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Modelo: AGASALHO
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JULIANO	(49) 3621-3904	zoom.adm@hotmail.com

18.036.328/0001-23 PONTOCOM BRINDES LTDA R$ 59,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Blusão Material: Helanca 100% Poliamida , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUGLAS	(46) 3524-7757	licitacaopontocombrindes@hotmail.com

32.468.738/0001-74 SCLAN MALHAS LTDA R$ 70,00

Marca: sclan
Fabricante: sclan
Modelo: sclan
Descrição: Jaqueta em helanca colegial , azul marinho , com ziper branco , normal, com recorte branco e filete vermelho na frente, gola e punho da manga ver melho. Bolso embutido e sem zíper .. Com bordado a bandeira do município na frente "MUNICÍPIO DE QUILOMBO" atrás . Tamanho 08,10 e 12

Telefone:	Email:
(28) 2101-8400	atendimento@sclan.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 74,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo para os diversos setores do câmpus Itapetininga do IFSP..
Descrição: **Blusão** - Material: Moleton 0, Cor: Azul-Marinho 0, Tipo: Unissex 0, Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada 0, Tipo Manga: Longa 0,

Data: 26/11/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:25262021 / UASG:158154
Lote/Item: /176
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.546.510/0001-20 * VENCEDOR *	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	**R$ 74,66**

Marca: V V
Fabricante: V V
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Blusão de moletom, unissex, na cor verde e cinza mescla capuz com cordão amarração e bolso “tipo canguru”, tecido moletom flanelado 50% algod ão 50% poliéster, com punho, barra e acabamento do bolso em tecido sanfonado 49% algodão 49% poliéster 2% elastano, estampas tipo silkscreen frente e cos tas.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (16) 3979-1919
Email: paulo@viceversasp.com.br

12.163.735/0001-15 ODETE MOREIRA UNIFORMES PROFISSIONAIS R$ 75,27

Marca: OM Uniformes
Fabricante: Odete Moreira Uniformes Profissionais
Modelo: Básico
Descrição: Blusão de moletom, unissex, na cor verde (PANTONE 18-0107 TPG) e cinza mescla (#acadb1), capuz com cordão amarração e bolso "tipo canguru", tecido moletom flanelado 50% algodão 50% poliéster, com punho, barra e acabamento do bolso em tecido sanfonado 49% algodão 49% poliéster 2% elastano, e stampas tipo silkscreen frente e costas com 3x3 cores (verde #009436, vermelho #bd0923 e preto #000000), tamanhos M (30 unidades), G (85 unidades), GG (20 unidades) e EG (15 unidades), conforme arte e orientações CONSTANTES NO APÊNDICE II

Telefone: (11) 5511-7078
Email: extratus.cont@globo.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R$ 78,27

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: BLUSA
Descrição: Material: Moleton 0, Cor: Azul-Marinho 0, Tipo: Unissex 0, Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada 0, Tipo Manga: Longa 0,

Telefone: (32) 3274-1506
Email: ghc@ghcuniformes.com.br

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA R$ 89,90

Marca: DIDANNA
Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Modelo: UNIFORME
Descrição: Blusão de moletom, unissex, na cor verde (PANTONE 18-0107 TPG) e cinza mescla (#acadb1), capuz com cordão amarração e bolso "tipo canguru", tecido moletom flanelado 50% algodão 50% poliéster, com punho, barra e acabamento do bolso em tecido sanfonado 49% algodão 49% poliéster 2% elastano, e stampas tipo silkscreen frente e costas com 3x3 cores (verde #009436, vermelho #bd0923 e preto #000000), tamanhos M (30 unidades), G (85 unidades), GG (20 unidades) e EG (15 unidades), conforme arte e orientações CONSTANTES NO APÊNDICE II

Telefone: (21) 3860-4154
Email: didannaconfeccoes@gmail.com

28.785.414/0001-92 ALVES & VIDOTTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R$ 120,00

Marca: ALVES
Fabricante: ALVES
Modelo: AGASALHO
Descrição: Blusão de moletom, unissex, na cor verde (PANTONE 18-0107 TPG) e cinza mescla (#acadb1), capuz com cordão amarração e bolso "tipo canguru", tecido moletom flanelado 50% algodão 50% poliéster, com punho, barra e acabamento do bolso em tecido sanfonado 49% algodão 49% poliéster 2% elastano, e stampas tipo silkscreen frente e costas com 3x3 cores (verde #009436, vermelho #bd0923 e preto #000000), tamanhos M (30 unidades), G (85 unidades), GG (20 unidades) e EG (15 unidades), conforme arte e orientações CONSTANTES NO APÊNDICE II

Telefone: (15) 4102-1853
Email: halinesusan@hotmail.com

Item 8: Crachá de Identificação

Preço Estimado: R$ 21,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Crachá de Identificação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 22,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Objeto: Com vistas a aquisição de materiais de instrução e artigos esportivos para atender as demandas da 4ª Bda C Mec bem como as unidades militares que a compõe..

Descrição: **Cartão identificação** - Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

CatMat: **439776** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 02/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160150
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.791.755/0001-54 * VENCEDOR *	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	**R$ 22,74**

Marca: PRIME
Fabricante: PRIMESET
Modelo: CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP / SEM CÓD. DE BARRAS
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente, verso, personalizado conforme modelo, caracterís ticas adicionais: protetor de crachá rígido, jacaré, regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários PROCEDÊNCIA: NACIONAL Prazo de validade da pro posta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Telefone: (11) 2384-8804
Email: licitacao@srg7.com.br

27.490.346/0001-71	DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R$ 22,75

Marca: DMP
Fabricante: DMP
Modelo: cracha identificação
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, caracterísi cas adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

Nome de Contato: MARCELO
Telefone: (11) 3648-4000
Email: licitacao@dmpid.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 26,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Objeto: Com vistas a aquisição de materiais de instrução e artigos esportivos para atender as demandas da 4ª Bda C Mec bem como as unidades militares que a compõe..

Descrição: **Cartão identificação** - Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

CatMat: **439776** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 02/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160150
Lote/Item: /299
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.791.755/0001-54 * VENCEDOR *	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 26,93

Marca: PRIME
Fabricante: PRIMESET
Modelo: CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP / SEM CÓD. DE BARRAS
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente, verso, personalizado conforme modelo, caracterís ticas adicionais: protetor de crachá rígido, jacaré, regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários PROCEDÊNCIA: NACIONAL Prazo de validade da pro posta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Telefone: (11) 2384-8804
Email: licitacao@srg7.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 14,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades da secretaria de assistência social do município de Paula Freitas/PR..
Descrição: **Cartão identificação** - Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários
CatMat: **439776** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 27/10/2021 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:762021 / UASG:987753
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/10/2021 13:55
Homologação: 29/10/2021 14:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.106.192/0001-00 * VENCEDOR *	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	**R$ 14,50**

Marca: OPTATEC
Fabricante: OPTATEC
Modelo: OPTATEC
Descrição: Crachá Plástico compacto, cores diversas 4x0, tamanho final 85,55mm, artes variadas fornecida pelo licitado.

Telefone: (61) 9979-1266
Email: elizmarques20@gmail.com

22.654.822/0001-29	VINICIUS RONCAGLIO	R$ 14,55

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, caracterísiti cas adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

Nome de Contato: Vinicius
Telefone: (46) 3263-8777
Email: vrprint12@gmail.com

08.904.502/0001-59	CRIARTE RIO SERVICOS EIRELI	R$ 17,96

Marca: Crachá 4/0
Fabricante: Industria Brasileira
Modelo: PVC 0,76mm
Descrição: Crachá Plástico compacto, cores diversas 4x0 tamanho final 85,55mm, artes variadas fornecida pelo licitado.

Telefone: (21) 2632-4343

09.168.383/0001-86	F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	R$ 17,99

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: CRACHA
Descrição: Crachá Plástico compacto, cores diversas 4x0, tamanho final 85,55mm, artes variadas fornecida pelo licitado.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (43) 3154-4196
Email: wricieri@yahoo.com.br

24.020.509/0001-64 E VISUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA R$ 18,00

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: própria
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, característi cas adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

Telefone: (19) 8312-6828
Email: evisual.comunic@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de impressões em grandes formatos, encadernações, plastificações, cópias de documentos, carimbos, crachás e serviços de chaveiro, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, que integra este ato convocatório..

Descrição: **Cartão identificação** - Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

CatMat: **439776** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 16/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192021 / UASG:70002
Lote/Item: 4/28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.805.545/0001-38 CIPRIANI & CIPRIANI LTDA. **R$ 20,00**
* VENCEDOR *

Marca: CIPRIANI & CIPRIANI
Fabricante: CIPRIANI & CIPRIANI
Modelo: CIPRIANI & CIPRIANI
Descrição: Crachá em PVC com presilha, vertical transparente, injetado em plástico, tamanho 86mm x 54mm.

Nome de Contato: DIRCEU
Telefone: (68) 3224-8888
Email: nossagrafica2020@hotmail.com

17.410.071/0001-65 GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 29,00

Marca: GE
Fabricante: GE
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Crachá em PVC com presilha, vertical transparente, injetado em plástico, tamanho 86mm x 54mm.

Nome de Contato: SAMARA
Telefone: (68) 3229-6005
Email: grupoestacao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 21,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atendimento do Plantão Social, Conselho Tutelar, Abrigo "Casa Lar", manutenção dos programas: Centro de Referência de Assistência social – CRAS, Centro de Referência Especializado de assistência Social – CREAS e Programa Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Ação Social..

Data: 07/07/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:927972
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/07/2021 13:16

Descrição: **Cartão identificação** - Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

CatMat: **439776** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Homologação: 05/08/2021 11:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.791.755/0001-54 * VENCEDOR *	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 21,27

Marca: PRIME
Fabricante: PRIMESET
Modelo: CRACHÁ PERSONALIZADO
Descrição: Crachá em PVC, medindo aproximadamente 5,5 x 8,5 cm, acompanhando porta cartão e cordão. (Conforme modelo em anexo). SEM CHIP / SEM C ÓDIGO DE BARRAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços e de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de for necimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente. DECLARACOES: 1 - Declaramos expressamente que os p reços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. 2 - Declaramos expressamen te que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Telefone:
(11) 2384-8804

Email:
licitacao@srg7.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calça Social

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2021 e 06/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Jaqueta Social

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2021 e 06/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 3 - Camisa social manga curto

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/07/2021 e 24/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 4 - Camisa social manga longa

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2021 e 20/10/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 5 - Sapato masculino ou feminino tipo social

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2021 e 22/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 6 - Meia social

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/07/2021 e 09/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 7 - Blusão grosso de lã

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/11/2021 e 17/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 8 - Crachá de Identificação

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/07/2021 e 02/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,83	**R$ 11,00**	**R$ 6**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
222668	**2021**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00064	Pregão	222668	LUVA INDUSTRIAL		PAR	170	R$6	COMERCIAL PAES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS/MG	23/09/2021
00001/2021	00001	Pregão	222668	LUVA INDUSTRIAL		PAR	20	R$10	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	23/09/2021
00009/2021	00011	Pregão	222668	LUVA INDUSTRIAL		PAR	95	R$12	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	03/11/2021
00020/2021	00013	Pregão	222668	LUVA INDUSTRIAL		PAR	31	R$15,32	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	05/10/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,40	**R$ 11,49**	**R$ 9**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
301942	**2021**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00047	Pregão	301942	LUVA INDUSTRIAL		UNIDADE	130	R$9	J. J. VITALLI	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	12/08/2021
00018/2021	00033	Pregão	301942	LUVA INDUSTRIAL		PAR	400	R$10,15	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	28/07/2021
00017/2021	00080	Pregão	301942	LUVA INDUSTRIAL		PAR	115	R$11,49	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	23/08/2021
00015/2021	00049	Pregão	301942	LUVA INDUSTRIAL		PAR	14	R$12,60	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	08/09/2021
00016/2021	00003	Pregão	301942	LUVA INDUSTRIAL		PAR	245	R$13,76	IBESIN INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	22/10/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,31	**R$ 0,35**	**R$ 0,2099**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra
452286	**PR, SC, RS**	**2021**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2021	00043	Pregão	452286	MÁSCARA CIRÚRGICA		UNIDADE	2.000	R$0,2099	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	ESTADO DO PARANA	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL	04/08/2021
80037/2021	00021	Dispensa de Licitação	452286	MÁSCARA CIRÚRGICA		UNIDADE	500	R$0,21	G GOTUZZO E CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	18/10/2021
00044/2021	00002	Dispensa de Licitação	452286	MÁSCARA CIRÚRGICA		UNIDADE	750	R$0,3548	NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO	23/06/2021
00012/2021	00001	Dispensa de Licitação	452286	MÁSCARA CIRÚRGICA		UNIDADE	924	R$0,3658	CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	CONS REG DE FIS E TERAPIA OCUP DA 8ª REGIÃO	926349 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA	30/06/2021
00008/2021	00021	Pregão	452286	MÁSCARA CIRÚRGICA		UNIDADE	5.000	R$0,43	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	08/06/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,71	**R$ 1,47**	**R$ 1,11**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra
397905	**RS**	**2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00002	Pregão	397905	MÁSCARA MULTIUSO		UNIDADE	5.000	R$1,11	SCACALOSSI BUENO MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	16/09/2021
00042/2021	00005	Pregão	397905	MÁSCARA MULTIUSO		UNIDADE	30.000	R$1,47	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	19/10/2021
80118/2021	00004	Dispensa de Licitação	397905	MÁSCARA MULTIUSO		UNIDADE	100	R$2,55	G GOTUZZO E CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	28/10/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,43	**R$ 4,75**	**R$ 3,73**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
397782	**2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00046	Pregão	397782	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	400	R$3,73	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARA	925298 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXTENSÃO RURAL	14/10/2021
00014/2021	00137	Pregão	397782	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	16	R$4,75	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA	10/08/2021
10025/2021	00345	Pregão	397782	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	50	R$4,80	BARRETO & COSTA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	01/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,83	**R$ 1,70**	**R$ 1,30**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
399937	**2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00004	Dispensa de Licitação	399937	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	20	R$1,30	JPL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	781401 - ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	08/09/2021
00001/2021	00089	Pregão	399937	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	1.995	R$1,70	CARIBE DISTRIBUIDORA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	05/10/2021
00013/2021	00047	Pregão	399937	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	50	R$2,49	J. J. VITALLI	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA-KAIAPO REDENçãO	21/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,31	**R$ 9,10**	**R$ 9,03**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra
412781	**PR, SC, RS, MG, RJ, SP**	**2021**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00002	Dispensa de Licitação	412781	PROTETOR SOLAR		BISNAGA 120,00 G	5	R$9,03	RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG	21/10/2021
00013/2021	00076	Dispensa de Licitação	412781	PROTETOR SOLAR		BISNAGA 120,00 G	30	R$9,03	AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG	21/10/2021
00191/2021	00034	Pregão	412781	PROTETOR SOLAR		FRASCO 120,00 ML	50	R$9,17	LPK LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	27/09/2021
00078/2021	00027	Pregão	412781	PROTETOR SOLAR		BISNAGA 120,00 ML	250	R$10	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	21/10/2021

SEU CARRINHO DE COMPRAS

Ferramenta Trapp Tesoura p/ Poda Giratória 21.5cm By Pass TS - 3102 para Jardim

Característica: Unidade

1	**144,90**	144,90 9 x de 20,91 com juros

SUBTOTAL

R$ 144,90 Fbits.Carrinho.SubTotal = 144,90; Fbits.Carrinho.ValidaConfiguracao();

Digite o cep do endereço de entrega:

00000-000 CALCULAR

Retirada na Loja - São Roque

476
Centro
São Roque
SP
18130-350

Prazo de Retirada na Loja: Em até 2 dias úteis

Avenida Antonino Dias Bastos

Retirada na Loja - Comendador

1699
Vila Carvalho
Sorocaba
SP
18060-070

Prazo de Retirada na Loja: Em até 2 dias úteis

Rua Comendador Oetterer

Prazo de Retirada na Loja: Em até 2 dias úteis

Retirada na Loja - Wanel Ville

Wanel Ville
Sorocaba
SP
18055-003

Rua Paulo Emanuel de Almeida
97

PAC	23,29	Em até 23 dias úteis
SEDEX	47,11	Em até 17 dias úteis

> Possui cupom?

TOTAL
R$ 144,90

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

SEU CARRINHO

Tesoura de Poda com Catraca 24mm
YAMAHO-4505
Vendido e entregue por **LojaDoMecanico**

1

R$ 149,90 ou
R$ 166,56 a prazo

Previsão de Entrega em até 7 dias

valor unitário à vista R$ 149,90 ou R$ 166,56 a prazo

SIMULE O FRETE

CEP
98130000 Buscar

ex: 12345-789

Normal
Entrega entre os dias 3 e 5 de Janeiro

R$ 10,08

RESUMO DO PEDIDO

Produto (1)	**R$ 149,90** ou **R$ 166,56** a prazo
Frete	R$ 10,08
Total	**R$ 159,98** ou **R$ 176,64** a prazo ou até 4 x R$ 44,16 no crédito

FINALIZAR PEDIDO

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

produto	qtd.	entrega	preço
INTERNACIONAL **Tesoura de poda de jardim Tesoura de poda de aço de alto carbono Tesoura de jardinagem** Vendido e entregue por **Boloni**	− 1 + remover	receba até 28 de janeiro	~~R$ 348,55~~ **R$ 141,15** em 1x no cartão

Calcule frete e prazo

98130-000 **ok** Não sei meu CEP

● receba até 28 de janeiro - grátis

Resumo do pedido

1 Produto	R$ 141,15
Frete	Grátis
Total	**R$ 141,15** em até 12x sem juros

R$ 141,15 em **15x** no cartão SouBarato

Pague com **Ame** e ganhe **R$ 25,00** de volta

Continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Carrinho de compras

Desmarcar todos os itens

Preço

Irrigador Giratorio Espiga C/Terminal Engate

R$ 45,62

Em estoque

Este pedido é para presente

Qtd: 1 Excluir Salvar para mais tarde

Subtotal (1 item): **R$ 45,62**

produto	qtd.	entrega	preço

internacional

Irrigação de irrigação por aspersores água jardim rotativo 360 ° automático para gramado -Estilo3

vendido e entregue por **well store**

− 1 +

remover

receba até 15 de fevereiro

~~R$ 110,28~~
R$ 82,71

calcule frete e prazo

98130-000 ok não sei meu cep

● receba até 15 de fevereiro - grátis

resumo do pedido

1 produto	R$ 82,71
frete	grátis
total	**R$ 82,71** em até 8x sem juros

R$ 82,71 no boleto

R$ 82,71 em **15x** no cartão americanas

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Minhas Compras

	Irrigador giratório 3 jatos - DY 1014	R$24,60	1	R$24,60
			Frete:	R$22,49
			Total:	**R$47,09**

Horário Fim de Ano

31 de Dezembro não haverá expediente e envio de pedidos!

Boas Festas

Irrigador Giratório 3 Jatos Trapp
Código do produto: gh08gj51h1

Vendido por **Andifer Ferramentas**
Entregue por magalu
Receba em até 15 dias úteis

1

R$ 20,65

98130-000
Julio Castilhos - Centro - Julio De Castilhos/RS

R$ 24,90

Total (1 item) **R$ 45,55**

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Carrinho de Compras

Confira seus itens adicionados

Item	Preço	Quantidade	Total
Irrigador Giratório Espeto 3 Jatos	R$ 24,18	1	R$ 24,18

Incluir cupom de desconto

Subtotal:	R$ 24,18
Entrega para 98130000 PAC - 15 dias úteis	R$ 27,53
Total:	**R$ 51,71**
ou **R$ 50,02** à vista	

Continuar comprando

Concluir Pedido

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,84	**R$ 13,00**	**R$ 10,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
415527	**2021**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00058/2021	00003	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	830	R$10,90	MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	18/08/2021
00003/2021	00043	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	80	R$12,15	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	31/08/2021
00039/2021	00051	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	100	R$13	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989221 - PREFEFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS	26/10/2021
00006/2021	00022	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	800	R$16,16	MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI	ESTADO DO PARA	925298 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXTENSÃO RURAL	14/10/2021
00006/2021	00067	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	30	R$21,97	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST	17/08/2021

Relatório de Cotação: BotaSegurancaJardineiro

Pesquisa realizada em 27/12/2021 14:43:36

Relatório gerado no dia 27/12/2021 15:01:01 (IP: 200.9.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bota segurança
Descrição: bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, característic as adicionais: impermeável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 29	1	R$ 47,80 (un)	-	R$ 47,80	R$ 47,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	NºPregão:282021 UASG:927461	02/12/2021	R$ 40,30
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:172021 UASG:160447	29/10/2021	R$ 32,80
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | Prefeitura Municipal de Rio Grande	NºPregão:432021 UASG:988815	20/08/2021	R$ 87,10
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL	NºPregão:182021 UASG:982841	29/07/2021	R$ 42,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:302021 UASG:982853	15/07/2021	R$ 36,80
Valor Unitário				R$ 47,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 47,80

Valor Global: R$ 47,80

Valor do item em relação ao total

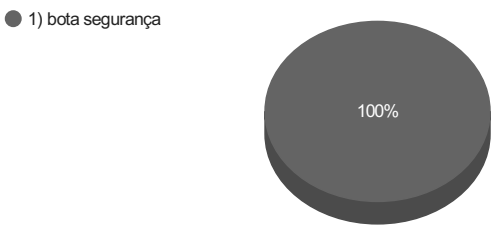

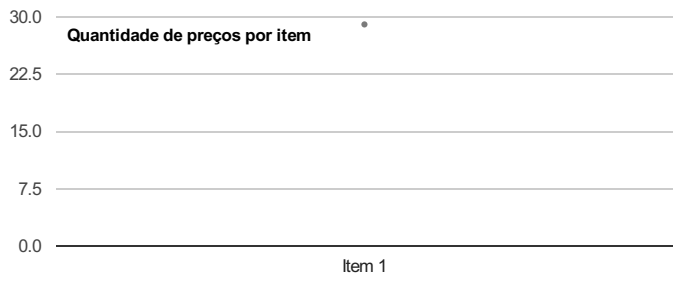

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota segurança

Preço Estimado: R$ 47,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 47,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 40,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), para atender a demanda da Gerência de Fiscalização e Normas do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo..

Descrição: **Bota Segurança** - Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Tipo Cano: Longo , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impermeável ,

CatMat: **471968** - BOTA SEGURANÇA

Data: 02/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:927461
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.793.395/0001-31 * VENCEDOR *	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 40,30

Marca: CARTOM
Fabricante: CARTOM
Modelo: UNICO
Descrição: Calçado impermeável ocupacional, classe II, tipo a (calçado baixo), feito em PU borracha flexível, confeccionado em material polimérico, totalmente impermeável, cor preta, cabedal totalmente fechado (frente e calcanhar) - de acordo com a nr-32 maior segurança para os pés, com solado de borracha vulcanizada antiderrapante, com absorção de energia no calcanhar, acompanha palmilha anti-umidade. EPI aprovado pelo ministério do trabalho possui CA. cor: preto. O produto deverá satisfazer todas as condições descritas simultaneamente. Com Certificado de aprovação - C.A. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 15 (quinze) dias ; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura a possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Telefone: (31) 3654-3926
Email: cbepi@cbepi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 32,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
1º Batalhão Ferroviário

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPIs e EPCs..

Descrição: **Bota segurança** - Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável

CatMat: **471968** - BOTA SEGURANÇA

Data: 29/10/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:160447
Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 570
Unidade: Par
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.274.923/0001-05 * VENCEDOR *	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**R$ 32,80**

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA 36026
Descrição: Bota impermeável de borracha na cor preta, cano com aproximadamente de 32 cm, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conf orme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44). C.A 40646

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

11.397.879/0001-73	FOOT. COMERCIAL LTDA	R$ 32,83

Marca: WORKFLEX
Fabricante: WORKFLEX
Modelo: PVC
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adiciona is: impermeável

Telefone:	Email:
(47) 9602-0282	footcomercial@gmail.com

09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	R$ 32,90

Marca: "WORKFLEX CA 39184"
Fabricante: "WORKFLEX CA 39184"
Modelo: "WORKFLEX CA 39184"
Descrição: Bota impermeável de borracha na cor preta, cano com aproximadamente de 32 cm, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conf orme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44). C.A 40646

Telefone:	Email:
(43) 3055-3166	guilherme@gdcdobrasil.com.br

29.309.583/0001-19	R.P FERRAGENS LTDA	R$ 34,90

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA36026
Descrição: Bota impermeável de borracha na cor preta, cano com aproximadamente de 32 cm, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conf orme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44).

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUCIANE	(54) 3712-4522	vendas.rpferragens@hotmail.com

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 39,99

Marca: Workflex
Fabricante: Workflex
Modelo: CA 39184
Descrição: Bota impermeável de borracha na cor preta, cano com aproximadamente de 32 cm, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conf orme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44). C.A 40646

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

21.693.614/0001-76	R I CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.	R$ 42,74

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: WORK C LONGO CA 36026
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adiciona is: impermeável -

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Georgia Rodrigues Imbelloni	(32) 3274-1635	riuniformes@hotmail.com

38.073.038/0001-67	WR NUTRICAO ANIMAL LTDA	R$ 44,99

Marca: BRACOL
Fabricante: BSB
Modelo: BOTA DE SEGURANÇA
Descrição: Bota impermeável de borracha na cor preta, cano com aproximadamente de 32 cm, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conf orme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44). C.A 40646

Telefone:	Email:
(27) 3721-7436	licitacaowrnutricaoanimal@gmail.com

38.203.044/0001-91	DANIEL DE SOUZA CASTRO 02405234319	R$ 45,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: INNPRO
Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LON GO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL

Telefone: (85) 9651-6039
Email: danielscastro@me.com

11.156.457/0001-06 D RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 50,00

Marca: FUJIWARA
Fabricante: FUJIWARA
Modelo: BOTA PVC
Descrição: Bota impermeável de borracha na cor preta, cano com aproximadamente de 32 cm, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conf orme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44). C.A 40646

Telefone: (43) 3534-4994
Email: escritoriocontrole@hotmail.com

33.668.279/0001-35 COMERCIAL KS EIRELI R$ 59,99

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS
Modelo: MARLUVAS
Descrição: "Bota impermeável de borracha na cor preta, cano com aproximadamente de 32 cm, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conf orme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44). C.A 40646"

Telefone: (48) 3259-0742
Email: ksatacadista@gmail.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 60,00

Marca: Calfor Pampeana
Fabricante: Calfor Pampeana
Modelo: Bota impermeável
Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LON GO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL

Nome de Contato: Antonun El Moallen
Telefone: (35) 3622-4866
Email: habib@habib-decoracoes.com.br

29.322.621/0001-73 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA R$ 150,00

Marca: IMBISEG / KADESH
Fabricante: IMBISEG / KADESH
Modelo: IMBISEG / KADESH
Descrição: IMBISEG / KADESH

Telefone: (55) 9132-8075

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 87,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Rio Grande
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - EPI's - Uniformes - SMS.
Descrição: **Bota segurança** - Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável
CatMat: **471968** - BOTA SEGURANÇA

Data: 20/08/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432021 / UASG:988815
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Par
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.793.395/0001-31 * VENCEDOR *	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 87,10

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS
Modelo: ÚNICO
Descrição: Bota de borracha impermeável com biqueira: Bota de segurança impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; cor preta; solado antiderrapante; cano longo (> 32 cm); com biqueira de composite. Certificados de Aprovação - CA:. Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho. Tamanhos: *Os Tamanhos serão do 33 ao 48, devendo ser enviada uma amostra de cada para ser experimentada pelos profissionais, assim será repassada a quantidade necessária de cada tamanho. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - A entrega dos produtos deverá ser em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho. 3.10. Deverão ser entregue os produtos no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, 83 - Almoxarifado – Bairro Centro – SMS. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação, até a assinatura da Ata de Compromisso onde o prazo e de 12 meses. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Telefone: (31) 3654-3926
Email: cbepi@cbepi.com.br

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 120,00

Marca: Calfor Pampeana
Fabricante: Calfor Pampeana
Modelo: Bota de borracha impermeável com biqueira
Descrição: Bota de borracha impermeável com biqueira: Bota de segurança impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; cor preta; solado antiderrapante; cano longo (> 32 cm); com biqueira de composite. Certificados de Aprovação - CA:. Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação – CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho. Tamanhos: *Os Tamanhos serão do 33 ao 48, devendo ser enviada uma amostra de cada para ser experimentada pelos profissionais, assim será repassada a quantidade necessária de cada tamanho.

Nome de Contato: Antonun El Moallen
Telefone: (35) 3622-4866
Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL
Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados as secretarias e órgãos deste Município.
Descrição: **Bota segurança** - Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável
CatMat: **471968** - BOTA SEGURANÇA

Data: 29/07/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:982841
Lote/Item: /211
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/08/2021 17:20
Homologação: 16/08/2021 16:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Par
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.691.278/0001-95 * VENCEDOR *	J CRISTOVAO DE SOUZA AQUINO LTDA	R$ 42,00

Marca: BETAO
Fabricante: BETAO
Modelo: 2021
Descrição: Bota de segurança em couro, sem cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos), fabricação nacional

Telefone: (82) 9916-7560
Email: dayvison.dr@gmail.com

14.822.943/0001-04	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI	R$ 43,47

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: RHINO
Fabricante: RHINO
Modelo: -
Descrição: Bota de segurança em couro, sem cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos), fabricação nacional

Telefone: (82) 1111-1111/ (82) 2222-2222
Email: b2bdistribuidoraal@gmail.com

40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA R$ 82,65

Marca: CRIVAL
Fabricante: CRIVAL
Modelo: BOTA
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável

Telefone: (87) 3762-0445
Email: silvandro_diego@hotmail.com

38.559.624/0001-16 SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI R$ 200,00

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: BRACOL
Descrição: Bota de segurança em couro, sem cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos), fabricação naciona

Telefone: (82) 8706-4735
Email: svrlicitacoescontratos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 36,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Objeto: Aquisição de EPÍs.
Descrição: **Bota segurança** - Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável
CatMat: **471968** - BOTA SEGURANÇA

Data: 15/07/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302021 / UASG:982853
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/07/2021 15:41
Homologação: 29/07/2021 09:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 248
Unidade: Par
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.309.583/0001-19 R.P FERRAGENS LTDA **R$ 36,80**
* VENCEDOR *

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo: CA36026
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável

Nome de Contato: LUCIANE
Telefone: (54) 3712-4522
Email: vendas.rpferragens@hotmail.com

38.073.038/0001-67 WR NUTRICAO ANIMAL LTDA R$ 46,69

Marca: BRACOL
Fabricante: BSB
Modelo: BOTA DE SEGURANÇA
Descrição: BOTA DE PVC CANO LONGO

Telefone: (27) 3721-7436
Email: licitacaowrnutricaoanimal@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.136.199/0001-36 RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI R$ 49,00

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: PVC
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável

Telefone: (83) 4141-6345/ (83) 8894-9058
Email: ravdmultiutilidades@hotmail.com

30.508.137/0001-12 BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA R$ 50,40

Marca: plastcor
Fabricante: plastcor
Modelo: plastcor
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável marca plastcor

Telefone: (71) 3033-0203
Email: atendimento@baraodecotegipe.com

38.559.624/0001-16 SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI R$ 57,99

Marca: CRIVAL
Fabricante: CRIVAL
Modelo: CRIVAL
Descrição: BOTA DE PVC CANO LONGO

Telefone: (82) 8706-4735
Email: svrlicitacoescontratos@gmail.com

33.613.876/0001-62 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA R$ 59,00

Marca: WORK
Fabricante: WORK
Modelo: BOTA DE PVC
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável

Telefone: (87) 3762-0445
Email: sdiego_distribuidora@outlook.com

10.849.617/0001-30 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA R$ 64,00

Marca: BSB
Fabricante: BSB
Modelo: BSB
Descrição: Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável

Nome de Contato: MARTHA
Telefone: (79) 3211-2455
Email: papelariarenascer1@hotmail.com

34.997.730/0001-20 CARIBE DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 81,99

Marca: CALÇADOS MARIANO
Fabricante: CALÇADOS MARIANO
Modelo: COURO
Descrição: "Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, características adicionais: impermeável "

Telefone: (82) 9957-0902
Email: caribedistribuidora.mcz@gmail.com

05.675.713/0001-79 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$ 82,00

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS
Modelo: MARLUVAS
Descrição: BOTA DE PVC CANO LONGO

Nome de Contato: José Sales Silveira
Telefone: (85) 3253-4113
Email: superfio2003@gmail.com

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R$ 250,00

Marca: Worflex
Fabricante: Worflex
Modelo: Worflex
Descrição: BOTA DE PVC CANO LONGO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCELO	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bota segurança

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/07/2021 e 02/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 96,50	**R$ 94,00**	**R$ 62**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
476899	**2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00014	Pregão	476899	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	4	R$62	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135026 - EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO/SÃO CARLOS/SP	18/10/2021
00031/2021	00036	Pregão	476899	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	240	R$94	BACELAR & BACELAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	27/08/2021
00010/2021	00005	Pregão	476899	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	20	R$133,4995	GENESIS CONFECCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO	23/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,62	**R$ 19,55**	**R$ 13,075**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
467013	**2021**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2021	00001	Pregão	467013	CAMISETA		UNIDADE	120	R$13,075	KALANA CONFECCOES LTDA	ESTADO DO PARANA	985489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	15/07/2021
00006/2021	00009	Pregão	467013	CAMISETA		UNIDADE	1.000	R$17	ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	26/04/2021
00002/2021	00121	Pregão	467013	CAMISETA		UNIDADE	150	R$22,10	ALAIDE RAISI ZANOLLO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	22/03/2021
00037/2021	00056	Pregão	467013	CAMISETA		UNIDADE	18	R$38,30	MARCELO SIMONI	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	30/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,47	**R$ 22,50**	**R$ 14,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
374131	**2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00003	Pregão	374131	CAMISETA		UNIDADE	600	R$14,90	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158512 - INST FED.DO PARA/CAMPUS INDUSTRIAL MARABá PA	19/08/2021
00012/2021	00045	Pregão	374131	CAMISETA		UNIDADE	70	R$22,50	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO	22/07/2021
00018/2020	00022	Pregão	374131	CAMISETA		UNIDADE	20	R$24	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO	225001 - CIA, DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER. DE SP	19/02/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,75	**R$ 19,75**	**R$ 17**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
374382, 477889, 374381	**2021**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00023	Pregão	477889	CAPA CHUVA		UNIDADE	165	R$17	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	14/06/2021
00021/2021	00044	Pregão	374381	CAPA CHUVA		UNIDADE	15	R$19,50	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00107/2021	00016	Pregão	374382	CAPA CHUVA		UNIDADE	37	R$20	PROTETORA UNIFORME E EPIS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	19/10/2021
00026/2021	00002	Dispensa de Licitação	477889	CAPA CHUVA		UNIDADE	4	R$22,4975	EPI EQUIPAMENTO DE PROTECAO INTELIGENTE LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	17/05/2021

Carrinho de compras

Desmarcar todos os itens

Preço

Facão Para Mato 14" Granel Berg, Corneta 7875114 Corneta Facão Para

R$ 24,91

Em estoque

Este pedido é para presente

Qtd: 1 Excluir Salvar para mais tarde

Irrigador Giratorio Espiga C/Terminal Engate foi removido de Carrinho de compras.

Subtotal (1 item): **R$ 24,91**

Produto	Preço	Qtde	Total
FACAO PARA MATO 14 26600/014 TRAMONTINA FACAO PARA MATO 14 26600/014 TRAMONTINA 7495	R$ 28,48	1	**R$ 28,48** Remover

FACAO PARA MATO 14 26600/014 TRAMONTINA

7495

1

Preço unitário: R$ 28,48

Sub-total: R$ 28,48

Remover

Continuar **Comprando**

Resumo do Pedido

Tem um cupom de desconto? Clique aqui para inserir

Produtos	R$ 28,48
Entrega	

98130-000

João Pessoa - Centro, Júlio de Castilhos/RS

- ○ Retire na Loja - Grátis
  Clique para ver as lojas/prazos

Total	R$ 28,48
Ou em até 10X de	R$ 2,85

finalizar **pedido**

-
- Facão para mato em aço carbono 14" ...

  Tramontina
- Quantidade:

  1
- R$ 49,90

Subtotal (1 item)

R$ 49,90

Frete

Digite seu CEP

OK

Mais Barato

42 à 44 dias úteis

Mais Rápido

32 à 34 dias úteis
+ R$ 21,23

Vale Compra

OK

- R$
0,00

Cupom

OK

- R$
0,00

Total

R$ 68,64

à vista no boleto

Ou R$ 71,13 no cartão

Continuar comprando

FINALIZAR COMPRA

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 112,08	**R$ 96,30**	**R$ 77,7272**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
388205	**2021**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2021	00039	Pregão	388205	JAPONA		UNIDADE	11	R$77,7272	J F CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	11/06/2021
00002/2021	00069	Pregão	388205	JAPONA		UNIDADE	105	R$91,60	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158950 - CAMPUS SORRISO__IFECT MT	12/05/2021
00046/2021	00003	Dispensa de Licitação	388205	JAPONA		UNIDADE	1	R$101	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	925208 - PMSP-COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE	09/08/2021
00007/2021	00003	Pregão	388205	JAPONA		UNIDADE	5	R$178	G DA S BESSA	ESTADO DO AMAZONAS	989835 - PREF.MUN.DE IRANDUBA	28/09/2021

Anexo V - Planilhas_de_Custo.pdf

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	ALEGRETE
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003345/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's Motorista - Cesta Basica					157,77		
CCT's Motorista - Café					15,76		
CCT's Motorista - Almoço					23,36		
CCT's Motorista - Janta					23,36		
CCT's Motorista - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's Motorista - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's Motorista - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's Motorista - Valor hospedagem					131,86		
ESTIMATIVAS Motorista							
Horas a 50%					5		
Horas a 100%					5		
Horas Noturnas a 50%					5		
Horas Noturnas a 100%					5		
Quantidade Estimada de **Cafés**					5		
Quantidade Estimada de **Almoço**					5		
Quantidade Estimada de **Janta**					5		
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)					5		

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**					5		
Valor unit. da passagem	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 3,18 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	4	1	2	0	1	4
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **ALEGRETE**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

INICIAL

POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	4	1	R$ 4.304,39	R$ 4.304,39	R$ 17.217,56	30	R$ 516.526,80
AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	1	1	R$ 3.487,26	R$ 3.487,26	R$ 3.487,26	30	R$ 104.617,80
JARDINEIRO CBO 6220-10	220	2	1	R$ 4.581,96	R$ 4.581,96	R$ 9.163,92	30	R$ 274.917,60
MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.782,07	R$ 4.782,07	R$ 0,00	30	R$ 0,00
MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	1	1	R$ 10.260,87	R$ 10.260,87	R$ 10.260,87	30	R$ 307.826,10
RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	4	1	R$ 4.091,97	R$ 4.091,97	R$ 16.367,88	30	R$ 491.036,40
TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**12**				**56.497,49**		**1.694.924,70**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	3.380,84	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.240,23	1.070,38	1.263,24	1.357,16	3.510,05	1.171,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	176,46	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	607,56	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.265,17	2.645,32	3.475,73	3.627,53	7.783,57	3.104,03
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.039,22	841,94	1.106,23	1.154,54	2.477,30	987,94
TOTAIS POR POSTO	**4.304,39**	**3.487,26**	**4.581,96**	**4.782,07**	**10.260,87**	**4.091,97**
	FALSE	TRUE	FALSE	FALSE	TRUE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**ALEGRETE**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 46,24
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,18**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**423,17**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	423,17
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.240,23***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.265,17**
			Percentual	**10,170000%**	R$	332,07
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.597,24**
			Percentual	**5,00%**	R$	179,86
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**527,29**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	71,02
		COFINS	**7,60%**		R$	327,13
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	129,13
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.039,22***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.240,23**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.265,17***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.039,22**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.304,39***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.304,39**	**1**	**R$ 4.304,39**	**4**	**R$ 17.217,56**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 17.217,56**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 17.217,56**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 516.526,80**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**ALEGRETE**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**
Nota (1):	*Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*		
Nota (2):	*As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*		

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex**
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10**
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs	R$ 1.314,09

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.194,63**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.194,63
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.194,63	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno Escala das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs) (Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% aicional noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%)			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salario /220h + 50% x 15,21 dias) * 0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.194,63**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**
	Descricao	**Valor**

A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$	99,51
B	Adicional de férias	3,0250%	R$	36,14
		SUBTOTAL	**R$**	**135,65**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$	49,92
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$ 185,57**	

Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**		
	Descricao	**Percentual**	**Valor**
A	INSS	20,00%	R$ 238,93
B	Salário Educação	2,50%	R$ 29,87
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**3,00%**	R$ 35,84
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 17,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 11,95
F	SEBRAE	0,60%	R$ 7,17
G	INCRA	0,20%	R$ 2,39
H	FGTS	8,00%	R$ 95,57
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**36,80%**	**R$ 439,64**

Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**		
	Descricao		**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo) **R$ 1.194,63**	R$ 68,24
		Qtde de Passagens p/Dia **2**	
		Valor da Passagem **3,18** **observar cred pis/cofins**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação 20,18** **observar cred pis/cofins**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês **22**	
		% de Desconto **19,00%**	

C	Assistência Médica e Familiar		R$	-
D	Plano de Benefício Social Familiar		R$	17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$	-
F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**445,17**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 185,57
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 439,64
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 445,17
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.070,38***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 5,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,48
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 2,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 8,36
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 3,08
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 41,92

(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***62,08***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.380,20**

Submódulo 4.1	**Ausencias legais**			
	Descricao		**Valor**	
A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$	125,25	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais	R$	9,82	**s**
C	Licença - Paternidade	R$	0,25	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	0,39	**s**
E	Afastamento Maternidade	R$	0,88	
F	Auxilio doenca	R$	16,59	
	Subtotal	**R$**	**153,19**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	56,37	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**209,57**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	209,57
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***209,57***

MODULO - 5	INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos	Valor
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		*R$ 108,66*

MODULO - 6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Insumos Diversos		Percentual	Valor
A	Custos Indiretos		Base de Calculo	**R$ 2.645,32**
			Percentual **10,170000%**	R$ 269,03
B	Lucro		Base de Calculo	**R$ 2.914,35**
			Percentual **5,00%**	R$ 145,72
C	Tributos		**12,25%**	**R$ 427,19**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**	R$ 57,54
		COFINS	**7,60%**	R$ 265,03
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$ -
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**	R$ 104,62
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**	*R$ 841,94*

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.194,63**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.070,38**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**62,08**

D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**209,57**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***2.645,32***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**841,94**
	(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO	***R$***	***3.487,26***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 3.487,26**	**1**	**R$ 3.487,26**	**1**	**R$ 3.487,26**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 3.487,26**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 3.487,26**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 104.617,80**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**ALEGRETE**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**JARDINEIRO CBO 6220-10**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.314,09
	Remuneração jornada em horas	**220**	**R$ 1.314,09**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.314,09
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.314,09	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)	**Grau Medio**	**20,00%**	R$ 262,82
D	Adicional Noturno Escala das 19h as 23h (sendo noturnas das 22 as 23 = 1h) (Salario * (jornada noturna 1 / jornada diaria 4) * 20% aicional noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%)			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salario /100h + 50% x 25 dias do mês comercial) * 0,0 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.576,91**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 131,36
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,70
		SUBTOTAL	**R$ 179,06**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,89

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 244,95
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 315,38
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,42
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 47,31
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,65
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,77
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,46
G	INCRA		0,20%	R$ 3,15
H	FGTS		8,00%	R$ 126,15
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 580,29**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.314,09**	R$ 61,07
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,18**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
F	Outros (Especificar)			R$ -
				R$ -

			R$ -
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$ 438,00**
Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*			

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 244,95
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 580,29
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 438,00
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.263,24***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,63
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 11,04
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,06
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 55,33
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 81,95***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$ 1.821,86**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**	
	Descricao	**Valor**

A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**		R$	165,33	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais		R$	12,97	**S**
C	Licença - Paternidade		R$	0,33	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$	0,51	**S**
E	Afastamento Maternidade		R$	1,17	
F	Auxilio doenca		R$	21,90	
	Subtotal		**R$**	**202,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$	74,41	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$**	**276,62**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	276,62
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***276,62***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**	**Valor**	
A	Uniformes E Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	60,85
C	Materiais e Maquinas	R$	216,16
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***277,01***

MODULO - 6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$ 3.475,73**
			Percentual	**10,170000%**	R$ 353,48
B	Lucro		Base de Calculo		**R$ 3.829,21**
			Percentual	**5,00%**	R$ 191,46
C	Tributos		**12,25%**		**R$ 561,29**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$ 75,60
		COFINS	**7,60%**		R$ 348,23
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$ -
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$ 137,46
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$ 1.106,23***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.576,91**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.263,24**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,95**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**276,62**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**277,01**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.475,73***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.106,23**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.581,96***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	R$ 4.581,96	1	R$ 4.581,96	2	R$ 9.163,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R$ 9.163,92

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	R$ 9.163,92
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	R$ 274.917,60

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D				
Planilha de Custos e Formação de Preços				
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL			**Licitação:**	
Dia/hora:				
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:				
CNPJ.....:				
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)			
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**ALEGRETE**		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND. TRAB TRANSP ROD INTERM INTEREST TUR FRET DO RS, CNPJ n. 94.067.758/0001-90, E SIND. DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS , CNPJ n. 95.122.545/0001-87,**		
D	N° de meses de execução contratual			**30**
Nota (1):	*Valor hora normal trabalhada*	*R$ 13,13*	*Cesta Básica:*	R$ 15,76
	Valor Hora extra 50%	*R$ 19,69*	*Quantidade de motorista por posto:*	***1***
	Valor Hora extra 100%	*R$ 26,26*	*Café*	*R$ 15,76*
	Valor hora Noturna trabalhada reduz	*R$ 15,01*	*Almoço*	*R$ 23,36*
	Valor H. extra 50% Noturno reduzido	*R$ 22,51*	*Janta*	*R$ 23,36*
	Valor H. extra 100% Noturno reduzido	*R$ 30,01*	*Quota Participacao Cesta Basica*	*R$ 5,75*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 2.888,47
	Remuneracao - jornada em horas	**220**	**R$ 2.888,47**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				**1/1/2021**
MÓDULO 1		**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**				**Valor (R$)**
A	Salário Base				R$ 2.888,47
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 2.888,47		R$ 0,00
		Percentual (%)	0%		
C	Adicional de Insalubridade		risco inexiste	**0,00%**	R$ 0,00
D		Estimativa de Horas Extras Administração	Valor de Hora Extra		R$ 492,37
	Adicional de H. extra Normal (50%)	5	R$ 19,69	R$ 98,47	
	Adicional de H. extra Normal (100%)	5	R$ 26,26	R$ 131,29	
	Adicional de H. noturna (50%)	5	R$ 22,51	R$ 112,55	
	Adicional de H. noturna (100%)	5	R$ 30,01	R$ 150,05	
K	Outros (Especificar)				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO					**R$ 3.380,84**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**			
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**			
	Descricao			**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario (1/12)	8,33%	R$	281,74
B	Adicional de férias (1/3/12)	3,0250%	R$	102,27
		SUBTOTAL	**R$**	**384,01**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	39,80%	R$	152,83
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				**R$ 536,84**

Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao	**Percentual**		**Valor**
A	INSS	20,00%	R$	676,17
B	Salário Educação	2,50%	R$	84,52
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**6,00%**	R$	202,85

D	SESC ou SESI	1,50%	R$	50,71	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	33,81	
F	SEBRAE	0,60%	R$	20,29	
G	INCRA	0,20%	R$	6,76	
H	FGTS	8,00%	R$	270,47	
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**39,80%**	**R$**	**1.345,58**	1482,76 R$ 137,18

Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**						
	Descricao					**Valor**	
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)	R$ 2.888,47			-	
		Qtde de Passagens p/Dia	2				
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	3,18				
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento	Estimativas administração por mês.	Valores CCT		R$	312,40
		Café	5	15,76	R$ 78,80		
		Almoço	5	23,36	R$ 116,80		
		Janta	5	23,36	R$ 116,80		
C	Cesta Basica	Valor Cesta na CCT	157,77	Cota Parte Cesta	1,00	R$	156,77
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R$ 24,50		R$	333,20
		Dias Trabalhados/Mês **"22"** (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo) **Estimativa administracao**			17		
		% de Desconto participação empregado		20,00%	83,30		
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral					R$	20,00
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT **(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)**	Plano de saude e Valor previsto na CCT			R$ 182,45	R$	145,96
		Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT			20,00%		
		Valor descontado do Empregado			36,49		
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT			R$ 131,86	R$	659,30
		Numero de diárias/hospedagem previstas/mês			5		
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários						**R$**	**1.627,63**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	MODULO - 2		
2	Descricao	Valor	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	536,84
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	1.345,58
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	1.627,63
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***3.510,05***

MÓDULO 3	PROVISAO PARA RESCISÃO	
	Descricao	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 16,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 1,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 6,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 23,67
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 9,42
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 118,67
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 176,46***

MÓDULO - 4	CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**3.917,68**	
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**			
	Descricao	Valor		
A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$	355,53	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais	R$	27,80	**S**
C	Licença - Paternidade	R$	0,70	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	1,10	**S**
E	Afastamento Maternidade	R$	2,50	
F	Auxilio doenca	R$	46,96	

	Subtotal	**R$**	**434,59**
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	172,97
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**607,56**

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao		**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao		**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$	607,56
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***607,56***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**		**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$	108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	-
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***108,66***

MODULO - 6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			
6	**Insumos Diversos**	**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos	Base de Calculo		**R$ 7.783,57**
		Percentual	**10,170000%**	R$ 791,59
B	Lucro	Base de Calculo		**R$ 8.575,16**
		Percentual	**5,00%**	R$ 428,76
C	Tributos	**12,25%**		**R$ 1.256,95**
	C.1 - Tributos Federais PIS	**1,65%**		R$ 169,30

	C.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	R$	779,83
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		3,00%	R$	307,83
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**	***R$***	***2.477,30***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**3.380,84**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**3.510,05**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**176,46**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**607,56**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***7.783,57***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**2.477,30**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***10.260,87***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	**R$ 10.260,87**	**1**	**R$ 10.260,87**	**1**	**R$ 10.260,87**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 10.260,87**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR	
A	Valor Mensal do servico	**R$**	**10.260,87**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$**	**307.826,10**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**ALEGRETE**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**RECEPCIONISTA CBO 4221-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.485,67
	Remuneracao - jornada em horas	**220**	**R$ 1.485,67**

4	Salário mínimo nacional	R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.485,67
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.485,67	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.485,67**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 123,76
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 44,94
		SUBTOTAL	**R$ 168,70**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 62,08
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$ 230,78**

Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		
	Descricao	**Percentual**	**Valor**
A	INSS	20,00%	R$ 297,13
B	Salário Educação	2,50%	R$ 37,14
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**3,00%**	R$ 44,57
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 22,29
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 14,86
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,91
G	INCRA	0,20%	R$ 2,97
H	FGTS	8,00%	R$ 118,85
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**36,80%**	**R$ 546,72**

Submódulo 2.3	Beneficios Mensais e Diários			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 15 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.485,67**	R$ 50,78
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,18**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**18,31**	326,28
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
F	Outros (Especificar)			R$ -
				R$ -
				R$ -

TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários	R$ 394,38

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	MODULO - 2	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 230,78
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 546,72
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 394,38
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.171,88***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,59
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 2,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,40
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 3,83
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 52,13
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 77,21***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$ 1.716,45**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**	
	Descricao	**Valor**
A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$ 155,77

INFORME S ou N

B	Ausencias Legais	R$	12,22	**S**
C	Licença - Paternidade	R$	0,31	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	0,48	**S**
E	Afastamento Maternidade	R$	1,10	
F	Auxilio doenca	R$	20,63	
	Subtotal	**R$**	**190,51**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	70,11	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**260,61**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	260,61
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***260,61***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**		**Valor**
A	Uniformes **UNIFORMES COTADOS**	R$	108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	-
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos		Base de Calculo	**R$**	**3.104,03**
			Percentual **10,170000%**	R$	315,68
B	Lucro		Base de Calculo	**R$**	**3.419,71**
			Percentual **5,00%**	R$	170,99
C	Tributos		**12,25%**	**R$**	**501,27**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**	R$	67,52
		COFINS	**7,60%**	R$	310,99
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**	R$	122,76
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**	***R$***	***987,94***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.485,67**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.171,88**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**77,21**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**260,61**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.104,03***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**987,94**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.091,97***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	R$ 4.091,97	1	R$ 4.091,97	4	R$ 16.367,88
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R$ 16.367,88

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	R$ 16.367,88
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	R$ 491.036,40

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses	
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses	
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses	
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses	
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses	
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses	
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses	
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses	
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses	
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses	
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses	
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses	
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses	
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses	
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses	
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses	
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses	
	CUSTO POR EMPREGADO			**6.484,74**	**216,16**			

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	FREDERICO-WESTFALEN
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003345/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's Motorista - Cesta Basica					157,77		
CCT's Motorista - Café					15,76		
CCT's Motorista - Almoço					23,36		
CCT's Motorista - Janta					23,36		
CCT's Motorista - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's Motorista - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's Motorista - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's Motorista - Valor hospedagem					131,86		

ESTIMATIVAS Motorista	
Horas a 50%	
Horas a 100%	
Horas Noturnas a 50%	
Horas Noturnas a 100%	
Quantidade Estimada de **Cafés**	
Quantidade Estimada de **Almoço**	
Quantidade Estimada de **Janta**	
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)	

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**							
Valor unit. da passagem	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 2,27 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	5	0	2	0	0	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **FREDERICO-WESTFALEN**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	5	1	R$ 4.251,61	R$ 4.251,61	R$ 21.258,05	30	R$ 637.741,50
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.434,47	R$ 3.434,47	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	2	1	R$ 4.529,18	R$ 4.529,18	R$ 9.058,36	30	R$ 271.750,80
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.729,30	R$ 4.729,30	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	0	1	R$ 7.949,42	R$ 7.949,42	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.039,18	R$ 4.039,18	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**7**				**30.316,41**		**909.492,30**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	2.888,47	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.200,19	1.030,34	1.223,20	1.317,12	2.363,20	1.131,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	150,76	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	519,08	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.225,13	2.605,28	3.435,69	3.587,49	6.030,17	3.063,99
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.026,48	829,19	1.093,49	1.141,81	1.919,25	975,19
TOTAIS POR POSTO	**4.251,61**	**3.434,47**	**4.529,18**	**4.729,30**	**7.949,42**	**4.039,18**
	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**FREDERICO-WESTFALEN**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 6,20
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**2,27**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**383,13**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	383,13
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.200,19***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.225,13**
			Percentual	**10,170000%**	R$	328,00
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.553,13**
			Percentual	**5,00%**	R$	177,66
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**520,82**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	70,15
		COFINS	**7,60%**		R$	323,12
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	127,55
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.026,48***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.200,19**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.225,13***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.026,48**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.251,61***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.251,61**	**1**	**R$ 4.251,61**	**5**	**R$ 21.258,05**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 21.258,05**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 21.258,05**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 637.741,50**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**FREDERICO-WESTFALEN**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**JARDINEIRO CBO 6220-10**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.314,09
	Remuneração jornada em horas	**220**	**R$ 1.314,09**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.314,09
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.314,09	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)	**Grau Medio**	**20,00%**	R$ 262,82
D	Adicional Noturno Escala das 19h as 23h (sendo noturnas das 22 as 23 = 1h) (Salario * (jornada noturna 1 / jornada diaria 4) * 20% aicional noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%)			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salario /100h + 50% x 25 dias do mês comercial) * 0,0 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.576,91**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 131,36
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,70
		SUBTOTAL	**R$ 179,06**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,89

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 244,95
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 315,38
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,42
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 47,31
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,65
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,77
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,46
G	INCRA		0,20%	R$ 3,15
H	FGTS		8,00%	R$ 126,15
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 580,29**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.314,09**	R$ 21,03
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**2,27**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
F	Outros (Especificar)			R$ -
				R$ -

			R$ -
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$ 397,96**
Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*			

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 244,95
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 580,29
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 397,96
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.223,20***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,63
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 11,04
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,06
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 55,33
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 81,95***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$ 1.821,86**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**	
	Descricao	**Valor**

A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**		R$	165,33	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais		R$	12,97	**S**
C	Licença - Paternidade		R$	0,33	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$	0,51	**S**
E	Afastamento Maternidade		R$	1,17	
F	Auxilio doenca		R$	21,90	
	Subtotal		**R$**	**202,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$	74,41	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$**	**276,62**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	276,62
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***276,62***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**	**Valor**	
A	Uniformes E Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	60,85
C	Materiais e Maquinas	R$	216,16
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***277,01***

MODULO - 6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$ 3.435,69**
			Percentual	**10,170000%**	R$ 349,41
B	Lucro		Base de Calculo		**R$ 3.785,10**
			Percentual	**5,00%**	R$ 189,26
C	Tributos		**12,25%**		**R$ 554,82**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$ 74,73
		COFINS	**7,60%**		R$ 344,22
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$ -
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$ 135,88
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$ 1.093,49***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.576,91**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.223,20**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,95**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**276,62**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**277,01**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.435,69***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.093,49**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.529,18***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	R$ 4.529,18	1	R$ 4.529,18	2	R$ 9.058,36
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R$ 9.058,36

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	R$ 9.058,36
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	R$ 271.750,80

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	JAGUARI
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003247/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's **Motorista** - Cesta Basica					161,00		
CCT's **Motorista** - Café					15,80		
CCT's **Motorista** - Almoço					25,70		
CCT's **Motorista** - Janta					25,70		
CCT's **Motorista** - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's **Motorista** - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's **Motorista** - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's **Motorista** - Valor hospedagem					131,85		
ESTIMATIVAS **Motorista**							
Horas a 50%					10		
Horas a 100%					10		
Horas Noturnas a 50%					4		
Horas Noturnas a 100%					10		
Quantidade Estimada de **Cafés**					10		
Quantidade Estimada de **Almoço**					10		
Quantidade Estimada de **Janta**					10		
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)					10		

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**					10		
Valor unit. da passagem	R$ 6,60	R$ 6,60	R$ 6,60	R$ 6,60	R$ 6,60	R$ 6,60	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 5,99 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	N	N	N	N	N	N

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	2	0	0	0	1	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **JAGUARI**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº	
e-mail:	

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	2	1	R$ 4.467,37	R$ 4.467,37	R$ 8.934,74	30	R$ 268.042,20
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.650,25	R$ 3.650,25	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	0	1	R$ 4.744,96	R$ 4.744,96	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.945,06	R$ 4.945,06	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	1	1	R$ 12.321,49	R$ 12.321,49	R$ 12.321,49	30	R$ 369.644,70
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.254,95	R$ 4.254,95	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**3**				**21.256,23**		**637.686,90**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	3.738,14	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.363,87	1.194,02	1.386,88	1.480,80	4.633,02	1.295,52
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	195,11	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	671,76	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.388,81	2.768,96	3.599,37	3.751,17	9.346,69	3.227,67
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.078,56	881,29	1.145,59	1.193,89	2.974,80	1.027,28
TOTAIS POR POSTO	**4.467,37**	**3.650,25**	**4.744,96**	**4.945,06**	**12.321,49**	**4.254,95**
	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	TRUE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**JAGUARI**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 169,88
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**5,99**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**546,81**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	546,81
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.363,87***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	NÃO COTATA reposicao férias pelas férias escolares 30 dias em Janeiro	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.388,81**
			Percentual	**10,170000%**	R$	344,64
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.733,45**
			Percentual	**5,00%**	R$	186,67
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**547,25**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	73,71
		COFINS	**7,60%**		R$	339,52
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	134,02
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.078,56***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.363,87**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.388,81***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.078,56**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.467,37***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.467,37**	**1**	**R$ 4.467,37**	**2**	**R$ 8.934,74**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 8.934,74**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 8.934,74**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 268.042,20**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D				
Planilha de Custos e Formação de Preços				
Processo:	**SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL**		**Licitação:**	
Dia/hora:				
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:				
CNPJ.....:				
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)			
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**JAGUARI**		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND. DOS TRAB.. E COND.. DE VEIC. RODOV. DE SANTA MARIA-RS E REGIAO cnpj 88.667.803/0001-45, E SIND. DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS , CNPJ n. 95.122.545/0001-87,**		
D	N° de meses de execução contratual			**30**
Nota (1):	*Valor hora normal trabalhada*	*R$ 13,13*	*Cesta Básica:*	R$ 15,80
	Valor Hora extra 50%	*R$ 19,69*	*Quantidade de motorista por posto:*	***1***
	Valor Hora extra 100%	*R$ 26,26*	*Café*	*R$ 15,80*
	Valor hora Noturna trabalhada reduz	*R$ 15,01*	*Almoço*	*R$ 25,70*
	Valor H. extra 50% Noturno reduzido	*R$ 22,51*	*Janta*	*R$ 25,70*
	Valor H. extra 100% Noturno reduzido	*R$ 30,01*	*Quota Participacao Cesta Basica*	*R$ 5,75*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 2.888,47
	Remuneracao - jornada em horas	**220**	**R$ 2.888,47**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				**1/1/2021**
MÓDULO 1		**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**				**Valor (R$)**
A	Salário Base				R$ 2.888,47
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 2.888,47		R$ 0,00
		Percentual (%)	0%		
C	Adicional de Insalubridade		risco inexiste	**0,00%**	R$ 0,00
D		Estimativa de Horas Extras Administração	Valor de Hora Extra		R$ 849,67
	Adicional de H. extra Normal (50%)	10	R$ 19,69	R$ 196,94	
	Adicional de H. extra Normal (100%)	10	R$ 26,26	R$ 262,59	
	Adicional de H. noturna (50%)	4	R$ 22,51	R$ 90,04	
	Adicional de H. noturna (100%)	10	R$ 30,01	R$ 300,10	
K	Outros (Especificar)				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO					**R$ 3.738,14**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**			
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**			
	Descricao			**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario (1/12)	8,33%	R$	311,51
B	Adicional de férias (1/3/12)	3,0250%	R$	113,08
		SUBTOTAL	**R$**	**424,59**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	39,80%	R$	168,99
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$ 593,58**	
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao	**Percentual**		**Valor**
A	INSS	20,00%	R$	747,63
B	Salário Educação	2,50%	R$	93,45
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**6,00%**	R$	224,29

D	SESC ou SESI	1,50%	R$	56,07	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	37,38	
F	SEBRAE	0,60%	R$	22,43	
G	INCRA	0,20%	R$	7,48	
H	FGTS	8,00%	R$	299,05	
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**39,80%**	**R$**	**1.487,78**	1482,76 -R$ 5,02

Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**						
	Descricao					**Valor**	
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)		R$ 2.888,47		-	
		Qtde de Passagens p/Dia		2			
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**		5,99			
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento	Estimativas administração por mês.	Valores CCT		R$	672,00
		Café	10	15,80	R$ 158,00		
		Almoço	10	25,70	R$ 257,00		
		Janta	10	25,70	R$ 257,00		
C	Cesta Basica	Valor Cesta na CCT	161,00	Cota Parte Cesta	1,00	R$	160,00
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R$ 24,50		R$	235,20
		Dias Trabalhados/Mês **"22"** (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo) **Estimativa administracao**			12		
		% de Desconto participação empregado		20,00%	58,80		
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral					R$	20,00
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT **(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)**	Plano de saude e Valor previsto na CCT			R$ 182,45	R$	145,96
		Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT			20,00%		
		Valor descontado do Empregado			36,49		
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT			R$ 131,85	R$	1.318,50
		Numero de diárias/hospedagem previstas/mês			10		
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários						**R$**	**2.551,66**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	MODULO - 2		
2	Descricao	Valor	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	593,58
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	1.487,78
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	2.551,66
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***4.633,02***

MÓDULO 3	PROVISAO PARA RESCISÃO	
	Descricao	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 18,64
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 1,49
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 7,18
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 26,17
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,42
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 131,21
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 195,11***

MÓDULO - 4	CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**4.331,72**	
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**			
	Descricao	Valor		
A	Férias **NÃO COTATA reposicao férias pelas férias escolares 30 dias em Janeiro**	R$	393,10	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais	R$	30,74	**S**
C	Licença - Paternidade	R$	0,78	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	1,21	**S**
E	Afastamento Maternidade	R$	2,77	
F	Auxilio doenca	R$	51,92	

	Subtotal	**R$**	**480,52**
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	191,25
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**671,76**

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao		**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao		**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$	671,76
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***671,76***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**		**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$	108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	-
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***108,66***

MODULO - 6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**			
6	**Insumos Diversos**	**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos	Base de Calculo		**R$ 9.346,69**
		Percentual	**10,170000%**	R$ 950,56
B	Lucro	Base de Calculo		**R$ 10.297,25**
		Percentual	**5,00%**	R$ 514,86
C	Tributos	**12,25%**		**R$ 1.509,38**
	C.1 - Tributos Federais PIS	**1,65%**		R$ 203,30

	C.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	R$	936,43
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		3,00%	R$	369,64
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**	***R$***	***2.974,80***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**3.738,14**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**4.633,02**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**195,11**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**671,76**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***9.346,69***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**2.974,80**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***12.321,49***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	**R$ 12.321,49**	**1**	**R$ 12.321,49**	**1**	**R$ 12.321,49**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 12.321,49**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR	
A	Valor Mensal do servico	**R$**	**12.321,49**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$**	**369.644,70**

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	JULIO-DE-CASTILHOS
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003247/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's Motorista - Cesta Basica					161,00		
CCT's Motorista - Café					15,80		
CCT's Motorista - Almoço					25,70		
CCT's Motorista - Janta					25,70		
CCT's Motorista - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's Motorista - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's Motorista - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's Motorista - Valor hospedagem					131,85		

ESTIMATIVAS Motorista	
Horas a 50%	
Horas a 100%	
Horas Noturnas a 50%	
Horas Noturnas a 100%	
Quantidade Estimada de **Cafés**	
Quantidade Estimada de **Almoço**	
Quantidade Estimada de **Janta**	
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)	

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**							
Valor unit. da passagem	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 2,90 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	1	0	0	0	0	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **JULIO-DE-CASTILHOS**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	1	1	R$ 4.337,57	R$ 4.337,57	R$ 4.337,57	30	R$ 130.127,10
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.511,03	R$ 3.511,03	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	0	1	R$ 4.618,35	R$ 4.618,35	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.820,77	R$ 4.820,77	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	0	1	R$ 8.045,36	R$ 8.045,36	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.122,70	R$ 4.122,70	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**1**				**4.337,57**		**130.127,10**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	2.888,47	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.227,91	1.058,06	1.250,92	1.344,84	2.366,43	1.159,56
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	150,76	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	519,08	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.252,85	2.633,00	3.463,41	3.615,21	6.033,40	3.091,71
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.084,72	878,03	1.154,94	1.205,56	2.011,96	1.030,99
TOTAIS POR POSTO	**4.337,57**	**3.511,03**	**4.618,35**	**4.820,77**	**8.045,36**	**4.122,70**
	TRUE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**JULIO-DE-CASTILHOS**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 33,92
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**2,90**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**410,85**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	410,85
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.227,91***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.252,85**
			Percentual	**10,170000%**	R$	330,81
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.583,66**
			Percentual	**5,00%**	R$	179,18
C	Tributos		**13,25%**		**R$**	**574,73**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	71,57
		COFINS	**7,60%**		R$	329,66
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**4,00%**		R$	173,50
(=) TOTAL MODULO - 6			**28,42%**		***R$***	***1.084,72***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.227,91**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.252,85***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.084,72**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.337,57***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.337,57**	**1**	**R$ 4.337,57**	**1**	**R$ 4.337,57**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 4.337,57**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 4.337,57**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 130.127,10**

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	PANAMBI
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003345/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's **Motorista** - Cesta Basica					157,77		
CCT's **Motorista** - Café					15,76		
CCT's **Motorista** - Almoço					23,36		
CCT's **Motorista** - Janta					23,36		
CCT's **Motorista** - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's **Motorista** - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's **Motorista** - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's **Motorista** - Valor hospedagem					131,86		

ESTIMATIVAS **Motorista**	
Horas a 50%	
Horas a 100%	
Horas Noturnas a 50%	
Horas Noturnas a 100%	
Quantidade Estimada de **Cafés**	
Quantidade Estimada de **Almoço**	
Quantidade Estimada de **Janta**	
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)	

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**							
Valor unit. da passagem	R$ 4,15	R$ 4,15	R$ 4,15	R$ 4,15	R$ 4,15	R$ 4,15	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 3,77 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	1	0	0	0	0	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **PANAMBI**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº	
e-mail:	

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	1	1	R$ 4.289,72	R$ 4.289,72	R$ 4.289,72	30	R$ 128.691,60
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.481,80	R$ 3.481,80	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	0	1	R$ 4.564,17	R$ 4.564,17	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.762,02	R$ 4.762,02	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	0	1	R$ 7.859,84	R$ 7.859,84	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.079,69	R$ 4.079,69	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**1**				**4.289,72**		**128.691,60**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	2.888,47	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.266,19	1.096,34	1.289,20	1.383,12	2.363,20	1.197,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	150,76	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	519,08	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.291,13	2.671,28	3.501,69	3.653,49	6.030,17	3.129,99
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	998,59	810,52	1.062,48	1.108,53	1.829,67	949,70
TOTAIS POR POSTO	**4.289,72**	**3.481,80**	**4.564,17**	**4.762,02**	**7.859,84**	**4.079,69**
	TRUE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**PANAMBI**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 72,20
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,77**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**449,13**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	449,13
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.266,19***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.291,13**
			Percentual	**10,170000%**	R$	334,71
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.625,84**
			Percentual	**5,00%**	R$	181,29
C	Tributos		**11,25%**		**R$**	**482,59**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	70,78
		COFINS	**7,60%**		R$	326,02
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**2,00%**		R$	85,79
(=) TOTAL MODULO - 6			**26,42%**		***R$***	***998,59***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.266,19**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.291,13***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**998,59**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.289,72***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.289,72**	**1**	**R$ 4.289,72**	**1**	**R$ 4.289,72**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 4.289,72**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 4.289,72**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 128.691,60**

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	SANTA-MARIA
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003247/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's **Motorista** - Cesta Basica					161,00		
CCT's **Motorista** - Café					15,80		
CCT's **Motorista** - Almoço					25,70		
CCT's **Motorista** - Janta					25,70		
CCT's **Motorista** - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's **Motorista** - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's **Motorista** - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's **Motorista** - Valor hospedagem					131,85		
ESTIMATIVAS **Motorista**							
Horas a 50%					18		
Horas a 100%					20		
Horas Noturnas a 50%					15		
Horas Noturnas a 100%					16		
Quantidade Estimada de **Cafés**					20		
Quantidade Estimada de **Almoço**					20		
Quantidade Estimada de **Janta**					20		
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)					5		

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**					14		
Valor unit. da passagem	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 4,20	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 3,81 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	9	0	0	0	2	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SANTA-MARIA**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº	
e-mail:	

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

INICIAL

POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	9	1	R$ 4.390,97	R$ 4.390,97	R$ 39.518,73	30	R$ 1.185.561,90
AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.564,41	R$ 3.564,41	R$ 0,00	30	R$ 0,00
JARDINEIRO CBO 6220-10	220	0	1	R$ 4.671,74	R$ 4.671,74	R$ 0,00	30	R$ 0,00
MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.874,16	R$ 4.874,16	R$ 0,00	30	R$ 0,00
MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	2	1	R$ 16.215,76	R$ 16.215,76	R$ 32.431,52	30	R$ 972.945,60
RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.176,10	R$ 4.176,10	R$ 0,00	30	R$ 0,00
TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**11**				**71.950,25**		**2.158.507,50**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	4.585,95	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.267,95	1.098,10	1.290,96	1.384,88	6.402,48	1.199,60
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	239,36	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	824,12	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.292,89	2.673,04	3.503,45	3.655,25	12.160,57	3.131,75
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.098,08	891,37	1.168,29	1.218,91	4.055,19	1.044,35
TOTAIS POR POSTO	**4.390,97**	**3.564,41**	**4.671,74**	**4.874,16**	**16.215,76**	**4.176,10**
	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTA-MARIA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 73,96
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,81**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**450,89**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	450,89
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.267,95***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.292,89**
			Percentual	**10,170000%**	R$	334,89
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.627,78**
			Percentual	**5,00%**	R$	181,39
C	Tributos		**13,25%**		**R$**	**581,80**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	72,45
		COFINS	**7,60%**		R$	333,71
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**4,00%**		R$	175,64
(=) TOTAL MODULO - 6			**28,42%**		***R$***	***1.098,08***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.267,95**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.292,89***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.098,08**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.390,97***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.390,97**	**1**	**R$ 4.390,97**	**9**	**R$ 39.518,73**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 39.518,73**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 39.518,73**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 1.185.561,90**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D				
Planilha de Custos e Formação de Preços				
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL			**Licitação:**	
Dia/hora:				
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:				
CNPJ.....:				
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)			
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTA-MARIA**		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND. DOS TRAB.. E COND.. DE VEIC. RODOV. DE SANTA MARIA-RS E REGIAO cnpj 88.667.803/0001-45, E SIND. DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS , CNPJ n. 95.122.545/0001-87,**		
D	N° de meses de execução contratual			**30**
Nota (1):	*Valor hora normal trabalhada*	*R$ 13,13*	*Cesta Básica:*	R$ 15,80
	Valor Hora extra 50%	*R$ 19,69*	*Quantidade de motorista por posto:*	***2***
	Valor Hora extra 100%	*R$ 26,26*	*Café*	*R$ 15,80*
	Valor hora Noturna trabalhada reduz	*R$ 15,01*	*Almoço*	*R$ 25,70*
	Valor H. extra 50% Noturno reduzido	*R$ 22,51*	*Janta*	*R$ 25,70*
	Valor H. extra 100% Noturno reduzido	*R$ 30,01*	*Quota Participacao Cesta Basica*	*R$ 5,75*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 2.888,47
	Remuneracao - jornada em horas	**220**	**R$ 2.888,47**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				**1/1/2021**
MÓDULO 1		**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**				**Valor (R$)**
A	Salário Base				R$ 2.888,47
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 2.888,47		R$ 0,00
		Percentual (%)	0%		
C	Adicional de Insalubridade		risco inexiste	**0,00%**	R$ 0,00
D		Estimativa de Horas Extras Administração	Valor de Hora Extra		R$ 1.697,48
	Adicional de H. extra Normal (50%)	18	R$ 19,69	R$ 354,49	
	Adicional de H. extra Normal (100%)	20	R$ 26,26	R$ 525,18	
	Adicional de H. noturna (50%)	15	R$ 22,51	R$ 337,65	
	Adicional de H. noturna (100%)	16	R$ 30,01	R$ 480,16	
K	Outros (Especificar)				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO					**R$ 4.585,95**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**			
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**			
	Descricao			**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario (1/12)	8,33%	R$	382,16
B	Adicional de férias (1/3/12)	3,0250%	R$	138,73
		SUBTOTAL	**R$**	**520,89**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	39,80%	R$	207,31
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$ 728,20**	
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao	**Percentual**		**Valor**
A	INSS	20,00%	R$	917,19
B	Salário Educação	2,50%	R$	114,65
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**6,00%**	R$	275,16

D	SESC ou SESI	1,50%	R$	68,79	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	45,86	
F	SEBRAE	0,60%	R$	27,52	
G	INCRA	0,20%	R$	9,17	
H	FGTS	8,00%	R$	366,88	
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**39,80%**	**R$**	**1.825,22**	1482,76 -R$ 342,46

Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**						
	Descricao					**Valor**	
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)		R$ 2.888,47		-	
		Qtde de Passagens p/Dia		2			
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**		3,81			
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento	Estimativas administração por mês.	Valores CCT		R$	1.344,00
		Café	20	15,80	R$ 316,00		
		Almoço	20	25,70	R$ 514,00		
		Janta	20	25,70	R$ 514,00		
C	Cesta Basica	Valor Cesta na CCT	161,00	Cota Parte Cesta	1,00	R$	160,00
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R$ 24,50		R$	333,20
		Dias Trabalhados/Mês **"22"** (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo) **Estimativa administracao**			17		
		% de Desconto participação empregado		20,00%	83,30		
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral					R$	20,00
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT **(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)**	Plano de saude e Valor previsto na CCT			R$ 182,45	R$	145,96
		Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT			20,00%		
		Valor descontado do Empregado			36,49		
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT			R$ 131,85	R$	1.845,90
		Numero de diárias/hospedagem previstas/mês			14		
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários						**R$**	**3.849,06**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	MODULO - 2		
2	Descricao	Valor	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	728,20
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	1.825,22
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	3.849,06
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***6.402,48***

MÓDULO 3	PROVISAO PARA RESCISÃO	
	Descricao	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 22,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 1,83
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 8,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 32,10
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 12,78
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 160,97
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 239,36***

MÓDULO - 4	CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**5.314,15**	
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**			
	Descricao	Valor		
A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$	482,26	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais	R$	37,71	**S**
C	Licença - Paternidade	R$	0,96	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	1,49	**S**
E	Afastamento Maternidade	R$	3,40	
F	Auxilio doenca	R$	63,69	

	Subtotal	**R$**	**589,50**
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	234,62
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**824,12**

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao		**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao		**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$	824,12
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***824,12***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**		**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$	108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	-
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***108,66***

MODULO - 6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**				
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$ 12.160,57**
			Percentual	**10,170000%**	R$ 1.236,73
B	Lucro		Base de Calculo		**R$ 13.397,30**
			Percentual	**5,00%**	R$ 669,87
C	Tributos		**13,25%**		**R$ 2.148,59**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$ 267,56

	C.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	R$	1.232,40
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		4,00%	R$	648,63
(=) TOTAL MODULO - 6			**28,42%**	***R$***	***4.055,19***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**4.585,95**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**6.402,48**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**239,36**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**824,12**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***12.160,57***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**4.055,19**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***16.215,76***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	**R$ 16.215,76**	**1**	**R$ 16.215,76**	**2**	**R$ 32.431,52**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 32.431,52**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR	
A	Valor Mensal do servico	**R$**	**32.431,52**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$**	**972.945,60**

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	SANTA-ROSA
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003345/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's Motorista - Cesta Basica					157,77		
CCT's Motorista - Café					15,76		
CCT's Motorista - Almoço					23,36		
CCT's Motorista - Janta					23,36		
CCT's Motorista - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's Motorista - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's Motorista - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's Motorista - Valor hospedagem					131,86		

ESTIMATIVAS Motorista

Horas a 50%	
Horas a 100%	
Horas Noturnas a 50%	
Horas Noturnas a 100%	
Quantidade Estimada de **Cafés**	
Quantidade Estimada de **Almoço**	
Quantidade Estimada de **Janta**	
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)	

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**							
Valor unit. da passagem	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,00	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 3,63 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	2	0	1	1	0	1
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SANTA-ROSA**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº	
e-mail:	

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	2	1	R$ 4.330,48	R$ 4.330,48	R$ 8.660,96	30	R$ 259.828,80
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.513,36	R$ 3.513,36	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	1	1	R$ 4.323,10	R$ 4.323,10	R$ 4.323,10	30	R$ 129.693,00
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	1	1	R$ 4.808,17	R$ 4.808,17	R$ 4.808,17	30	R$ 144.245,10
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	0	1	R$ 7.949,42	R$ 7.949,42	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	1	1	R$ 4.118,06	R$ 4.118,06	R$ 4.118,06	30	R$ 123.541,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**5**				**21.910,29**		**657.308,70**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	2.888,47	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.260,03	1.090,18	1.283,04	1.376,96	2.363,20	1.191,68
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	150,76	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	519,08	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	60,85	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.284,97	2.665,12	3.279,37	3.647,33	6.030,17	3.123,83
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.045,51	848,24	1.043,73	1.160,84	1.919,25	994,23
TOTAIS POR POSTO	**4.330,48**	**3.513,36**	**4.323,10**	**4.808,17**	**7.949,42**	**4.118,06**
	FALSE	FALSE	TRUE	TRUE	FALSE	TRUE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTA-ROSA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 66,04
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,63**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**442,97**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	442,97
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.260,03***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.284,97**
			Percentual	**10,170000%**	R$	334,08
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.619,05**
			Percentual	**5,00%**	R$	180,95
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**530,48**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	71,45
		COFINS	**7,60%**		R$	329,12
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	129,91
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.045,51***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.260,03**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.284,97***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.045,51**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.330,48***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.330,48**	**1**	**R$ 4.330,48**	**2**	**R$ 8.660,96**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 8.660,96**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 8.660,96**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 259.828,80**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTA-ROSA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**JARDINEIRO CBO 6220-10**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.314,09
	Remuneração jornada em horas	**220**	**R$ 1.314,09**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.314,09
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.314,09	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)	**Grau Medio**	**20,00%**	R$ 262,82
D	Adicional Noturno Escala das 19h as 23h (sendo noturnas das 22 as 23 = 1h) (Salario * (jornada noturna 1 / jornada diaria 4) * 20% aicional noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%)			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salario /100h + 50% x 25 dias do mês comercial) * 0,0 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.576,91**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 131,36
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,70
		SUBTOTAL	**R$ 179,06**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,89

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R$ 244,95
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**		
	Descricao	**Percentual**	**Valor**
A	INSS	20,00%	R$ 315,38
B	Salário Educação	2,50%	R$ 39,42
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**3,00%**	R$ 47,31
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 23,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 15,77
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,46
G	INCRA	0,20%	R$ 3,15
H	FGTS	8,00%	R$ 126,15
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**36,80%**	**R$ 580,29**

Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**		
	Descricao		**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo) **R$ 1.314,09**	R$ 80,87
		Qtde de Passagens p/Dia **2**	
		Valor da Passagem **3,63** **observar cred pis/cofins**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação 20,18** **observar cred pis/cofins**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês **22**	
		% de Desconto **19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar		R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar		R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ -
F	Outros (Especificar)		R$ -
			R$ -

			R$ -
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$ 457,80**
Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*			

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 244,95
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 580,29
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 457,80
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.283,04***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,63
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 11,04
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,06
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 55,33
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 81,95***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$ 1.821,86**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**	
	Descricao	**Valor**

A	Férias	**OK FÉRIAS COTATAS**	R$	165,33	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais		R$	12,97	**S**
C	Licença - Paternidade		R$	0,33	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$	0,51	**S**
E	Afastamento Maternidade		R$	1,17	
F	Auxilio doenca		R$	21,90	
		Subtotal	**R$**	**202,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$	74,41	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$**	**276,62**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	276,62
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***276,62***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**	**Valor**	
A	Uniformes E Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	60,85
C	Materiais e Maquinas	R$	-
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***60,85***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.279,37**
			Percentual	**10,170000%**	R$	333,51
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.612,88**
			Percentual	**5,00%**	R$	180,64
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**529,58**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	71,33
		COFINS	**7,60%**		R$	328,56
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	129,69
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.043,73***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.576,91**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.283,04**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,95**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**276,62**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**60,85**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.279,37***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.043,73**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.323,10***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	R$ 4.323,10	1	R$ 4.323,10	1	R$ 4.323,10
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R$ 4.323,10

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	R$ 4.323,10
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	R$ 129.693,00

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTA-ROSA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND. DAS IND. DE MAQUINAS E IMPLEM AGRIC. NO RS - SIMERS, CNPJ n. 87.996.146/0001-17,** **SIND. DOS TRABAL. NAS IND. METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO, E DE IMPLEM. AGRIC. DE SANTA ROSA RS, CNPJ n. 89.391.775/0001-49,**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**
Nota (1):	*Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*		
Nota (2):	*As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*		

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**MECANICO_44h_Seg-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS** **CBO 9113-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.416,80
	Remuneracao - jornada em Seg a Sex	**220**	**R$ 1.416,80**

4	Salário mínimo nacional	R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**				
1	**Composição da Remuneração**				**Valor (R$)**
A	Salário Base				R$ 1.416,80
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.416,80		R$ 0,00
		Percentual (%)	0%		
C	Adicional de Insalubridade **(S/Faixa-IV Minimo Regional)**	**Mediante Laudo/ Risco**	**1.345,46**	**20,00%**	**R$ 269,09**
D	**Adicional Noturno** - 30min das 22:00 as 22:30 » **(((sal + insal)/220hs)*0,2 ad not)*22 dias trab no mes)*0,57 horas noturnas)** (1h noturna = 52 min - 30min = 0,57h Noturas				**R$ 115,32**
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;				R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional				R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;				R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min				R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)				R$ 0,00
K	Outros (Especificar)				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO					**R$ 1.801,21**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**			
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**			
	Descricao			**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$	150,04
B	Adicional de férias	3,0250%	R$	54,49
		SUBTOTAL	**R$**	**204,53**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$	75,27

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 279,79
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 360,24
B	Salário Educação		2,50%	R$ 45,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 54,04
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 27,02
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 18,01
F	SEBRAE		0,60%	R$ 10,81
G	INCRA		0,20%	R$ 3,60
H	FGTS		8,00%	R$ 144,10
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 662,85**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.416,80**	R$ 74,71
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,63**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**434,32**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	279,79
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	662,85
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	434,32
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.376,96***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 8,98	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,72	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,46	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 12,61	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,64	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 63,20	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***93,61***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)	**R$**	**2.081,00**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**	

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 188,85	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 14,81	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,38	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,59	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,33	
F	Auxilio doenca		R$ 25,02	
		Subtotal	**R$ 230,98**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 85,00	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 315,98**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 315,98
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 315,98***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes E Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ 59,57
C	Materiais e Maquinas	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 59,57***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.647,33**
			Percentual	**10,170000%**	R$	370,93
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**4.018,26**
			Percentual	**5,00%**	R$	200,91
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**589,00**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	79,33
		COFINS	**7,60%**		R$	365,42
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	144,25
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.160,84***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.801,21**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.376,96**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**93,61**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**315,98**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**59,57**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.647,33***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.160,84**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.808,17***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
MECANICO_44h_Seg-Sex	**R$ 4.808,17**	**1**	**R$ 4.808,17**	**1**	**R$ 4.808,17**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 4.808,17**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 4.808,17**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 144.245,10**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTA-ROSA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**RECEPCIONISTA CBO 4221-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.485,67
	Remuneracao - jornada em horas	**220**	**R$ 1.485,67**

4	Salário mínimo nacional	R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.485,67
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.485,67	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.485,67**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 123,76
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 44,94
		SUBTOTAL	**R$ 168,70**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 62,08
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$ 230,78**

Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			
	Descricao	Percentual	Valor	
A	INSS	20,00%	R$	297,13
B	Salário Educação	2,50%	R$	37,14
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**3,00%**	R$	44,57
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	22,29
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	14,86
F	SEBRAE	0,60%	R$	8,91
G	INCRA	0,20%	R$	2,97
H	FGTS	8,00%	R$	118,85
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**36,80%**	**R$**	**546,72**

Submódulo 2.3	Beneficios Mensais e Diários			
	Descricao		Valor	
A	Transporte (base 15 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.485,67**	R$ 70,58
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,63**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**18,31**	326,28
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar		R$	-
D	Plano de Benefício Social Familiar		R$	17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$	-
F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
			R$	-

TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários	R$	414,18

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	MODULO - 2		
2	Descricao	Valor	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	230,78
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	546,72
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	414,18
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.191,68***

MÓDULO 3	PROVISAO PARA RESCISÃO	
	Descricao	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,59
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 2,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,40
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 3,83
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 52,13
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 77,21***

MÓDULO - 4	CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.716,45**	
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**			
	Descricao	**Valor**		
A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$	155,77	**INFORME S ou N**

B	Ausencias Legais	R$	12,22	**S**
C	Licença - Paternidade	R$	0,31	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	0,48	**S**
E	Afastamento Maternidade	R$	1,10	
F	Auxilio doenca	R$	20,63	
	Subtotal	**R$**	**190,51**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	70,11	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**260,61**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	260,61
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***260,61***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**		**Valor**
A	Uniformes **UNIFORMES COTADOS**	R$	108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	-
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos		Base de Calculo	**R$**	**3.123,83**
			Percentual **10,170000%**	R$	317,69
B	Lucro		Base de Calculo	**R$**	**3.441,52**
			Percentual **5,00%**	R$	172,08
C	Tributos		**12,25%**	**R$**	**504,46**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**	R$	67,95
		COFINS	**7,60%**	R$	312,97
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**	R$	123,54
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**	***R$***	***994,23***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.485,67**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.191,68**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**77,21**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**260,61**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.123,83***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**994,23**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.118,06***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	R$ 4.118,06	1	R$ 4.118,06	1	R$ 4.118,06
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R$ 4.118,06

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	R$ 4.118,06
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	R$ 123.541,80

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	0	R$ 0,00	0,00	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	0	R$ 0,00	0,00	2	Und. 15 meses	
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 6 meses	
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	0	R$ 0,00	0,00	1	Und. 15 meses	
		CUSTO POR EMPREGADO		**0,00**	**0,00**			

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	SANTO-AUGUSTO
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003345/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's Motorista - Cesta Basica					157,77		
CCT's Motorista - Café					15,76		
CCT's Motorista - Almoço					23,36		
CCT's Motorista - Janta					23,36		
CCT's Motorista - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's Motorista - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's Motorista - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's Motorista - Valor hospedagem					131,86		
ESTIMATIVAS Motorista							
Horas a 50%					5		
Horas a 100%					1		
Horas Noturnas a 50%					1		
Horas Noturnas a 100%					1		
Quantidade Estimada de **Cafés**					5		
Quantidade Estimada de **Almoço**					5		
Quantidade Estimada de **Janta**					2		
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)					5		

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**					5		
Valor unit. da passagem	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 0,00 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	4	0	0	0	1	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SANTO-AUGUSTO**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	4	1	R$ 4.243,44	R$ 4.243,44	R$ 16.973,76	30	R$ 509.212,80
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.397,30	R$ 3.397,30	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	0	1	R$ 4.501,45	R$ 4.501,45	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.709,70	R$ 4.709,70	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	1	1	R$ 9.425,42	R$ 9.425,42	R$ 9.425,42	30	R$ 282.762,60
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.025,02	R$ 4.025,02	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**5**				**26.399,18**		**791.975,40**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	3.065,72	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.193,99	1.002,14	1.202,17	1.302,25	3.264,50	1.121,10
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	160,01	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	550,93	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.218,93	2.577,08	3.414,66	3.572,62	7.149,82	3.053,25
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.024,51	820,22	1.086,79	1.137,08	2.275,60	971,77
TOTAIS POR POSTO	**4.243,44**	**3.397,30**	**4.501,45**	**4.709,70**	**9.425,42**	**4.025,02**
	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	TRUE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTO-AUGUSTO**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	-
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**0,00**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**376,93**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	376,93
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.193,99***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.218,93**
			Percentual	**10,170000%**	R$	327,37
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.546,30**
			Percentual	**5,00%**	R$	177,32
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**519,82**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	70,02
		COFINS	**7,60%**		R$	322,50
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	127,30
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.024,51***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.193,99**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.218,93***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.024,51**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.243,44***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.243,44**	**1**	**R$ 4.243,44**	**4**	**R$ 16.973,76**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 16.973,76**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 16.973,76**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 509.212,80**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D				
Planilha de Custos e Formação de Preços				
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL			**Licitação:**	
Dia/hora:				
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:				
CNPJ.....:				
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)			
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SANTO-AUGUSTO**		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND. TRAB TRANSP ROD INTERM INTEREST TUR FRET DO RS, CNPJ n. 94.067.758/0001-90, E SIND. DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS , CNPJ n. 95.122.545/0001-87,**		
D	N° de meses de execução contratual			**30**
Nota (1):	*Valor hora normal trabalhada*	*R$ 13,13*	*Cesta Básica:*	R$ 15,76
	Valor Hora extra 50%	*R$ 19,69*	*Quantidade de motorista por posto:*	***1***
	Valor Hora extra 100%	*R$ 26,26*	*Café*	*R$ 15,76*
	Valor hora Noturna trabalhada reduz	*R$ 15,01*	*Almoço*	*R$ 23,36*
	Valor H. extra 50% Noturno reduzido	*R$ 22,51*	*Janta*	*R$ 23,36*
	Valor H. extra 100% Noturno reduzido	*R$ 30,01*	*Quota Participacao Cesta Basica*	*R$ 5,75*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 2.888,47
	Remuneracao - jornada em horas	**220**	**R$ 2.888,47**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				**1/1/2021**
MÓDULO 1		**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**				**Valor (R$)**
A	Salário Base				R$ 2.888,47
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 2.888,47		R$ 0,00
		Percentual (%)	0%		
C	Adicional de Insalubridade		risco inexiste	**0,00%**	R$ 0,00
D		Estimativa de Horas Extras Administração	Valor de Hora Extra		R$ 177,25
	Adicional de H. extra Normal (50%)	5	R$ 19,69	R$ 98,47	
	Adicional de H. extra Normal (100%)	1	R$ 26,26	R$ 26,26	
	Adicional de H. noturna (50%)	1	R$ 22,51	R$ 22,51	
	Adicional de H. noturna (100%)	1	R$ 30,01	R$ 30,01	
K	Outros (Especificar)				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO					**R$ 3.065,72**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**			
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**			
	Descricao			**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario (1/12)	8,33%	R$	255,48
B	Adicional de férias (1/3/12)	3,0250%	R$	92,74
		SUBTOTAL	**R$**	**348,21**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	39,80%	R$	138,59
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				**R$ 486,80**
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao	**Percentual**		**Valor**
A	INSS	20,00%	R$	613,14
B	Salário Educação	2,50%	R$	76,64
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**6,00%**	R$	183,94

D	SESC ou SESI	1,50%	R$	45,99	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	30,66	
F	SEBRAE	0,60%	R$	18,39	
G	INCRA	0,20%	R$	6,13	
H	FGTS	8,00%	R$	245,26	
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**39,80%**	**R$**	**1.220,15**	1482,76 R$ 262,61

Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**						
	Descricao					**Valor**	
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)	R$ 2.888,47			-	
		Qtde de Passagens p/Dia	2				
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	0,00				
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento	Estimativas administração por mês.	Valores CCT		R$	242,32
		Café	5	15,76	R$ 78,80		
		Almoço	5	23,36	R$ 116,80		
		Janta	2	23,36	R$ 46,72		
C	Cesta Basica	Valor Cesta na CCT	157,77	Cota Parte Cesta	1,00	R$	156,77
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R$ 24,50		R$	333,20
		Dias Trabalhados/Mês **"22"** (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo) **Estimativa administracao**			17		
		% de Desconto participação empregado		20,00%	83,30		
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral					R$	20,00
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT **(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)**	Plano de saude e Valor previsto na CCT			R$ 182,45	R$	145,96
		Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT			20,00%		
		Valor descontado do Empregado			36,49		
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT			R$ 131,86	R$	659,30
		Numero de diárias/hospedagem previstas/mês			5		
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários						**R$**	**1.557,55**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	MODULO - 2		
2	Descricao	Valor	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	486,80
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	1.220,15
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	1.557,55
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***3.264,50***

MÓDULO 3	PROVISAO PARA RESCISÃO	
	Descricao	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 15,29
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 1,22
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 5,89
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 21,46
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 8,54
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 107,61
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 160,01***

MÓDULO - 4	CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**3.552,52**	
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**			
	Descricao	Valor		
A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$	322,39	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais	R$	25,21	**S**
C	Licença - Paternidade	R$	0,64	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	1,00	**S**
E	Afastamento Maternidade	R$	2,27	
F	Auxilio doenca	R$	42,58	

	Subtotal	**R$**	**394,09**
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	156,85
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**550,93**

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao		**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao		**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$	550,93
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***550,93***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**		**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$	108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	-
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***108,66***

MODULO - 6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**				
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$ 7.149,82**
			Percentual	**10,170000%**	R$ 727,14
B	Lucro		Base de Calculo		**R$ 7.876,96**
			Percentual	**5,00%**	R$ 393,85
C	Tributos		**12,25%**		**R$ 1.154,61**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$ 155,52

	C.1 - Tributos Federais	COFINS	7,60%	R$	716,33
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		3,00%	R$	282,76
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**	***R$***	***2.275,60***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**3.065,72**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**3.264,50**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**160,01**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**550,93**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***7.149,82***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**2.275,60**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***9.425,42***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	**R$ 9.425,42**	**1**	**R$ 9.425,42**	**1**	**R$ 9.425,42**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 9.425,42**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR	
A	Valor Mensal do servico	**R$**	**9.425,42**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$**	**282.762,60**

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	SAO-BORJA
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003345/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's Motorista - Cesta Basica					157,77		
CCT's Motorista - Café					15,76		
CCT's Motorista - Almoço					23,36		
CCT's Motorista - Janta					23,36		
CCT's Motorista - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's Motorista - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's Motorista - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's Motorista - Valor hospedagem					131,86		

ESTIMATIVAS Motorista

Horas a 50%	
Horas a 100%	
Horas Noturnas a 50%	
Horas Noturnas a 100%	
Quantidade Estimada de **Cafés**	
Quantidade Estimada de **Almoço**	
Quantidade Estimada de **Janta**	
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)	

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**							
Valor unit. da passagem	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 3,18 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	0	0	2	0	0	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SAO-BORJA**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	0	1	R$ 4.304,39	R$ 4.304,39	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.487,26	R$ 3.487,26	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	2	1	R$ 4.581,96	R$ 4.581,96	R$ 9.163,92	30	R$ 274.917,60
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.782,07	R$ 4.782,07	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	0	1	R$ 7.949,42	R$ 7.949,42	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.091,97	R$ 4.091,97	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**2**				**9.163,92**		**274.917,60**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	2.888,47	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.240,23	1.070,38	1.263,24	1.357,16	2.363,20	1.171,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	150,76	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	519,08	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.265,17	2.645,32	3.475,73	3.627,53	6.030,17	3.104,03
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.039,22	841,94	1.106,23	1.154,54	1.919,25	987,94
TOTAIS POR POSTO	**4.304,39**	**3.487,26**	**4.581,96**	**4.782,07**	**7.949,42**	**4.091,97**
	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SAO-BORJA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**JARDINEIRO CBO 6220-10**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.314,09
	Remuneração jornada em horas	**220**	**R$ 1.314,09**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.314,09
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.314,09	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)	**Grau Medio**	**20,00%**	R$ 262,82
D	Adicional Noturno Escala das 19h as 23h (sendo noturnas das 22 as 23 = 1h) (Salario * (jornada noturna 1 / jornada diaria 4) * 20% aicional noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%)			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salario /100h + 50% x 25 dias do mês comercial) * 0,0 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.576,91**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 131,36
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,70
		SUBTOTAL	**R$ 179,06**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,89

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 244,95
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 315,38
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,42
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 47,31
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,65
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,77
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,46
G	INCRA		0,20%	R$ 3,15
H	FGTS		8,00%	R$ 126,15
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 580,29**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.314,09**	R$ 61,07
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,18**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
F	Outros (Especificar)			R$ -
				R$ -

			R$ -
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$ 438,00**
Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*			

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 244,95
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 580,29
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 438,00
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.263,24***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,63
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 11,04
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,06
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 55,33
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 81,95***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$ 1.821,86**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**	
	Descricao	**Valor**

A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$	165,33	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais	R$	12,97	**S**
C	Licença - Paternidade	R$	0,33	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	0,51	**S**
E	Afastamento Maternidade	R$	1,17	
F	Auxilio doenca	R$	21,90	
	Subtotal	**R$**	**202,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	74,41	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**276,62**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	276,62
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***276,62***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**	**Valor**	
A	Uniformes E Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	60,85
C	Materiais e Maquinas	R$	216,16
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***277,01***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.475,73**
			Percentual	**10,170000%**	R$	353,48
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.829,21**
			Percentual	**5,00%**	R$	191,46
C	Tributos		**12,25%**		**R$**	**561,29**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	75,60
		COFINS	**7,60%**		R$	348,23
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**3,00%**		R$	137,46
(=) TOTAL MODULO - 6			**27,42%**		***R$***	***1.106,23***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.576,91**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.263,24**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,95**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**276,62**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**277,01**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.475,73***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.106,23**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.581,96***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	R$ 4.581,96	1	R$ 4.581,96	2	R$ 9.163,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R$ 9.163,92

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	R$ 9.163,92
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	R$ 274.917,60

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	SAO-VICENTE-DO-SUL
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003247/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's Motorista - Cesta Basica					161,00		
CCT's Motorista - Café					15,80		
CCT's Motorista - Almoço					25,70		
CCT's Motorista - Janta					25,70		
CCT's Motorista - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's Motorista - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's Motorista - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's Motorista - Valor hospedagem					131,85		

ESTIMATIVAS Motorista	
Horas a 50%	
Horas a 100%	
Horas Noturnas a 50%	
Horas Noturnas a 100%	
Quantidade Estimada de **Cafés**	
Quantidade Estimada de **Almoço**	
Quantidade Estimada de **Janta**	
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)	

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**							
Valor unit. da passagem	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 0,00 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	2	0	0	0	0	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SAO-VICENTE-DO-SUL**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	2	1	R$ 4.342,41	R$ 4.342,41	R$ 8.684,82	30	R$ 260.544,60
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	0	1	R$ 3.476,53	R$ 3.476,53	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	0	1	R$ 4.606,45	R$ 4.606,45	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.819,54	R$ 4.819,54	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	0	1	R$ 8.139,19	R$ 8.139,19	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.118,90	R$ 4.118,90	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**2**				**8.684,82**		**260.544,60**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	2.888,47	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.193,99	1.002,14	1.202,17	1.302,25	2.366,43	1.121,10
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	150,76	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	519,08	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.218,93	2.577,08	3.414,66	3.572,62	6.033,40	3.053,25
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.123,48	899,45	1.191,79	1.246,92	2.105,79	1.065,65
TOTAIS POR POSTO	**4.342,41**	**3.476,53**	**4.606,45**	**4.819,54**	**8.139,19**	**4.118,90**
	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**SAO-VICENTE-DO-SUL**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	-
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**0,00**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**376,93**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	376,93
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.193,99***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.218,93**
			Percentual	**10,170000%**	R$	327,37
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.546,30**
			Percentual	**5,00%**	R$	177,32
C	Tributos		**14,25%**		**R$**	**618,79**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	71,65
		COFINS	**7,60%**		R$	330,02
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**5,00%**		R$	217,12
(=) TOTAL MODULO - 6			**29,42%**		***R$***	***1.123,48***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.193,99**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.218,93***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.123,48**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.342,41***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.342,41**	**1**	**R$ 4.342,41**	**2**	**R$ 8.684,82**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 8.684,82**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 8.684,82**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 260.544,60**

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA								
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
	CUSTO POR EMPREGADO			**3.259,70**	**108,66**			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses
		CUSTO POR EMPREGADO		**6.484,74**	**216,16**		

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL
Processo:	
Licitação:	
Campus/Município/UF da prestação do serviço:	URUGUAIANA
Endereço	
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
Contato	
Telefone	
E-mail	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

« SELECIONE NA LISTA O CAMPUS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Real (1)
Lucro Presumido (2) — 1 — Digite 1 ou 2

INFORMAÇÕES DAS CCT's

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Descrição da função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05
Dados/registro CCT	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021	SIN D.METALURGICOS RS - RS01832/2021	RS003345/2021	SINDIASSEIO RS005021/2021
Data base	01/01/21	01/01/21	01/01/21	01/05/21	01/06/21	01/01/21
Salário base da categoria (220 h)	R$ 1.717,39	R$ 1.314,09	R$ 1.314,09	R$ 1.416,80	R$ 2.888,47	R$ 1.485,67

Módulo 1: JORNADA

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Jornada DIÁRIA contratada "em horas" (h)	8	8	8,80	8,80	8,80	8,80
Jornada SEMANAL contratada (h)	40	40	44	44	44	44
Jornada NENSAL contratada (h)	200	200	220	220	220	220

ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex	
RAT	3,000	3,000	3,000	3,000	6,000	3,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
FAP	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação(VA)/Refeicao/dia	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	R$ 20,18	24,50	R$ 20,18	R$ 18,31 Utilizando crédito Pis/Cofins
Desconto do empregado (VA)	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	20,0%	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	22	22	22	22		22	
CCT's **Motorista** - Cesta Basica					157,77		
CCT's **Motorista** - Café					15,76		
CCT's **Motorista** - Almoço					23,36		
CCT's **Motorista** - Janta					23,36		
CCT's **Motorista** - Seguro de Vida					R$ 20,00		
CCT's **Motorista** - Plano de Saude					R$ 182,45		
CCT's **Motorista** - COTA PARTE Plano de Saude					20,0%		
CCT's **Motorista** - Valor hospedagem					131,86		
ESTIMATIVAS **Motorista**							
Horas a 50%							
Horas a 100%							
Horas Noturnas a 50%							
Horas Noturnas a 100%							
Quantidade Estimada de **Cafés**							
Quantidade Estimada de **Almoço**							
Quantidade Estimada de **Janta**							
Dias de **Viagem Fora da sede** (desc VA)							

Dias de Viagem necessidade de **Hospedagem**							
Valor unit. da passagem	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 3,50	
Quantid. passagens/dia	2	2	2	2	2	2	R$ 3,18 Utilizando crédito Pis/Cofins
Qtd dias/mês receb. aux. Transp	22	22	22	22	22	22	
Plano Benef. Soc. Familiar (CCT 21, cláus. 29)	R$ 17,32	R$ 17,32	R$ 17,32			R$ 17,32	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Férias (Será cotado responder S ou N)	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Responder **S** (Será calulada reposição - Férias) Responder **N** (Não será calculada reposição - Férias)	S	S	S	S	S	S

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Custos indiretos	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%
Lucro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

QUADRO RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	MECANICO_44h_Seg-Sex	MOTORISTA_44hs_Seg-a-Sex	RECEPCIONISTA_44hs_Seg-a-Sex
Quantidade de Postos	1	1	1	0	0	0
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	1	1	1
Quantidade em Meses de Vigencia do Contrato	30	30	30	30	30	30

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **URUGUAIANA**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº	
e-mail:	

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	200	1	1	R$ 4.354,00	R$ 4.354,00	R$ 4.354,00	30	R$ 130.620,00
	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	200	1	1	R$ 3.527,46	R$ 3.527,46	R$ 3.527,46	30	R$ 105.823,80
	JARDINEIRO CBO 6220-10	220	1	1	R$ 4.634,77	R$ 4.634,77	R$ 4.634,77	30	R$ 139.043,10
	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	220	0	1	R$ 4.837,20	R$ 4.837,20	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	220	0	1	R$ 8.041,05	R$ 8.041,05	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	RECEPCIONISTA CBO 4221-05	220	0	1	R$ 4.139,14	R$ 4.139,14	R$ 0,00	30	R$ 0,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		**3**				**12.516,23**		**375.486,90**

TOTAIS POR MODULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05	AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10	JARDINEIRO CBO 6220-10	MECANICO DE MANUT. DE MAQUINAS CBO 9113-05	MOTORISTA-Categoria -D CBO 7823-05	RECEPCIONISTA CBO 4221-05

Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,26	1.194,63	1.576,91	1.801,21	2.888,47	1.485,67
Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários	1.240,23	1.070,38	1.263,24	1.357,16	2.363,20	1.171,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	81,14	62,08	81,95	93,61	150,76	77,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,88	209,57	276,62	315,98	519,08	260,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	108,66	108,66	277,01	59,57	108,66	108,66
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	3.265,17	2.645,32	3.475,73	3.627,53	6.030,17	3.104,03
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.088,83	882,14	1.159,04	1.209,67	2.010,88	1.035,11
TOTAIS POR POSTO	**4.354,00**	**3.527,46**	**4.634,77**	**4.837,20**	**8.041,05**	**4.139,14**
	TRUE	TRUE	TRUE	FALSE	FALSE	FALSE

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**URUGUAIANA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.717,39

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.561,26**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.561,26
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.561,26	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%) ;			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.561,26**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário,Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 130,05
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,23
		SUBTOTAL	**R$ 177,28**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,24

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 242,52
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 312,25
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,03
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 46,84
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,42
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,61
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,37
G	INCRA		0,20%	R$ 3,12
H	FGTS		8,00%	R$ 124,90
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 574,54**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte (base 22 dias)	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.561,26**	R$ 46,24
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,18**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação** **observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
				R$ -

F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**423,17**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**		
2	**Descricao**	**Valor**	
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$	242,52
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$	574,54
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$	423,17
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$***	***1.240,23***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**		
	Descricao	**Valor**	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 10,93	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,02	
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 54,78	
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***81,14***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.803,78**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**		

9,090909091

	Descricao		Valor	
A	Férias	OK FÉRIAS COTATAS	R$ 163,69	INFORME S ou N
B	Ausencias Legais		R$ 12,84	S
C	Licença - Paternidade		R$ 0,33	INFORME S ou N
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$ 0,51	S
E	Afastamento Maternidade		R$ 1,16	
F	Auxilio doenca		R$ 21,68	
		Subtotal	**R$ 200,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$ 73,68	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$ 273,88**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**	
	Descricao	**Valor**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$ -**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**	
	Descricao	**Valor**
4.1	Ausencias Legais	R$ 273,88
4.2	Intrajornada	R$ -
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$ 273,88***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**	
5	**Insumos Diversos**	**Valor**
A	Uniformes UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's	R$ -
D	Outros especificar	
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$ 108,66***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.265,17**
			Percentual	**10,170000%**	R$	332,07
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.597,24**
			Percentual	**5,00%**	R$	179,86
C	Tributos		**13,25%**		**R$**	**576,90**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	71,84
		COFINS	**7,60%**		R$	330,90
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**4,00%**		R$	174,16
(=) TOTAL MODULO - 6			**28,42%**		***R$***	***1.088,83***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.561,26**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.240,23**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,14**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**273,88**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.265,17***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.088,83**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.354,00***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA					
TIPO DE SERVIÇO (A)	**VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)**	**Qtde de Empregados por posto (C)**	**VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)**	**Qtde de Postos (E)**	**VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)**
AUX.ADMIN_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 4.354,00**	**1**	**R$ 4.354,00**	**1**	**R$ 4.354,00**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 4.354,00**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 4.354,00**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 130.620,00**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**URUGUAIANA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**
Nota (1):	*Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*		
Nota (2):	*As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*		

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**AUXILIAR ALMOXARIFADO CBO 6220-10**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.314,09

	Remuneracao - jornada em hs	**200**	**R$ 1.194,63**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*		

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.194,63
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.194,63	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)		risco inexiste **0,00%**	R$ 0,00
D	Adicional Noturno Escala das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs) (Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% aicional noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%)			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salario /220h + 50% x 15,21 dias) * 0,5 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.194,63**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**
	Descricao	**Valor**

A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$	99,51
B	Adicional de férias	3,0250%	R$	36,14
		SUBTOTAL	**R$**	**135,65**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$	49,92
TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$ 185,57**	

Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**		
	Descricao	**Percentual**	**Valor**
A	INSS	20,00%	R$ 238,93
B	Salário Educação	2,50%	R$ 29,87
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)	**3,00%**	R$ 35,84
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 17,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 11,95
F	SEBRAE	0,60%	R$ 7,17
G	INCRA	0,20%	R$ 2,39
H	FGTS	8,00%	R$ 95,57
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras		**36,80%**	**R$ 439,64**

Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**		
	Descricao		**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo) **R$ 1.194,63**	R$ 68,24
		Qtde de Passagens p/Dia **2**	
		Valor da Passagem **3,18** **observar cred pis/cofins**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação 20,18** **observar cred pis/cofins**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês **22**	
		% de Desconto **19,00%**	

C	Assistência Médica e Familiar		R$	-
D	Plano de Benefício Social Familiar		R$	17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$	-
F	Outros (Especificar)		R$	-
			R$	-
			R$	-
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$**	**445,17**

Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 185,57
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 439,64
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 445,17
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.070,38***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 5,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,48
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 2,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 8,36
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 3,08
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 41,92

(=) TOTAL MODULO - 3		***R$***	***62,08***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$**	**1.380,20**

Submódulo 4.1	**Ausencias legais**			
	Descricao		**Valor**	
A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**	R$	125,25	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais	R$	9,82	**s**
C	Licença - Paternidade	R$	0,25	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho	R$	0,39	**s**
E	Afastamento Maternidade	R$	0,88	
F	Auxilio doenca	R$	16,59	
	Subtotal	**R$**	**153,19**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	R$	56,37	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais		**R$**	**209,57**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	209,57
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***209,57***

MODULO - 5	INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos		Valor
A	Uniformes	UNIFORMES COTADOS	R$ 108,66
C	Equipamentos de protecao individual EPI's		R$ -
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5			*R$ 108,66*

MODULO - 6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Insumos Diversos		Percentual	Valor
A	Custos Indiretos		Base de Calculo	**R$ 2.645,32**
			Percentual **10,170000%**	R$ 269,03
B	Lucro		Base de Calculo	**R$ 2.914,35**
			Percentual **5,00%**	R$ 145,72
C	Tributos		**13,25%**	**R$ 467,39**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**	R$ 58,20
		COFINS	**7,60%**	R$ 268,09
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	R$ -
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**4,00%**	R$ 141,10
(=) TOTAL MODULO - 6			**28,42%**	*R$ 882,14*

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.194,63**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.070,38**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**62,08**

D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**209,57**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**108,66**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***2.645,32***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**882,14**
	(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO	***R$***	***3.527,46***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
AUX.ALMOX_40hs_Seg-a-Sex	**R$ 3.527,46**	**1**	**R$ 3.527,46**	**1**	**R$ 3.527,46**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 3.527,46**

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	**R$ 3.527,46**
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	**R$ 105.823,80**

IN/MPOG - nº 05/2017 - ANEXO VII-D			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo: SERV. APOIO ADMINISTRAT. TECNICO E OPERACIONAL		**Licitação:**	
Dia/hora:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:			
CNPJ.....:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		**1**	**Lucro Real**
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Campus / Município Prestacao de serviços /UF	**URUGUAIANA**	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV. DO EST DO R G S, CNPJ 87.078.325/0001-75 × SIND INTERMUN EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV E SERV TERC EM ASSEIO E CONSERV. DO ESTADO DO RGS-SEEAC/RS, CNPJ 90.601.956/0001-31**	
D	N° de meses de execução contratual		**30**

Nota (1): *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.*

Nota (2): *As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex**	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	**JARDINEIRO CBO 6220-10**	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – 220 hs		R$ 1.314,09
	Remuneração jornada em horas	**220**	**R$ 1.314,09**
4	Salário mínimo nacional		R$ 1.100,00

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/1/2021**
Nota:	*Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*	

MÓDULO 1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**			
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.314,09
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R$ 1.314,09	R$ 0,00
		Percentual (%)	0%	
C	Adicional de Insalubridade (S/SAL.BASE NORMATIVO)	**Grau Medio**	**20,00%**	R$ 262,82
D	Adicional Noturno Escala das 19h as 23h (sendo noturnas das 22 as 23 = 1h) (Salario * (jornada noturna 1 / jornada diaria 4) * 20% aicional noturno			R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R$ 0,00
F	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 50%)			R$ 0,00
G	Hora Noturna Adicional			R$ 0,00
H	Adicional de 8hs - (Hora Extra a 100%) ;			R$ 0,00
I	Intervalo Intrajornada ((Salario /100h + 50% x 25 dias do mês comercial) * 0,0 horas intrajornada Clausula 49 CCT Intrajornada deve ser de no mínimo 30min			R$ 0,00
J	DSR Descanso semanal remunerado (20% sobre itens variáveis)			R$ 0,00
K	Outros (Especificar)			R$ 0,00
				R$ 0,00
				R$ 0,00
(=) TOTAL MODULO - 1 DA REMUNERAÇÃO				**R$ 1.576,91**

MÓDULO 2	**ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		
Submódulo 2.1	**13º (decimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		
	Descricao		**Valor**
A	13º (Décimo Terceiro) Salario	8,33%	R$ 131,36
B	Adicional de férias	3,0250%	R$ 47,70
		SUBTOTAL	**R$ 179,06**
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	36,80%	R$ 65,89

TOTAL SUBMODULO - 2.1 ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 244,95
Submódulo 2.2	**Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras**			
	Descricao		**Percentual**	**Valor**
A	INSS		20,00%	R$ 315,38
B	Salário Educação		2,50%	R$ 39,42
C	Seguro Acidente de Trabalho SAT (Calculo do FAP x RAT)		**3,00%**	R$ 47,31
D	SESC ou SESI		1,50%	R$ 23,65
E	SENAI - SENAC		1,00%	R$ 15,77
F	SEBRAE		0,60%	R$ 9,46
G	INCRA		0,20%	R$ 3,15
H	FGTS		8,00%	R$ 126,15
TOTAL SUBMODULO - 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras			**36,80%**	**R$ 580,29**
Submódulo 2.3	**Beneficios Mensais e Diários**			
	Descricao			**Valor**
A	Transporte	BC para Desconto (Sal Normativo)	**R$ 1.314,09**	R$ 61,07
		Qtde de Passagens p/Dia	**2**	
		Valor da Passagem **observar cred pis/cofins**	**3,18**	
B	Auxilio Alimentação (Vales, Cesta Básica, etc.)	**Vale Alimentação observar cred pis/cofins**	**20,18**	359,61
		Dias Trabalhados/Mês	**22**	
		% de Desconto	**19,00%**	
C	Assistência Médica e Familiar			R$ -
D	Plano de Benefício Social Familiar			R$ 17,32
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ -
F	Outros (Especificar)			R$ -
				R$ -

			R$ -
TOTAL SUBMODULO - 2.3 dos Benefícios Mensais e Diários			**R$ 438,00**
Nota: *O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*			

QUADRO RESUMO	**MODULO - 2**	
2	**Descricao**	**Valor**
2.1	13º (decimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 244,95
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Outras	R$ 580,29
2.3	Beneficios Mensais e Diários	R$ 438,00
(=) TOTAL MODULO - 2		***R$ 1.263,24***

MÓDULO 3	**PROVISAO PARA RESCISÃO**	
	Descricao	**Valor**
A	Aviso Prévio Indenizado	R$ 7,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,63
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **40%**	R$ 3,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$ 11,04
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R$ 4,06
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado **40%**	R$ 55,33
(=) TOTAL MODULO - 3		***R$ 81,95***

MÓDULO - 4	**CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCRPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário)		**R$ 1.821,86**
Submódulo 4.1	**Ausencias legais**	
	Descricao	**Valor**

A	Férias **OK FÉRIAS COTATAS**		R$	165,33	**INFORME S ou N**
B	Ausencias Legais		R$	12,97	**S**
C	Licença - Paternidade		R$	0,33	**INFORME S ou N**
D	Ausencia por acidente de Trabalho		R$	0,51	**S**
E	Afastamento Maternidade		R$	1,17	
F	Auxilio doenca		R$	21,90	
	Subtotal		**R$**	**202,21**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		R$	74,41	
TOTAL Submodulo 4.1 Ausencias Legais			**R$**	**276,62**	

Submódulo 4.2	**Intrajornada**		
	Descricao	**Valor**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
TOTAL Submodulo 4.2 Intrajornada		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO	**MODULO - 4**		
	Descricao	**Valor**	
4.1	Ausencias Legais	R$	276,62
4.2	Intrajornada	R$	-
(=) TOTAL MODULO - 4		***R$***	***276,62***

MODULO - 5	**INSUMOS DIVERSOS**		
5	**Insumos Diversos**	**Valor**	
A	Uniformes E Equipamentos de protecao individual EPI's	R$	60,85
C	Materiais e Maquinas	R$	216,16
D	Outros especificar		
(=) TOTAL MODULO - 5		***R$***	***277,01***

MODULO - 6			CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Insumos Diversos**		**Percentual**		**Valor**	
A	Custos Indiretos		Base de Calculo		**R$**	**3.475,73**
			Percentual	**10,170000%**	R$	353,48
B	Lucro		Base de Calculo		**R$**	**3.829,21**
			Percentual	**5,00%**	R$	191,46
C	Tributos		**13,25%**		**R$**	**614,10**
	C.1 - Tributos Federais	PIS	**1,65%**		R$	76,47
		COFINS	**7,60%**		R$	352,24
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%		R$	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		**4,00%**		R$	185,39
(=) TOTAL MODULO - 6			**28,42%**		***R$***	***1.159,04***

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA			
A	**Módulo 1 - Composição da Remuneração**	**R$**	**1.576,91**
B	**Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais , Mensais Diários**	**R$**	**1.263,24**
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	**R$**	**81,95**
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**R$**	**276,62**
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	**R$**	**277,01**
	SUBTOTAL (A + B + C + D + E)	***R$***	***3.475,73***
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**R$**	**1.159,04**
(=) VALOR TOTAL POR EMPREGADO		***R$***	***4.634,77***

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

MÃO-DE-OBRA

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO por EMPREGADO (B)	Qtde de Empregados por posto (C)	VALOR PROPOSTO por POSTO (D) = (B × C)	Qtde de Postos (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇP (F) = (D × E)
JARDINEIRO_44hs_Seg-a-Sex	R$ 4.634,77	1	R$ 4.634,77	1	R$ 4.634,77
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R$ 4.634,77

4. QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR
A	Valor Mensal do servico	R$ 4.634,77
B	Valor global da proposta (Valor mens do serviço multiplicado pelo numero de meses do contrato) - Por Posto	R$ 139.043,10

ANEXO IV - C

UNIFORMES RECEPCIONISTA / AUX. ADMINISTRATIVO / AUX. DE ALMOXARIFADO / MOTORISTA

Tipo	Unidade	Preço Unitário	Qtd	Preço Total	Rateio 30 meses	Periodicidade de Consumo		
Calça social mascuilna Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52.Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	R$ 137,25	5	R$ 686,25	22,88	1	Und. 6 meses	
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	Unidade	R$ 141,94	3	R$ 425,81	14,19	1	Und. 10 meses	
Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 49,01	5	R$ 245,03	8,17	1	Und. 6 meses	
Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R$ 83,00	5	R$ 415,00	13,83	1	Und. 6 meses	
Sapato masculino ou femino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Par	R$ 118,45	3	R$ 355,34	11,84	1	Und. 10 meses	
Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R$ 7,20	9	R$ 64,82	2,16	3	Und. 10 meses	
Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola “V”, ou redonda	Unidade	R$ 32,00	3	R$ 96,00	3,20	1	Und. 10 meses	
Crachá de Identificação	Unidade	R$ 21,04	1	R$ 21,04	0,70	1	Und. 30 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
		CUSTO POR EMPREGADO		3.259,70	108,66			

UNIFORMES E EPI'S JARDINEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

Tipo	Unidade	Preço Unitário	Qtd	Preço Total	Rateio 30 meses	Periodicidade de Consumo

Bota de segurança, na cor preta, modelo: confeccionada em couro nobuck, colado, solado de borracha vulcanizada, sem pregos ou ilhoses, com cadarço e confeccionada em alta resistência.	Par	R$ 50,55	3	R$ 151,65	5,06	1	Und. 10 meses	
Calça confeccionada em tecido jeans, cor azul marinho e modelo tradicional.	Unidade	R$ 96,50	3	R$ 289,50	9,65	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha de primeira qualidade. (Jaleco)	Unidade	R$ 22,62	3	R$ 67,86	2,26	1	Und. 10 meses	
Camiseta gola redonda, manga longa, confeccionada em malha de primeira qualidade	Unidade	R$ 20,47	3	R$ 61,40	2,05	1	Und. 10 meses	
Japona de boa qualidade, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa.	Unidade	R$ 112,08	1	R$ 112,08	3,74	1	Und. 30 meses	
Boné roçador, aba pequena, com tela e protetor de nuca 40 cm.	Unidade	R$ 13,05	3	R$ 39,16	1,31	1	Und. 10 meses	
Luva de raspa de couro, cano longo de 20cm, reforçada.	Par	R$ 10,81	1	R$ 10,81	0,36	1	Und. 30 meses	
Luva PVC, sem forro, com 46 cm	Par	R$ 10,83	1	R$ 10,83	0,36	1	Und. 30 meses	
Óculos de proteção em Policarbonato, lente incolor, armação em nylon resistente e flexível..	Unidade	R$ 4,43	1	R$ 4,43	0,15	1	Und. 30 meses	
Protetor Auditivo de Segurança, tipo plug, com 3 flanges e cordão, material de silicone, para atenuação de no mínimo 16dB.	Unidade	R$ 1,83	1	R$ 1,83	0,06	1	Und. 30 meses	
Máscara/Respirador descartável, para proteção de poeiras.	Unidade	R$ 1,71	51	R$ 87,21	2,91	17	Und. 10 meses	
MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRÊS CAMADAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO COM ELÁSTICO.	Unidade	R$ 0,36	2640	R$ 950,40	31,68	88	Und. mes	2 unidades por turno (troca a cada 2hrs) então... 4 por dia * dias úteis * meses
			CUSTO POR EMPREGADO	**1.787,16**	**59,57**			

UNIFORMES E EPI'S EXCLUSIVOS PARA JARDINEIRO							
Capa de chuva em PVC na cor amarela confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC (suporte textil sintético revestido numa das faces com impregnação de PVC), com mangas, com o capuz para proteção da cabeça acoplado na capa, fechamento frontal com botões de pressão.	Unidade	R$ 19,75	1	R$ 19,75	0,66	1	Und. 30 meses
Protetor solar 120ml/120g, com no mínimo FPS30.	unidade	R$ 9,31	2	R$ 18,62	0,62	1	Und. 30 meses
			CUSTO POR EMPREGADO	**38,37**	**1,28**		

MATERIAIS JARDINEIRO. NÃO COTAR PARA O CAMPUS SANTA ROSA.							
Tipo	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Qtd**	**Preço Total**	**Rateio 30 meses**	**Periodicidade de Consumo**	
Aspersor de água, giratório, 1/2", para jardim	Unidade	R$ 56,78	21	R$ 1.192,43	39,75	7	Und. 10 meses

Cavadeira dupla (abre e fecha, com cabo de madeira)	Unidade	R$ 50,93	2	R$ 101,87	3,40	1	Und. 15 meses	
Cavadeira simples com cabo de ferro	Unidade	R$ 44,63	2	R$ 89,27	2,98	1	Und. 15 meses	
Enxada de 2 ¹/² libras ou (180mm x 150mm), com cabo de madeira	Unidade	R$ 44,01	2	R$ 88,02	2,93	1	Und. 15 meses	
Enxadão estreito com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,27	2	R$ 86,54	2,88	1	Und. 15 meses	
Enxadão largo com cabo de madeira	Unidade	R$ 43,15	2	R$ 86,30	2,88	1	Und. 15 meses	
Facão para mato, lâmina em aço forjado, tamanho aproximado da lâmina 14", com cabo	Unidade	R$ 23,60	2	R$ 47,20	1,57	1	Und. 15 meses	
Mangueira para água, superflexível, para jardim, alta resistência, 3/4", peça com 50 metros	Unidade	R$ 216,81	4	R$ 867,25	28,91	2	Und. 15 meses	
Pá de bico nº 4, com cabo de madeira	Unidade	R$ 38,45	2	R$ 76,90	2,56	1	Und. 15 meses	
Pulverizador costal, capacidade de 20 litros		R$ 249,40	2	R$ 498,80	16,63	1	Und. 15 meses	
Rastelo em plástico, com cabo, para juntar folhas, com 50 cm		R$ 29,16	2	R$ 58,32	1,94	1	Und. 15 meses	
Rastelo ou ancinho, grande (aprox. 40 cm), com cabo		R$ 37,83	2	R$ 75,67	2,52	1	Und. 15 meses	
Regador de plantas, em plástico, capacidade de 10 litros		R$ 28,62	6	R$ 171,71	5,72	1	Und. 6 meses	
Roçadeira lateral, a gasolina, capacidade para uso de lâmina para três pontas, fios e outros	Unidade	R$ 1.030,67	2	R$ 2.061,33	68,71	1	Und. 15 meses	
Serrote para poda nº 12	Unidade	R$ 224,63	2	R$ 449,27	14,98	1	Und. 15 meses	
Tesoura para grama em aço forjado, 12" x 300 mm	Unidade	R$ 38,12	2	R$ 76,25	2,54	1	Und. 15 meses	
Tesoura para poda de plantas, profissional, cabo giratório curto, para uso com uma mão		R$ 186,20	2	R$ 372,40	12,41	1	Und. 15 meses	
Vassoura gari, de piaçaba, plataforma com 40 cm, com cabo	unidade	R$ 42,63	2	R$ 85,26	2,84	1	Und. 15 meses	
	CUSTO POR EMPREGADO			**6.484,74**	**216,16**			

Obs.:

Os uniformes deverão ter tamanho compatível com o trabalhador contratato.

Não serão aceitos preços superiores aos de referência para uniformes e materiais.

Anexo VI - CCTs.pdf

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS005021/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/12/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR069567/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.117786/2021-76
DATA DO PROTOCOLO: 22/12/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)
Processo n°: e Registro n°:

SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S, CNPJ n. 87.078.325/0001-75, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, CNPJ n. 90.601.956/0001-31, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, com abrangência territorial em **Aceguá/RS, Agudo/RS, Ajuricaba/RS, Alecrim/RS, Alegrete/RS, Alegria/RS, Alpestre/RS, Alto Alegre/RS, Alto Feliz/RS, Alvorada/RS, Ametista do Sul/RS, Arambaré/RS, Araricá/RS, Arroio do Padre/RS, Arroio do Sal/RS, Arroio dos Ratos/RS, Arroio Grande/RS, Augusto Pestana/RS, Áurea/RS, Bagé/RS, Balneário Pinhal/RS, Barão do Triunfo/RS, Barão/RS, Barra do Guarita/RS, Barra do Quaraí/RS, Barra do Ribeiro/RS, Barra do Rio Azul/RS, Barra Funda/RS, Benjamin Constant do Sul/RS, Boa Vista das Missões/RS, Boa Vista do Buricá/RS, Boa Vista do Cadeado/RS, Boa Vista do Incra/RS, Boa Vista do Sul/RS, Bom Princípio/RS, Bom Progresso/RS, Bossoroca/RS, Bozano/RS, Braga/RS, Brochier/RS, Butiá/RS, Caçapava do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira do Sul/RS, Cachoeirinha/RS, Caibaté/RS, Caiçara/RS, Camaquã/RS, Camargo/RS, Cambará do Sul/RS, Campestre da Serra/RS, Campina das Missões/RS, Campinas do Sul/RS, Campo Novo/RS, Campos Borges/RS, Cândido Godói/RS, Candiota/RS, Canela/RS, Canguçu/RS, Canoas/RS, Capão Bonito do Sul/RS, Capão da Canoa/RS, Capão do Cipó/RS, Capão do Leão/RS, Capela de Santana/RS, Capivari do Sul/RS, Caraá/RS, Carlos Gomes/RS, Catuípe/RS, Centenário/RS, Cerrito/RS, Cerro Grande do Sul/RS, Cerro Grande/RS, Cerro Largo/RS, Chapada/RS, Charqueadas/RS, Charrua/RS, Chiapetta/RS, Chuí/RS, Cidreira/RS, Colorado/RS, Condor/RS, Coronel Barros/RS, Coronel Bicaco/RS, Coronel Pilar/RS, Crissiumal/RS, Cristal do Sul/RS, Cristal/RS, Cruz Alta/RS, Cruzaltense/RS, Derrubadas/RS, Dezesseis de Novembro/RS, Dilermando de Aguiar/RS, Dois Irmãos das Missões/RS, Dois Lajeados/RS, Dom Pedrito/RS, Dom Pedro de Alcântara/RS, Dona Francisca/RS, Doutor Maurício Cardoso/RS, Eldorado do Sul/RS, Encantado/RS, Engenho Velho/RS, Entre Rios do Sul/RS, Entre-Ijuís/RS, Erval Seco/RS, Esperança do Sul/RS, Eugênio de Castro/RS, Faxinal do Soturno/RS, Faxinalzinho/RS, Feliz/RS, Floriano Peixoto/RS, Fontoura Xavier/RS, Formigueiro/RS, Fortaleza dos Valos/RS, Garruchos/RS, General Câmara/RS, Gentil/RS, Giruá/RS, Glorinha/RS, Gramado dos Loureiros/RS, Gramado/RS, Gravataí/RS, Guaíba/RS, Guarani das Missões/RS, Harmonia/RS, Herval/RS, Horizontina/RS, Hulha Negra/RS, Humaitá/RS, Igrejinha/RS, Ijuí/RS, Imbé/RS, Independência/RS, Inhacorá/RS, Ipiranga do Sul/RS, Itaara/RS, Itacurubi/RS,**

Itaqui/RS, Itati/RS, Ivorá/RS, Jaboticaba/RS, Jacuizinho/RS, Jacutinga/RS, Jaguarão/RS, Jaguari/RS, Jaquirana/RS, Jari/RS, Jóia/RS, Júlio de Castilhos/RS, Lagoa Bonita do Sul/RS, Lagoa dos Três Cantos/RS, Lajeado do Bugre/RS, Lavras do Sul/RS, Liberato Salzano/RS, Lindolfo Collor/RS, Linha Nova/RS, Maçambará/RS, Mampituba/RS, Manoel Viana/RS, Maquiné/RS, Maratá/RS, Mariana Pimentel/RS, Mata/RS, Mato Queimado/RS, Minas do Leão/RS, Miraguaí/RS, Montauri/RS, Monte Alegre dos Campos/RS, Monte Belo do Sul/RS, Montenegro/RS, Mormaço/RS, Morrinhos do Sul/RS, Morro Redondo/RS, Morro Reuter/RS, Mostardas/RS, Muitos Capões/RS, Nicolau Vergueiro/RS, Nonoai/RS, Nova Alvorada/RS, Nova Boa Vista/RS, Nova Candelária/RS, Nova Esperança do Sul/RS, Nova Hartz/RS, Nova Pádua/RS, Nova Palma/RS, Nova Petrópolis/RS, Nova Ramada/RS, Nova Santa Rita/RS, Novo Machado/RS, Novo Tiradentes/RS, Novo Xingu/RS, Osório/RS, Palmares do Sul/RS, Palmitinho/RS, Panambi/RS, Pareci Novo/RS, Parobé/RS, Passa Sete/RS, Paulo Bento/RS, Pedras Altas/RS, Pedro Osório/RS, Pejuçara/RS, Picada Café/RS, Pinhal da Serra/RS, Pinhal Grande/RS, Pinhal/RS, Pinheirinho do Vale/RS, Pinheiro Machado/RS, Pinto Bandeira/RS, Pirapó/RS, Piratini/RS, Planalto/RS, Pontão/RS, Ponte Preta/RS, Portão/RS, Porto Alegre/RS, Porto Lucena/RS, Porto Mauá/RS, Porto Vera Cruz/RS, Porto Xavier/RS, Presidente Lucena/RS, Quaraí/RS, Quatro Irmãos/RS, Quevedos/RS, Quinze de Novembro/RS, Redentora/RS, Restinga Sêca/RS, Rio dos Índios/RS, Rio Grande/RS, Riozinho/RS, Roca Sales/RS, Rodeio Bonito/RS, Rolador/RS, Rolante/RS, Rondinha/RS, Roque Gonzales/RS, Rosário do Sul/RS, Sagrada Família/RS, Saldanha Marinho/RS, Salto do Jacuí/RS, Salvador das Missões/RS, Salvador do Sul/RS, Santa Cecília do Sul/RS, Santa Margarida do Sul/RS, Santa Maria do Herval/RS, Santa Rosa/RS, Santa Tereza/RS, Santa Vitória do Palmar/RS, Santana da Boa Vista/RS, Sant'Ana do Livramento/RS, Santiago/RS, Santo Ângelo/RS, Santo Antônio da Patrulha/RS, Santo Antônio das Missões/RS, Santo Antônio do Planalto/RS, Santo Augusto/RS, Santo Cristo/RS, Santo Expedito do Sul/RS, São Borja/RS, São Francisco de Assis/RS, São Francisco de Paula/RS, São Gabriel/RS, São Jerônimo/RS, São João da Urtiga/RS, São João do Polêsine/RS, São José das Missões/RS, São José do Hortêncio/RS, São José do Inhacorá/RS, São José do Norte/RS, São José do Sul/RS, São José dos Ausentes/RS, São Lourenço do Sul/RS, São Martinho da Serra/RS, São Martinho/RS, São Miguel das Missões/RS, São Nicolau/RS, São Paulo das Missões/RS, São Pedro da Serra/RS, São Pedro das Missões/RS, São Pedro do Butiá/RS, São Pedro do Sul/RS, São Sebastião do Caí/RS, São Sepé/RS, São Valentim do Sul/RS, São Valério do Sul/RS, São Vendelino/RS, São Vicente do Sul/RS, Seberi/RS, Sede Nova/RS, Senador Salgado Filho/RS, Sentinela do Sul/RS, Sertão Santana/RS, Sete de Setembro/RS, Silveira Martins/RS, Tapes/RS, Taquara/RS, Taquaruçu do Sul/RS, Tavares/RS, Tenente Portela/RS, Terra de Areia/RS, Tiradentes do Sul/RS, Toropi/RS, Torres/RS, Tramandaí/RS, Três Arroios/RS, Três Cachoeiras/RS, Três Coroas/RS, Três de Maio/RS, Três Forquilhas/RS, Três Passos/RS, Trindade do Sul/RS, Triunfo/RS, Tucunduva/RS, Tunas/RS, Tupanci do Sul/RS, Tupanciretã/RS, Tupandi/RS, Tuparendi/RS, Turuçu/RS, Ubiretama/RS, União da Serra/RS, Unistalda/RS, Uruguaiana/RS, Vale Real/RS, Viamão/RS, Vicente Dutra/RS, Vila Flores/RS, Vila Lângaro/RS, Vila Nova do Sul/RS, Vista Alegre do Prata/RS, Vista Gaúcha/RS, Vitória das Missões/RS e Xangri-lá/RS.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

A partir de 01-01-2022, o salário normativo geral da categoria profissional passa a ser de R$1.314,09 (um mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos) para uma carga horária de 220 horas mensais e 44 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIO NORMATIVO POR FUNÇÕES

A partir de 01-01-2022, passam a vigorar os seguintes salários normativos para carga horária de 220 horas mensais e 44 horas semanais:

FUNÇÃO	C.B.O	R$
Almoxarife	4141	1.578,31
ascensorista - 180h	5141	1.326,39

atendente de chamado de alarme/suporte, orientador de shopping	5174	1.582,27
auxiliar de almoxarifado	4141	1.314,09
auxiliar de escritório em geral, auxiliar ou assistente administrativo (exceto contínuo ou office-boy)	4110	1.717,39
auxiliar de manutenção predial, servente de conservação predial	5143	1.314,09
auxiliar nos serviços de alimentação, auxiliar de cozinha, saladeira	5135	1.314,09
catador de material reciclável, reciclador de lixo urbano	5192	1.463,98
coletor de lixo domiciliar, coletor, lixeiro - Limpeza Urbana	5142	1.549,57
contínuo, office-boy	4122	1.314,09
controlador de pragas, aplicador de inseticida e produtos agrotóxicos/domissanitários, aplicador de bactericida, desinsetizador	5199	1.444,38
Copeiro	5134	1.314,09
cozinheiro geral, cozinheiro açougueiro, cozinheiro, merendeiro de escola/creche	5132	1.379,71
faxineiro, limpador, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza, servente de limpeza, auxiliar de limpeza técnica em indústria.	5143	1.314,09
guardador de veículos, orientador de estacionamento	5199	1.314,09
Jardineiro	6220	1.314,09
leiturista, leiturista de medidores de água e luz	5199	1.462,50
limpador alpinista	5143	1.669,75
monitor/auxiliar de creche ou albergue infantil	3341	1.396,01
Porteiro	5174	1.582,27
preparador terceirizado de materiais hospitalares	7842	1.608,16
recepcionistas em geral, recepcionista	4221	1.485,67
repositores de mercadorias, repositor	5211	1.441,27
varredor de rua, gari, varredor – Limpeza Urbana	5142	1.339,25
Zelador	5141	1.601,35

CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO NORMATIVO EM JORNADA REDUZIDA

O salário normativo do empregado que trabalha em jornada reduzida, ou seja, inferior a 44h (quarenta e quatro horas) semanais, será obtido através do seguinte cálculo: Dividir a duração do trabalho semanal (jornada" semanal contratada) por 6 (seis) dias da semana; após, multiplicar este resultado por 30 (trinta) dias do mês; finalmente, o produto desta operação multiplicar pelo valor equivalente a 1 (uma) hora de trabalho.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA SEXTA - MAJORAÇÃO SALARIAL GERAL

Os trabalhadores integrantes da categoria profissional, que percebam salário-base de até R$2.100,00 (dois mil e cem reais) (FAIXA 1) terão os seus salários reajustados, em 1° de janeiro de 2022, em quantia equivalente a 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento), enquanto que os trabalhadores integrantes da categoria profissional que percebam salário-base de R$2.100,01 (dois mil, cem reais e um centavo) em diante (FAIXA 2) terão os seus salários reajustados, em 1° janeiro de 2022, em quantia equivalente a 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento).

O percentual de reajuste incidirá sobre os salários do mês de janeiro de 2021, compensados, após, todos os aumentos espontâneos ou coercitivos havidos no período de 02-01-2021 até 31-12-2021, salvo se decorrentes do término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo ou função, estabelecimento ou localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

CLÁUSULA SÉTIMA - MAJORAÇÃO SALARIAL PROPORCIONAL

Os trabalhadores admitidos a partir de 1° de fevereiro de 2021 terão os seus salários reajustados proporcionalmente à razão de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, observadas entrementes as regras de equiparação salarial estabelecidas pelo artigo 461 da CLT.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DE SALÁRIO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O pagamento dos salários e da rescisão contratual em sexta-feira e em véspera de feriados deverá ser realizado em moeda corrente, ressalvada a hipótese das empresas que efetuam o pagamento dos salários através de depósito bancário.

Se o pagamento do salário ou rescisão contratual for realizado por meio de cheque, a empregadora garantirá ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo dentro do horário bancário do município onde se desenvolve o contrato de trabalho, tempo esse limitado a um máximo de 2 (duas) horas.

Nos casos em que o pagamento dos salários e das férias ocorrer através de crédito em conta bancária do empregado, a comprovação do adimplemento dos salários e das férias poderá ser feita através da apresentação do recibo de salário sem assinatura, mas com a discriminação das parcelas/rubricas pagas e descontadas, acompanhado do comprovante do crédito bancário correspondente.

O não pagamento dos salários no prazo de lei, salvo se o atraso decorrer de problemas operacionais do banco ou de problemas na própria conta do empregado, e depois de observado o prazo de tolerância de 3 dias úteis, importará na incidência de multa em favor do empregado no valor equivalente a 1/30 por dia de atraso, até o limite máximo de um salário-base do empregado.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DOS DIREITOS RESCISÓRIOS

O pagamento dos salários e demais encargos devidos pela rescisão do contrato de trabalho, inclusive a multa do FGTS, quando for o caso, será efetuado até dez dias contados a partir do término do contrato de trabalho, sob pena do empregador responder por multa de valor equivalente a 1(um) salário-base mensal do empregado, para atrasos de até 30 (trinta) dias, e mais a quantia equivalente a 1/30 (um trinta avos) do mesmo salário-base mensal por dia de atraso a partir do trigésimo dia de atraso, limitada ao valor máximo de 4 (quatro) salários-base mensais do empregado, salvo se o pagamento não se realizar por culpa do próprio empregado.

A multa ora estabelecida, por ser mais benéfica ao trabalhador, substitui e tem prevalência sobre a multa estabelecida no parágrafo 8º do art. 477 da CLT, não deixando margem ou direito à cobrança concomitante das duas multas.

As partes declaram expressamente que as penalidades previstas na presente cláusula serão exigíveis independentemente do valor atribuído às verbas rescisórias, afastando a incidência do disposto no art. 412 do CCB ou de qualquer outro dispositivo que venha regular a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECIBO DE PAGAMENTO SALARIAL

Os empregadores ficam obrigados a fornecer para os empregados cópias do envelope de pagamento salarial ou similar, com as seguintes especificações, no mínimo: 1) o nome da empresa empregadora; 2) o nome do empregado; 3) o local onde o empregado presta os seus serviços; 4) a discriminação das parcelas e respectivos valores pagos; 5) os títulos e valores dos descontos efetuados e 6) o valor a ser recolhido ao FGTS.

Os empregadores, da mesma forma, deverão entregar aos empregados a 2ª (segunda) via do recibo de pagamento da rescisão contratual.

O empregador, na medida em que autorizado pelo empregado, poderá encaminhar os recibos de salários por e-mail, WhatsApp ou via terminal bancário, assegurado o fornecimento de recibos “em papel” sempre que houver solicitação do empregado.

ISONOMIA SALARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Admitido empregado para a função de outro empregado despedido sem justa causa, é garantido para o empregado substituto salário idêntico ao do empregado de menor salário ajustado na mesma função, sem considerar vantagens de natureza pessoal e, no caso de substituição temporária, salário idêntico ao do empregado substituído, também excluídas vantagens de natureza pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMPREGADO MAIS NOVO

Não poderá o empregado mais novo na empresa receber pagamento de salário superior ao do empregado mais antigo que exercer a mesma função ou tarefa.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESCONTOS SALARIAIS

São válidos e permitidos descontos efetuados nos salários dos empregados, desde que por eles autorizados e desde que respeitado o limite do § Único do art. 82 da CLT, a título de refeições e ranchos fornecidos, convênios mantidos com farmácias e funerárias e de associações de empregados.

As empresas, na medida em que comprovada a associação, ficam obrigadas a promover o desconto em folha de pagamento dos empregados associados ao sindicato, no valor da mensalidade social, devendo efetuar o repasse do valor até o dia 10 do mês subsequente. O não repasse do valor descontado até o dia 10 do mês subsequente importará na incidência de multa de 10% do valor não repassado, mais juros de mora à razão de 1% ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GRATIFICAÇÃO DE NATAL

Os empregados que não tenham requerido o pagamento da 1ª (primeira) parcela da Gratificação de Natal - 13º Salário - no mês de janeiro, terão a faculdade de requerer o pagamento até o dia anterior ao início do gozo das férias, recebendo o respectivo valor até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao retorno das férias, incluindo-se no cálculo o período de férias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos duodécimos já vencidos.

Os empregadores poderão pagar o 13º salário de seus empregados em parcela única até o 5º dia útil do mês de dezembro do respectivo exercício.

O 13º salário poderá ser pago de forma antecipada e em até 11 parcelas mensais, vencendo-se a última no máximo no dia 20 de dezembro de cada ano, desde que autorizado mediante acordo escrito entre empregado e empregador.

O não pagamento dos valores do 13º salário nas datas previstas em lei ou nas datas ajustadas com os empregados, salvo se o atraso decorreu de problemas operacionais do banco ou de problemas na própria conta do empregado, e depois de observado o prazo de tolerância de 3 dias úteis, importará na incidência de multa em favor do empregado no valor equivalente a 1/30 da parcela vencida e não paga por dia de atraso, até o limite máximo do próprio valor da respectiva parcela vencida e não paga.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FUNÇÃO GRATIFICADA

O empregado que exercer cargo em comissão ou função gratificada por 10 (dez) anos ou mais, caso deixe de exercê-la, terá assegurado o pagamento do valor da comissão ou gratificação, que será incorporada ao seu salário básico.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORAS EXTRAS

A jornada laboral excedente à fixada no contrato de trabalho, ou excedente à jornada legal, será paga com adicional de 50% (cinquenta por cento) do salário-hora normal, quanto às 1ª (primeira) e 2ª (segunda) horas e, nas superiores, por necessidade imperiosa ou motivo de força maior, com adicional equivalente a 100% (cem por cento) do salário-hora.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INSALUBRIDADE

As empresas da categoria econômica passarão a pagar, a partir de 01-01-2022, adicional de insalubridade:

a) - em grau médio (vinte por cento) para os trabalhadores da categoria profissional que exerçam as funções/atividades de Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Merendeira de Escola/Creche, Monitor de creche e albergue infantil, Auxiliar de creche e albergue infantil, Faxineiro/Limpador/Auxiliar de limpeza/Servente de limpeza, Gari/Varredor (CBO n.º 5142-15), Zelador de edifício (CBO n.º 5141-20) e Jardineiro;

b) – em grau médio (vinte por cento) para os trabalhadores que exerçam as funções/atividades de Faxineiro/Limpador/Auxiliar de limpeza/Servente de limpeza e que trabalhem de forma habitual na higienização de instalações sanitárias que não sejam de uso público ou que não sejam coletivas de grande circulação, e na respectiva coleta de lixo, entendendo-se por “instalações sanitárias de uso público” aquelas em que o acesso independe da autorização do titular do estabelecimento e é livre ao público em geral, e entendendo-se por “instalações sanitárias de grande circulação” aquelas utilizadas por mais de vinte pessoas ao dia;

c) – em grau máximo (quarenta por cento) para os trabalhadores que exerçam as funções/atividades de Aplicador de bactericida e Desinsetizador, Aplicador de inseticida e produtos agrotóxicos/domissanitários, auxiliar de limpeza técnica em indústria automotiva, higienização técnica de materiais hospitalares, preparador de materiais (CBO n°7842-05, Lixeiro/Coletor (CBO n.º 5142-05), Reciclador e, ainda, para o Faxineiro/Limpador/Auxiliar de limpeza/Servente de limpeza que trabalhem de forma permanente na higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e na respectiva coleta de lixo, entendendo-se por “instalações sanitárias de uso público” aquelas em que o acesso independe da autorização do titular do estabelecimento e é livre ao público em geral, e entendendo-se por “instalações sanitárias de grande circulação aquelas utilizadas por mais de vinte pessoas ao dia.

Os adicionais previstos nesta cláusula serão calculados com base no salário normativo da respectiva função.

O pagamento deste adicional de insalubridade não desobriga as empregadoras de fornecerem para tais empregados os “Equipamentos de Proteção Individual - EPI”, segundo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

A prestação laboral extraordinária dos empregados que recebem o pagamento de adicional de insalubridade prescinde da inspeção e licença prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho de que trata o artigo 60 da CLT.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Os empregadores, a partir de 1º de janeiro de 2022, proporcionarão aos empregados que cumpram jornada diária de trabalho superior a 6 (seis) horas, isto é, àqueles que têm necessidade e direito a intervalo de uma hora para repouso ou alimentação na forma do artigo 71 da CLT, auxílio-alimentação sob a forma de ticket, cartão ou vale, de forma antecipada e até o último dia do mês, em valor não inferior a R$20,18(vinte reais com dezoito centavos) por dia de efetivo trabalho.

O auxílio-alimentação poderá ser satisfeito mediante o fornecimento de refeição pronta, de quantidade e qualidades equivalentes a uma refeição de restaurante em valor não inferior a R$20,18(vinte reais com dezoito centavos) por dia efetivamente trabalhado. Na hipótese de o auxílio alimentação já fornecido pela empresa superar o valor mínimo previsto na presente cláusula, a refeição deverá ser de valor, qualidade e quantidades equivalentes ao valor diário do benefício já praticado pela empresa. Fica autorizado, em qualquer hipótese, o desconto nos salários dos empregados da quantia equivalente até 19,00% (dezenove por cento) do valor do auxílio-alimentação proporcionado.

O valor do auxílio alimentação dos empregados com contrato de trabalho em vigor em 01/01/2021, e que desde então recebem auxílio alimentação, será reajustado em 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento) em 01/01/2022, respeitado o valor mínimo de R$ R$20,18(vinte reais com dezoito centavos), estabelecido no primeiro parágrafo desta cláusula, sendo autorizada a compensação dos aumentos espontâneos concedidos no período para o auxílio alimentação.

O auxílio alimentação não tem natureza salarial e os valores correspondentes não serão considerados como salário para nenhum fim.

As entidades sindicais convenentes recomendam que os empregadores do segmento de asseio e conservação, na medida do possível, tentem sensibilizar seus tomadores de serviços para adotar a faculdade aberta pelo § 4º do art. 5º-A da Lei nº 6.019/74 no sentido de estender ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento de refeição destinado aos seus empregados, ou ao menos o uso do mesmo local destinado às refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXÍLIO LANCHE

Os empregadores, a partir de 1º de janeiro de 2022, proporcionarão aos empregados que cumpram jornada diária de trabalho de até 6 (seis horas) auxílio lanche sob a forma de ticket, cartão ou vale, de forma antecipada e até o último dia do mês, em valor não inferior a R$ 10,09(dez reais e nove centavos) por dia de efetivo trabalho, ou auxílio lanche mediante o fornecimento de lanche em restaurante/lanchonete própria ou de terceiros de valor não inferior a R$ 10,09(dez reais e nove centavos) por dia de efetivo trabalho, ou ainda mediante o fornecimento de lanche pronto, de quantidade e qualidades equivalentes a um lanche de restaurante/lanchonete no valor de R$ 10,09(dez reais e nove centavos), autorizado, em qualquer hipótese, o desconto nos salários dos empregados da quantia equivalente até 19,00% (dezenove inteiros por cento) do valor do auxílio lanche proporcionado.

O auxílio lanche não tem natureza salarial e os valores correspondentes não serão considerados como salário para nenhum fim. Convencionam as partes que o tempo despendido pelo empregado para o registro do ponto, seja mecânico, manual ou eletrônico, contados 5 (cinco minutos) anteriormente e posteriormente à hora exata para o início e término da respectiva jornada trabalho, não será computado para a definição/cálculo da jornada diária de trabalho para os fins previstos nesta cláusula, isto é, para apurar se a jornada diária foi ou não superior a 6 (seis) horas.

O valor do auxílio lanche dos empregados com contrato de trabalho em vigor em 01/01/2020, e que desde então recebem auxílio lanche, será reajustado em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) em 01/01/2021, respeitado o valor mínimo de R$ 9,10(nove reais e dez centavos), estabelecido no primeiro parágrafo desta cláusula, sendo autorizada a compensação dos aumentos espontâneos concedidos no período para o auxílio lanche.

O auxílio lanche ora instituído, independentemente da carga horária diária cumprida, não se somará e será excludente em relação auxílio alimentação estabelecido na cláusula anterior, e vice versa, de modo que o trabalhador em hipótese alguma fará jus ao auxílio alimentação e ao auxílio lanche concomitantemente no mesmo dia de trabalho.

Na hipótese de cargas diárias de trabalho variáveis, em que em alguns dias há mais de 6(horas) horas de trabalho e noutros há 6(seis) horas ou menos horas de trabalho, o empregado fará jus ao vale alimentação para e relativamente aos dias em que a carga diária for superior a 6(seis) horas de trabalho e fará jus ao auxílio lanche para e relativamente aos dias em que a carga horária for igual ou inferior a 6(seis) horas de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores são obrigados a fornecer, antecipadamente e até o último dia do mês, vale-transporte para os seus empregados atenderem suas necessidades de transporte coletivo da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Os empregadores, como ressarcimento do custo dos vales transporte, poderão descontar dos salários a quantia mensal de até 6% (seis por cento) do valor bruto do salário normativo mensal da função desempenhada pelo empregado ou, caso o empregado cumpra jornada de trabalho reduzida e receba salário proporcional à jornada reduzida, do valor bruto do salário mensal contratado.

Durante o prazo de vigência do contrato de experiência o vale transporte poderá ser fornecido de forma diária no local da prestação dos serviços, enquanto que a partir do término da vigência do contrato de experiência o vale transporte será fornecido no local da prestação dos serviços e em periodicidade mínima semanal.

Nas localidades onde não há a comercialização/sistema de fichas, ticket ou cartão magnético de vale-transporte ou nas localidades onde o empregador não tenha filial ou escritório, o empregadores terá a faculdade de cumprir a obrigação de concessão de vale-transporte mediante a antecipação em dinheiro da quantia necessária a permitir o deslocamento do empregado da residência para o trabalho e vice-versa.

O valor da antecipação em dinheiro, que corresponde ao excedente à participação do empregado, de 6% (seis por cento) do valor do salário normativo da função desempenhada pelo empregado, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Havendo interesse do empregado e mediante acordo escrito, fica autorizado que as necessidades de transporte dos trabalhadores da residência ao local de trabalho e vice-versa sejam atendidas (a) através da concessão de cartão combustível pelo empregador no valor equivalente a duas passagens do transporte público respectivo por dia de efetivo trabalho em cada mês, com a possibilidade de desconto nos salários da quantia mensal de até 6% (seis por cento) do valor do salário do empregado, ou (b) através da disponibilização pelo empregador do uso de aplicativos de transporte, também com a possibilidade de desconto nos salários da quantia mensal de até 6% (seis por cento) do valor do salário do empregado.

Havendo incompatibilidade entre os horários do transporte público regular e os horários de início e/ou término da jornada de trabalho, e desde que o empregador não forneça transporte, desde que na localidade seja aceito “Cartão combustível” e desde que haja pedido escrito do empregado, a empregadora concederá “cartão combustível” no valor equivalente a duas passagens de transporte público respectivo por dia de efetivo trabalho em cada mês, com a possibilidade de descontos nos salários da quantia mensal de até 6º (seis por cento) do valor do salário do empregado.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MATERIAL ESCOLAR

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

AUXÍLIO DOENÇA/INVALIDEZ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AUXÍLIO INVALIDEZ

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO FUNERAL TRABALHADOR

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AUXÍLIO FUNERAL CÔNJUJE/COMPANHEIRO(A)

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - AUXÍLIO FUNERAL FILHO(A)

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

AUXÍLIO MATERNIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - AUXÍLIO BABÁ

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - AUXÍLIO NATALIDADE

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - AUXÍLIO FARMÁCIA PARA O BEBÊ

VER CLAÚSULA 29ª DO PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR

As entidades sindicais convenentes renovam, neste ato, o “PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR” em favor de todos os empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, associados ou não do Sindicato Profissional, com intuito de beneficiar os trabalhadores e as empresas do segmento.

O plano continuará sendo administrado pela FEEAC/RS - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, sendo gerido por empresas especializadas que garantam o fiel cumprimento dos auxílios e benefícios, abaixo estabelecidos e que sejam previamente autorizadas em conjunto pela FEEAC/RS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul.

1) Para a efetiva viabilidade financeira do “Plano de Benefício Social Familiar”, a contribuição social a ser paga pelas empresas do segmento fica estipulada na quantia de R$17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) por trabalhador que possua, inclusive os intermitentes, até o dia 10 (dez) de cada mês, exclusivamente por meio de boleto disponibilizado pela gestora ou sindicato profissional. Atendendo recomendação do Ministério Público do

Trabalho, o “Plano de Benefício Social Familiar” será integralmente custeado pelas empresas que atuam no segmento.

1.1) O não pagamento da contribuição social até o dia 10 (dez) de cada mês implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento) e juros mensais de 1% (um por cento) ao mês sobre os valores não pagos, além das demais penalidades previstas nesta norma coletiva, podendo ainda o empregador ter seu nome incluso em órgão de proteção ao crédito. Caso o empregador regularize seus débitos até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de comunicação da gestora ou do sindicato profissional, ficará isento de quaisquer penalidades.

1.2) Os valores pagos para o custeio e os benefícios proporcionados pelo Plano de Benefício Social Familiar, tendo em vista o caráter assistencial e indenizatório, não têm natureza salarial e não se incorporam ao salário para nenhum fim.

1.3) Para efeitos de confirmação dos beneficiários do sistema, as empresas, sempre que solicitadas pelo sindicato profissional, deverão apresentar a RAIS ou documento que comprove o número de trabalhadores respectivo.

2) Caso a empresa opte por uma prestação de serviço não gerida por entidade contratada pelos sindicatos, deverá, antes da contratação, encaminhar à FEEAC/RS minuta do contrato discriminando a forma de operação e prestação de todos os benefícios e serviços aqui pactuados, cuja contratação deverá ser autorizada por escrito pela FEEAC/RS.

3) Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, o empregador manterá o recolhimento pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto esta cláusula permanecer na CCT, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula até seu efetivo retorno ao trabalho.

4) No ato da homologação dos contratos de trabalho o empregador deverá apresentar ao sindicato profissional as guias comprobatórias do recolhimento das contribuições para o custeio do "Plano de Benefício Social Familiar", juntamente com o CAGED ou documento equivalente de cada mês.

5) O “Plano de Benefício Social Familiar” ora instituído vigorará no período de 01/02/2022 a 31/01/2023, de modo que as empresas do segmento deverão renovar o plano até o dia 20 de janeiro de 2022 gerando seu novo boleto no site da gestora, para garantir os benefícios a eventos com fato gerador a partir do dia 1° de fevereiro de 2022.

5.1) Os valores ora estabelecidos para a prestação do "Plano de Benefício Social Familiar" passam a vigorar em 01/02/2022 e o valor da contribuição das empresas para o custeio do plano passam a ter seu boleto com novo valor em 10/02/2022. Assim: (a) os valores dos benefícios estabelecidos nesta Convenção Coletiva de Trabalho serão aplicados e válidos para eventos com fatos geradores a partir de 01/02/2022; (b) a contribuição mensal das empresas a partir de fevereiro de 01/02/2022 será de R$17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) por empregado, com o vencimento da primeira parcela mensal em 10/02/2022.

6) As prestadoras autorizadas a gerir o “Plano de Benefício Social Familiar” deverão divulgar, às empresas e aos trabalhadores, os procedimentos necessários à participação no Plano e à obtenção dos auxílios aqui definidos, de forma clara, através de manual de orientações e regras. Devido as peculiaridades técnicas dos benefícios aqui apresentados, e para lisura e transparência do processo será registrado em cartório, as Disposições Gerais e o Manual de Orientações e Regras que regem o “Plano de Benefício Social Familiar”, parte integrante desta cláusula. Caso haja desencontro de informações entre esta cláusula e o Manual de Orientação e Regras, prevalecerá o aqui estipulado.

7) Os editais de licitações para a contratação de serviços/empresas do segmento deverão prever, nas respectivas planilhas de custos, a provisão financeira para cumprimento do “Plano de Benefício Social Familiar”, de modo a preservar o patrimônio jurídico dos trabalhadores, em consonância com o artigo 444 da CLT.

8) O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia de prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

9) A mando das Entidades Convenentes, a(s) empresa(s) gestora(s) deverá(ão) garantir o fiel cumprimento dos auxílios definidos pelo Plano de Benefício Social Familiar, e caso os benefícios não sejam disponibilizados, as entidades sindicais convenentes, com recursos próprios e paritariamente, garantirão e proporcionarão aos respectivos beneficiários os auxílios assegurados pelo Plano de Benefício Social Familiar.

10) O “Plano de Benefício Social Familiar” ora renovado proporcionará obrigatoriamente os auxílios e benefícios adiante definidos e tratados de forma específica: BENEFÍCIO FALECIMENTO DO EMPREGADO(A), DE CONJUGE OU COMPANHEIRO(A), DOS FILHOS até 18 anos incompletos, INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO EMPREGADO(A), BENEFÍCIO NASCIMENTO DE FILHO DO EMPREGADO(A), AUXÍLIO EDUCACIONAL, AUXÍLIO BABÁ/CUIDADORA e outros benefícios**.**

BENEFÍCIO SOCIAL EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE TRABALHADOR(A)

Ocorrendo o falecimento de empregado legalmente registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva no período de 01/02/2022 a 31/01/2023, e desde que os familiares ou o empregador comuniquem formalmente a respectiva empresa gestora em tempo hábil, será enviado agente habilitado até o local para prestar apoio à família, providenciando o pagamento das despesas com o funeral e sepultamento até o limite de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por óbito.

A carteira profissional do trabalhador será o único documento exigido para iniciar a prestação dos serviços funerários. O empregador, sempre que solicitado pelo Sindicato Profissional ou pela gestora do Plano de Benefício Social Familiar, deverá apresentar outros documentos, sob sua responsabilidade, como: cópia da ficha de registro e último Extrato do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, necessários à continuidade da prestação dos benefícios, além dos documentos relativos ao arrimo/representante legal do trabalhador.

Caso a comunicação do óbito ocorra após as providencias/sepultamento, o valor definido pelos sindicatos será disponibilizado ao arrimo/representante legal do falecido, em parcela única, após recebimento pela Gestora dos documentos que possibilitem a prestação desse benefício.

Ao comunicar o falecimento, o arrimo/representante legal do falecido poderá optar por serviço de funeral e sepultamento de menor custo, recebendo a diferença.

Ocorrendo o falecimento de empregado registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, será pago mensalmente à família/arrimo do falecido, como medida de apoio à renda familiar: do primeiro ao sexto mês o valor de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); do sétimo ao décimo segundo mês o valor de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); e do décimo terceiro ao vigésimo quarto no valor de R$ 222,00(duzentos e vinte e dois reais), vencendo-se a primeira parcela até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a entrega dos documentos solicitados pela gestora, comprovando o vínculo empregatício, dados bancários e endereço do(s) beneficiário(s), entre outros dados necessários.

Os valores estabelecidos o parágrafo anterior em hipótese alguma poderão ser creditados em parcela única, uma vez que o intuito do valor é complementar a renda mensal da família, visando sua reestruturação.

Nos casos em que haja mais de 1(um) beneficiário, a ordem de pagamento dos valores para os beneficiários será:

1º - cônjuge ou companheira (o) reconhecida (o)

2º - filhos, na inexistência do cônjuge ou companheira;

3º - pais, inexistindo cônjuge, companheira(o) e filhos;

4° - herdeiros legais, inexistindo o cônjuge ou companheira, (o)os filhos e os pais.

Ocorrendo o falecimento de empregado registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, serão entregues na residência do trabalhador falecido ou, se o falecido morava sozinho, na residência dos filhos, dos pais ou dos herdeiros legais, nesta ordem, duas cestas de alimentos ao mês, contendo cada uma delas 25 kg. de alimentos de valor equivalente a no mínimo R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, pelo período/prazo de 6 (seis) meses. Em nenhuma hipótese este auxílio poderá ser prestado em dinheiro ou crédito em conta corrente de uma única vez, pois o auxílio tem caráter alimentar.

No caso de falecimento de empregado registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, o respectivo empregador, desde que esteja adimplente com a contribuição do Plano de Benefício Social Familiar, será reembolsado do valor da rescisão do contrato de trabalho havida, até o limite de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Para o recebimento do reembolso, o empregador deverá encaminhar à gestora, cópia do TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), que deverá estar devidamente homologado pelo sindicato profissional, independentemente do período de vigência do contrato de trabalho, com a indicação dos dados bancários de titularidade da empresa empregadora, para transferência do valor, que será efetivada em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos dados e documentos à empresa gestora.

O falecimento do trabalhador deverá ser formalmente comunicado ao Sindicato Profissional ou à gestora do plano, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência do evento.

A não comunicação do evento no prazo definido no parágrafo anterior, por culpa exclusiva das empresas, implicará para a empresa na obrigação do reembolso, à gestora ou ao sindicato profissional, do valor total dos benefícios

proporcionados e na multa, em favor do empregado ou sucessores, de 20% (vinte por cento) do valor total dos benefícios proporcionados/garantidos em função do respectivo evento.

O empregador que, por ocasião do óbito de trabalhador, estiver inadimplente por falta de pagamento ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, reembolsará à gestora ou o sindicato profissional o valor total dos auxílios a serem prestados e responderá perante o empregado ou a seus dependentes com multa de 120% do valor dos auxílios, sem prejuízo da obrigação de adimplir os recolhimentos frente à gestora. Caso o empregador regularize seus débitos até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da comunicação formal da gestora ou do sindicato profissional, ficará isento de quaisquer penalidades

BENEFÍCIO SOCIAL EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

Ocorrendo o falecimento de cônjuge/companheiro(a) de empregado legalmente registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva no período de 01/02/2022 a 31/01/2023, e desde que, ao tempo do óbito já tenha o reconhecimento legal/formal da união estável, seja judicial, cartorial ou pelo INSS e o trabalhador avise a respectiva empresa gestora em tempo hábil, o trabalhador terá direito, ao “Benefício Financeiro Imediato”, que será disponibilizado no montante limite de R$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais).

O falecimento do cônjuge/companheiro(a) do trabalhador deverá ser formalmente comunicado ao Sindicato Profissional ou à gestora do plano, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência do evento.

A não comunicação do evento no prazo definido no parágrafo anterior, por culpa exclusiva das empresas, implicará para a empresa na obrigação do reembolso, à gestora ou ao sindicato profissional, do valor total dos benefícios proporcionados e na multa, em favor do empregado ou sucessores, de 20% (vinte por cento) do valor total dos benefícios proporcionados/garantidos em função do respectivo evento.

O empregador que, por ocasião do óbito de cônjuge/companheiro(a) de trabalhador estiver inadimplente por falta de pagamento ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, reembolsará à gestora ou o sindicato profissional o valor total dos auxílios a serem prestados e responderá perante o empregado ou a seus dependentes com multa de 120% do valor dos auxílios, sem prejuízo da obrigação de adimplir os recolhimentos frente à gestora. Caso o empregador regularize seus débitos até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação formal da gestora ou do sindicato profissional, ficará isento de quaisquer penalidades.

BENEFÍCIO SOCIAL EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FILHO(A)

Ocorrendo falecimento de filho(a) menor de idade (18 anos incompletos), oficialmente reconhecido e dependente econômico do trabalhador assistido, será disponibilizado o “Benefício Financeiro Imediato” no valor limite de R$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais**).**

O falecimento de filho(a) deverá ser formalmente comunicado ao Sindicato Profissional ou à gestora do plano, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência do evento.

A não comunicação do evento no prazo definido no parágrafo anterior, por culpa exclusiva das empresas, implicará para a empresa na obrigação do reembolso, à gestora ou ao sindicato profissional, do valor total dos benefícios proporcionados e na multa, em favor do empregado ou sucessores, de 20% (vinte por cento) do valor total dos benefícios proporcionados/garantidos em função do respectivo evento.

O empregador que, por ocasião do óbito do filho de trabalhador estiver inadimplente por falta de pagamento ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, reembolsará à gestora ou o sindicato profissional o valor total dos auxílios a serem prestados e responderá perante o empregado ou a seus dependentes com multa de 120% do valor dos auxílios, sem prejuízo da obrigação de adimplir os recolhimentos frente à gestora. Caso o empregador regularize seus débitos até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação formal da gestora ou do sindicato profissional, ficará isento de quaisquer penalidades.

BENEFÍCIO SOCIAL EM RAZÃO DE INCAPACITAÇÃO PERMANENTE DO EMPREGADO(A)

Ocorrendo a incapacitação permanente para o trabalho, de empregado registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, será pago mensalmente ao trabalhador ou membro da família/arrimo do trabalhador, como medida de apoio à renda familiar: do primeiro ao sexto mês o valor de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); do sétimo ao décimo segundo mês o valor de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); e do décimo terceiro ao vigésimo quarto no valor de R$ 222,00(duzentos e vinte e dois

reais), vencendo-se a primeira parcela até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a entrega dos documentos solicitados pela gestora, comprovando o vínculo empregatício, dados bancários e endereço do trabalhador ou do(s) beneficiário(s), entre outros dados necessários.

Em hipótese alguma os valores tratados no item anterior poderão ser creditados em parcela única, uma vez que o intuito deste benefício é complementar a renda mensal da família, visando sua reestruturação.

Nos casos em que haja mais de 1 (um) beneficiário, deve um deles representar os demais apresentando declaração por ele assinada, com duas testemunhas e firmas reconhecidas em cartório, onde assuma a veracidade das informações e a responsabilidade pela distribuição dos valores.

Ocorrendo incapacitação permanente para o trabalho, de empregado registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, serão entregues na residência do trabalhador incapacitado, ou, se o incapacitado morava sozinho, na residência dos filhos, dos pais ou dos herdeiros legais, duas cestas de alimentos ao mês, contendo cada uma delas 25 kg. de alimentos de valor equivalente a no mínimo R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, pelo período/prazo de 6 (seis) meses. Em hipótese algum este auxílio poderá ser prestado em dinheiro ou crédito em conta corrente de uma única vez, pois o auxílio tem caráter alimentar.

No caso de incapacitação permanente para o trabalho, de empregado registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, o respectivo empregador, desde que não esteja inadimplente com a contribuição do Plano de Benefício Social Familiar, será reembolsado do valor da rescisão do contrato de trabalho havida, até o limite de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Para o recebimento do reembolso, o empregador deverá encaminhar à gestora, cópia do TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), que deverá estar devidamente homologado pelo sindicato profissional, independentemente do período de vigência do contrato de trabalho, com a indicação dos dados bancários de titularidade da empresa empregadora, para transferência do valor, que será efetivada em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos dados e documentos à empresa gestora.

A incapacitação permanente para o trabalho deverá ser formalmente comunicada ao Sindicato Profissional ou à gestora do plano, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência do evento.

A não comunicação do evento no prazo definido no parágrafo anterior, por culpa exclusiva das empresas, implicará para a empresa na obrigação do reembolso, à gestora ou ao sindicato profissional, do valor total dos benefícios proporcionados e na multa, em favor do empregado ou sucessores, de 20% (vinte por cento) do valor total dos benefícios proporcionados/garantidos em função do respectivo evento

O empregador que, por ocasião do fato causador da incapacitação permanente do trabalhador, estiver inadimplente por falta de pagamento ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, reembolsará à gestora ou o sindicato profissional o valor total dos auxílios a serem prestados e responderá perante o empregado ou a seus dependentes com multa de 120% do valor dos auxílios, sem prejuízo da obrigação de adimplir os recolhimentos frente à gestora. Caso o empregador regularize seus débitos até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação formal da gestora ou do sindicato profissional, ficará isento de quaisquer penalidades.

BENEFÍCIO SOCIAL EM RAZÃO DE NASCIMENTO DE FILHO(A) DO EMPREGADO(A)

Ocorrendo nascimento de filho(s) de empregado registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, seja mãe, seja pai, o empregado receberá Benefício Natalidade constituído dos seguintes auxílios:

Em até 30 (trinta) dias do recebimento da documentação necessária á comprovação do nascimento e da filiação, a quantia de R$ 550,00 (quinhentos e cincoenta reais) por filho, em parcela única, em cheque nominal ou em cartão de débito pré-pago, entregue diretamente para mãe da criança nascida;

Em até 30 dias do recebimento dos R$ 550,00, mais a quantia de R$170,00 (cento e setenta reais) por filho, em parcela única, em cartão de débito pré-pago homologado para uso em farmácias, entregue diretamente para a mãe da criança nascida.

Caso o pai e a mãe do bebê sejam empregados registrados em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta convenção coletiva, ambos receberão este auxílio.

O nascimento de filho deverá ser formalmente comunicado ao Sindicato Profissional ou à gestora do plano, no prazo máximo e improrrogável de até 150 (cento e cinquenta) dias da ocorrência.

A não comunicação do evento no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, por culpa exclusiva das empresas, implicará para a empresa na obrigação do reembolso à gestora ou ao sindicato profissional do valor total dos benefícios proporcionados e na multa, em favor do empregado ou sucessores, de 20% (vinte por cento) do valor total dos benefícios recebidos em função do respectivo evento.

O empregador que, por ocasião do nascimento de filho do trabalhador, estiver inadimplente por falta de pagamento ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, reembolsará à gestora ou o sindicato profissional o valor total dos auxílios a serem prestados e responderá perante o empregado ou a seus dependentes com multa de 120% do valor dos auxílios, sem prejuízo da obrigação de adimplir os recolhimentos frente à gestora. Caso o empregador regularize seus débitos até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação formal da gestora ou do sindicato profissional, ficará isento de quaisquer penalidades.

No caso de o pai ser trabalhador registrado em empresa participante da categoria econômica abrangida por esta Convenção Coletiva, o respectivo empregador, desde que esteja adimplente com a contribuição do Plano de Benefício Social Familiar, será reembolsado do valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e tres reais) para contribuir com os custos da substituição por ocasião da licença paternidade.

Para o recebimento do reembolso, o empregador deverá encaminhar à gestora, cópia da Certidão de Nascimento e da Ficha Registro do Empregado, com a indicação dos dados bancários de titularidade da empresa empregadora, para transferência do valor, que será efetivada em até 5 (cinco) dias úteis após a liberação do Benefício Natalidade.

BENEFÍCIO SOCIAL DE AUXÍLIO EDUCACIONAL

Os filhos(as) de empregados(as) registrados em empresas participantes da categoria econômica, desde que matriculados em pré-escola ou no ensino fundamental e que tenham até 11(onze) anos de idade, receberão anualmente um kit escolar composto por materiais essenciais para o uso de alunos matriculados. A entrega dos kits ocorrerá no período compreendido entre os meses de dezembro de 2022 e abril de 2023 de acordo com regulamento específico a ser estabelecido pela FEEAC.

BENEFÍCIO SOCIAL DE AUXÍLIO BABÁ/CUIDADORA

Em caso de nascimento de filhos vivos, fica assegurado ao trabalhador o “Auxílio Babá/Cuidadora”, que será concedido durante 3 (três) meses, com valor mensal de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), em cheque nominal ou em cartão de débito pré-pago, para auxiliar nas despesas com creche e ou cuidadora, devendo ser disponibilizados após o encerramento do auxílio maternidade.

DEMAIS BENEFÍCIOS SOCIAIS E AUXÍLIOS

Para facilitar a recolocação do trabalhador desempregado, o “Plano Benefício Social Familiar” disponibilizará uma rede de relacionamento para cadastramento dos trabalhadores denominada “Benefício Recolocação”, cuja base de dados dos trabalhadores disponíveis ficará à disposição das empresas do segmento e dos Sindicatos

Visando o preenchimento de vagas disponibilizadas e oferecidas pelas empresas do segmento, o “Plano Benefício Social Familiar” disponibilizará o denominado “Benefício Mural de Empregos”, que oferecerá um canal de comunicação entre empresas, trabalhadores e Sindicatos, de uma forma mais ágil e moderna, através da web.

Com objetivo de viabilizar a qualificação dos trabalhadores do segmento e aprimorar a qualidade técnica dos serviços prestados ao setor, o “Plano de Benefício Social Familiar” prestará o “Benefício Qualificação”, disponibilizando cursos profissionalizantes geridos e concedidos pelos sindicatos, os quais poderão ser ministrados pelas próprias entidades ou instituições de ensino especializadas.

Para facilitar a comunicação das empresas do setor com seus trabalhadores, o Plano Benefício Social Familiar disponibilizará o “Benefício Conecta Empresa” por meio de um aplicativo, possibilitando o envio de notícias e avisos de forma rápida e desburocratizada, agilizando o processo de comunicação das empresas com seus trabalhadores e reduzindo seus custos.

O “Plano Benefício Social Familiar” também disponibilizará ao segmento o “Benefício Conecta Entidades” com objetivo de conectar as Entidades Convenentes com as empresas e trabalhadores do setor, através de aplicativo, para envio de notícias e aviso de interesses do segmento.

Com intuito de proporcionar melhor atendimento ao segmento será disponibilizado o “Benefício Gestão e Cobrança” com objetivo de proporcionar maior facilidade na geração e impressão de boletos e cobrança (comentário: em substituição ao “realizando a cobrança”), realizando a cobrança e gerando maior controle aos Sindicatos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CONVÊNIO FARMÁCIA

As empresas do segmento econômico terão a faculdade de estabelecer convênios com farmácias para atendimento de seus empregados, limitando o valor mensal de compras em 20% do salário-base mensal e com o desconto em folha dos respectivos valores gastos pelos empregados.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - READMISSÃO

Readmitido o empregado no prazo de 1 (um) ano a contar da rescisão do contrato anterior, será vedada a celebração de novo contrato de experiência caso a readmissão seja para a mesma função antes exercida e desde que o empregado na vigência do contrato anterior tenha cumprido integralmente o prazo de contratação por experiência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO

As empresas, no ato da admissão, deverão fornecer aos empregados cópia do contrato de trabalho, mediante protocolo.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - HOMOLOGAÇÃO DOS DIREITOS RESCISÓRIOS

As rescisões de contrato de trabalho com mais de ano de vigência serão homologadas pelo Sindicato Profissional, nos termos e condições adiante apresentadas.

1- As homologações dos direitos rescisórios serão realizadas de forma presencial:

a) na sede do sindicato laboral de Porto Alegre → para os contratos de trabalho executados nas localidades de Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Gravataí e Porto Alegre;

b) na sub sede do sindicato laboral do munícipio de Capão da Canoa → para os contratos de trabalho executados em Capão da Canoa.

1.1. Nas homologações presenciais, o empregador deverá promover o agendamento da homologação junto ao sindicato de trabalhadores no prazo de até cinco dias após a concessão do aviso prévio ou do pedido de demissão. Uma vez recebido o pedido de agendamento, a entidade sindical terá cinco dias para efetuar confirmação da data, garantindo-se o intervalo mínimo de dez dias entre a data de confirmação pela entidade laboral e a data de realização da homologação.

1.2. Na hipótese de homologação presencial, a empregadora deverá comparecer no Sindicato Profissional na data agendada para a homologação do respectivo TRCT, o que deverá ocorrer obrigatoriamente até o 20º dia após o recebimento pelo Sindicato do pedido de agendamento apresentado pelo empregador, sob pena de aplicação de multa em favor do empregado no valor equivalente a um (01) salário-base, sem prejuízo da multa estabelecida para o caso de atraso no pagamento das parcelas rescisórias. Não haverá a incidência da multa se a mesma não se realizar no prazo ora estabelecido em razão do não comparecimento do empregado, por falta de agenda do

Sindicato Profissional ou, ainda, por negativa infundada de assinatura/homologação por parte do empregado ou do Sindicato Profissional.

1.3. O Sindicato Profissional registrará no verso no Recibo de Rescisão Contratual: (a) a data agendada pelo Sindicato Profissional para a homologação da rescisão contratual; (b) eventual ausência do empregado na data agendada para homologação; (c) o motivo da eventual não homologação da rescisão e a presença da empregadora no dia e hora agendados.

1.4. O Sindicato Profissional assume o compromisso de assinar e registrar/carimbar a homologação em todas as páginas/folhas do recibo de rescisão contratual.

1.5. Caso a entidade laboral não tenha agenda ou não consiga realizar a homologação da rescisão contratual no prazo de até 20 dias a contar do recebimento do pedido de agendamento apresentado pelo empregador, a homologação passará automaticamente para o módulo “Homologação Virtual”, disponível no site da FEEAC - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul https://www.feeacrs.com.br/homologacoes/, não sendo mais aplicáveis e não havendo mais a incidência das previsões dos subitens “1.2”, “1.3” e “1.4.”

1.6. Caso o empregado manifeste expressamente sua vontade de não ir ao Sindicato Profissional para a homologação presencial, a respectiva homologação será realizada no módulo “homologação virtual”, na forma das regras estabelecidas no item “2” desta cláusula.

1.6.1. A manifestação expressa de que trata o subitem 1.6 será apresentada ao empregador através de um dos seguintes meios: (a) por escrito de próprio punho ou por formulário assinado pelo empregado; (b) por e-mail enviado pelo empregado ao empregador.

1.6.2. Para que a troca do módulo de homologação efetivamente se opere, o empregador, no prazo de até cinco dias após a concessão do aviso prévio ou do pedido de demissão, deverá (a) enviar e-mail ao Sindicato Profissional com a informação de que o empregado não quis a homologação presencial, anexando cópia em PDF da manifestação expressa do empregado em tal sentido, ou (b) reencaminhar o e-mail em que o empregado manifestou o não interesse pela homologação presencial.

2. Nas demais localidades da base territorial do sindical laboral, que não as localidades de Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Capão da Canoa, Gravataí, e Porto Alegre, as homologações serão realizadas exclusivamente através do sistema informatizado denominado “Homologação Virtual”, disponível no site da FEEAC - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul https://www.feeacrs.com.br/homologacoes/

2.1. Os empregadores deverão encaminhar o pedido de homologação virtual no prazo de até cinco dias após o pagamento das parcelas rescisórias.

2.2. A partir do recebimento do e-mail enviado pelo empregador pedindo a homologação de determinada homologação, o Sindicato Laboral, através da FEEAC, confirmará a homologação ou apresentará as inconformidades para a não homologação no prazo de até 5 dias.

2.3. A confirmação da homologação se dará através da remessa do TRCT em PDF com a assinatura do representante da FEEAC.

3. O agendamento de homologação de rescisão de contrato de trabalho que demande a apresentação dos exames demissionais “Hepatite – HVA”, Hepatite HBSGA”, “ECG” ou “EEG”, deverá observar e se adequar aos prazos especiais praticados para a entrega dos resultados dos exames especiais.

4. A homologação da rescisão contratual, não representará exigência ou condição para o levantamento do FGTS ou para a solicitação e recebimento do seguro desemprego.

5. A homologação da rescisão contratual representa direito assegurado a todos os trabalhadores com mais de ano de contrato, independentemente de ser associado ou de estar em dia com as contribuições para do Sindicato Profissional.

6. No momento da Homologação, desde que expressamente autorizado pelo trabalhador, as informações pessoais lançadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, serão utilizadas para formação de cadastro de reserva, sendo disponibilizadas às empresas do segmento sempre que houver a necessidade de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOCUMENTOS

No ato da homologação presencial da rescisão contratual, o empregador deverá apresentar/entregar os seguintes documentos: 1 - carta de aviso prévio; 2 - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho em 5 (cinco) vias; 3 - Ficha ou Livro de Registro de Empregados devidamente atualizado; 4 – Cópia da guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), com os respectivos depósitos nos últimos 6 (seis) meses, bem como a comprovação do depósito de 40% (quarenta por cento) devida pela rescisão, quando for o caso; 5 - Extrato do FGTS atualizado; 6 – Comprovante de entrega da CTPS; 7 – Extrato detalhado do Banco de Horas quando for o caso; 8 - Exame Médico Demissional, na forma da Portaria n.º 3.214, de 08-06-78, com a redação que a Portaria SSMT n.º 12, de 06- 06-83 deu à NR-7 -; 9 -Cópia de entrega da Chave de Identificação referente ao FGTS; 10 - Comprovante de pagamento da rescisão contratual; 11 – PPP (Perfil Previdenciário Profissional). No caso do empregado receber remuneração variável (horas extras, adicional de horas extras, adicional noturno, etc.), fazer no verso do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, demonstrativo para efeitos das integrações e apresentar os devidos recibos de pagamento salarial para comprovação do demonstrativo referido.

O Sindicato Profissional deverá manter cadastro para registro e arquivamento dos documentos indicados no item “8” desta cláusula, de modo a permitir que as empresas apresentem ditos documentos uma única vez - e não em todas as rescisões contratuais – e os renovem quando do término das respectivas vigências.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL

Os Sindicatos Convenentes, com amparo nos preceitos dos artigos 611-A e 611-B da CLT, ajustam que a multa do artigo 9º da Lei 7.238/84 não terá aplicação e não terá eficácia em relação aos contratos de trabalho mantidos entre empregados e empregadores do segmento de asseio e conservação no Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA RESCISÕES CONTRATUAIS

Os empregadores ficam obrigados a cobrir as despesas efetuadas pelos empregados que forem chamados para acerto de contas fora da localidade onde prestam seus serviços, a saber: alimentação, transporte e, quando for o caso, estadia, desde que efetuados sob orientação e determinação da empresa.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CARTA AVISO

A comunicação da rescisão contratual, quer de parte do empregador ou quer de parte do empregado, será feita através de carta aviso (aviso prévio) e, se for por justa causa, com a especificação do motivo desta.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DISPENSA DO TRABALHO NO RESPECTIVO PERÍODO

O empregado que for despedido sem justa causa ou que pedir demissão, poderá pedir a dispensa do cumprimento do aviso prévio e o empregador terá a faculdade de dispensá-lo ou não do cumprimento do aviso prévio.

Caso o empregador decida dispensar o empregado do cumprimento total ou parcial do aviso prévio trabalhado:

a) deverá o empregador registrar a concessão da dispensa no verso do aviso ou em documento próprio, fornecendo ao empregado cópia do aviso prévio ou cópia do documento próprio onde constou a dispensa do cumprimento do aviso prévio;

b) deverá pagar as verbas rescisórias até o 1º (primeiro) dia útil seguinte à data inicialmente prevista para o término do aviso (data do término do aviso prévio se não houvesse a dispensa);

c) ficará o empregador automaticamente desonerado do pagamento dos dias restantes do aviso prévio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - SUSPENSÃO DO AVISO PRÉVIO

O aviso prévio será suspenso se no seu curso o empregado entrar em gozo de benefício previdenciário, complementando-se os dias faltantes do aviso prévio quando o empregado retornar do benefício.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - REGISTRO DA FUNÇÃO NA CTPS

Os empregadores sujeitos ao E-Social anotarão os dados e as atualizações do contrato de trabalho na CTPS digital do empregado, enquanto que os empregadores não sujeitos ao E-Social seguirão anotando na CTPS física os dados e atualizações do contrato de trabalho, inclusive a função e o código correspondente da "Classificação Brasileira de Ocupações - CBO".

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CURSOS

Os cursos promovidos pelo empregador, quando a frequência ou comparecimento forem obrigatórios, serão realizados dentro da respectiva jornada de trabalho. No caso de exceder a jornada de trabalho, os empregados deverão receber o pagamento das horas excedentes acrescidas do adicional de horas extras de 50% (cinquenta por cento).

As horas superiores à jornada de trabalho contratada, consumidas/investidas pelos trabalhadores em cursos de aprimoramento profissional ministrados ou administrados pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e outras entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, de interesse do empregador e sem custos para o empregado, não serão computadas na jornada de trabalho e não serão consideradas como horas de trabalho para nenhum fim.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

Os empregadores são obrigados a fornecer para os seus empregados os materiais ou ferramentas necessárias para a execução do trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - QUEBRA DE MATERIAL

Não será permitido o desconto salarial por quebra de material, salvo nas hipóteses de dolo ou recusa de apresentação dos objetos danificados.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - GESTANTE

É assegurado às empregadas gestantes o direito a estabilidade provisória no emprego até 5 (cinco) meses após o parto. No caso de dispensa sem justa causa, deverá a empregada, se solicitado e custeado pelo empregador, realizar exame de gravidez na mesma oportunidade em que realizar o exame demissional. Em sendo positivo o exame de gravidez, a demissão será tornada sem efeito e o contrato de trabalho seguirá vigorando. Para a hipótese do exame de gravidez não ser realizado, fica assegurado à empregada comprovar o seu estado gravídico perante o empregador, através de atestado médico, até 90 (noventa) dias após a rescisão do contrato de trabalho. Se a empregada comprovar ao empregador o seu estado gravídico até 90 (noventa) dias após a rescisão do contrato de trabalho, assegurada será a reintegração no emprego e a indenização correspondente aos salários entre a rescisão e a efetiva reintegração no emprego, deduzido o valor pago a título de aviso prévio indenizado, se pago, e a compensação no curso do contrato das demais verbas rescisórias pagas. Em sentido oposto, se a comprovação do estado gravídico ao empregador acontecer depois de transcorridos 90 (noventa) dias da rescisão do contrato de trabalho, embora remanescendo o direito à reintegração, a empregada não terá direito e a empregadora não estará obrigada ao pagamento dos salários relativos ao período entre a rescisão do contrato e a data da efetiva comprovação do estado gravídico, de modo a se evitar e a não se incentivar abuso de direito e enriquecimento sem causa.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - APOSENTADORIA

O trabalhador que (a) contar com pelo menos 4 (quatro) anos de serviço ininterrupto para o mesmo empregador, que (b) estiver a 01 ano, ou menos, para obter as condições legais necessárias à concessão da aposentadoria não especial, que (c) for despedido sem justa causa e que (d) comprovar ao empregador, no prazo de até 30 dias após a comunicação da despedida sem justa causa, que atende os requisitos das letras “a” e “b” supra, adquirirá direito à estabilidade provisória no emprego até a data do implemento das condições necessárias à concessão da aposentadoria, salvo cometimento de falta grave.

O implemento das condições asseguram-lhe o direito à reintegração no emprego nas mesmas bases anteriores.

Não haverá direito à estabilidade provisória prevista nesta cláusula: (1) no caso de pedido de demissão ou de despedida por justa causa; (2) caso a despedida sem justa causa decorra de comprovada perda, pelo empregador, do contrato de prestação de serviços em que o empregado executava seus serviços, desde que tal contrato seja o único mantido pelo empregador na localidade ou (3) caso a despedida sem justa causa decorra de comprovada perda, pelo empregador, do contrato de prestação de serviços em que o empregado executava seus serviços, cumulada com a recusa do empregado de passar a trabalhar em outro posto de serviço na mesma localidade e sob as mesmas condições de salário e horário.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - LIMPADOR ALPINISTA

O exercício da função de limpador alpinista, assim entendidos os trabalhadores que exerçam suas atividades em altura superior a dois metros com risco de queda (NR 35), somente será autorizado mediante a comprovação de cumprimento das medidas estipuladas na norma técnica, constituindo-se em obrigação do empregador:

a) garantir o treinamento do trabalhador;

b) avaliação prévia de riscos;

c) realização de exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais;

d) Fornecimento de EPIs.

§ Único: Fica garantido ao trabalhador o direito de recusa sempre que constatar evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADES PROVISÓRIAS

Os salários decorrentes das estabilidades provisórias reconhecidas e concedidas pelo presente ato Coletivo de Trabalho serão devidos apenas pelo período do afastamento até o limite de tempo previsto para o término da respectiva estabilidade. Tais estabilidades provisórias não prevalecerão no caso de pedido de demissão, término de contrato por prazo determinado e de comprovada ou confessada justa causa.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DURAÇÃO DOS INTERVALOS NA JORNADA

Considerando a especificidade dos serviços de asseio e conservação prestados às pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, que não podem coincidir ou prejudicar o andamento normal destas outras atividades, fica permitido, independentemente de acordo escrito entre empregador e empregado, que o intervalo entre turnos da mesma jornada de trabalho seja superior a 2h (duas horas) e até o máximo de 4h (quatro horas).

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - JORNADA COMPENSATÓRIA

É licito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação das horas no mesmo mês, na forma do § 6º, do art. 59 da CLT.

Fica autorizada, mediante acordo individual escrito, a adoção do horário de trabalho de 12 horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso de que trata o art. 59-A da CLT.

Dada as peculiaridades do serviço, fica autorizada, mediante acordo individual escrito, a adoção de intervalo intrajornada mínimo de 30 minutos na jornada compensatória de 12 horas seguidas de trabalho por 36 horas seguidas de descanso de que trata o art. 59-A da CLT para os trabalhadores lotados na execução dos serviços de portaria/recepção/vigia/guarda e similares.

Excetuam-se da exigência da licença prévia de que trata o artigo 60 da CLT o regime de compensação de horas semanal, o regime de compensação de jornada autorizado pelo § 6º, do art. 59 da CLT e o horário de trabalho de 12/36 horas autorizado pelo art. 59-A da CLT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - BANCO DE HORAS

Os empregadores e os empregados ficam autorizados a implementar o sistema legal denominado *“BANCO DE HORAS”,* na forma do § 2º do art. 59 da CLT e dos critérios estabelecidos nesta cláusula.

A duração da jornada de trabalho poderá ser prorrogada sem que haja qualquer acréscimo salarial, mesmo em atividades insalubres, caso ocorra a correspondente diminuição da duração da jornada de outro dia, de tal maneira que não exceda, no período máximo de seis meses, à soma das jornadas semanais de trabalho legais previstas.

As horas do *"Banco de Horas"* não poderão ser descontadas ou compensadas com as férias dos empregados e as ausências legais estabelecidas no artigo 473 da CLT.

As horas trabalhadas para compensação serão sempre consideradas na paridade de 1h (uma hora) para 1h (uma hora).

Fica assegurado, em qualquer caso, o gozo de repouso semanal remunerado de 24h (vinte e quatro horas) coincidente com um domingo por mês e o gozo de intervalo de 11h (onze horas) entre duas jornadas de trabalho.

Salvo a fixação do repouso semanal remunerado noutro dia da semana, o trabalho prestado em domingo ou feriado será remunerado com adicional de 100% (cem por cento).

As horas extras prestadas e não compensadas no período de seis meses serão remuneradas com base no salário-hora vigente na época do pagamento, acrescidas do respectivo adicional de horas extras.

Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma indicada nesta cláusula, o trabalhador fará jus ao pagamento das horas extras não compensadas na forma do parágrafo terceiro do artigo 59 da CLT.

Excetua-se da exigência da licença prévia de que trata o artigo 60 da CLT o regime de banco de horas autorizado na forma § 2º do art. 59 da CLT.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DESLOCAMENTO DO EMPREGADO

Quando o intervalo entre um turno de trabalho e o turno seguinte for superior a 2h (duas horas) e até o limite de 4h (quatro horas), e houver deslocamento do empregado, a mando do empregador, para cumprir o 2º (segundo) turno em outro endereço ou outro tomador dos serviços, necessitando de transporte de ida, o empregador fornecerá para o empregado, antecipadamente, o dinheiro necessário para o pagamento das passagens de ida e volta, ou, alternativamente, vale-transporte, sem qualquer ônus para o empregado.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ATRASO - REPOUSO - COMPENSAÇÃO

Será assegurado o repouso semanal remunerado ao empregado que chegar atrasado ao serviço e receber autorização do empregador para trabalhar normalmente, compensando-se o atraso no final da jornada de trabalho do próprio dia ou de outro dia da mesma semana.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DOMINGOS E FERIADOS

O trabalho em domingos e feriados, desde que não compensados pela folga em outro dia da semana anterior ou posterior, terá um adicional de 100% (cem por cento) calculado sobre o salário-hora do empregado que trabalhar nestas condições.

Não se incluem na regra da presente cláusula as jornadas 12/36, posto que os domingos e feriados já estão compensados, na forma do parágrafo único, do art.59-A da CLT.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - REGISTRO DO PONTO

Convencionam as partes que não será considerado trabalho extraordinário o tempo despendido pelo empregado para o registro do ponto, seja mecânico, manual ou eletrônico, contados 5min (cinco minutos) anteriormente e posteriormente à hora exata para o início e término dos respectivos turnos de trabalho de cada jornada.

Para efeito de aplicação do art. 74 da CLT, considerar-se-á como estabelecimento, tendo em vista as peculiaridades do segmento, não as sedes dos empregadores, mas sim os postos ou frentes de trabalho onde os trabalhadores estejam executando seus serviços.

Fica autorizada a adoção, mediante acordo coletivo de trabalho, de sistemas alternativos eletrônicos de ponto que atendam as seguintes condições:

a) a utilização do sistema não poderá gerar para os trabalhadores custos associados à aquisição do aparelho celular móvel e à banda de telefonia/ franquia de internet;

b) o empregado poderá fazer os registros através de aparelho celular próprio ou de terceiros, ou, ainda, através de aparelho disponibilizado pela empresa nos locais de prestação dos serviços, vez que o acesso ao sistema deverá ser por “usuário” e “senha” específico para cada trabalhador;

c) o sistema deve possibilitar a visualização eletrônica pelo empregado das marcações por ele realizadas;

d) o sistema deve gerar extrato impresso mensal em duas vias, sendo uma para assinatura do empregado e arquivo da empregadora e outra para controle do empregado;

e) o sistema deve garantir o absoluto sigilo da senha criada pelo empregado.

O Sindicato Profissional formalizará os acordos coletivos relativos a sistemas alternativos eletrônicos de ponto no prazo de até 10 dias da solicitação da empresa para a adoção do sistema alternativo que atenda as condições ora definidas.

FALTAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - FALTAS LEGAIS - COMUNICAÇÃO PRÉVIA

O empregado fica obrigado a comunicar ao empregador, até o dia útil imediatamente anterior, as faltas ao trabalho pelos motivos relacionados nos incisos II, III (no caso de parto agendado), IV a VIII do artigo 473 da CLT.

O empregado, sempre que possível, comunicará ou solicitará que terceiros comuniquem à empregadora, pessoalmente, por telefone, e-mail ou carta, a necessidade e o tempo de afastamento do trabalho por motivos outros que não os indicados no artigo 473 da CLT, tais como, mas não se resumindo, a afastamento por doença e acidente.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - EXAMES ESCOLARES DO TRABALHADOR

São consideradas faltas justificadas aquelas decorrentes de exames ou provas obrigatórias que coincidirem com o horário de trabalho do empregado, desde que realizadas em cursos oficiais ou oficializados, mediante prévio comunicado por escrito ao empregador, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) e, no prazo de 72h (setenta e duas horas), comprovadas através de atestado expedido pelo respectivo estabelecimento de ensino.

FÉRIAS E LICENÇAS
REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - PAGAMENTO DAS FÉRIAS

Condicionado à concordância do empregado, que deverá ser manifestada por escrito, o pagamento do valor relativo ao período de férias poderá ser efetuado da seguinte forma:

a) o valor do 1/3 de férias devido e o valor integral do abono de férias, se houver, obrigatoriamente até dois dias antes do início do gozo das férias,

b) e o valor dos dias de férias gozados como se salários fossem, isto é, com o pagamento dos dias de férias gozados em um determinado mês até o dia do vencimento do salário do respectivo mês.

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - SAQUE DO PIS

Os empregadores que não pagarem diretamente o PIS, deverão dispensar os seus empregados, que tenham jornada de trabalho coincidente com o horário de funcionamento dos bancos, durante 1 (um) dia para saque do PIS, sem prejuízo dos salários e demais direitos do trabalhador que comprove que realizou o saque no dia da dispensa.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

O empregado que se demitir antes de completar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais, com o acréscimo do terço (1/3) constitucional.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - ATENDIMENTO DE FILHOS

O pai, a mãe e o responsável legal de criança de até 14(quatorze) anos de idade que tiver que faltar ao serviço para atender problemas de saúde de seu filho ou representado ou que tiver que faltar ao serviço para acompanhar filho ou representado em apresentação de boletim escolar, na medida em que comprovar a necessidade e o efetivo atendimento médico-hospitalar ou o efetivo acompanhamento em apresentação de boletim escolar, terá as respectivas horas devidamente abonadas pelo empregador, assegurado o abono de no mínimo um turno de trabalho e no máximo de um dia de trabalho por atendimento médico e no máximo um turno de trabalho para recebimento de boletim, até o limite máximo de 8(oito) eventos por ano de vigência do respectivo contrato de trabalho, entendendo-se por “evento” cada um dos atendimentos médico-hospitalares ou cada um dos recebimento de boletins.

O mesmo direito é assegurado ao pai, à mãe e ao responsável legal de pessoa de qualquer idade que seja portadora de deficiência que a impossibilite de buscar sozinha o atendimento médico-hospitalar que necessita.

O limite máximo de 8(oito) faltas abonadas por ano não é cumulativo, de modo que cada ano novo de vigência do contrato assegurará apenas 8(oito) faltas abonadas, mesmo que no(s) ano(s) anterior(es) o empregado não tenha atingido o limite máximo de 8(oito) faltas abonadas.

O abono da falta será concedido a apenas um acompanhante por atendimento médico-hospitalar ou acompanhamento de entrega de boletim.

O abono da falta não abrangerá e não assegurará a concessão do vale transporte e nem do auxílio alimentação.

Para os empregados que trabalham em jornada 12/36, o abono será de meio turno de trabalho por evento.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME

Se exigido uniforme de trabalho, este será fornecido e pago pelo empregador. A higiene e conservação do uniforme é encargo do empregado, que o devolverá limpo no ato da rescisão do contrato de trabalho. A higiene e conservação de uniformes especiais é encargo do empregador.

Em não havendo a entrega do uniforme no ato da rescisão contratual ou no caso de comprovada má conservação do uniforme, o empregador ficará autorizado a descontar os respectivos valores do empregado.

Os uniformes de trabalho, quando exigidos, deverão oferecer segurança e conforto, inclusive térmico, e se adequarem ao ambiente e às atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - PRAZOS DE VALIDADE

As empresas do segmento, na forma do subitem 7.4.3.5.2, da NR 07 da Portaria 3214/78, ficam autorizadas a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90(noventa) dias.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - ALTA PREVIDENCIÁRIA

O empregado deverá se apresentar ao trabalho até o segundo dia seguinte ao da alta previdenciária, entregando à empregadora o competente documento da alta previdenciária. Caso o empregado resolva recorrer da alta previdenciária e opte por não trabalhar durante a tramitação do recurso, deverá ele comunicar sua intenção por escrito ao empregador no prazo de 5 dias da efetiva interposição do recurso administrativo.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - ACEITAÇÃO DE ATESTADOS

Os empregadores reconhecerão como válidos os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais que prestem serviços ao Sindicato profissional e pelos profissionais da rede pública e particular, desde que conste nos atestados o nome do profissional e seu número de inscrição no respectivo Conselho.

Os atestados médicos certificados digitalmente serão aceitos e reconhecidos como eficazes por empregados e empregadores.

Os empregados deverão entregar/encaminhar os atestados médicos aos empregadores no prazo mais curto possível e no máximo até o dia do retorno ao serviço, de modo a permitir a necessária substituição de pessoal e de modo a permitir a adequação da folha de pagamento.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - SESMET COLETIVO

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul fica autorizado, para efeito das previsões do subitem 4.14.3, da NR 04 da Portaria 3214/78, a constituir, organizar e administrar “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho” comuns ou coletivos (SESMT comum ou coletivo).

Os trabalhadores do segmento ficam autorizados a participar dos SESMT’s dos tomadores de serviços de suas empregadoras (subitem 4.5.3 da NR 4 da Portaria 3214/78).

CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - INCENTIVO AO EXAME PRÉ-NATAL

A trabalhadora que comunicar ao empregador, por escrito e com antecedência mínima de 5(cinco) dias, a necessidade de afastamento do trabalho em um dia por mês para a realização de exame pré-natal, além de assegurar a dispensa do trabalho no respectivo dia, fará jus ao vale transporte e ao auxílio alimentação do respectivo dia, este se a trabalhadora cumprir jornada diária de trabalho superior 6(seis) horas, desde que comprove a efetiva realização do exame até o segundo dia útil imediatamente seguinte.

RELAÇÕES SINDICAIS

COMISSÃO DE FÁBRICA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - COMISSÃO DE EMPRESA

É facultativa a constituição da comissão prevista pelo art. 510-A da CLT, sendo que a referida comissão não substituirá a função do sindicato de defender os direitos e os interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, hipótese em que será obrigatória a participação dos sindicatos em negociações coletivas de trabalho, nos termos dos inciso III e VI do caput art. 8º da Constituição.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - DISPENSA DIRIGENTES SINDICAIS

Os empregadores se obrigam a dispensar os membros efetivos da diretoria do sindicato profissional, sem prejuízos dos respectivos salários, por 15 (quinze) dias alternados no período de vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, desde que a dispensa seja requisitada com 48h de antecedência e que tenha por finalidade o atendimento de interesses do sindicato profissional.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL PATRONAL

Por decisão da Assembleia Geral da Categoria, tomada com amparo no preceito da alínea “e” do art. 513 da CLT, todas as empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SINDASSEIO, associadas ou não, recolherão compulsoriamente aos cofres do Sindicato, a título de Contribuição para Custeio da Atividade Sindical Patronal, a importância de R$21,00 (vinte e um reais) por empregado com contrato de trabalho em vigor no mês de janeiro de 2022 e devidamente comprovado. O valor da Contribuição para custeio da atividade sindical patronal será recolhido em parcela única até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2022, ou em até 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas, desde que não resultem parcelas inferiores a R$500,00 (quinhentos reais) cada uma e desde que a primeira parcela seja quitada espontaneamente até dia 10 (dez) de fevereiro de 2022, e as demais nos dias 10 (dez) dos meses imediatamente seguintes. Em caso de mora ou inadimplência, parcial ou total, haverá a incidência de cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o saldo devido já atualizado monetariamente pela variação mensal do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) e acrescido de juros de mora de 1% ao mês.

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul – SINDASSEIO - fica autorizado a contratar empresa especializada para a operação do sistema de cobrança da Contribuição para o Custeio da Atividade Sindical Patronal, ajustando a forma e os prazos de cobrança com vistas a melhor operacionalizar o sistema.

As Contribuições para Custeio da Atividade Sindical Patronal serão creditadas para o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SINDASSEIO. A Assembleia Geral da Categoria que instituiu as contribuições é datada de 09 de dezembro de 2021. Esta cláusula entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas componentes da categoria suscitada, por força de autorização expressamente concedida pela decisão da ASSEMBLEIA GERAL da categoria profissional realizada no dia 15 de outubro de 2021, na cidade de Porto Alegre, descontarão de seus empregados, associados ou não do sindicato, abrangidos pela Convenção, importância de R$ 20,00 (vinte reais) por empregado no mês de março de 2022, a importância de R$ 20,00 (vinte reais) no mês de julho de 2022 e a importância de R$ 20,00 (vinte reais) em novembro de 2022, devendo os valores descontados serem recolhidos ao Sindicato Profissional até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto. A contribuição é devida à entidade que representa a base territorial onde o trabalhador exerce suas atividades profissionais. As empresas da categoria econômica deixando de proceder ao recolhimento da Contribuição Assistencial nos prazos fixados, pagarão às suas próprias expensas, além do valor integral devido, juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária e multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido já corrigido.

§ ÚNICO: A empregadora que descontar do empregado e não repassar para o Sindicato os valores da Contribuição para Custeio da Atividade Sindical Laboral ou de mensalidades associativas até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto, incorrerá em multa de valor equivalente a 20% do valor descontado e não repassado, sem prejuízo da obrigação de repassar o valor descontado e sem prejuízo das penalidades previstas em lei para o ato.

DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE OPOSIÇÃO

Fica assegurado aos trabalhadores, exclusivamente aos não sócios do Sindicato Profissional, o direito de oposição ao desconto da Contribuição para o Custeio da Atividade Sindical que poderá ser exercido nas seguintes condições: a) - Após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) o Sindicato Profissional promoverá ampla divulgação do instrumento coletivo, através de boletim informativo a ser distribuído na categoria; b) - Após a divulgação do boletim, os interessados em exercer o direito de oposição deverão encaminhar carta, escrita de próprio punho, manifestando o direito individual ao Sindicato (exceção feita aos analfabetos que poderão servir-se de terceiro para apresentar manifestação). A carta poderá ser entregue diretamente no sindicato profissional ou postada via correio. c) - No momento da entrega da carta de oposição (ou do recebimento por correio) o Sindicato signatário verificará a efetividade do recolhimento aos cofres do Sindicato do desconto efetuado na folha do trabalhador (a). Comprovado o recolhimento o Sindicato providenciará a imediata restituição do valor descontado da folha de pagamento do trabalhador (a). d) - Após os necessários registros em banco de dados (instituído para o controle dos trabalhadores contribuintes) o Sindicato laboral enviará à empresa com a qual o trabalhador mantém vínculo contratual mensagem formal comunicando que contribuições futuras não devem ser descontadas do específico (a) trabalhador (a). Na hipótese do envio da carta ser feito por postagem o trabalhador deve informar seu nome completo, CPF, o Banco, agência, conta e operação (quando for o caso) para que a restituição possa ser realizada ou, de outra forma, informar contato para que seja o trabalhador informado da disponibilização da restituição da contribuição. A empresa suspenderá o desconto da contribuição após o recebimento da comunicação emitida pelo Sindicato Profissional. Caso comprovada a prática do patrocínio ou campanha pelas empresas no sentido de levar os seus empregados a exercer o direito de oposição, esta prática será considerada inválida e ineficaz, remanescendo para empresa a obrigação de descontar dos empregados e repassar ao Sindicato Profissional os valores das contribuições, com acréscimos, as expensas da empresa, dos juros de mora, correção monetária e multa. O Sindicato Profissional, caso decida pela desconsideração das oposições, deverá comunicar o fato às respectivas empresas a fim de prevenir responsabilidades e resguardar direitos.

§único: Se o direito de oposição for apresentado a entidade até o trigésimo dia após a data do primeiro desconto, o trabalhador terá direito a restituição integral do valor. Em caso contrário, a oposição implicará no cancelamento dos lançamentos futuros, sem efeito retroativo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

As entidades sindicais convenentes, inclusive para os efeitos dos artigos 607 e 608 da CLT, estarão autorizadas a emitir “Certidão de Regularidade Sindical” em favor das empresas da categoria econômica.

A emissão da “Certidão de Regularidade Sindical” estará condicionada a:

a) quitação das Contribuições de Custeio da Atividade Sindical estabelecidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho;

b) cadastro regular e atualizado perante a entidade sindical;

c) situação regular junto ao Plano de Benefício Social Familiar administrado pela FEEAC (Federação Laboral).

As certidões de regularidade sindical serão emitidas individualmente, com prazo de validade máximo de 90(noventa) dias.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - LIMITES POR EMPRESA

O sindicato profissional convenente compromete-se a observar o limite máximo de indicação e de eleição de 3 (três) candidatos aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal por empresa da categoria econômica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - CAMARA DE CONCILIAÇÃO

Os Sindicatos Convenentes, com amparo nos artigos 625-A, 625-C, 625-E e 611-A da CLT, ajustam neste ato a constituição de Comissão Intersindical de Conciliação Prévia para a solução de conflitos individuais do trabalho entre trabalhadores e empregadores.

A Comissão Intersindical de Conciliação Prévia reger-se-á pelas seguintes regras gerais:

a) a apresentação do conflito à Câmara de Conciliação será facultativa;

b) a Comissão terá um representante nomeado pelo Sindicato Profissional e outro nomeado pelo Sindicato Patronal;

c) os acordos celebrados, a critério das partes, poderão conceder eficácia liberatória em relação aos valores e direitos expressamente transacionados ou poderão ser submetidos à homologação judicial, na forma da alínea “f”, do art. 652 da CLT, para quitação parcial ou geral do contrato de trabalho;

d) os termos de acordo terão efeito de título executivo extrajudicial;

e) o acesso à Câmara de Conciliação será gratuito aos trabalhadores e empregadores associados às respectivas entidades sindicais;

f) haverá uma taxa de sucesso de 10% sobre o valor do acordo celebrado, a ser paga pelo empregador;

g) as regras de funcionamento da Comissão serão definidas em seu Regimento Interno.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - PUBLICIDADE DO ATO COLETIVO DE TRABALHO

Os empregadores ficam obrigados a afixar em local visível e de fácil acesso aos empregados, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua firmatura, cópia da íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e, ainda, da Sentença Normativa vigente.

A presente Convenção Coletiva de Trabalho deverá ser disponibilizada pelas entidades signatárias em local visível e de fácil acesso aos integrantes da categoria, podendo ser disponibilizada em endereço eletrônico (sitio) internet com acesso livre.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - MULTAS

O empregador que descumprir as previsões desta convenção coletiva de trabalho especificamente em relação a (a) salários normativos e reajustes normativos, (b) adicional de tempo de serviço, (c) adicional de insalubridade, (d) auxílio alimentação, (e) auxílios previstos no plano de benefício familiar, (f) entrega da Relação de Empregados Admitidos e cópia da RAIS, (g) fornecimento de cópia do contrato de trabalho, (h) 13° salário, desde que tais irregularidades sejam apuradas e confirmadas pelos sindicatos convenentes, incorrerá em multa de quantia equivalente a 10% (dez por cento) do salário do empregado prejudicado e a favor do empregado prejudicado, por previsão descumprida, e, no caso de reincidência, multa de 20% (vinte por cento) do salário do empregado prejudicado e a favor do empregado prejudicado, por previsão descumprida.

O empregador que, em até 10(dez) dias da formalização da rescisão de contrato de trabalho com menos de ano de vigência, não entregar ao empregado sua CTPS devidamente atualizada, incorrerá em multa a favor do empregado prejudicado em quantia igual ao seu salário básico.

O procedimento a ser observado pelos sindicatos convenentes para a apuração das irregularidades e confirmação da incidência das multas será o seguinte:

1)- Constatada/denunciada a irregularidade, o sindicato profissional convenente encaminhará notificação escrita à empresa com a descrição da irregularidade, com a abertura de prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa escrita e apresentação de documentos, e com a orientação no sentido de que a defesa/justificativa deva ser encaminhada tanto ao sindicato profissional, como ao sindicato patronal;

2)- No prazo de 10 (dez) dias a contar do término do prazo para a apresentação da defesa/justificativa, Comissão Especial, formada por dois representantes nomeados pela FEEAC-RS - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e dois representantes nomeados pelo Sindicato patronal convenente, reunir-se-á para examinar os argumentos e documentos apresentados, decidir pela realização de diligência ou deliberar no sentido da confirmação ou não da incidência da multa;

3)- Se a Comissão Especial decidir pela realização de alguma diligência, nova reunião deverá acontecer no prazo de até 20 (vinte) dias para a deliberação acerca da confirmação ou não da incidência da multa; (4) serão lavradas atas das decisões da Comissão Especial.

As multas ora estabelecidas somente serão devidas e somente poderão ser cobradas se a Comissão Especial, por maioria dos seus integrantes, decidir pela confirmação da irregularidade e pela aplicação da multa.

As multas ora estabelecidas, desde que a Comissão Especial tenha decidido pela confirmação da irregularidade e pela aplicação da multa, poderão ser cobradas judicial ou extrajudicialmente pelo empregado prejudicado ou pelo sindicato profissional em nome e representação do empregado prejudicado.

As multas estabelecidas nesta cláusula não excluem as multas por atraso nas homologações e no pagamento dos direitos rescisórios e nem as demais penalidades fixadas em outras cláusulas desta convenção.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO E REVISÃO

O Sindicato Profissional obriga-se a formular proposta para o Sindicato Patronal, com as bases da prorrogação, denúncia ou revogação total ou parcial da presente Convenção, até o dia 04 de novembro de 2022. O Sindicato Patronal, por sua vez, compromete-se a realizar a sua Assembleia Geral no prazo de 05 dias úteis da apresentação da proposta e a reunir-se com o Sindicato Profissional no prazo de 03 dias úteis a contar da realização da Assembleia Geral para apresentação da contraproposta.

As negociações previstas no item anterior deverão ultimar-se até a data de 15.12.2022, inclusive na fase administrativa perante a Superintendência Regional do Trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - ACORDOS COLETIVOS

Os acordos coletivos de trabalho firmados a partir desta data, para ter validade e eficácia, não poderão conter previsões que reduzam os direitos assegurados em lei e/ou na presente convenção coletiva de trabalho e deverão ter a anuência e assinatura conjunta do Sindicato Profissional e do Sindicato Patronal.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - CADASTRO JUNTO AO SESC

As empresas do segmento econômico, sempre que houver requerimento de seus trabalhadores, ficam obrigadas a cadastrar-se junto ao Serviço Social do Comércio – SESC para que os trabalhadores gozem dos benefícios de sócio.

RICARDO ORTOLAN
PRESIDENTE
SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S

DIRCEU DE QUADROS SARAIVA
PRESIDENTE
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS

ANEXOS
ANEXO I - ATA

Anexo (PDF)

ANEXO II - EDITAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS003247/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/08/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR038909/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.106564/2021-41
DATA DO PROTOCOLO: 16/08/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIAO, CNPJ n. 88.667.803/0001-45, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS , CNPJ n. 95.122.545/0001-87, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022 e a data-base da categoria em 01º de junho.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO E TURISMO INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS TRABALHADORES DE EMPRESAS QUE PRATICAM ATIVIDADES DE TRANSPORTES AFINS**, com abrangência territorial em **Agudo/RS, Cacequi/RS, Dilermando de Aguiar/RS, Dona Francisca/RS, Faxinal do Soturno/RS, Formigueiro/RS, Itaara/RS, Ivorá/RS, Jaguari/RS, Jari/RS, Júlio de Castilhos/RS, Mata/RS, Nova Esperança do Sul/RS, Nova Palma/RS, Pinhal Grande/RS, Quevedos/RS, Restinga Sêca/RS, Santa Maria/RS, Santiago/RS, São João do Polêsine/RS, São Martinho da Serra/RS, São Pedro do Sul/RS, São Sepé/RS, São Vicente do Sul/RS, Silveira Martins/RS, Toropi/RS e Tupanciretã/RS**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

As partes, de forma expressa, ajustam o estabelecimento de um salário mínimo profissional para as seguintes funções e com os respectivos valores:

A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2021	
FUNÇÃO	**PISO SALARIAL**
Motorista de Ônibus de Turismo e Fretamento	**R$ 2.888,47**
Motorista de Micro - Ônibus	**R$ 2.531,29**
Motorista de Camionetas Tipo "Vans"	**R$ 2.371,22**
Demais Empregados da Categoria	**6,5%**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Como critério de classificação, considera-se equiparados a "camionetas tipo vans", os veículos automotores com capacidade de até 19 (dezenove) passageiros; e, a "micro-ônibus", os veículos com

capacidade de até 30 (trinta) passageiros, com carroceria senior ou similar, rodado 215R17,5 e com até 155cv.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os empregados poderão ser contratados por hora de trabalho, levando-se em consideração o divisor de 220, recebendo proporcionalmente pelo número de horas trabalhadas no mês, sendo no mínimo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, limitado a 10% (dez por cento) do contingente por função.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos primeiros 90 (noventa) dias de trabalho de funcionário promovido a motorista, o piso salarial corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor de motorista de ônibus.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas efetuarão o pagamento de salários, discriminando os descontos efetuados e as parcelas pagas, em conta específica para este fim, na forma prevista pela Resolução 3402/2006 do Banco Central e alterações posteriores, sendo que o pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o montante devido por dia de atraso, além de juros e correção monetária, na forma da lei.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

As empresas integrantes da categoria econômica, concederão a seus empregados, um reajuste salarial de **6,5% (seis vírgula cinquenta por cento),** a partir de 01 de julho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes se comprometem em revisar as cláusulas econômicas até o dia 31 de maio de 2022, mediante novas tratativas a serem realizadas em negociação coletiva.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

As empresas fornecerão aos empregados comprovantes de pagamentos de salários, discriminando os descontos e as parcelas pagas.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO SALARIAL

A empresa fará um adiantamento de salário de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base, até o dia 23 de cada mês.

REMUNERAÇÃO DSR

CLÁUSULA SÉTIMA - INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS NOS REPOUSOS

O pagamento do repouso semanal incluirá a média física das horas extras da semana anterior, mesmo que eventuais.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA OITAVA - DESCONTOS

As empresas ficam autorizadas a descontar dos salários dos empregados os valores correspondentes à utilização de cartões de débito em convênio com o sindicato profissional, convênios ajustados pela empresa ou pelo sindicato profissional para prestação de assistência médica, odontológica, farmacêutica, cesta básica e outros destinados a beneficiar o empregado.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA NONA - INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO E FÉRIAS

As horas extras serão consideradas para fins de cálculo de décimo terceiro salário e férias com base na média física dos respectivos períodos aquisitivos.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - ALIMENTAÇÃO

O valor unitário do vale refeição será de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), concedidos a todos os empregados, por dia efetivamente trabalhado, de acordo com a legislação do FAT, autorizado o desconto em folha de pagamento de no máximo 20%.

Aos motoristas que estiverem em serviço fora de suas bases, as empresas concederão alimentação “in natura”, ou reembolsarão as despesas com alimentação, mediante a entrega de vale alimentação ou similar, ou com a apresentação das respectivas notas fiscais, limitadas aos seguintes valores:

a) Café da manhã: R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos);

b) Almoço: R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos);

c) Janta: R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas importâncias serão igualmente devidas no caso do empregado gozar o repouso semanal ou feriado em localidade diversa de sua base.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos dias em que o funcionário estiver em viagem, o mesmo não terá direito ao vale refeição, mas somente ao reembolso, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alimentação fornecida “in natura” ou através de reembolso é concedida para a execução do trabalho, atribuindo-lhe as partes natureza indenizatória, não integrando a remuneração para qualquer efeito legal, assim como a hospedagem.

PARÁGRAFO QUARTO: É de responsabilidade do empregador a alimentação dos empregados, não podendo ser delegada a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESTA BÁSICA

A partir de 01/07/2021 as empresas fornecerão mensalmente aos empregados que não tiverem nenhuma falta injustificada, uma cesta básica no valor de **R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), de natureza indenizatória,** sendo descontado R$ 6,00 (seis reais) do empregado a título de coparticipação, conforme Sistema PAT.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE TRANSPORTE

A empresa fornecerá a seus empregados vale transporte para ser utilizado nos deslocamentos de casa para o trabalho e vice-versa, na forma da lei, desde que solicitado por escrito.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANO DE SAÚDE

A partir de 01/07/2021, as empresas obrigam-se a contratar Plano de Saúde que assegure cobertura ambulatorial aos seus empregados, cônjuges, filhos menores de 18 (dezoito) anos e dependentes sob guarda legal, mediante participação dos empregados com desconto em folha de pagamento de consultas e exames, bem como, do valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu custo total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese do empregado optar por Plano de Saúde com cobertura maior ou mais ampla do que àquelas prevista no caput da presente cláusula, responderá pelo pagamento integral da diferença, também mediante desconto em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O SINFRETURS deverá informar ao SITRACOVER a relação das empresas de assistência médica utilizadas pelos seus associados.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica ajustado que as empresas que já possuem o plano de saúde deverão mantê-los, ficando vedado qualquer retrocesso.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

As empresas asseguram a todos os empregados a contratação de um Seguro de Vida em Grupo, cujo valor mínimo de indenização corresponderá a um capital de **R$ 29.885,17 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)** por funcionário em caso de morte ou invalidez permanente.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - HOSPEDAGEM

O custeio da hospedagem do motorista em viagem ficará a cargo do empregador, limitado a **R$ 131,85 (cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos),** condicionando a apresentação de nota fiscal.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

As partes convenentes ajustam que os termos de rescisão de contrato de trabalho, para os empregados com mais de 12 (doze) meses consecutivos de trabalho na mesma empresa, necessariamente deverão ser homologados no sindicato representante da categoria profissional, no caso o SITRACOVER.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - HABILITAÇÃO APREENDIDA

Durante o período em que estiver com sua CNH apreendida devido a acidente ou infração de trânsito em decorrência do exercício da atividade profissional ou não, o motorista deverá ser deslocado para outras funções, sem prejuízo do salário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O motorista que se encontrar nessa situação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar a liberação de sua CNH, sob pena de rescisão contratual, tendo em vista a impossibilidade de exercício da atividade para a qual foi contratado.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - POSSE DO VEÍCULO

Sempre que o motorista ficar na posse do veículo em sua residência ou proximidades, ele não ficará responsável por sua guarda, não se configurando tempo de trabalho a disposição do empregador, ficando isento de qualquer responsabilidade por dano causado ao veículo por terceiros.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MOTORISTAS

É responsabilidade do motorista exercer atividades que sejam inerentes à sua função, não podendo realizar as que não lhe competem, tais como aquelas próprias das funções de lavador, bombeiro e mecânico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os motoristas ficam obrigados a respeitar as seguintes normas gerais:
a) O motorista é responsável pela segurança do veículo a ele confiado, devendo efetuar, diariamente, durante a jornada de trabalho, a inspeção dos componentes que impliquem em segurança, como calibragem dos pneus, limpadores de pára-brisa, nível de combustível, nível de água no sistema de refrigeração, nível de óleo do motor, cabendo comunicar a direção da empresa, ou a quem de direito, pelos meios mais rápidos disponíveis, os imprevistos ocorridos;
b) O motorista não é responsável pela limpeza/conservação do veículo, sendo vedada a exigência de tais atividades;
c) O motorista é responsável por toda e qualquer infração de trânsito por ele cometida quando ficar comprovada a sua culpa ou dolo;
d) O motorista é responsável pelo extravio de ferramentas e acessórios que lhe forem confiados pelo empregador;
e) O motorista é responsável por tomar todas medidas para revalidação de sua carteira de habilitação, que deverá sempre encontrar-se em seu poder;
f) O motorista é responsável por danos decorrentes de acidentes aos quais der causa, desde que comprovada sua culpa, em processo transitado em julgado;
g) É vedado aos motoristas ingerirem bebidas alcoólicas;
h) Os motoristas se comprometem a não entregar a direção dos veículos a terceiros, em hipótese alguma, exceto no caso de haver autorização por escrito da Empresa;
i) Todos os empregados se obrigam a tomar ciência de toda e qualquer comunicação dada por escrito pela empregadora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTAS

Em virtude das determinações do Código Nacional de Trânsito, as empresas entregarão aos motoristas as multas de trânsito em 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, mediante recibo, a fim de possibilitar a defesa administrativa ou recurso, para o que as empresas ficam obrigadas a fornecerem cópia do documento do veículo autuado, sob pena de perda do direito de ressarcimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas descontadas dos motoristas infratores serão reembolsadas a estes, mediante a apresentação do resultado favorável e definitivo da defesa ou recurso que anular a cobrança da infração.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO

Considerando a necessidade e especificidade do transporte de passageiros por fretamento, tendo em vista que há longos períodos de intervalo entre a realização de uma tarefa e outra, as partes pactuam o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O intervalo intrajornada previsto no artigo 71 da CLT poderá ser de até 05 (cinco) horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tendo em vista o permissivo do artigo 4º, da Lei nº 13.103/2015, que introduziu o parágrafo 5º, ao artigo 71, da CLT, estabelecem as partes que o intervalo intrajornada, compreendido entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, poderá ser fracionado no máximo em até 02 (dois) períodos;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será garantido a todo trabalhador o intervalo de 11 (onze) horas de descanso dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, sendo facultado seu fracionamento em 02 (dois) períodos e a coincidência com os períodos de parada obrigatória na condução do veículo estabelecida pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997, garantido o mínimo de 08 (oito) horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesseis) horas seguinte ao fim do primeiro período, que não poderão coincidir com o intervalo descrito no inciso “a e b” da presente cláusula.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOMINGOS E FERIADOS

Os domingos e feriados serão pagos em dobro, quando não concedida folga compensatória, ressalvada a hipótese do empregado não ter feito jus ao repouso ou feriado na forma da Lei nº 605/49 e observado as Leis nº 12.619/2012 e 13.103/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os feriados municipais serão considerados com referência à sede da empresa, ou da empresa tomadora do serviço de transporte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FOLGAS

A empresa proporcionará ao empregado o gozo de um repouso semanal no domicilio deste, sendo que pelo menos um por mês deverá ser no Domingo, observado as Leis 12.619/2012 e 13.103/2015.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGISTRO DA JORNADA

O registro da jornada de trabalho dos motoristas deverá ser controlado de maneira fidedigna pelas empresas, através de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, conforme as Leis 12.619/2012 e 13.103/2015.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ESCALAS DE SERVIÇOS

As escalas de serviços serão do conhecimento prévio dos empregados, divulgadas com antecedência mínima de 11 (onze) horas, nelas não se incluindo os reforços exigidos pela demanda de serviços de acordo com a praxe e a natureza da operação das linhas.

FÉRIAS E LICENÇAS
REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PAGAMENTO DE FÉRIAS

As férias serão pagas até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do seu gozo, sob pena de pagamento de uma multa de 30% (trinta por cento).

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TRABALHO EM DUPLAS

Quando os motoristas viajarem em duplas, o veículo deverá ser dotado de poltrona reclinável, ou cama, para descanso dos mesmos, observado o disposto nas Leis 12.619/2012 e 13.103/2015.

UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - UNIFORMES

As empresas fornecerão aos motoristas, gratuitamente, o uniforme de uso obrigatório, entendendo-se como tal, camisa e calça padronizadas que serão à razão de quatro camisas e duas calças por ano. As empresas fornecerão, ainda, aos mecânicos dois macacões por ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os empregados se obrigam a devolver os macacões e uniformes ao final do contrato de trabalho e/ou na substituição dos uniformes, sob pena de desconto do valor correspondente.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS

A empresa aceitará atestados médico e odontológico emitidos pelo serviço médico e odontológico do sindicato profissional ou pelos convênios médicos da empresa.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - QUADRO DE AVISOS

As empresas destinarão um espaço em suas dependências para que o sindicato profissional coloque um quadro de avisos.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DESCONTO PARA A ENTIDADE SINDICAL

As empresas descontarão de seus empregados, a título de contribuição, o equivalente a **01 (UM) DIA DO SALÁRIO CONTRATUAL,** de cada trabalhador, no mês de **agosto/2021,** recolhendo-os aos cofres do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria-RS e Região, até o décimo dia após a realização do desconto. Na data do repasse, as empresas deverão fornecer ao sindicato profissional uma relação contendo o nome do empregado, função e o respectivo salário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será descontado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, sobre o salário básico, dos empregados beneficiados com a cesta básica (cláusula décima primeira), devendo ser enviada lista contendo o número de documento e assinatura dos empregados concordando com o desconto. Os trabalhadores que não concordarem com o referido desconto, deverão manifestar-se individualmente e por escrito, no prazo de quinze dias a partir do primeiro salário reajustado por força da presente convenção coletiva. Para os trabalhadores admitidos após a presente convenção coletiva, o prazo de quinze dias será contado a partir do recebimento do primeiro salário subsequente a admissão, independente do desconto. A entidade sindical disponibilizará a lista para identificação e assinatura dos empregados que concordarem com o desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes ajustam, dentro do que lhes assegura a autonomia de vontades que deve, necessariamente, presidir às convenções coletivas, que o benefício da cesta básica será devido aqueles trabalhadores da categoria que concordarem com o desconto da contribuição assistencial prevista no parágrafo primeiro da presente cláusula. Dito benefício não será devido aos membros da categoria que apresentarem oposição ao desconto da contribuição assistencial ou que, de alguma maneira, deixarem de contribuir com a mesma, em favor do seu sindicato profissional. Este disciplinamento, ao mesmo tempo em que assegura a todos os membros da categoria, se assim desejarem, o direito de discordarem com o desconto, também tem a virtude de trazer uma gama de benefícios ainda maior àqueles que se preocupam com a saúde financeira do seu sindicato de classe e que reconhecem que uma campanha salarial demanda custos à entidade sindical que precisa contar com a solidariedade daqueles que se beneficiam de uma convenção coletiva.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL

A contribuição assistencial fixada pela assembleia geral para desconto mensal dos empregados, sócios ou não do Sindicato Profissional, será descontada em folha de pagamento o correspondente aos mesmos valores fixados para mensalidade sindical, devendo o montante ser colocado à disposição do referido Sindicato num prazo de 05 (cinco) dias úteis após o desconto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas deverão encaminhar ao Sindicato Profissional, por fax, e-mail ou via correio o comprovante de recolhimento dos valores estipulados no caput, bem como lista de funcionários no prazo de 05 (cinco) dias a partir do desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os trabalhadores que não concordarem com os referidos descontos, deverão manifestar-se individualmente e por escrito, perante a entidade sindical, no prazo de quinze dias a partir do primeiro salário reajustado por força da presente convenção coletiva. Para os trabalhadores admitidos após a presente convenção coletiva, o prazo de quinze dias será contado a partir do recebimento do primeiro salário subsequente a admissão, independente do desconto, conforme termo de ajuste de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho. A entidade sindical disponibiliza formulário para exercício do direito de oposição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas ficarão obrigadas a processar os descontos, mesmo após o término do período de vigência desta Convenção, até que seja celebrado novo instrumento normativo.

PARÁGRAFO QUARTO: Os trabalhadores que são sócios da entidade sindical terão descontado de seus salários somente os valores decorrentes da mensalidade sindical, restando isentos dos valores devidos a título de contribuição disposto no parágrafo primeiro da cláusula trigésima primeira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas representadas pelo SINFRETURS, associadas ou não, recolherão aos cofres do sindicato 03 (três) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo a primeira parcela em 20 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de inadimplência, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, sem prejuízo das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EMPRÉSTIMOS PESSOAIS

Os sindicatos convenentes pactuam que o SITRACOVER firmará convênios com entidades bancárias a fim de proporcionar empréstimos pessoais aos empregados das entidades em condições mais favoráveis que as do mercado em geral, obrigando-se a descontar em folha os empréstimos, desde que o trabalhador esteja há mais de doze meses na empresa e o valor não exceda a duas vezes o salário base.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos empréstimos será adequada às estabelecidas nos convênios que o SITRACOVER firmar com as financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O SINFRETURS dará ampla divulgação entre seu quadro associativo das regras e condições dos empréstimos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As condições da presente cláusula, inclusive quanto ao desconto em folha, se aplicam também a eventual cooperativa de crédito instituída pelo sindicato obreiro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DOCUMENTOS

As empresas representadas pelo SINFRETURS se obrigam a encaminhar ao SITRACOVER, quando solicitado por este, cópia das guias de contribuição previdenciária, recolhimento fundiário de seus funcionários bem como relação de trabalhadores afastados por motivo de saúde com indicação do motivo, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do salário base por funcionário por mês de atraso no envio, até o efetivo cumprimento da obrigação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serve para o cumprimento da presente cláusula, exceto no que diz respeito aos afastamentos dos trabalhadores por motivo de saúde, declaração assinada pelo SINFRETURS que contenha a relação de funcionários com respetívas funções e salários da empresa. Esta declaração terá validade de um ano, podendo ser solicitada pelo sindicato profissional declaração atualizada quando necessário.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ALCANCE DA CONVENÇÃO

O presente acordo normativo alcançará, exclusivamente, as empresas de representação do Sindicato de Empresa de Transportes de Passageiros por Fretamento e Turismo do Rio Grande do Sul, ou similares, no âmbito da base sindical e territorial do sindicato profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As entidades convenentes, objetivando o equilíbrio social e a harmonia das relações sindicais, se comprometem a fazer respeitar as cláusulas aqui pactuadas, buscando sempre, através de conversações de diálogo franco, a superação de problemas e eventuais conflitos durante a vigência dessa Convenção, que possam decorrer do mau entendimento de cláusulas contratuais, ou de sua indevida interpretação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: E, assim, por estarem justos e acordados, em estrito cumprimento à soberana decisão de suas Assembleias Gerais Extraordinárias, firmam a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para que produza seus efeitos jurídicos e legais, protocolando-a no MTE para fins de registro e homologação.

ROGERIO SANTOS DA COSTA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIAO

CARINA PORTO DA SILVA GIRONDO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA FRETAMENTO E TURISMO

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS003345/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/08/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR044712/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.106752/2021-79
DATA DO PROTOCOLO: 20/08/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO TRAB TRANSP ROD INTERM INTEREST TUR FRET DO R, CNPJ n. 94.067.758/0001-90, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS , CNPJ n. 95.122.545/0001-87, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022 e a data-base da categoria em 01º de junho.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento**, com abrangência territorial em **Aceguá/RS, Água Santa/RS, Ajuricaba/RS, Alecrim/RS, Alegrete/RS, Alegria/RS, Almirante Tamandaré do Sul/RS, Alpestre/RS, Alto Alegre/RS, Alto Feliz/RS, Amaral Ferrador/RS, Ametista do Sul/RS, André da Rocha/RS, Antônio Prado/RS, Arambaré/RS, Aratiba/RS, Arroio do Padre/RS, Arroio dos Ratos/RS, Arroio Grande/RS, Augusto Pestana/RS, Áurea/RS, Bagé/RS, Barão de Cotegipe/RS, Barão do Triunfo/RS, Barão/RS, Barra do Guarita/RS, Barra do Quaraí/RS, Barra do Ribeiro/RS, Barra do Rio Azul/RS, Barra Funda/RS, Barracão/RS, Barros Cassal/RS, Benjamin Constant do Sul/RS, Bento Gonçalves/RS, Boa Vista das Missões/RS, Boa Vista do Buricá/RS, Boa Vista do Cadeado/RS, Boa Vista do Incra/RS, Boa Vista do Sul/RS, Bom Princípio/RS, Bom Progresso/RS, Bossoroca/RS, Bozano/RS, Braga/RS, Brochier/RS, Butiá/RS, Caçapava do Sul/RS, Cachoeira do Sul/RS, Cacique Doble/RS, Caibaté/RS, Caiçara/RS, Camaquã/RS, Camargo/RS, Campestre da Serra/RS, Campina das Missões/RS, Campinas do Sul/RS, Campo Novo/RS, Campos Borges/RS, Cândido Godói/RS, Candiota/RS, Canguçu/RS, Capão Bonito do Sul/RS, Capão do Cipó/RS, Capão do Leão/RS, Capela de Santana/RS, Carazinho/RS, Carlos Barbosa/RS, Carlos Gomes/RS, Casca/RS, Caseiros/RS, Catuípe/RS, Caxias do Sul/RS, Centenário/RS, Cerrito/RS, Cerro Grande do Sul/RS, Cerro Grande/RS, Cerro Largo/RS, Chapada/RS, Charqueadas/RS, Charrua/RS, Chiapetta/RS, Chuí/RS, Chuvisca/RS, Ciríaco/RS, Colorado/RS, Condor/RS, Constantina/RS, Coqueiros do Sul/RS, Coronel Barros/RS, Coronel Bicaco/RS, Coronel Pilar/RS, Cotiporã/RS, Coxilha/RS, Crissiumal/RS, Cristal do Sul/RS, Cristal/RS, Cruz Alta/RS, Cruzaltense/RS, David Canabarro/RS, Derrubadas/RS, Dezesseis de Novembro/RS, Dois Irmãos das Missões/RS, Dois Irmãos/RS, Dom Pedrito/RS, Doutor Maurício Cardoso/RS, Eldorado do Sul/RS, Engenho Velho/RS, Entre Rios do Sul/RS, Entre-Ijuís/RS, Erebango/RS, Erechim/RS, Ernestina/RS, Erval Grande/RS, Erval Seco/RS, Esmeralda/RS, Esperança do Sul/RS, Espumoso/RS, Estação/RS, Estância Velha/RS, Esteio/RS, Eugênio de Castro/RS, Fagundes Varela/RS, Farroupilha/RS, Faxinalzinho/RS, Feliz/RS, Flores da Cunha/RS, Floriano Peixoto/RS, Fontoura Xavier/RS, Fortaleza dos Valos/RS, Frederico Westphalen/RS, Garibaldi/RS, Garruchos/RS, Gaurama/RS, Gentil/RS, Getúlio Vargas/RS, Giruá/RS, Gramado dos Loureiros/RS, Guabiju/RS, Guaíba/RS, Guaporé/RS, Guarani das Missões/RS, Harmonia/RS, Herval/RS, Horizontina/RS, Hulha Negra/RS, Humaitá/RS, Ibiaçá/RS, Ibiraiaras/RS, Ibirapuitã/RS, Ibirubá/RS, Ijuí/RS, Independência/RS, Inhacorá/RS, Ipê/RS, Ipiranga do Sul/RS, Iraí/RS, Itacurubi/RS, Itapuca/RS, Itaqui/RS, Itati/RS, Itatiba do Sul/RS, Ivoti/RS, Jaboticaba/RS, Jacuizinho/RS, Jacutinga/RS,**

Jaguarão/RS, Jóia/RS, Lagoa dos Três Cantos/RS, Lagoa Vermelha/RS, Lagoão/RS, Lajeado do Bugre/RS, Lavras do Sul/RS, Liberato Salzano/RS, Lindolfo Collor/RS, Linha Nova/RS, Maçambará/RS, Machadinho/RS, Manoel Viana/RS, Maratá/RS, Marau/RS, Marcelino Ramos/RS, Mariana Pimentel/RS, Mariano Moro/RS, Mato Castelhano/RS, Mato Queimado/RS, Maximiliano de Almeida/RS, Minas do Leão/RS, Miraguaí/RS, Montauri/RS, Monte Alegre dos Campos/RS, Monte Belo do Sul/RS, Montenegro/RS, Mormaço/RS, Morro Redondo/RS, Morro Reuter/RS, Muitos Capões/RS, Muliterno/RS, Não-Me-Toque/RS, Nicolau Vergueiro/RS, Nonoai/RS, Nova Alvorada/RS, Nova Araçá/RS, Nova Bassano/RS, Nova Boa Vista/RS, Nova Candelária/RS, Nova Pádua/RS, Nova Prata/RS, Nova Ramada/RS, Nova Roma do Sul/RS, Novo Barreiro/RS, Novo Hamburgo/RS, Novo Machado/RS, Novo Tiradentes/RS, Novo Xingu/RS, Paim Filho/RS, Palmeira das Missões/RS, Palmitinho/RS, Panambi/RS, Paraí/RS, Pareci Novo/RS, Passo Fundo/RS, Paulo Bento/RS, Pedras Altas/RS, Pedro Osório/RS, Pejuçara/RS, Pelotas/RS, Pinhal da Serra/RS, Pinheirinho do Vale/RS, Pinheiro Machado/RS, Pirapó/RS, Piratini/RS, Planalto/RS, Pontão/RS, Ponte Preta/RS, Portão/RS, Porto Alegre/RS, Porto Lucena/RS, Porto Mauá/RS, Porto Vera Cruz/RS, Porto Xavier/RS, Presidente Lucena/RS, Protásio Alves/RS, Quaraí/RS, Quatro Irmãos/RS, Quinze de Novembro/RS, Redentora/RS, Rio dos Índios/RS, Rio Grande/RS, Rodeio Bonito/RS, Rolador/RS, Ronda Alta/RS, Rondinha/RS, Roque Gonzales/RS, Rosário do Sul/RS, Sagrada Família/RS, Saldanha Marinho/RS, Salto do Jacuí/RS, Salvador das Missões/RS, Salvador do Sul/RS, Sananduva/RS, Santa Bárbara do Sul/RS, Santa Cecília do Sul/RS, Santa Margarida do Sul/RS, Santa Maria do Herval/RS, Santa Rosa/RS, Santa Tereza/RS, Santa Vitória do Palmar/RS, Santana da Boa Vista/RS, Santo Ângelo/RS, Santo Antônio das Missões/RS, Santo Antônio do Palma/RS, Santo Antônio do Planalto/RS, Santo Augusto/RS, Santo Cristo/RS, Santo Expedito do Sul/RS, São Borja/RS, São Domingos do Sul/RS, São Francisco de Assis/RS, São Gabriel/RS, São Jerônimo/RS, São João da Urtiga/RS, São Jorge/RS, São José das Missões/RS, São José do Hortêncio/RS, São José do Inhacorá/RS, São José do Norte/RS, São José do Ouro/RS, São José do Sul/RS, São Leopoldo/RS, São Lourenço do Sul/RS, São Luiz Gonzaga/RS, São Marcos/RS, São Martinho/RS, São Miguel das Missões/RS, São Nicolau/RS, São Paulo das Missões/RS, São Pedro da Serra/RS, São Pedro das Missões/RS, São Pedro do Butiá/RS, São Sebastião do Caí/RS, São Valentim do Sul/RS, São Valentim/RS, São Valério do Sul/RS, São Vendelino/RS, Sapucaia do Sul/RS, Sarandi/RS, Seberi/RS, Sede Nova/RS, Selbach/RS, Senador Salgado Filho/RS, Sentinela do Sul/RS, Serafina Corrêa/RS, Sertão Santana/RS, Sertão/RS, Sete de Setembro/RS, Severiano de Almeida/RS, Soledade/RS, Tapejara/RS, Tapera/RS, Tapes/RS, Taquaruçu do Sul/RS, Tenente Portela/RS, Tio Hugo/RS, Tiradentes do Sul/RS, Três Arroios/RS, Três de Maio/RS, Três Palmeiras/RS, Três Passos/RS, Trindade do Sul/RS, Triunfo/RS, Tucunduva/RS, Tupanci do Sul/RS, Tupandi/RS, Tuparendi/RS, Turuçu/RS, Ubiretama/RS, União da Serra/RS, Unistalda/RS, Uruguaiana/RS, Vacaria/RS, Vale Real/RS, Vanini/RS, Veranópolis/RS, Viadutos/RS, Vicente Dutra/RS, Victor Graeff/RS, Vila Flores/RS, Vila Lângaro/RS, Vila Maria/RS, Vila Nova do Sul/RS, Vista Alegre do Prata/RS, Vista Alegre/RS, Vista Gaúcha/RS e Vitória das Missões/RS.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

As partes, de forma expressa e para o período de vigência desta convenção, convencionam estabelecer um salário mínimo profissional para as seguintes funções e com os respectivos valores:

a) Motorista de ônibus de turismo e fretamento: R$ 2.888,47(dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

b) Motorista para micro-ônibus: R$ 2.453,65(dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

c) Motorista de camionetas tipo "vans": R$ 2.054,65(dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

d) Motorista para automóvel: R$ 1.875,47(um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º. Como critério de classificação, consideram-se "camionetas tipo vans", os veículos com capacidade de até 19 (dezenove) passageiros, modelo sprinter ou similar; e, "micro-ônibus", os

veículos com capacidade de até 30 (trinta) passageiros, com carroceria sênior ou similar, rodado 215R17,5 e com até 155cv;

§ 2º. Os empregados poderão ser contratados por hora de trabalho, levando-se em consideração o divisor 220, recebendo proporcionalmente pelo número de horas trabalhadas no mês, sendo no mínimo quatro (4) horas diárias ininterruptas;

§ 3º. As partes convencionam que quando o motorista de automóvel, micro-ônibus ou camionetas tipo "vans" for promovido na mesma empresa a motorista de ônibus, poderá haver um redutor de 20% no salário de motorista de ônibus nos primeiros 90 dias a partir da promoção.

§ 4º. As empresas efetuarão o pagamento de salários, discriminando os descontos efetuados e as parcelas pagas, em conta específica para este fim, na forma prevista pela Resolução 3402/2006 do Banco Central e alterações subsequentes, sendo que o pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o montante devido por dia de atraso, além de juros e correção monetária, na forma da lei.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial é acordado em **6,5%**(seis vírgula cinquenta por cento), incidentes sobre o salário praticado em maio/2021, a ser pago a partir de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão aos empregados comprovantes dos pagamentos de salários, discriminando os descontos efetuados e as parcelas pagas.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO SALARIAL

A empresa fará um adiantamento de salário de 40% (quarenta por cento), até o dia 23 de cada mês.

REMUNERAÇÃO DSR

CLÁUSULA SÉTIMA - INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS NOS REPOUSOS

O pagamento do repouso semanal incluirá a média física das horas extras da semana anterior, mesmo que eventuais.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA OITAVA - DESCONTOS

As empresas estão autorizadas a descontar dos salários dos empregados os valores correspondentes à utilização de cartões de débito em convênio com o sindicato, participação de apólices de seguros de vida em grupo e acidentes pessoais, convênios ajustados pela empresa ou pelo Sindicato Profissional para prestação de assistência médica, odontológica, farmácia e cesta básica.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA NONA - INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO E FÉRIAS

As horas extras serão consideradas para fins de cálculo de décimo terceiro salário e férias com base na média física dos respectivos períodos aquisitivos.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

O valor unitário do vale refeição será de R$ 24,50(vinte e quatro reais e cinquenta centavos), concedidos a todos os empregados, por dia efetivamente trabalhado, de acordo com a legislação do FAT, autorizado o desconto em folha de pagamento de no máximo 20%.

§ 1º Aos motoristas que estiverem em serviço fora de suas bases, as empresas concederão alimentação "in natura", ou reembolsarão as despesas com alimentação, mediante a entrega de vale alimentação ou similar, ou com a apresentação das respectivas notas fiscais, limitadas aos seguintes valores:

a) Café da manhã: R$ 15,76(quinze reais e setenta e seis centavos);

b) Almoço: R$ 23,36(vinte e três reais e trinta e seis centavos);

c) Janta: R$ 23,36(vinte e três reais e trinta e seis centavos);

§ 2º O benefício de que trata o caput da presente cláusula não será acumulado com o previsto no parágrafo 1º, sendo este alcançado apenas aos que exercem a função de motorista;

§ 3º Essas importâncias referidas no § 1º serão igualmente devidas no caso do empregado gozar o repouso semanal ou feriado em localidade diversa de sua base;

§ 4º Nos dias em que o funcionário estiver em viagem, o mesmo não terá direito ao vale refeição, mas somente ao reembolso, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva;

§ 5º O custeio da hospedagem do motorista em viagem ficará a cargo do empregador, condicionado a apresentação de nota fiscal, limitado a R$ 131,86 (cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), valor este que será antecipado pelo empregador à viagem;

§ 6º A alimentação fornecida " in natura" ou através de reembolso é concedida para a execução do trabalho, atribuindo-lhe as partes natureza indenizatória, não integrando a remuneração para qualquer efeito legal, assim como a hospedagem;

§ 7º É de responsabilidade do empregador a alimentação dos empregados, não podendo ser delegada a terceiros.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALE TRANSPORTE

A empresa fornecerá aos empregados vale transporte para ser utilizado em seus deslocamentos de início e fim de jornada de trabalho, na forma da lei, desde que solicitado por escrito.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PLANO DE SAÚDE

As empresas se obrigam a contratar, pelo prazo de vigência da presente convenção coletiva, plano de saúde que assegure cobertura ambulatorial e odontológica aos seus empregados, cônjuges e filhos menores de 18 anos, mediante a participação do empregado com o valor correspondente a 20% (vinte por cento). O empregado que não tiver interesse em participar do plano contratado deverá se manifestar por escrito, em 2(duas) vias diretamente no SINDIRODOSUL e/ou NA EMPRESA CONTRATANTE, que se comprometem a comunicarem-se, mediante oficio, no prazo de dez dias.

§1º. As empresas ficam autorizadas a efetuar o desconto dos funcionários, em folha de pagamento, no valor de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos) por consulta realizada pelo funcionário e seus dependentes, à título de participação;

§2º. O SINFRETURS remeterá ao SINDIRODOSUL a relação das empresas de assistência médica utilizadas por suas associadas, para conhecimento, controle e patrocínio por parte dos planos de saúde;

§3º. CARTÃO CONVÊNIO FARMÁCIA: As empresas poderão firmar convênios com farmácias para aquisição de medicamentos por parte de seus empregados, limitando o valor da compra mensal a 7% (sete por cento) do salário básico do beneficiário;

§4º.Os trabalhadores poderão optar pelo plano de saúde oferecido pelo SINDIRODOSUL, mantendo integralmente as demais condições da presente cláusula;

§5º. Na hipótese do empregado exercer o direito de optar por plano de saúde com cobertura maior ou mais ampla do que aquela prevista no caput da presente cláusula, responderá pelo pagamento integral da diferença, também mediante desconto em folha de pagamento;

§6º. As partes entendem preservar os contratos em vigor que as empresas representadas pelo SINFRETURS já possuíam anteriormente com planos de saúde que prevejam valores e coberturas equivalentes ou superiores aos previstos na convenção 2020 firmada com o SINDIRODOSUL, desde que atendidas as demais condições estabelecidas no caput, aplicando-se os valores aqui definidos para novos contratos firmados a partir de 01/06/2021.

§7º. O trabalhador que tiver seu contrato de trabalho suspenso e/ou interrompido por gozo de auxílio doença ou auxílio acidente poderá manter seu plano de saúde desde que disponibilize ao empregador, mensalmente, sua quota de contribuição para o referido plano, inclusive consultas e exames. Na hipótese de não pagamento por parte do empregado, enquanto perdurar a suspensão e/ou interrupção, o empregador fica autorizado a cancelar o plano de saúde.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SEGURO DE VIDA

As empresas representadas pelo SINFRETURS, pelo período de vigência da presente convenção, assegurarão a seus empregados seguro de vida e prêmio mínimo de 10 (dez) vezes o piso salarial da categoria nos termos do artigo 2º, inciso V, alínea “”c” da Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2015.

§1º. As empresas informarão, voluntariamente, ao SINDIRODOSUL, qual é a operadora do seguro de vida contratado para os empregados.

§2º. As partes entendem preservar os contratos firmados entre as empresas representadas pelo SINFRETURS quando da assinatura da presente convenção, aplicando-se as coberturas e valores mínimos da presente cláusula a novos contratos firmados a partir de 01/06/2021.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão aos seus empregados um vale alimentação mensal, no valor de R$ 157,77 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), dentro do Programa Alimentação do Trabalhador - PAT, na mesma data do pagamento dos salários, ao qual as partes convenentes dão caráter meramente indenizatório.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EMPRÉSTIMOS PESSOAIS

Os sindicatos convenentes pactuam que o SINDIRODOSUL firmará convênios com entidades bancárias a fim de proporcionar empréstimos pessoais aos empregados das empresas em condições mais favoráveis que as do mercado em geral, obrigando-se a empresa a descontar em folha os empréstimos, desde que o trabalhador esteja há mais doze meses na empresa; que a empresa tenha convênio com a entidade bancária; e, que o valor não exceda a duas vezes o salário base.

§ 1º. A liberação dos empréstimos será adequada às estabelecidas nos convênios que o SINDIRODOSUL firmar com as financeiras;

§ 2º.O SINFRETURS dará ampla divulgação entre seu quadro associativo das regras e condições dos empréstimos;

§ 3º.As condições da presente cláusula, inclusive quanto ao desconto em folha, se aplicam também a eventual cooperativa de crédito instituída pelo Sindicato Obreiro.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATO

As partes convenentes ajustam que os Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, para os empregados com mais de 12(doze) meses consecutivos de trabalho na mesma empresa, necessariamente deverão ser homologados no sindicato representante da categoria profissional, no caso o SINDIRODOSUL.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISO PRÉVIO

O empregado que comprovar junto à empresa empregadora à obtenção de novo emprego, durante o aviso prévio trabalhado, fica dispensado do seu cumprimento, fazendo jus apenas aos dias trabalhados.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - APREENSÃO DA CNH

Durante o período em que estiver com sua CNH apreendida em decorrência de acidente ou infração de trânsito em decorrência do exercício da atividade profissional ou não, o motorista deverá ser deslocado para outras funções, sem prejuízo do salário, a critério da empresa.

§ Único - O motorista que se encontrar nessa situação, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para providenciar na liberação de sua CNH, sob pena de rescisão contratual, tendo em vista a impossibilidade para a qual foi contratado.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - POSSE DO VEÍCULO

Sempre que o motorista ficar na posse do veículo em sua residência ou proximidades, ele não ficará responsável por sua guarda, não se configurando tempo de trabalho à disposição do empregador, ficando isento de qualquer responsabilidade por dano causado ao veículo por terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRABALHO EM DUPLA

Quando os motoristas viajarem em duplas, o veículo deverá ser dotado de poltrona reclinável, ou cama, para descanso dos mesmos.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORMES

As empresas fornecerão aos motoristas, gratuitamente, o uniforme de uso obrigatório, entendendo-se como tal, camisa e calça padronizadas que serão à razão de quatro camisas e duas calças por ano. As empresas fornecerão, ainda, aos mecânicos dois macacões por ano.

§ Único - Os empregados se obrigam a devolver os macacões e uniformes ao final do contrato de trabalho e/ou na substituição dos uniformes, sob pena de desconto do valor correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ATESTADOS MÉDICOS

A empresa aceitará atestados médico e odontológico emitidos pelo serviço médico e odontológico do sindicato profissional ou pelos convênios médicos da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MOTORISTAS

É responsabilidade do motorista exercer atividades que sejam inerentes à sua função, não podendo realizar as que não lhe competem, tais como aquelas próprias das funções de lavador, bombeiro e mecânico.

§ Único -Os motoristas ficam obrigados a respeitar as seguintes normas gerais:

a) O motorista é responsável pela segurança do veículo a ele confiado, devendo efetuar, diariamente, durante a jornada de trabalho, a inspeção dos componentes que impliquem em segurança, como calibragem dos pneus, limpadores de para-brisa, nível de combustível, nível de água no sistema de refrigeração, nível de óleo do motor, cabendo comunicar a direção da empresa, ou a quem de direito, pelos meios mais rápidos disponíveis, os imprevistos ocorridos;

b) O motorista não é responsável pela limpeza/conservação do veículo, sendo vedada a exigência de tais atividades;

c) O motorista é responsável por toda e qualquer infração de trânsito por ele cometida quando ficar comprovada a sua culpa ou dolo;

d) O motorista é responsável pelo extravio de ferramentas e acessórios que lhe forem confiados pelo empregador;

e) O motorista é responsável por tomar todas medidas para revalidação de sua carteira de habilitação, que deverá sempre encontrar-se em seu poder;

f) O motorista é responsável por danos decorrentes de acidentes aos quais der causa, desde que comprovada sua culpa, processo transitado em julgado;

g) É vedado aos motoristas ingerirem bebidas alcoólicas;

h) Os motoristas se comprometem a não entregar a direção dos veículos a terceiros, em hipótese alguma, exceto no caso de haver autorização por escrito da Empresa;

i) Todos os empregados se obrigam a tomar ciência de toda e qualquer comunicação dada por escrito pela empregadora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - MULTAS

Em virtude das determinações do Código Nacional de Trânsito, as empresas entregarão aos motoristas as multas de trânsito em 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, mediante recibo, a fim de possibilitar a defesa administrativa ou recurso, para o que as empresas ficam obrigadas a fornecerem cópia do documento do veículo autuado, sob pena de perda do direito de ressarcimento.

§ Único - As multas descontadas dos motoristas infratores serão reembolsadas a estes, mediante a apresentação do resultado favorável e definitivo da defesa ou recurso que anular a cobrança da infração.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

As partes ajustam, nos termos do parágrafo 2° do art. 59 da CLT, que o excesso de horas de trabalho em um dia poderá ser compensado com a diminuição ou supressão do trabalho em outro qualquer em até 60 dias;

§1º. A compensação de que trata o caput da presente cláusula será limitada a 50% das horas excedentes às normais, sendo as demais remuneradas no próprio mês com o acréscimo de 50%;

§2º. As partes ajustam que as empresas fornecerão, quando solicitado, extrato das horas que o trabalhador possua no banco.

§3º. No caso de descumprimento reiterado pela empresa do acordado na presente cláusula, não será aplicada a compensação de horas estabelecida, devendo serem consideradas como extras todas as horas laboradas além da jornada legal.

§4º. O trabalho em jornada extraordinário ou sob condições insalubres não anulará ou tornará irregular o regime de compensação de jornada, tampouco o banco de horas.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

Considerando a necessidade e especificidade do transporte de passageiros por fretamento, tendo em vista que há longos períodos de intervalo entre a realização de uma tarefa e outra, as partes pactuam o que segue:

a) O intervalo intrajornada previsto no artigo 71 da CLT poderá ser de até cinco (5) horas;

b) Tendo em vista o permissivo do artigo 4º, da Lei nº 13.103/2015, que introduziu o § 5º, ao artigo 71, da CLT, estabelecem as partes que o intervalo intrajornada, compreendido entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, poderá ser fracionado no máximo em até 02 (dois) períodos.

c) As partes ajustam a possibilidade de os trabalhadores gozarem o intervalo de 30(trinta) minutos, consoante art. 611 - A III. da CLT, desde que haja expressa concordância do trabalhador, excepcionadas para os empregados que exercem a função no setor de manutenção(lavagem, oficina, borracheiro). Na hipótese de do empregado optar pelo intervalo de 30 minutos, e empresa não poderá exigir a pratica de tempo intervalo diverso deste.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOMINGOS E FERIADOS

Os domingos e feriados serão pagos em dobro, quando não concedida folga compensatória, ressalvada a hipótese do empregado não ter feito jus ao repouso ou feriado na forma da Lei nº 605/49.

§ 1º. Os feriados municipais serão considerados com referência à sede da empresa, ou da empresa tomadora do serviço de transporte.

§ 2º. Os Sindicatos convenentes ajustam que dentro do período de 24 horas são asseguradas 11 horas de descanso, sendo facultado o seu fracionamento e a coincidência com os períodos de parada obrigatória na condução de veículo estabelecido pelo Lei 9503/97(Código de Trânsito Brasileiro), garantidos o mínimo de 10 horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 horas seguintes ao fim do primeiro período, conforme estabelecido no § 3º do art. 235-C, instituído pela Lei nº 13.103 de 02/03/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FOLGAS

A empresa proporcionará ao empregado o gozo de um repouso semanal no domicilio deste, sendo que pelo menos um por mês deverá ser no Domingo.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - REGISTRO DA JORNADA

Para registro da jornada de trabalho do pessoal de operação dos ônibus poderá ser utilizado o sistema de controle eletrônico, cartão ponto ou fichas ponto, as quais poderão ser preenchidas pelo empregado ou por preposto da empresa, a critério dessa, conferidas e assinadas pelo empregado.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ESCALA DE SERVIÇOS

As escalas de serviços serão do conhecimento prévio dos empregados, divulgadas com antecedência mínima de 11 (onze) horas, nelas não se incluindo os reforços exigidos pela demanda de serviços de acordo com a praxe e a natureza da operação das linhas.

FÉRIAS E LICENÇAS

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE FÉRIAS

As férias serão pagas até 48 horas antes do início do seu gozo, sob pena de pagamento de uma multa de 30%.

RELAÇÕES SINDICAIS

ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - QUADRO DE AVISOS

As empresas destinarão um espaço em suas dependências para que o sindicato profissional coloque um quadro de avisos.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ASSISTÊNCIA AO EMPREGADO E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

As partes ajustam, dentro do que lhes assegura a autonomia de vontades que deve, necessariamente, presidir as convenções coletivas, que aqueles trabalhadores da categoria que entenderem, porventura, em manifestar o seu direito de oposição a feitura do desconto da contribuição assistencial prevista na cláusula Trigésima Terceira, o que, registre-se, lhes está perfeitamente assegurado na cláusula Décima Quarta, aos mesmos, a despeito de estarem sendo beneficiados de várias cláusulas previstas na presente convenção, no que respeito exclusivamente, ao benefício da cesta básica, previsto na cláusula Décima Quarta, dito benefício não será devido aos membros da categoria que apresentarem oposição ao desconto da taxa assistencial ou que, de algum maneira, deixarem de contribuir com a mesma, em favor do seu sindicato profissional. Este disciplinamento, ao mesmo tempo em que assegura, a todos os membros da categoria, se assim desejarem, o direito de apresentarem oposição ao desconto, também tem a virtude de trazer uma gama de benefícios ainda maior aqueles que se preocupam com a saúde financeira do seu sindicato de classe e que reconhecem que uma campanha salarial demanda custos à entidade sindical que precisam contar com a solidariedade daqueles que se beneficiam de uma convenção coletiva.

§ Único - Por Acordo Judicial entre o SINDIRODOSUL e o Ministério Público do Trabalho da 4ª Região e, consoante deliberação de Assembleia Geral da categoria, para manutenção e assistência da entidade os trabalhadores, filiados ou não, contribuirão com o percentual de 1% (um por cento) ao mês sobre o seu salário básico, abatido do percentual a mensalidade sindical, no caso de trabalhador associado. Também, os empregados, filiados ou não, contribuirão com o valor equivalente a um dia de salário do mês de setembro de 2021. Fica assegurado aos trabalhadores o direito de oposição às contribuições, que deverá ser exercido no período de 02/09/2021 a 11/09/2021, por carta pessoal ou diretamente no SINDIRODOSUL, sempre individualmente, com ampla divulgação aos trabalhadores. Não serão aceitas oposições em massa nem aquelas onde não é possível individualizar ou identificar a vontade do trabalhador. É assegurado aos trabalhadores que não exercerem o direito de oposição a participação nas atividades sindicais, incluindo assembleias e eleições, como eleitores e nos termos do edital de convocação, a utilização dos convênios médicos e odontológicos, na forma disponibilizada pela entidade, além da assistência jurídica pelo Sindicato. Os valores descontados deverão ser recolhidos aos cofres do Sindicato em no máximo até dez dias após o desconto, sob pena de incidência de multa de 20% sobre o valor retido pela empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas representadas pelo Sindicato patronal, associadas ou não, recolherão aos cofres do mesmo, três parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais) iniciando em 20 de agosto de 2021.

§ Único - Em caso de inadimplência, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, sem prejuízo das cominações previstas no artigo 600 CLT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MENSALIDADE

Desde que previamente autorizado pelo empregado, a empresa procederá ao desconto em folha das mensalidades do sindicato profissional, devendo os valores serem recolhidos à entidade de classe até o dia 10 de cada mês, sob pena de multa de 20%, sobre os valores retidos.

§ Único - Caso o dia 10 seja em um final de semana, compromete-se a empresa a recolher os valores devidos no primeiro dia útil posterior a esta data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DOCUMENTOS

As empresas representadas pelo SINFRETURS se obrigam a encaminhar ao SINDIRODOSUL, no prazo de 30(trinta) dias após o vencimento, o comprovante do recolhimento fundiário de seus funcionários bem como relação de trabalhadores afastados por motivo de saúde com indicação do motivo.

§ Único - Serve para o cumprimento da presente cláusula, exceto no que diz respeito aos afastamentos dos trabalhadores por motivo de saúde, declaração assinada pelo SINFRETURS que contenha a relação de funcionários com respectivas funções e salários da empresa. Esta declaração terá validade de um ano e deverá ser entregue ao SINDIRODOSUL mês de janeiro, podendo ser solicitada pelo sindicato declaração atualizada quando necessária.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ALCANCE DA CONVENÇÃO

A presente Convenção Coletiva de Trabalho alcançará, exclusivamente, as empresas de representação do Sindicato de Empresa de Transportes de Passageiros por Fretamento e do Rio Grande do Sul, turismo ou similares, autorizada pelo poder público competente. As entidades convenentes, objetivando o equilíbrio social e a harmonia das relações sindicais, se comprometem a fazer respeitar as cláusulas aqui pactuadas, buscando sempre, através de conversações de diálogo franco, a superação de problemas e eventuais conflitos durante a vigência dessa Convenção, que possam decorrer do mau entendimento de cláusulas contratuais, ou de sua indevida interpretação.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Em caso de descumprimento das cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho por qualquer das partes, fica ajustada a multa de 1/10 (um décimo) do salário mínimo em favor do empregado prejudicado e de seu sindicato representativo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FINALIZAÇÃO

E, assim, por estarem justos e acordados, em estrito cumprimento à soberana decisão de suas Assembleias Gerais Extraordinárias, firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos jurídicos e legais, depositando-a no órgão competente, para fins de arquivo e registro.

IRINEU MIRITZ SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO TRAB TRANSP ROD INTERM INTEREST TUR FRET DO R

CARINA PORTO DA SILVA GIRONDO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS

ANEXOS
ANEXO I - ATA SINFRETURS

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA SINDIRODOSUL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001832/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/06/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR028622/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.168466/2021-19
DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS, CNPJ n. 87.996.146/0001-17, neste ato representado(a) por seu ;

E

FEDERACAO TRAB IND MET MECANICAS MAT ELETR DO ESTADO RS, CNPJ n. 92.942.176/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E DE MAT ELET DE PALEGRE, CNPJ n. 92.959.600/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELETR CANELA, CNPJ n. 88.213.251/0001-03, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E MAT ELET DE CARAZINHO, CNPJ n. 88.457.247/0001-82, neste ato representado(a) por seu ;

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

SINDICATO TRAB IND MET MEC E MAT ELETR DE VENANCIO AIRE, CNPJ n. 92.517.101/0001-52, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE ERECHIM E REGIAO, CNPJ n. 89.435.051/0001-50, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB IND METAL MECAN MAT ELETRICO IJUI, CNPJ n. 90.739.517/0001-90, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO JERONIMO, CNPJ n. 89.602.684/0001-05, neste ato representado(a) por seu ;

STIMMME - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE HORIZONTINA, CNPJ n. 88.736.095/0001-57, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO, E DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE SANTA ROSA RS, CNPJ n. 89.391.775/0001-49, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRAB NAS IND METMEC E DE MAT ELETR DE S ANGELO, CNPJ n. 96.216.924/0001-07, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE CACHOEIRINHA, CNPJ n. 12.634.277/0001-55, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO DE PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA, CNPJ n. 92.048.032/0001-85, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS, TRATORES, MOTORES DE PASSO FUNDO , CNPJ n. 10.382.981/0001-32, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MAQUINAS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS, TRATORES, MOTORES E FORJARIAS DE CARAZINHO - RS., CNPJ n. 10.539.821/0001-54, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB IND MET MAC MAT ELETR BAGE, CNPJ n. 87.415.915/0001-46, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRAB NAS IND METALURGICAS MEC M E PANAMBI, CNPJ n. 01.354.733/0001-97, neste ato representado(a) por seu ;

SINDIC TRAB IND METAL MEC E DE MAT ELETR DE CACH DO SUL, CNPJ n. 87.775.342/0001-61, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELETRICO DE PELOTAS, CNPJ n. 92.237.262/0001-92, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SANTA MARIA, CNPJ n. 88.687.686/0001-81, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB NAS IND M T MEC E DE MAT ELETR DE S C SUL, CNPJ n. 95.439.188/0001-85, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico**, com abrangência territorial em **Aceguá/RS, Água Santa/RS, Agudo/RS, Ajuricaba/RS, Alecrim/RS, Alegria/RS, Almirante Tamandaré do Sul/RS, Alpestre/RS, Alto Feliz/RS, Alvorada/RS, Amaral Ferrador/RS, Ametista do Sul/RS, André da Rocha/RS, Arambaré/RS, Araricá/RS, Aratiba/RS, Arroio do Padre/RS, Arroio do Tigre/RS, Arroio dos Ratos/RS, Arroio Grande/RS, Augusto Pestana/RS, Áurea/RS, Bagé/RS, Barão de Cotegipe/RS, Barão do Triunfo/RS, Barra do Guarita/RS, Barra do Quaraí/RS, Barra do Ribeiro/RS, Barra do Rio Azul/RS, Barra Funda/RS, Barracão/RS, Barros Cassal/RS, Benjamin Constant do Sul/RS, Boa Vista das Missões/RS, Boa Vista do Buricá/RS, Boa Vista do Cadeado/RS, Boa Vista do Incra/RS, Boa Vista do Sul/RS, Bom Jesus/RS, Bom Progresso/RS, Boqueirão do Leão/RS, Bossoroca/RS, Bozano/RS, Braga/RS, Butiá/RS, Caçapava do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira do Sul/RS, Cachoeirinha/RS, Cacique Doble/RS, Caibaté/RS, Caiçara/RS, Camargo/RS, Cambará do Sul/RS, Campestre da Serra/RS, Campina das Missões/RS, Campinas do Sul/RS, Campo Novo/RS, Candelária/RS, Cândido Godói/RS, Candiota/RS, Canela/RS, Canguçu/RS, Capão Bonito do Sul/RS, Capão do Leão/RS, Carazinho/RS, Carlos Gomes/RS, Casca/RS, Caseiros/RS, Catuípe/RS, Centenário/RS, Cerrito/RS, Cerro Branco/RS, Cerro Grande do Sul/RS, Cerro Grande/RS, Cerro Largo/RS, Chapada/RS, Charqueadas/RS, Charrua/RS, Chiapetta/RS, Chuí/RS, Chuvisca/RS, Ciríaco/RS, Colorado/RS, Condor/RS, Constantina/RS, Coqueiros do Sul/RS, Coronel Barros/RS, Coronel Bicaco/RS, Coronel Pilar/RS, Coxilha/RS, Crissiumal/RS, Cristal do Sul/RS, Cristal/RS, Cruz Alta/RS, Cruzaltense/RS, David Canabarro/RS, Derrubadas/RS, Dezesseis de Novembro/RS, Dilermando de Aguiar/RS, Dois Irmãos das Missões/RS, Dom Feliciano/RS, Dom Pedrito/RS, Dona Francisca/RS, Doutor Maurício Cardoso/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Engenho Velho/RS, Entre Rios do Sul/RS, Entre-Ijuís/RS, Erebango/RS, Erechim/RS, Ernestina/RS, Erval Grande/RS, Erval Seco/RS, Esmeralda/RS, Esperança do Sul/RS, Espumoso/RS, Estação/RS, Estrela Velha/RS, Eugênio de Castro/RS, Faxinal do Soturno/RS, Faxinalzinho/RS, Fazenda Vilanova/RS, Floriano Peixoto/RS, Fontoura Xavier/RS, Formigueiro/RS, Frederico Westphalen/RS, Garruchos/RS, Gaurama/RS, General Câmara/RS, Gentil/RS, Getúlio Vargas/RS, Giruá/RS, Glorinha/RS, Gramado dos Loureiros/RS, Gramado/RS, Guaíba/RS, Guarani das Missões/RS, Herval/RS, Horizontina/RS, Hulha Negra/RS, Humaitá/RS, Ibarama/RS, Ibiaçá/RS, Ibiraiaras/RS, Ibirapuitã/RS, Ijuí/RS, Independência/RS, Inhacorá/RS, Ipê/RS,**

Ipiranga do Sul/RS, Iraí/RS, Itaara/RS, Itacurubi/RS, Itatiba do Sul/RS, Ivorá/RS, Jaboticaba/RS, Jacuizinho/RS, Jacutinga/RS, Jaguarão/RS, Jaquirana/RS, Jari/RS, Jóia/RS, Júlio de Castilhos/RS, Lagoa Bonita do Sul/RS, Lagoa dos Três Cantos/RS, Lagoão/RS, Lajeado do Bugre/RS, Lavras do Sul/RS, Liberato Salzano/RS, Lindolfo Collor/RS, Linha Nova/RS, Maçambará/RS, Machadinho/RS, Marau/RS, Marcelino Ramos/RS, Mariana Pimentel/RS, Mariano Moro/RS, Mato Castelhano/RS, Mato Queimado/RS, Maximiliano de Almeida/RS, Minas do Leão/RS, Miraguaí/RS, Montauri/RS, Monte Alegre dos Campos/RS, Mormaço/RS, Morro Redondo/RS, Morro Reuter/RS, Muitos Capões/RS, Muliterno/RS, Não-Me-Toque/RS, Nicolau Vergueiro/RS, Nonoai/RS, Nova Alvorada/RS, Nova Boa Vista/RS, Nova Candelária/RS, Nova Hartz/RS, Nova Palma/RS, Nova Petrópolis/RS, Nova Ramada/RS, Novo Barreiro/RS, Novo Cabrais/RS, Novo Machado/RS, Novo Tiradentes/RS, Novo Xingu/RS, Paim Filho/RS, Palmeira das Missões/RS, Palmitinho/RS, Panambi/RS, Paraíso do Sul/RS, Passa Sete/RS, Passo Fundo/RS, Paulo Bento/RS, Pedras Altas/RS, Pedro Osório/RS, Pejuçara/RS, Pelotas/RS, Picada Café/RS, Pinhal da Serra/RS, Pinhal Grande/RS, Pinhal/RS, Pinheirinho do Vale/RS, Pinheiro Machado/RS, Pirapó/RS, Piratini/RS, Planalto/RS, Pontão/RS, Ponte Preta/RS, Porto Alegre/RS, Porto Lucena/RS, Porto Mauá/RS, Porto Vera Cruz/RS, Porto Xavier/RS, Presidente Lucena/RS, Quaraí/RS, Quatro Irmãos/RS, Quevedos/RS, Redentora/RS, Restinga Sêca/RS, Rio dos Índios/RS, Rio Pardo/RS, Rodeio Bonito/RS, Rolador/RS, Ronda Alta/RS, Rondinha/RS, Roque Gonzales/RS, Sagrada Família/RS, Salvador das Missões/RS, Sananduva/RS, Santa Cecília do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Margarida do Sul/RS, Santa Maria do Herval/RS, Santa Maria/RS, Santa Rosa/RS, Santa Vitória do Palmar/RS, Santana da Boa Vista/RS, Sant'Ana do Livramento/RS, Santo Ângelo/RS, Santo Antônio das Missões/RS, Santo Antônio do Palma/RS, Santo Antônio do Planalto/RS, Santo Augusto/RS, Santo Cristo/RS, Santo Expedito do Sul/RS, São Borja/RS, São Domingos do Sul/RS, São Francisco de Paula/RS, São Jerônimo/RS, São João da Urtiga/RS, São João do Polêsine/RS, São José das Missões/RS, São José do Herval/RS, São José do Hortêncio/RS, São José do Inhacorá/RS, São José do Ouro/RS, São José do Sul/RS, São José dos Ausentes/RS, São Lourenço do Sul/RS, São Luiz Gonzaga/RS, São Martinho da Serra/RS, São Miguel das Missões/RS, São Nicolau/RS, São Paulo das Missões/RS, São Pedro das Missões/RS, São Pedro do Butiá/RS, São Pedro do Sul/RS, São Sepé/RS, São Valentim/RS, São Valério do Sul/RS, São Vendelino/RS, Sarandi/RS, Seberi/RS, Sede Nova/RS, Segredo/RS, Selbach/RS, Senador Salgado Filho/RS, Sentinela do Sul/RS, Serafina Corrêa/RS, Sertão Santana/RS, Sertão/RS, Sete de Setembro/RS, Severiano de Almeida/RS, Silveira Martins/RS, Sobradinho/RS, Soledade/RS, Tapejara/RS, Tapera/RS, Tapes/RS, Taquaruçu do Sul/RS, Tavares/RS, Tenente Portela/RS, Tio Hugo/RS, Toropi/RS, Três Arroios/RS, Três de Maio/RS, Três Palmeiras/RS, Três Passos/RS, Trindade do Sul/RS, Triunfo/RS, Tucunduva/RS, Tunas/RS, Tupanci do Sul/RS, Tupanciretã/RS, Tupandi/RS, Tuparendi/RS, Turuçu/RS, Ubiretama/RS, União da Serra/RS, Vale Real/RS, Vale Verde/RS, Vanini/RS, Venâncio Aires/RS, Vera Cruz/RS, Veranópolis/RS, Vespasiano Corrêa/RS, Viadutos/RS, Viamão/RS, Vicente Dutra/RS, Victor Graeff/RS, Vila Lângaro/RS, Vila Maria/RS, Vila Nova do Sul/RS, Vista Alegre/RS, Vista Gaúcha/RS e Vitória das Missões/RS.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir da data de 01/05/2021, nenhum empregado da categoria profissional poderá receber salário base mensal inferior a **R$ 1.536,35** (mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais para 220 horas.

Parágrafo único

Ao aprendiz, na condição quotista do SENAI ou equiparado, é assegurado um piso salarial de no valor de **R$ 5,13** (cinco reais e treze centavos) por hora, **a partir de 01/05/2021**.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

4.1. As empresas da categoria econômica **com mais de 80 (oitenta) empregados, considerando o mês-base de maio/2021**, concederão aos seus empregados, com vínculo de emprego vigente pelo menos desde 01/05/2020, reajuste salarial observando as seguintes datas e regras de concessão:

4.1.1. Para os empregados com salários **até R$ 6.629,00** (**seis mil, seiscentos e vinte e nove reais) mensais, reajuste de 8,0% (oito por cento)** em **1º de maio de 2021** a incidir sobre os salários praticados no mês de novembro de 2020.

4.1.2 - Para os salários superiores a **R$ 6.629,00** (**seis mil, seiscentos e vinte e nove reais) mensais**, será acrescido no mês de maio de 2021 um valor fixo de **R$ 530,32** (quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

4.2. As empresas da categoria econômica **com menos e até de 80 (oitenta) empregados, considerando o mês-base de maio/2021**, concederão aos seus empregados, com vínculo de emprego vigente pelo menos desde 01/05/2020, reajuste salarial observando as seguintes datas e regras de concessão:

4.2.1. Para os empregados com salários **até** (**seis mil, seiscentos e vinte e nove reais) mensais, reajuste de 6,0% (s**eis por cento) em **1º de maio de 2021** a incidir sobre os salários praticados no mês de novembro de 2020. Em julho de 2021, será concedido o complemento do reajuste, até formar o percentual de **8%** (oito por cento).

4.2.2 - Para os salários superiores a **R$ 6.629,00** (**seis mil, seiscentos e vinte e nove reais) mensais**, será acrescido no mês de **maio de 2021** um valor fixo de **R$ 397,74** (trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) e, em julho de 2021, será concedido complemento de reajuste de **R$ 132,58** (cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro:

Os empregados admitidos após 01/05/2020, e antes de 01/05/2021, receberão o reajuste proporcionalmente aos meses trabalhados entre 01/05/2020 a 30/04/2021, na fração de 1/12 por mês trabalhado, sendo que o trabalho em período superior a 15 dias deve ser considerado como 1/12 integralmente. Os empregados admitidos a partir de 01/05/2021 não estão contemplados com o reajuste.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - RECIBO DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão aos seus empregados cópias dos demonstrativos de pagamento ou disponibilizarão acesso em meio eletrônico, assegurada a possibilidade do funcionário realizar a impressão na empresa quando desejar. O demonstrativo deverá conter a identificação da empresa e a discriminação das importâncias pagas e dos descontos efetuados.

Parágrafo único:

A redução da hora noturna e o respectivo adicional salarial poderão ser pagos sob um único título.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SEXTA - COMPENSAÇÕES

As empresas poderão compensar, na próxima data-base, todas as majorações salariais concedidas pelo critério da espontaneidade, a seus empregados. Antes dela, poderão ainda compensar antecipações, reajustes, aumentos ou abonos salariais que possam vir a ser determinados por lei.

Parágrafo único:

Não serão compensados os aumentos decorrentes do término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade e merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença trabalhista transitada em julgado.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
13º SALÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - GRATIFICAÇÃO NATALINA/FÉRIAS

As empresas concederão, independente de requerimento, o adiantamento de **50%** (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina (13º salário), previsto na Lei 4.749, quando da concessão das férias ao empregado, salvo manifestação expressa contrária do empregado.

Parágrafo primeiro:

Quando as férias forem gozadas no mês de dezembro, o pagamento da gratificação natalina deverá ser feito junto com o pagamento das férias, desde que o término destas ultrapassem a data limite - 20 de dezembro - para quitação integral da referida gratificação.

Parágrafo segundo:

No caso de férias coletivas não haverá a antecipação prevista no caput da presente cláusula.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de **60%** (sessenta por cento), incidente sobre o valor contratual da hora normal.

CLÁUSULA NONA - TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS

O trabalho em feriados e domingos, quando não compensados por outro repouso em dia útil da semana imediatamente anterior ou posterior, será pago com o adicional de **100%** (cem por cento), ou seja, em dobro. Em decorrência deste ajuste, a remuneração do feriado ou domingo, para aqueles que a ela fizerem jus, será sempre simples, tenha ou não ocorrido trabalho nesse dia.

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

As empresas concederão um adicional de tempo de serviço de **2%** (dois por cento) sobre o salário contratual do trabalhador por quinquênio de serviço prestado pelo empregado ao mesmo empregador, ainda que em períodos descontínuos e desde que não tenham sido indenizados.

Parágrafo primeiro:

Para cada quinquênio completado a partir de 1º de maio de 2021, para os empregados que recebem salário base de **valor igual ou superior a R$ 6.629,00** (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), o valor a ser acrescido será limitado a **R$132,58** (cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Para aqueles que recebem salário base abaixo do teto antes referido, permanece a regra de **2%** (dois por cento) sobre o salário contratual.

Parágrafo segundo:

Para os empregados representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre, o percentual contido no *caput* aplica-se aos admitidos a partir de 01/05/2000. Para os demais, fica mantido o percentual de **3%** (três por cento) constante nas convenções anteriores a 01/05/2000.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL NOTURNO

As empresas da categoria econômica que prorrogarem suas jornadas de trabalho noturno após as 5h da manhã, deverão estender também o pagamento do adicional noturno para as horas prorrogadas.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REFEITÓRIO

As empresas da categoria econômica deverão cumprir a legislação pertinente à instalação de locais de refeição para os trabalhadores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO

Em apoio ao projeto Agricultura Camponesa no RS, para o cultivo de alimentos da Agricultura Familiar (AF), de preferência agroecológico, com objetivo da qualificação da alimentação dos trabalhadores das empresas, será criada, em até trinta dias, a partir do registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego, uma Comissão Tripartite composta pela FTMRS, SIMERS e Entidades Representativas de Agricultores Familiares para elaboração, em conjunto, de um Plano de Aquisição de produtos alimentícios, que melhore e qualifique a alimentação dos trabalhadores nos refeitórios das fábricas, observadas as seguintes orientações:

a) O Plano será consubstanciado em um Protocolo de Alimentos, o qual servirá de referência para todas as empresas que aderirem à presente cláusula, observadas as especificidades da demanda de produtos vis-à-vis à origem, à rastreabilidade, e à estacionalidade da produção;

b) O Protocolo privilegiará a produção da agricultura camponesa e familiar e, sempre que possível, de base agroecológica;

e) O Protocolo estabelecerá uma progressão temporal para a substituição de fornecedores tradicionais de alimentos, por aqueles agricultores familiares mencionados na alínea anterior;

d) O Protocolo estabelecerá um plano de compras específico para cada empresa observadas as ofertas de produtos do seu entorno geoeconômico e as unidades produtivas da agricultura camponesa e familiar ali existentes, devendo ter uma validade mínima de tempo para sua observância;

e) Poderão ser convidadas entidades públicas e do terceiro setor, ligadas à assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, para atuarem como intervenientes;

f) Nos casos em que os serviços de alimentação sejam contratados de terceiros, o protocolo deve orientar no sentido de que as presentes diretrizes sejam incorporadas, na medida do possível, pelos contratantes;

g) Será criado também um selo de qualidade que identificará a empresa como **"EMPRESA AMIGA DA AGRICULTURA CAMPONESA E FAMILIAR",** o qual poderá ser objeto de fomento de eventuais políticas públicas que busquem ampliar, qualificar e melhorar a relação entre empregados e empregadores, no estado do Rio Grande do Sul.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPREGADO ESTUDANTE/AJUDA DE CUSTO

Para os empregados, na condição de ativos na empresa, que percebam até 05 (cinco) pisos salariais e que estejam matriculados em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, em curso regular ou de formação técnica, as empresas concederão uma ajuda de custo, não integrada em seus salários, e que lhe será paga em duas parcelas, correspondente cada uma a **50%** (cinquenta por cento) do piso salarial da categoria profissional, vigente à época do pagamento.

Parágrafo primeiro:

Ajustam as partes que a primeira parcela poderá ser paga até a mesma data do pagamento do salário de setembro de 2021 e a segunda até a mesma data do pagamento do salário de janeiro de 2022.

Parágrafo segundo:

A ajuda de custo prevista na presente cláusula será paga mediante apresentação de comprovante de frequência e/ou aprovação no curso, que será entregue à empresa até 30 dias anteriores ao pagamento.

Parágrafo terceiro:

No caso de a empresa oferecer programa educacional, o trabalhador optará livremente entre o programa oferecido pela empregadora e o contemplado nesta cláusula.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO FUNERAL

A empresa pagará um auxílio funeral no valor de um e meio salário mínimo, diretamente à família no caso de morte do empregado por acidente de trabalho. Não ocorrerá este pagamento se houver adoção de seguro de vida em grupo.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Mediante solicitação dos empregados, protocolada junto às empresas da categoria econômica, estas deverão formalizar junto aos bancos conveniados com a Federação e Sindicatos convenentes os procedimentos previstos na Lei nº 10.820/03, pelo prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), sem debitar qualquer custo operacional aos empregados.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 01/05/2020

Para o reajuste do salário do empregado admitido na empresa após 01/05/2020 será observado o salário atribuído ao cargo ou função ocupado pelo empregado na empresa, não podendo o seu salário passar a ser superior ao que, por força do estabelecido nesta cláusula, for devido a empregado exercente do mesmo cargo ou função, admitido até aquela data (01/05/2020), ou seja, em hipótese alguma, resultante do ora estabelecido, poderá o salário de empregado mais novo no emprego ultrapassar o de empregado mais antigo na empresa, e tampouco poderá o empregado que, na data de sua admissão, percebia salário igual ou inferior ao de outro, passar a perceber, por força do ora estabelecido, salário superior ao daquele.

Parágrafo único:

Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois de 01/05/2020, os salários reajustados proporcionalmente ao número de meses trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRABALHADORES ESTRANGEIROS

A empresas da categoria econômica devem observar o cumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, aos empregados estrangeiros, contratados no Brasil, mediante vínculo empregatício, cuja prestação de serviços tenha como local a base territorial abrangida pelo presente instrumento.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)

As empresas deverão apresentar, no ato de assistência da rescisão contratual de seus empregados, o recibo assinado pelo trabalhador comprovando que lhe foi entregue cópia do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

O recibo de quitação, relativo às rescisões de contrato de trabalho dos empregados, inclusive com menos de um ano de serviço na mesma empresa, só terá validade mediante a assistência da respectiva entidade sindical da categoria profissional, excetuando-se os detentores de cargos de confiança, nos moldes do art. 62, inciso II, da CLT, para os quais assistência sindical será facultativa a critério do empregado que manifestará por escrito.

Parágrafo primeiro:

O pagamento das parcelas rescisórias, mesmo que através de depósito bancário, deverá obedecer ao prazo previsto no artigo 477, parágrafo 4°, da CLT, sob pena de incidência da multa prevista no parágrafo 8° deste dispositivo legal.

Parágrafo segundo:

Incidirá igualmente a multa do artigo 477, parágrafo 8°, da CLT quando a assistência à rescisão de contrato de trabalho (homologação) ocorrer fora do prazo legal, exceto naquelas situações em que o sindicato não disponibilizar datas e horários compatíveis com a jornada da empresa, para a prática do ato ou ainda quando o empregado não comparecer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - NOTIFICAÇÃO DA DESPEDIDA

Sempre que for solicitado, por escrito, pelo empregado despedido sob acusação de falta grave, as empresas notificá-lo-ão, também por escrito e contra recibo, dos motivos da despedida. A falta de notificação, nesses casos, gerará a presunção de despedida sem justa causa.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AVISO PRÉVIO/REDUÇÃO DE HORÁRIO

Quando o empregado estiver cumprindo o aviso prévio concedido pela empresa, as 02 (duas) horas a que tem direito para procurar outro emprego serão concedidas conforme sua opção, no início do expediente diário, num dia completo ou em 02 (duas) manhãs durante a semana, ou ainda no 7 (sete) últimos dias no cumprimento do aviso prévio. Nestas hipóteses, a empresa concederá as horas que restarem ou o empregado trabalhará as horas que excederem nos demais dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AVISO PRÉVIO/DISPENSA

Quando comprovada a proposta de novo emprego, não será exigido do trabalhador o cumprimento de aviso prévio, bem como, não será efetivado qualquer desconto.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - MULTA POR DISPENSA

Para efeito de cominação estabelecida no artigo 9° (nono) da Lei nº 7.238/84, será considerada a data de dispensa do empregado demitido sem justa causa a data correspondente ao termo final do aviso prévio, independentemente de ter sido dispensado o trabalho em seu curso ou de ter ele sido indenizado.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ANOTAÇÃO NA CTPS

As empresas anotarão na Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados, física ou digital, suas corretas funções, de acordo com a legislação e normas regulamentares e técnicas em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EMPREGADO ADMITIDO/SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais. A situação salarial do empregado substituto reger-se-á pelo disposto na Súmula 159, do Tribunal Superior do Trabalho.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - AMPLIAÇÃO AUXÍLIO MATERNIDADE

As empresas da categoria econômica ampliarão a licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei 11.970/08.

Parágrafo primeiro:

Para cumprimento do disposto no caput, as empresas da categoria econômica terão um prazo de 6 (seis) meses para encaminhar a documentação necessária ao Programa Empresa Cidadã, previsto na Lei 11.970/08. A ampliação só se tornará obrigatória a partir da aprovação da inscrição da empresa no programa.

Parágrafo segundo:

Para as empresas que não forem enquadradas no programa pelos órgãos competentes, não será exigida a ampliação de que trata o caput da presente cláusula. No entanto, nestes casos, fica garantida às empregadas gestantes, estabilidade provisória de 90 (noventa) dias após o retorno ao trabalho, cumprido o período de afastamento compulsório.

Parágrafo terceiro:

Caso a trabalhadora saiba de sua condição de gestante após a rescisão do contrato de trabalho, deverá comunicar à empresa acerca de sua gravidez no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a data em tiver ciência documental do fato, de forma a viabilizar para a empresa a reversão da despedida ou indenização do período gestacional, se nesta última forma, ajustarem conjuntamente as partes. A não comunicação da gestação pela trabalhadora, no prazo acima previsto, gera presunção de que não pretende retornar ao emprego, e, portanto, exercer o direito à garantia prevista em lei.

Parágrafo quarto:

A empregada gestante, sem prejuízo de sua remuneração e do período aquisitivo de férias, será dispensada do trabalho, uma vez por mês nos primeiros 6 (seis) meses de gestação; 2 (duas) vezes por mês no sétimo e oitavo mês e 1 (uma) vez por semana no nono mês, para realização de consulta médica pré-natal. Para usufruir destas dispensas a empregada deverá avisar a empresa empregadora com antecedência de vinte e quatro horas, bem como apresentar o correspondente comprovante de comparecimento ao serviço médico.

Parágrafo quinto:

Na hipótese de acordo entre gestantes, parturientes e suas respectivas empresas empregadoras, acerca do correspondente período de estabilidade provisória e auxílio maternidade, poderão seus contratos de trabalho ser rescindidos, desde que homologado pelo Sindicato da categoria.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - GARANTIA DE EMPREGO OU SALÁRIO - APOSENTANDO

Ao empregado que comprovar antecipadamente à concessão do Aviso Prévio de despedida, independentemente de ser indenizado ou trabalhado, estar a um máximo de 12 (doze) meses da aquisição do direito à aposentadoria comum de 35 (trinta e cinco) anos e que conte com um mínimo de 05 (cinco) anos na atual empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que faltar para aposentar-se. A garantia de emprego ou salário cessa automaticamente findos os 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro:

Nas mesmas condições, ao empregado que contar com um mínimo de 10 (dez) anos na atual empresa, a garantia fica elevada para 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo segundo:

Esta garantia é extensiva também aos casos especiais de aposentadoria (especial ou por tempo de serviço convertido, em que o empregado possua tempo de serviço enquadrado nas hipóteses previstas nos Decretos nº 356/91 e 357/91). Para que o empregado com enquadramento nestes casos possa usufruir dessa garantia, deverá efetivar notificação à empregadora, acompanhada de cópia dos comprovantes e demonstrativos das conversões de tempo de serviço, fixando as datas de início e fim da garantia.

Parágrafo terceiro:

Esta garantia será concedida, em qualquer caso, por uma única vez.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ESCOLARIDADE

As empresas da categoria econom1ca, quando exigirem, na contratação de trabalhadores novos, determinado grau de escolaridade, envidarão esforços para proporcionar condições de compatibilidade de horários entre o trabalho dos empregados e a possibilidade de que estes realizem cursos compatíveis com a exigência da admissão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRÁTICAS GERENCIAIS

As empresas não adotarão quaisquer práticas gerenciais e de organização do trabalho que, direta ou indiretamente, possam causar humilhação e discriminação aos trabalhadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

Os registros de imagens por câmeras de vigilância estarão restritos à segurança patrimonial e eventualmente para fins de estudos de segurança e saúde no trabalho, ficando proibida a divulgação de imagens registradas, com exceção das hipóteses de apresentação em juízo, ou em procedimentos investigatórios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ABSENTEÍSMO

As empresas integrantes da categoria econômica, que em seus acordos de participação nos lucros e resultados, optarem em incluir cláusulas relativas ao absenteísmo deverão tomar os devidos cuidados nas condições e critérios, para não caracterizar condições discriminatórias entre os trabalhadores.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - REGIME DE COMPENSAÇÃO

As empresas, respeitado o número de horas de trabalho contratual semanal, poderão ultrapassar a duração normal de 8h (oito horas) diárias, até o máximo legal permitido, visando a compensação de horas não trabalhadas aos sábados, sem que este acréscimo seja considerado como horas extras, ressalvada, quando se tratar de empregado menor, a existência de autorização de médico da empresa ou do Sindicato dos Trabalhadores.

Parágrafo primeiro:

Por não desejarem os empregados voltar a trabalhar normalmente aos sábados, pactuam as partes, expressamente, que a extrapolação da jornada, pela prestação de horas extras habituais, não descaracterizará o regime de compensação ora estabelecido, mantendo-se o mesmo íntegro e

plenamente válido, com o pagamento das horas destinadas à compensação como horas normais, sem qualquer acréscimo. Serão consideradas horas extras, e como tal remuneradas, apenas aquelas que, por excederem às destinadas à compensação, ultrapassam a jornada semanal normal, assim como as prestadas aos sábados.

Parágrafo segundo:

A faculdade outorgada às empresas, nesta cláusula, restringe-se ao direito de estabelecer ou não o regime de compensação. Estabelecido este regime, não poderá suprimi-lo sem a concordância prévia do empregado, salvo se decorrer de imposição legal.

Parágrafo terceiro:

Este regime pode ser cumulativo com as cláusulas 34ª (feriados prolongados) e 35ª (regime especial de sazonalidade).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - FERIADOS PROLONGADOS

Mediante acordo com no mínimo 2/3 (dois terços) dos empregados, em atividade na empresa, por **decisão decorrente de votação secreta com acompanhamento de um diretor sindical,** cujo resultado deverá ter aprovação de **50%** (cinquenta por cento) mais um dos votantes, poderá ser suprimido o trabalho, com recuperação das horas não trabalhadas, na segunda e terça-feira de carnaval, na véspera de Natal e Ano Novo, em dia útil intercalado entre feriado e fim de semana e nas trocas de feriados por dia útil, nos estabelecimentos ou setores determinados da empresa. A iniciativa do acordo poderá partir tanto da empresa como dos empregados.

Parágrafo único:

Os critérios da presente cláusula não atingem as empresas que mantém calendário anual de jornada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - REGIME ESPECIAL DE SAZONALIDADE

Poderá haver supressão do trabalho em determinado(s) dia(s), em razão de necessidades especiais da empresa, mediante a compensação com trabalho. Para tanto, a empresa deverá apresentar proposta aos trabalhadores, da qual deverá constar a data das compensações e o prazo de vigência.

Parágrafo primeiro:

Para a efetivação do ora estipulado, deverá a empresa apresentar a proposta ao Sindicato dos Trabalhadores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a listagem dos trabalhadores envolvidos, para efeito de a entidade convocar assembleia.

Parágrafo segundo:

A aprovação da referida compensação será legitimada por decisão de **55%** (cinquenta e cinco por cento) dos presentes na assembleia dos trabalhadores convocada para este fim pelo Sindicato da categoria. O setor que participar da votação e deliberação não poderá ser excluído da compensação. Em ocorrendo isto, todos os demais deverão, também, ficar isentos da compensação.

Parágrafo terceiro:

Estabelecida a compensação, ficarão os discordantes minoritários obrigados a cumpri-la.

Parágrafo quarto:

A proposta da empresa poderá abranger todos os setores da mesma, só parte dela ou determinado setor. Entretanto, se a consulta aos empregados interessados for de caráter geral, ou seja, abrangendo todos os setores da empresa e não alcançada a aprovação na assembleia, não poderá ser apresentada proposta nos mesmos termos, na mesma oportunidade, pelos mesmos motivos, abrangendo somente setores ou partes da empresa.

Parágrafo quinto:

Os dias a serem compensados deverão ser precedidos de aviso de no mínimo 03 (três) dias úteis aos empregados participantes da compensação. Não serão utilizados para a referida compensação os domingos e feriados.

Parágrafo sexto:

Em caso de rescisão contratual por iniciativa da empresa, e existindo dias a serem compensados, estes não poderão ser descontados quando do pagamento das verbas decorrentes da rescisão. No caso de existência de créditos dias, estes serão pagos como horas normais, juntamente com as parcelas decorrentes da rescisão contratual.

Parágrafo sétimo:

Em sendo estabelecido este regime de compensação, as horas além da jornada normal de trabalho serão pagas **50%** (cinquenta por cento) como horas extras e as restantes **50%** (cinquenta por cento) serão enviadas para compensação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO COM INÍCIO EM UM DIA E TÉRMINO EM OUTRO

Considerando que os regimes de compensação ajustados na presente Convenção Coletiva ou em Acordos Coletivos de Trabalho específicos, atendem interesses mútuos de trabalhadores e empresas, ajustam que o fato de uma jornada iniciar em um dia e terminar no dia seguinte não afeta o conceito de turno de trabalho, ou seja, a jornada iniciadas no turno da noite dos dias de sábado, domingo ou véspera de feriado, não caracterizam violação de descanso semanal remunerado ou dia feriado, desde que preservado o intervalo de 24 (vinte e quatro) + 11 (onze) horas de descanso.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO PARA REFEIÇÕES

As empresas que mantiverem refeitórios com fornecimento de refeições a seus empregados, poderão reduzir o horário a elas destinado para 30 (trinta) minutos, ficando este intervalo integrado na jornada normal de trabalho e, consequentemente, remunerado, dispensando-se a marcação desse intervalo no cartão ponto.

Parágrafo único:

Mediante acordo coletivo com o respectivo Sindicato profissional, poderão as empresas praticar regramento de redução do intervalo de jornada, diferente do estabelecido na presente convenção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ANOTAÇÕES DE FALTAS

As empresas não poderão anotar nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados os dias de falta ao serviço por doença e os respectivos atestados médicos.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - EMPREGADO ESTUDANTE/AUSÊNCIA

As empresas abonarão os períodos de ausência dos empregados estudantes exclusivamente para prestação de exames, desde que os mesmos estejam matriculados em estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecidos e os exames se realizem em horário total ou parcialmente conflitante com seu turno de trabalho. O empregado, para gozar desse benefício, deverá avisar o empregador com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), obrigado, ainda, a comprovar posteriormente o fato.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - TROCA DE TURNOS

O empregado em serviço noturno permanente poderá, mediante acordo escrito, passar a trabalhar em turno diurno, com supressão do respectivo adicional e da redução da hora noturna.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTROLE ALTERNATIVO DE JORNADA

As empresas poderão adotar meios alternativos de ponto eletrônico para empregados que realizam atividade externa, obedecidas as regras da Portaria 373/11 do M.T.E.

Parágrafo primeiro:

Os equipamentos de controle do ponto deverão ser fornecidos pelas empresas, sem ônus para o trabalhador.

Parágrafo segundo:

Deverá ocorrer adesão individual por escrito do empregado ao sistema e, ser enviada a cópia deste termo do Sindicato.

Parágrafo terceiro:

Esta cláusula está sendo acordada em caráter experimental, podendo ser retirada na próxima data base, ocorrendo denúncias dos Sindicatos de descumprimento ou uso abusivo da mesma.

FÉRIAS E LICENÇAS

DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - INÍCIO DAS FÉRIAS

As férias não poderão ter início nas sextas-feiras, às vésperas de Natal e Ano Novo, ou em dia que antecede os "feriadões".

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - ABONO DE FÉRIAS

O empregado poderá exercer a faculdade prevista no art. 143 da CLT, de conversão de parte de férias em abono, também quando o período a ser convertido for inferior a 1/3 do total do período de férias.

Parágrafo primeiro:

Considerando a possibilidade de requerimento de abono para saldo de férias, inclusive em hipótese de fracionamento de que trata o § 1º do art. 134, ajustam as partes que o empregado poderá requerer o abono também dentro do período concessivo das férias.

Parágrafo segundo:

Caso haja solicitação do sindicato profissional, a empresa deverá enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação de todos os empregados que fizeram uso da prerrogativa de conversão de período inferior a 1/3 em abono.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - LICENÇA PATERNIDADE

As Empresas concederão aos trabalhadores da categoria, uma licença paternidade quando do nascimento de filho/filha de 5 (cinco) dias úteis.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

As empresas fornecerão gratuitamente a seus empregados os equipamentos de proteção e segurança obrigatórios nos termos da legislação específica sobre higiene e segurança do trabalho. Também fornecerão gratuitamente uniformes e seus acessórios, quando exigirem seu uso obrigatório em serviço.

Parágrafo primeiro:

O empregado se obriga ao uso e conservação adequados dos equipamentos e uniformes que receber, responsabilizando-se por eles. Deverá também apresentar-se ao serviço, diariamente, com os respectivos uniformes e/ou equipamentos sob pena de suspensão do trabalho. Extinto ou rescindido seu contrato de trabalho, deverá o empregado devolver os equipamentos e uniformes de seu uso e que continuam de propriedade da empresa.

Parágrafo segundo;

Ficará a cargo da empresa a higienização dos equipamentos de proteção e dos uniformes, caso o uso destes últimos seja obrigatório.

Parágrafo terceiro:

Para as atividades em que é necessário o uso de EPI para a proteção dos olhos, quando o empregado sofrer prejuízo por dano em óculos com lentes de grau, decorrente de sua utilização no estrito desempenho de sua atividade laboral, sem ter recebido o devido equipamento de proteção dos referidos óculos, a empregadora obrigar-se-á à reposição ou conserto daqueles, observada a mesma qualidade da armação e lentes que foram danificadas.

Parágrafo quarto:

Ajustam as partes convenentes a plena validade e eficácia de assinatura eletrônica, através do emprego de leitura biométrica, leitura de crachá individual ou outra forma de identificação pessoal segura como comprovação da entrega de equipamentos de proteção pela empresa ao funcionário, desde que a implementação seja acompanhada pelos representantes dos trabalhadores na CIPA.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Considerando a continuidade da pandemia do novo coronavírus, Sindicatos e Empresas envidarão esforços conjuntos para intensificar a conscientização dos trabalhadores para o cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades públicas, tais como uso de máscaras, manutenção de distanciamento nos locais de trabalho e, posteriormente, promovendo campanhas, individual ou conjuntamente, na persuasão sobre a conveniência e importância da vacinação.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Os empregados serão instruídos e treinados sobre os riscos de acidente do trabalho, as condições agressivas à saúde e as medidas de proteção relativas às operações específicas que realizam.

Parágrafo único:

Os membros da CIPA receberão, por ocasião de sua posse, um manual de atividades e legislação relativa à Higiene e Segurança do Trabalho, o qual será atualizado sempre que necessário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ELEIÇÕES DA CIPA

A eleição que indicará os membros componentes da CIPA será realizada através de escrutínio secreto, na sede das empresas, sempre acompanhada por um Dirigente Sindical indicado pelo Sindicato obreiro. Para tanto, as empresas comunicarão ao Sindicato Profissional, por escrito, a data da eleição, no período previsto na legislação que regula a matéria.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Nas empresas que mantenham serviço médico e odontológico organizado ou contratado, somente terão validade, para justificar faltas ao serviço por doença do empregado, os atestados desses médicos e dentistas e os fornecidos pelos médicos e dentistas do Sindicato dos Trabalhadores, ou por ele contratados e credenciados, por aqueles visados, com exclusão de quaisquer outros.

Parágrafo primeiro:

Havendo divergência, os médicos e dentistas da empresa e do sindicato que houverem discordado indicarão, de comum acordo, um terceiro médico ou dentista como árbitro, que dará decisão definitiva e que deverá ser acatada pelas partes.

Parágrafo segundo:

Os casos de acidente no trabalho serão sempre atendidos pelos médicos da empresa, e, se for o caso, pelo serviço médico do SUS.

Parágrafo terceiro:

As empresas que não dispuserem de serviço médico e dentário validarão os atestados do SUS e do Sindicato dos Trabalhadores.

Parágrafo quarto:

Os atestados do SUS, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro, terão validade nos casos de hospitalização e de real emergência médica, desde que visados por médico do sindicato ou da empresa.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - PLANO DE SAÚDE DE TRABALHADORES ACIDENTADOS

Para as empresas que disponibilizam plano de saúde coletivo aos seus empregados, fica garantida a sua manutenção para o empregado que estiver em gozo de auxilio doença acidentário concedido pela Previdência Social, durante o período de afastamento, nos mesmos moldes de que se estivesse trabalhado, sem prejuízo do pagamento pelo empregado de valores relativos à coparticipação nos custos do plano.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - TRABALHO SINDICAL NAS EMPRESAS

Fica assegurada a realização de reuniões periódicas entre Sindicato de Trabalhadores e as empresas, pelos menos bimestrais, para tratar de assuntos pertinentes às relações de trabalho e sindicais, entre a Diretoria dos Sindicatos e representantes designados pelas empresas, mediante prévia solicitação e agendamento de quaisquer das partes, em horários e pauta a serem definidos de comum acordo.

Parágrafo único:

Os Sindicatos também poderão encaminhar às empresas avisos e comunicações para fixação obrigatória, em locais visíveis a serem definidos pelas empresas, mediante requerimento ao Departamento de Recursos Humanos ou Diretoria. Tais avisos não poderão conter termos ofensivos à Empresa, seus dirigentes outros funcionários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Mediante prévia combinação com a Empresa, o Sindicato dos trabalhadores da categoria profissional poderá agendar acesso em local e horário pré-estabelecido pela Empresa, para tratar exclusivamente da admissão de novos sócios.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - ATOS ANTISSINDICAIS

Na vigência da Convenção Coletiva de Trabalho ficam vedados atos antissindicais de parte das empresas e dos sindicatos.

Parágrafo primeiro:

Com esse compromisso, o SIMERS esclarecerá as empresas da categoria econômica sobre a vedação legal à prática de atos antissindicais, bem como a importância de manter boas e permanentes relações com os sindicatos profissionais, representantes de seus empregados.

Parágrafo segundo:

Os Sindicatos, da sua parte, orientarão seus dirigentes e associados no sentido de realizarem suas manifestações dentro dos limites legais e de civilidade.

Parágrafo terceiro:

Fica estabelecido ainda, um comitê de representantes do SIMERS e da FTM que acompanhará no decorrer da vigência da Convenção, as relações entre as empresas e os dirigentes sindicais, podendo auxiliar na mediação do conflito, caso demandado.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DIVERSIDADE, EQUIDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO SOCIAL

Fica estabelecida a criação de uma Comissão bipartite, composta de integrantes dos Sindicatos Profissionais e Patronal, com até 4 (quatro) representantes de cada representação, que reunir-se-á, sempre que possível, a cada 60 (sessenta) dias, para discutir e propor questões específicas relativas à diversidade, equidade de gênero e inclusão social.

Parágrafo único:

As representações indicarão os seus representantes e já na primeira reunião do ano será elaborada uma programação para o ano.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - GARANTIA SINDICAL

Compromete-se a categoria econômica através da presente cláusula a garantir todos os direitos sindicais previstos no art. 543 e seus parágrafos da CLT para 02 (dois) membros da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre na forma estatutária, na **gestão 2021/2022,** desde que ambos não sejam empregados de uma mesma empresa do setor ora representados.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DESCONTOS AUTORIZADOS

As empresas ficam obrigadas a proceder ao desconto das mensalidades dos associados do Sindicato dos Trabalhadores, desde que relacionados pelo respectivo Sindicato, na folha de pagamento, e que não haja oposição expressa do empregado, recolhendo referidas importâncias às respectivas entidades sindicais profissionais 48h (quarenta e oito horas) após efetuado o desconto. A guia de pagamento deverá estar obrigatoriamente acompanhada de uma relação nominal contendo o valor total do desconto.

Parágrafo único:

O não recolhimento das importâncias antes referidas, na data aprazada, acarretará às empresas uma multa no valor da quantia descontada dos empregados, acrescida de juros de mora de **1**% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ESPECIAL

As empresas, associadas ou não, localizadas nos municípios abrangidos pela presente Convenção, de acordo com deliberação da Assembleia Geral do Sindicato da categoria econômica, recolherão, em favor do Sindicato da Indústria de Máquinas e Implementas Agrícolas no Estado do Rio Grande do Sul - SIMERS , a título de "contribuição patronal especial", para custeio das despesas inerentes às negociações coletivas, bem como para viabilizar a manutenção da entidade, o valor de **R$ 72,00 (setenta e dois reais)** por empregado existente em 01/05/2021, em três parcelas de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) cada uma, sendo a primeira devida até **15/07/2021,** a segunda em **15/08/2021** e a terceira em **15/09/2021,** contra apresentação da competente guia de recolhimento pelo Sindicato Patronal.

Parágrafo único:

As empresas que não realizaram o pagamento nas datas acima referidas, terão a oportunidade de realizar a contribuição até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DESCONTO NEGOCIAL

Por decisão de Assembleia Geral de Trabalhadores, com a presença de sócios e não sócios das entidades ficou estabelecida uma Contribuição Negocial, com valores que obedecem aos princípios da razoabilidade, a serem descontados dos salários dos empregados beneficiados pelo presente CCT. Tais valores deverão ser recolhidos aos Sindicatos no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que for efetivado o desconto. Além disso, registre-se que a Federação e parte dos Sindicatos dos Trabalhadores firmatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho celebram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos autos do Inquérito Civil número 611.2008.04.000/3 do MPT, com aditivo firmado em 29/04/2021 no qual ficaram estabelecidos os termos e as formas da realização do desconto ora previsto.

Exceções: Os Sindicatos de Porto Alegre e Cachoeirinha firmaram o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) número 000036/2021 no Inquérito Civil de número 002114.2019.04.000/3. Os Sindicatos de Ijuí, Horizontina, Panambi, Santa Rosa e Santo Ângelo firmaram acordos com o MPT nos autos das ACPs, respectivamente, processos números: 000018596.2010.5.04.0601; 000065565.2010.5.04.0751; 101270069.2009.5.04.0541; 000043533.2011.5.04.0751; 0124400.49.2009.5.04.0741, estabelecendo. Igualmente, as formas e condições para o presente desconto. O Sindicato de Carazinho/Não-Me-Toque firmou TAC no Inquérito Civil número 000402.2013.04.0001/0.

Parágrafo primeiro:

Será garantido aos trabalhadores não sócios da entidade, que quiserem manifestar oposição à Contribuição Negocial, o direito de exercê-la junto aos respectivos Sindicatos na forma dos TACs firmados e supra indicados.

Parágrafo segundo:

A guia de pagamento deverá estar obrigatoriamente acompanhada de uma relação nominal contendo o valor total do desconto.

Parágrafo terceiro:

O não recolhimento das importâncias antes referidas, nas datas aprazadas, acarretará às empresas uma multa no valor da quantia descontada dos empregados, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária.

Parágrafo quarto:

Na hipótese de alguma empresa da categoria econômica ser demandada judicialmente por trabalhador individual, visando o ressarcimento do valor relativo à Contribuição Negocial, poderá a empresa requerer o chamamento ao processo do Sindicato dos Trabalhadores, aceitando este, desde já, a condição de responsável pela devolução do desconto reclamado, no caso de condenação, desde que tenha o empregador procedido a efetiva defesa judicial.

01. As empresas, com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de maio de 2021, já reajustados.

1.a) As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **FEDERAÇÃO** no município de **CAMAQUÃ**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de maio de 2021, já reajustados.

1.b) As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **FEDERAÇÃO** no município de **CRUZ ALTA**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de maio de 2021, já reajustados.

1.c) As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **FEDERAÇÃO** no município de **SÃO GABRIEL**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de maio de 2021, já reajustados.

02. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO ALEGRE**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância correspondente **4%** (quatro por cento), sendo **2%** (dois por cento) em novembro de 2021 e, **2%** (dois por cento) em dezembro de 2021, já reajustados.

03. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CANELA,** descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia no mês de maio de 2021 e, 1 (um) dia no mês de novembro de 2021, já reajustados.

04. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CARAZINHO**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, 1 (um) dia no mês de julho de 2021 e 1 (um) dia no mês de novembro de 2021, limitado ao valor de **R$ 170,00** (cento e setenta reais), já reajustados.

05. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VENÂNCIO AIRES**, descontarão dos integrantes da categoria beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a **1,5%** (um e meio por cento) no mês de julho de 2021 e, **1,5%** (um e meio por cento) no mês de outubro de 2021, já reajustados.

06. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ERECHIM**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a **1,3%** (um vírgula três por cento) dos salários dos meses de maio, julho e setembro de 2021, limitado no valor de 2,5 dos salários normativos, já reajustados.

07. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IJUÍ**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia no mês de maio de 2021 e, 1 (um) dia em outubro de 2021, já reajustados.

08. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JERÔNIMO**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a **4%** (quatro por cento) do salário do mês de julho de 2021, já reajustados.

09. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE HORIZONTINA**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente 1 (um) dia no mês de maio, limitado ao valor de **R$ 170,00** (cento e setenta reais), já reajustado.

10. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de junho de 2021, limitados ao valor de **R$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), já reajustados.

11. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ÂNGELO**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente 1 (um) dia de salário no mês de junho de 2021 e, 1 (um) dia de salário no mês de novembro de 2021, já reajustados.

12. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CACHOEIRINHA**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia no mês de agosto de 2021, já reajustados.

13. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a Custeio da Organização de Classe relativa a Taxa Negocial em contrapartida às vantagens negociadas em seu favor e da coletividade no valor correspondente a dois dias de salário já reajustado, sendo um (01) dia do salário no mês em junho de 2021 e, um (01) dia do salário no mês de novembro de 2021, limitado no valor de até **R$ 214,45** (duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) a cada desconto.

14. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PECAS AGRÍCOLAS, TRATORES, MOTORES DE PASSO FUNDO**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância correspondente a 1 (um) dia de salário no mês de maio e 1 (um) dia de salário no mês novembro de 2021, já reajustados.

15. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MAQUINAS AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS E PECAS AGRÍCOLAS, TRATORES, MOTORES E FORJARIAS DE CARAZINHO-RS**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, 1 (um) dia no mês de maio de 2021, limitado ao valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), já reajustados e, 1% (um por cento) do piso da categoria no mês de novembro de 2021.

16. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BAGÉ**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de junho de 2021, já reajustados.

17. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PANAMBI**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de setembro de 2021, já reajustados.

18. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CACHOEIRA DO SUL**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância a importância **R$ 45,00** (quarenta e cinco reais) dos trabalhadores que percebam salário-base até **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); e **R$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) dos trabalhadores que perceba salário-base de valor superior a **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) no mês de maio de 2021, já reajustados.

19. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PELOTAS**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância correspondente a 1 (um) dia de salário no mês de maio e, 1 (um) dia de salário no mês novembro de 2021, já reajustados.

20. As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA MARIA**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de julho de 2021 e 1 (um) dia de salário no mês de dezembro de 2021, nos demais meses o valor é de **1,3%** (um vírgula três por cento), já reajustados.

21. As empresas estabelecidas no âmbito de representação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA CRUZ DO SUL**, descontarão de todos os integrantes da categoria, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a **4%** (quatro por cento) em junho de 2021, **4%** (quatro por cento) em agosto de 2021 e, **4%** (quatro por cento) em outubro de 2021, já reajustados.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho e por Toda a legislação posterior que regula a matéria.

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - DIVERGÊNCIAS

Eventuais divergências oriundas da aplicação do presente instrumento serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO

A prorrogação ou revisão parcial ou total destes dispositivos somente poderá ser negociada nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término desta Convenção Coletiva de Trabalho, observado os mesmos critérios para sua elaboração.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - AFIXAÇÃO DE CÓPIAS

Cópias autênticas desta Convenção serão obrigatoriamente afixadas de modo visível, na sede das entidades convenentes e nos estabelecimentos das empresas, dentro de 03 (três) dias da data do seu depósito na SRTE.

CLAUDIO AFFONSO AMORETTI BIER
PRESIDENTE
SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PRESIDENTE
FEDERACAO TRAB IND MET MECANICAS MAT ELETR DO ESTADO RS

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E DE MAT ELET DE PALEGRE

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELETR CANELA

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR

SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E MAT ELET DE CARAZINHO

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO TRAB IND MET MEC E MAT ELETR DE VENANCIO AIRE

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE ERECHIM E REGIAO

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SIND TRAB IND METAL MECAN MAT ELETRICO IJUI

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO JERONIMO

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
STIMMME - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE HORIZONTINA

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO, E DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE SANTA ROSA RS

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SIND DOS TRAB NAS IND METMEC E DE MAT ELETR DE S ANGELO

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE CACHOEIRINHA

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO DE PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS,

TRATORES, MOTORES DE PASSO FUNDO

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MAQUINAS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS, TRATORES, MOTORES E FORJARIAS DE CARAZINHO - RS.

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SIND TRAB IND MET MAC MAT ELETR BAGE

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRAB NAS IND METALURGICAS MEC M E PANAMBI

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDIC TRAB IND METAL MEC E DE MAT ELETR DE CACH DO SUL

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SIND TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELETRICO DE PELOTAS

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SANTA MARIA

LIRIO SEGALLA MARTINS ROSA
PROCURADOR
SIND TRAB NAS IND M T MEC E DE MAT ELETR DE S C SUL

ANEXOS

ANEXO I - ATA - FEDERAÇÃO

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA - PORTO ALEGRE

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA - CANELA

Anexo (PDF)

ANEXO IV - ATA - CARAZINHO METAL

Anexo (PDF)

ANEXO V - ATA - VANÂNCIO AIRES

Anexo (PDF)

ANEXO VI - ATA - ERECHIM

Anexo (PDF)

ANEXO VII - ATA - IJUÍ

Anexo (PDF)

ANEXO VIII - ATA - SÃO JERONIMO

Anexo (PDF)

ANEXO IX - ATA - HORIZONTINA

Anexo (PDF)

ANEXO X - ATA - SANTA ROSA

Anexo (PDF)

ANEXO XI - ATA - SANTO ÂNGELO

Anexo (PDF)

ANEXO XII - ATA - CACHOEIRINHA

Anexo (PDF)

ANEXO XIII - ATA - PASSO FUNDO METAL

Anexo (PDF)

ANEXO XIV - ATA - PASSO FUNDO MÁQ

Anexo (PDF)

ANEXO XV - ATA - CARAZINHO MÁQ

Anexo (PDF)

ANEXO XVI - ATA - BAGÉ

Anexo (PDF)

ANEXO XVII - ATA - PANAMBI

Anexo (PDF)

ANEXO XVIII - ATA - CACHOEIRA DO SUL

Anexo (PDF)

ANEXO XIX - ATA - PELOTAS

Anexo (PDF)

ANEXO XX - ATA - SANTA MARIA

Anexo (PDF)

ANEXO XXI - ATA - SANTA CRUZ

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Anexo VII - Comprovantes_ISS_e_VT.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Reformula o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária, Revoga as Leis Complementares nº 044/2011, 046/2012 e 054/2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Do Elenco Tributário Municipal

Art. 1º Fica reformulado por esta Lei o Código Tributário Municipal, consolidando a legislação tributária do Município, observados os princípios e normas gerais estabelecidos na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 2º Fica instituído a Unidade de Referência Monetária de Alegrete (URMA), que valerá o correspondente a R$ 160,33 (cento e sessenta reais e trinta e três centavos), sendo atualizado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial de atualização monetária que o substituir.

Parágrafo único. O Valor de Referência de Atualização Monetária servirá como base de cálculo para o lançamento e cobrança dos impostos e taxas diversas do referido Código Tributário do Município.

Art. 3º Os tributos de competência do Município são os seguintes:

I - Impostos sobre:

a) Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
b) Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
c) Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - ITBI.

II - Taxas:

a) Expediente;

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que o presente documento encontra-se afixado no mural desta Prefeitura Municipal, a partir desta data, devendo permanecer em publicação até o dia 28/10/17.
Alegrete, 28/9/17
Setor de Protocolo e Informações
Graciela Donalles Bonalle
Matrícula 7037
Atendente

ANEXO I
TABELA DA TAXA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
I - TRABALHO PESSOAL	**URMA**
1.1 Profissionais Liberais com Curso superior e os legalmente equiparados	336%
1.2 Profissionais Liberais com Curso Técnico	252%
1.3 Profissionais Liberais com Curso Profissionalizante	168%
1.4 Profissionais Liberais com Nível Inferior	84%
1.5 Agenciador, Corretor, Representante e qualquer outra espécie de intermediador	504%
1.6 Serviço de Táxi (Por Veículo)	84%

II - RECEITA BRUTA (*)	**ALÍQUOTA**
2.1 Serviços de Informática - ITEM 1 - Lista	3%
2.2 Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza - ITEM 2 - Lista	3%
2.3 Serviços prestado mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres - ITEM 3 - Lista	3%
2.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres - ITEM 4 - Lista	3%
2.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres - ITEM 5 - Lista	3%

2.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres - ITEM 6 - Lista	3%
2.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres- ITEM 7 - Lista	3%
2.8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e de qualquer grau ou natureza - ITEM 8 - Lista	3%
2.9 Serviços de intermediação e congêneres - ITEM 9.02 e ITEM 10- Lista	4%
2.10 Serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres - ITEM 12 - Lista	5%
2.11 Serviços relacionados ao setor bancário - ITEM 15 - Lista	5%

(*) Demais serviços integrantes da lista constante neste Código, obedecerão a alíquota de 3% (três por cento).

?

Seção de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 21/12/2018
DISCIPLINA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA LEIS E INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), nos termos do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina o Sistema Tributário do Município de Frederico Westphalen, consolida leis e institui novos regramentos com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e Leis Complementares, dispondo sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, base de cálculo, alíquotas, incidência, lançamento, arrecadação e fiscalização de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades, a concessão de isenções, a administração tributária e os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes aos tributos de competência Municipal, nas relações entre a Fazenda Municipal, os contribuintes e terceiros.

Parágrafo único. Esta Lei tem a denominação de "Código Tributário Municipal de Frederico Westphalen".

PRIMEIRO LIVRO - DAS NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO
TÍTULO I - DAS NORMAS GERAIS E COMPLEMENTARES
CAPÍTULO I - DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I - Das Normas Gerais

Art. 2º A expressão "Legislação Tributária" compreende Leis, Decretos e Normas Complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações jurídicas a ela pertinentes.

Art. 3º Somente a Lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;

II - a majoração de tributos, ou a sua redução;

III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e do seu sujeito passivo;

IV - a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo;

V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários ou de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º Equipara-se à majoração do tributo, a modificação de sua base de cálculo que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os efeitos do inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

TABELA II
LISTA DE SERVIÇOS INCIDENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS

Especificações	URM
I - TRABALHO PESSOAL	
1 - Profissionais liberais com formação de nível superior	5
2 - Profissionais com formação técnica ou nível médio	2
3 - Profissionais responsáveis por serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista abaixo, não estabelecidos no Município, por licenciamento de obra.	5
4 - Demais prestadores de serviço não enquadrados acima, por ano ou fração	1,5
II - SERVIÇOS DE TAXI- Pessoa Física	
1 - Por veículo e por ano ou fração	1,5
III - JOGOS DE MESA/CANCHA DE BOCHA	
1 - Sinuca ou similar e canchas de bocha, boliche, bolão, por mês ou fração, por unidade	0,30 p/ mês e por mesa
PESSOAS JURÍDICAS OU A ESSAS EQUIPARADAS	
LISTA DE SERVIÇOS	**ALÍQUOTA**
1 - Serviços de informática e congêneres	3%
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
111.02 - Programação.	3%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao	3%

ICMS).	
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	3%
3.01 - (VETADO)	
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	3%
4.01 - Medicina e biomedicina.	3%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 - Acupuntura.	3%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 - Serviços farmacêuticos.	3%
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10 - Nutrição.	3%
4.11 - Obstetrícia.	3%
4.12 - Odontologia.	3%
4.13 - Ortóptica.	3%
4.14 - Próteses sob encomenda.	3%
4.15 - Psicanálise.	3%
4.16 - Psicologia.	3%
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 - Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	3%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%

4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	3%
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	3%
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	4%
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4%
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos	4%

básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
7.04 - Demolição.	4%
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	4%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	4%
7.08 - Calafetação.	4%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	4%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	4%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4%
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	4%
7.14 - (VETADO)	
7.15 - (VETADO)	
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	4%
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	4%
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4%
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	4%
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	4%
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	4%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	4%
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	3%
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	3%
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 - Guias de turismo.	3%
10 - Serviços de intermediação e congêneres.	3%
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.06 - Agenciamento marítimo.	3%
10.07 - Agenciamento de notícias.	3%
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	3%
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	3%
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	3%
12.01 - Espetáculos teatrais.	3%
12.02 - Exibições cinematográficas.	3%
12.03 - Espetáculos circenses.	3%

12.04 - Programas de auditório.	3%
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10 - Corridas e competições de animais.	3%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12 - Execução de música.	3%
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	3%
13.01 - (VETADO)	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	3%
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 - Assistência técnica.	3%
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%

14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais	5%

informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato,	5%

emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.	3%
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	3%
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra- estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07 - (VETADO)	
17.08 - Franquia (franchising).	3%
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13 - Leilão e congêneres.	3%
17.14 - Advocacia.	3%
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16 - Auditoria.	3%
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21 - Estatística.	3%
17.22 - Cobrança em geral.	3%
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	3%
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	5%
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22 - Serviços de exploração de rodovia.	5%
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
	3%

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25 - Serviços funerários.	3%
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03 - Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%
27 - Serviços de assistência social.	3%
27.01 - Serviços de assistência social.	3%
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 - Serviços de biblioteconomia.	3%
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	3%
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
	3%

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 - Serviços de meteorologia.	3%
36.01 - Serviços de meteorologia.	3%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 - Serviços de museologia.	3%
38.01 - Serviços de museologia.	3%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	3%
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	3%
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%

TABELA III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL EM URM
1. ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS	2
2. AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	1

TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADES AMBULANTES E EVENTUAIS

ESPECIFICAÇÕES	URM		
1. EM CARÁTER EVENTUAL:	**ANO**	**MÊS**	**DIA**
1.1. Sem veículo	2	-	0,70
1.2. Com veículo motorizado	3	-	1
1.3. Divulgação promocional de vendas e serviços	-	-	1

DOC. Nº 9
PASTA Nº 51000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

Código Tributário Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1403 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

JAGUARI — RS

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

		Percentual Sobre o Preço do Serviço
I —	Empresas que explorem os serviços de :	
1 —	Médicos, dentistas, veterinários	3
2 —	Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetra, fonoaudiólogos, psicólogos	3
3 —	Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	3
4 —	Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica	3
5 —	Advogados ou provisionados	3
6 —	Agentes da propriedade industrial	3
7 —	Agentes da propriedade artística ou literária	3
8 —	Peritos e avaliadores	3
9 —	Tradutores e intérpretes	3
10 —	Despachantes	3
11 —	Economistas	3
12 —	Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade	3
13 —	Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador do serviço)	3
14 —	Datilografia, estenografia, secretaria e expediente	3
15 —	Administração de bens ou negócios inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras)	3
16 —	Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	3
17 —	Engenheiros, arquitetos, urbanistas	3
18 —	Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos	3
19 —	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao I. C. M.)	2
29 —	Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados) estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao I.C.M.)	2

	Percentual Sobre o Preço do Serviço
21 — Limpeza de imóveis	3
22 — Raspagem e lustração de assoalhos	3
23 — Desinfecção e higienização	3
24 — Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto lustrado)	3
25 — Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salões de beleza;	
Zona Nobre	3
Bairros	3
26 — Banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres	3
27 — Transportes e comunicações de natureza estritamente municipal	3
28 — Diversões públicas :	
a) Teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres	5
b) Exposições com cobrança de ingresso	5
c) Bilhares, boliches e outros jogos permitidos	5
d) Bailes, «shows», festivais, recitais e congêneres	5
e) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou de televisão	5
f) Execução de música, individualmente, ou por conjuntos	5
g) Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo	5
29 — Organização de festas, «buffet» (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que ficam sujeitas ao ICM)	3
30 — Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo	3
31 — Intermediação, inclusive corretagem de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados no itens 58 e 59	3
32 — Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59	3
33 — Análises técnicas	3
34 — Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres	3
35 — Propaganda e publicidade, inclusive, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade; elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio	3
36 — Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos; carga e descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos	3
37 — Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos ou outras instituições financeiras)	3

	Percentual Sobre o Preço do Serviço
38 — Guarda e estacionamento de veículos	3
39 — Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao imposto sobre serviços) .	3
40 — Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, aplica-se o disposto no item 41)	3
41 — Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusive, em qualquer caso o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujo valor fica sujeito ao I. C. M.)	3
42 — Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço, fica sujeito ao ICM)	3
43 — Pinturas (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados a comercialização ou industrialização	3
44 — Ensino de qualquer grau ou natureza	3
45 — Alfaiates, modistas, costureiros, por serviços prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja fornecido pelo usuário	3
46 — Tinturaria e lavanderia	3
47 — Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados a comercialização ou industrialização	3
48 — Instalações e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (excetua-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquias, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica)	3
49 — Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço	3
50 — Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdios de gravação de «video-tapes» para televisão; estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e «mixagem» sonora	3
51 — Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior	3
52 — Locação de bens móveis	3
53 — Composição gráfica, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia	3
54 — Guarda, tratamento e amestramento de animais	3

		Percentual Sobre o Preço do Serviço
55 —	Florestamento e reflorestamento	3
56 —	Paisagismo e decoração, (exceto o material fornecido para execução, que fica sujeito ao ICM)	3
57 —	Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos	3
58 —	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros	3
59 —	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar)	3
60 —	Encadernação de livros e revistas	3
61 —	Aerofotogrametria	3
62 —	Cobranças, inclusive de direitos autorais	3
63 —	Distribuição de filmes cinematográficos e de «videotapes»	3
64 —	Distribuição e venda de bilhetes de loteria	3
65 —	Empresa funerária	3
66 —	Taxidermistas	3

		% sobre a base de cálculo para autônomo
II —	Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será devido da seguinte maneira :	
a) —	1. Médicos	6,0
	2. Engenheiros, Arquitetos, Advogados, Odontólogos, Contadores	3,0
	3. Demais profissionais autônomos, de nível universitário	2,5
b) —	Agentes, representantes, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, decorador, mestre de obras, guarda-livros, técnico de contabilidade, secretário, datilógrafo, estenógrafo, professor de nível médio e demais atividades de nível médio	1,5
c) —	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e demais serviços de beleza	1,0
d) —	Demais autônomos	0,5

Lei Complementar nº 55/2017

Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 16, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal de Júlio de Castilhos.

JOÃO VESTENA, Prefeito de JÚLIO DE CASTILHOS, Estado do RIO GRANDE DO SUL.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescida a Seção V ao Capítulo I do Título I e os arts. 19-A, 19-B, 19-C, 19-D e 19-E, bem como a Seção VI ao Capítulo I do Título I e os arts. 19-F, 19-G, 19-H, 19-I e 19-J à Lei Complementar n.º 16, de 27 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Seção V**

Da Compensação

Art. 19-A Fica admitida a compensação de créditos tributários e não tributários do sujeito passivo, com débitos tributários e não tributários em seu nome conforme dispor está seção.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita mediante requerimento do sujeito passivo ou de ofício.

§ 2º A Secretária da Fazenda poderá efetuar a compensação de ofício sempre que verificar que o titular do direito ao crédito tenha algum débito vencido, inclusive que seja parcelamento com parcelas vencidas.

§ 3º Para efeitos de extinção do crédito tributário através de compensação, fica está condicionada à homologação por parte do Fisco.

§ 4º A compensação caberá somente a quem prove haver assumido o respectivo encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, esteja por esse expressamente autorizado.

Art. 19-B A compensação somente será efetuada em relação aos tributos previstos no artigo 91 desta Lei Complementar.

Art. 19-C Na hipótese em que o crédito do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal exceder ao total dos débitos a ser compensado, o respectivo saldo será pago ao sujeito passivo.

§ 1º Caso a quantia a ser compensada seja inferior ao valor dos débitos, estes serão extintos no montante equivalente à compensação, cabendo ao fisco adotar as providências

b) e outras que virem a ser instituídas por lei;
c) expediente.
IV. Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.
V. Contribuição de Melhoria.

Art. 9º O art. 124 da LC nº 16, de 27 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 124** As isenções serão solicitadas em requerimento instruído, com as provas de cumprimento das exigências para a sua concessão, que deve ser apresentado até o dia 15 (quinze) de dezembro de cada exercício, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte.

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência os casos previstos nos incisos II III e IV do artigo 123".

Art. 10 O art. 155 da L.C n º 16 de 27 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 155.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes na lista abaixo, por pessoa natural, ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador, com alíquota conforme cada atividade.

LISTA DE SERVIÇOS

ÍTEM	SERVIÇOS	ALÍQUOTA
1	**Serviços de informática e congêneres.**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	4%
1.02	Programação.	4%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (NR)	4%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphones** e congêneres. (NR)	4%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	4%
1.06	Assessoria e consultaria em informática.	4%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	4%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	4%

1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	4%
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4%
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	
3.01	(VETADO NA ORIGEM)	Não Incidente
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	4%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	4%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4%
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	4%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	4%
4.05	Acupuntura.	4%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4%
4.07	Serviços farmacêuticos.	4%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4%
4.10	Nutrição.	4%
4.11	Obstetrícia.	4%
4.12	Odontologia.	4%
4.13	Ortóptica.	4%
4.14	Próteses sob encomenda.	4%
4.15	Psicanálise.	4%
4.16	Psicologia.	4%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4%
4.18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	4%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%

4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4%
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	4%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	4%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	4%
5.04	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	4%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	4%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	4%
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	4%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	4%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	4%
6.05	Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.	4%
6.06	Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.	4%
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	4%
7.04	Demolição.	4%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%

7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	4%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	4%
7.08	Calafetação.	4%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	4%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	4%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4%
7.13	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4%
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	Não Incidente
7.15	(VETADO NA ORIGEM)	Não Incidente
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	4%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	4%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, canais, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	4%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	4%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	4%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	4%
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	4%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	4%
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, hotéis residência, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	4%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4%

9.03	Guias de turismo.	4%
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.	4%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	4%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	2%
12.02	Exibições cinematográficas.	2%
12.03	Espetáculos circenses.	2%
12.04	Programas de auditório.	2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%
12.06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.	2%
12.07	**Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%
12.10	Corridas e competições de animais.	2%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2%
12.12	Execução de música.	2%

12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%
13	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
13.01	(VETADO NA ORIGEM)	Não Incidente
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	4%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e congêneres.	4%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	4%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	4%
14	**Serviços relativos a bens de terceiros.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.02	Assistência técnica.	4%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	4%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	4%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	4%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	4%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	4%

14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4%
14.12	Funilaria e lanternagem.	4%
14.13	Carpintaria e serralheria.	4%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	4%
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%

15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16	**Serviços de transporte de natureza municipal.**	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	4%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	4%
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	4%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	4%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	4%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	4%
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	4%

17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	4%
17.07	(VETADO NA ORIGEM)	Não Incidente
17.08	Franquia (**franchising**).	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	4%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	4%
17.13	Leilão e congêneres.	4%
17.14	Advocacia.	4%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	4%
17.16	Auditoria.	4%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	4%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	4%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	4%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	4%
17.21	Estatística.	4%
17.22	Cobrança em geral.	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	4%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	4%
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	4%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	4%
21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22	**Serviços de exploração de rodovia.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	4%
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4%
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.	4%
25	**Serviços funerários.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos;	4%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	4%
25.03	Planos ou convênio funerários.	4%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	4%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	4%
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	4%
27	**Serviços de assistência social.**	
27.01	Serviços de assistência social.	4%

28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	4%
29	**Serviços de biblioteconomia.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	4%
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	4%
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	4%
32	**Serviços de desenhos técnicos.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	4%
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	4%
34	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	4%
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	4%
36	**Serviços de meteorologia.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	4%
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	4%
38	**Serviços de museologia.**	
38.01	Serviços de museologia.	4%
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4%
40	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	4%

§ 1.º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2.º - Ressalvadas as exceções expressas na lista supra, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§ 3.º - O imposto de que trata este Código incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4.º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.
Art. 11 O art. 157 da L.C n º 16 de 27 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura de Panambi

Seção de Legislação do Município de Panambi / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.330, DE 16/12/2011

ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PANAMBI - RS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Panambi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Panambi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Do Elenco Tributário Municipal

Art. 1º É estabelecido por esta lei o Código Tributário Municipal, consolidando a legislação tributária do Município, observados os princípios e normas gerais estabelecidos na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 2º Os tributos de competência do Município são os seguintes:

I - Impostos sobre:

a) Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

c) Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - ITBI.

II - Taxas de:

a) Expediente;

b) Coleta de Lixo;

c) Localização de Estabelecimento e Ambulante;

d) Fiscalização e Vistoria;

e) Fiscalização Sanitária;

f) Execução de Obras;

g) Serviços Diversos;

h) Outras, instituídas em leis específicas.

III - Contribuição de Melhoria.

TÍTULO II - DOS IMPOSTOS
CAPÍTULO I - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
Seção I - Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano tem como fato gerador a propriedade, a titularidade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definida na Lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Art. 4º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana o espaço territorial definido em lei específica do Município.

Parágrafo único. São consideradas urbanas as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria, prestação de serviços ou ao comércio, mesmo que localizados fora do perímetro a que se refere este artigo.

Parágrafo único. Em se tratando de co-propriedade, constarão na ficha de cadastro os nomes de todos os co-proprietários, sendo a guia emitida em nome de um deles. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.616, de 28.09.2017)*

> **Art. 32.** (...)
> **Parágrafo único.** Em se tratando de co-propriedade, constarão na ficha de cadastro os nomes de todos os co-proprietários, sendo a guia emitida em nome de um deles, com a designação de "outros" para os demais. *(redação original)*

Art. 33. O lançamento do imposto será distinto um para cada unidade autônoma, ainda que contíguas ou vizinhas e de propriedade do mesmo contribuinte.

Art. 34. Será feito o cálculo do imposto ainda que não conhecido o contribuinte.

Art. 35. O imposto será lançado independente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil, posse do terreno ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para sua utilização para quaisquer finalidades.

CAPÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS
Seção I - Do Fato Gerador, Incidência e Local da Prestação

Art. 36. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, são considerados serviços, nos termos da lei complementar prevista no art. 156, inciso III, da Constituição Federal, os constantes da seguinte Lista, ainda que os serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. **(NR LM 4.530/2017)**

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. **(NR LM 4.530/2017)**

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). **(AC LM 4.530/2017)**

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 - *(vetado)*

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. **(NR LM 4.530/2017)**

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. **(AC LM 4.530/2017)**

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - *(Vetado).*

10ª Parcela	Até 10 de novembro de cada ano
11ª Parcela (NR LM 4.616/2017)	Até 10 de dezembro de cada ano

ANEXO VI

CALENDÁRIO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU

↳ *(redação original)*

PARCELAS	VENCIMENTOS
11ª Parcela	Até 31 de dezembro de cada ano

ANEXO VII

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

➥ **(NR)** *(valores reajustados pelos Decretos nºs 125/2012, 099/2013, 119/2014; 111/2015, 092/2016 e 131/2017)*

ATIVIDADE	PREÇO DO SERVIÇO (ALÍQUOTA - %)	Valor R$
I- PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS		
1- NÍVEL SUPERIOR		
A- 1) Médicos		989,30
A- 2) Dentistas		706,65
A- 3) Advogados, Engenheiros e Arquitetos		494,66
A- 4) Contador com Escritório		353,33
B) Administrador, Agrônomo, Auditor, Contador sem escritório, Economista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Laboratorista, Obstetra, Ortóptico, Psicólogo, Provisionado, Químico, Solicitador, Sociólogo,Topógrafo, Veterinário		325,06
C) Outros profissionais de nível superior		282,66
2- NÍVEL MÉDIO		
A) Agência, Agrimensor, Corretor, Despachante, Programador, Técnico em Contabilidade com escritório, Representação com escritório		141,32
B) Assessor, Auxiliar de Enfermagem, Avaliador, Calculista, Cobrador, Conjunto musical, Construtor, Desenhista Técnico, Empreiteiro, Excursão,Guarda-Livros, Heliógrafo, Instituto de Beleza por pessoa, Intérprete, Modista, Organizador, Parteira, Perito, Planejador, Projetista, Protético, Relações Públicas, Representação sem escritório, Subempreiteiro, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade sem escritório, Técnico Agrícola, Tradutor, Urbanista		113,06
C) Outros profissionais não enquadrados nos itens anteriores		84,79
3- NÍVEL INFERIOR		
A) Agente, barbeiro e cabeleireiro, desenhista, encanador, fotógrafo,instalador, mecânico, pintor, ourives, taxista, freteiro.		70,66
B) Alfaiate,barbeiro, cambista, cobrador, costureiro, datilógrafo, carpinteiro, decorador, descascador, estenógrafo, expediente, ferreiro, limpador, lixador de assoalho, lustrador, manicure e		56,52

pedicure, massagista, músico, paisagista, pedreiro, relojoeiro, reparador, restaurador, revisor, sapateiro, secagem, secretária, serralheiro, taxidermista, tingimento.		
C) Outros profissionais não enquadrados nos itens anteriores		35,35
II - EMPRESAS		
II-A LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 36		
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. 10.06 - Agenciamento marítimo. 10.07 - Agenciamento de notícias. 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	5,00	
12.01 - Espetáculos teatrais. 12.02 - Exibições cinematográficas. 12.03 - Espetáculos circenses. 12.04 - Programas de auditório. 12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres. 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. 12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. 12.10 - Corridas e competições de animais. 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 12.12 - Execução de música. 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. 15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas	5,00	

ativas e inativas. 15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. 15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. 15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. 15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. 15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. 15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins. 15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). 15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. 15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. 15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00	

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. 15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. 15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.			
17.07 - Franquia (franchising).	5,00		
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5,00		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5,00		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,00		
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00		
II-B DEMAIS ITENS DA LISTA DO ART. 36	2,00		
II-C - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3,00		
II-D 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS. **(AC)**	4,00		➪ *(item acrescentado pela LM 3.967/2015)*
7.04 - Demolição	4,00		➪ *(item acrescentado pela LM 3.967/2015)*
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	4,00		➪ *(item acrescentado pela LM 3.967/2015)*

ANEXO VII

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA *(redação original)*

ATIVIDADE	PREÇO DO SERVIÇO (ALÍQUOTA - %)	Valor R$
I - PROFISSIONAIS *AUTÔNOMOS*		
1 - NÍVEL SUPERIOR		
A - 1) Médicos		**700,00**
A - 2) Dentistas		**500,00**
A - 3) Advogados, Engenheiros e Arquitetos		**350,00**
A - 4) Contador com Escritório		**250,00**
B) Administrador, Agrônomo, Auditor, Contador sem escritório, Economista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Laboratorista,Obstetra, Ortopédico, Psicólogo, Provisionado, Químico, Solicitador, Sociólogo,Topógrafo, Veterinário		**230,00**
C) Outros profissionais de nível superior		**200,00**
2 - NÍVEL MÉDIO		
A) Agência, Agrimensor, Corretor, Despachante, Programador, Técnico em Contabilidade com escritório, Representação com escritório		**100,00**
B) Assessor, Auxiliar de Enfermagem, Avaliador, Calculista, Cobrador, Conjunto musical, Construtor, Desenhista Técnico, Empreiteiro, Excursão, Guarda-Livros, Heliógrafo, Instituto de Beleza por pessoa, Intérprete, Modista, Organizador, Parteira, Perito, Planejador, Projetista, Protético, Relações Públicas, Representação sem escritório, Subempreiteiro, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade sem escritório, Técnico Agrícola, Tradutor, Urbanista		**80,00**
C) Outros profissionais não enquadrados nos itens anteriores		**60,00**
3 - NÍVEL INFERIOR		
A) Agente, barbeiro e cabeleireiro, desenhista, encanador, fotógrafo, instalador, mecânico, pintor, ourives, taxista, freteiro		**50,00**
B) Alfaiate, barbeiro, cambista, cobrador, costureiro, datilógrafo, carpinteiro, decorador, descascador, estenógrafo, expediente, ferreiro, limpador, lixador de assoalho, lustrador, manicure e pedicure, massagista, músico, paisagista, pedreiro, relojoeiro, reparador, restaurador, revisor, sapateiro, secagem, secretária, serralheiro, taxidermista, tingimento		**40,00**
C) Outros profissionais não enquadrados nos itens anteriores		**25,00**

ANEXO VIII

DA TAXA DE EXPEDIENTE

➥ **(NR)** *(valores reajustados pelos Decretos nºs 125/2012, 099/2013, 119/2014; 111/2015, 092/2016 e 131/2017)*

	EM R$
1. Atestado, declaração, por unidade	R$ 28,26
2. Certidão, por unidade ou por folha	R$ 28,26
3. Expedição de certificado, por unidade	R$ 28,26
4. Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por unidade	R$ 28,26
5. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha autenticada	R$ 28,26
6. Cancelamento de projetos de construção	R$ 28,26

7. Outros expedientes ou atos ou procedimentos não previstos	R$ 28,26

ANEXO VIII

DA TAXA DE EXPEDIENTE *(redação original)*

	EM R$
1. Atestado, declaração, por unidade	R$ 20,00
2. Certidão, por unidade ou por folha	R$ 20,00
3. Expedição de certificado, por unidade	R$ 20,00
4. Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por un	R$ 20,00
5. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha autenticada	R$ 20,00
6. Cancelamento de projetos de construção	R$ 20,00
7. Outros expedientes ou atos ou procedimentos não previstos	R$ 20,00

ANEXO IX

DA TAXA DE COLETA DE LIXO

➥ **(NR)** *(valores reajustados pelos Decretos nºs 125/2012, 099/2013, 119/2014, 111/2015, 092/2016 e 131/2017)*

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.	
1) Imóvel não edificado	R$ 0,00
2) Imóvel periodicamente atendido (por m² de construção)	R$ 0,39
3) Imóvel diariamente atendido (por m² de construção)	R$ 0,78

ANEXO IX

DA TAXA DE COLETA DE LIXO *(redação original)*

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.	
1) Imóvel não edificado	R$ 0,00
2) Imóvel periodicamente atendido (por m² de construção)	R$ 0,26
3) Imóvel diariamente atendido (por m² de construção)	R$ 0,52

ANEXO X

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO

➥ **(NR)** *(valores reajustados pelos Decretos nºs 125/2012, 099/2013, 119/2014, 111/2015, 092/2016 e 131/2017)*

DISCRIMINAÇÃO	R$
I- ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	
A) Empresa tamanho Mínimo (1 a 5 funcionários):	98,93
B) Empresa tamanho Pequeno (6 a 15 funcionários):	183,74
C) Empresa tamanho Médio (16 a 50 funcionários):	254,39
D) Empresa tamanho Grande (51 a 150 funcionários):	353,33

E) Empresa tamanho Excepcional (Acima de 150 funcionários):	494,66
F) De prestação de serviços:	
F.1) Profissionais autônomos de nível superior	211,98
F.2) Profissionais autônomos de nível médio	56,53
F.3) Profissionais autônomos de nível inferior	21,21
F.4)Micro-Empreendedor Individual	28,26
G) Diversões Públicas	
G.1) Cinema e teatro	98,93
G.2) Bilhar e quaisquer outros jogos	211,98
G.3) Boliches, bolão, bochas e similares	70,66
G.4) Restaurantes dançantes, boates e similares	353,33
G.5) Bailes e festas	28,26
G.6) Circos e parques de diversões	282,66
G.7) Competições esportivas	7,07
G.8) Tiro ao alvo, por arma	7,07
G.9) Quaisquer diversões ou espetáculos não incluídos nos itens anteriores	141,32
II- DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS FIXOS:	
A) Empresa tamanho Mínimo (1 a 5 funcionários):	98,93
B) Empresa tamanho Pequeno (6 a 15 funcionários):	183,74
C) Empresa tamanho Médio (16 a 50 funcionários):	254,39
D) Empresa tamanho Grande (51 a 150 funcionários):	353,33
E) Empresa tamanho Excepcional (Acima de 150 funcionários):	494,66
F De prestação de serviços:	
F.1) Profissionais autônomos de nível superior	211,98
F.2) Profissionais autônomos de nível médio	56,53
F.3) Profissionais autônomos de nível inferior	21,21
F.4)Micro-Empreendedor Individual	28,26
G) Diversões Públicas	
G.1) Cinema e teatro	98,93
G.2) Bilhar e quaisquer outros jogos	211,98
G.3) Boliches, bolão, bochas e similares	70,66
G.4) Restaurantes dançantes, boates e similares	353,33
G.5) Bailes e festas	28,26
G.6) Circos e parques de diversões	282,66
G.7) Competições esportivas	7,07
G.8) Tiro ao alvo, por arma	7,07
G.9) Quaisquer diversões ou espetáculos não incluídos nos itens anteriores	141,32
III - COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE:	
1) Sem veículo	70,66/dia
2) Com veículo	141,32/dia
3) Em tendas, estantes ou similares	141,32/dia
4) Domiciliados	190,77/mês
5)Obs.: No caso de comercialização de frutas e verduras a alíquota será semanal, podendo o pagamento ser dividido ao número de dias efetivamente trabalhados:	
a) Sem veículo	70,66/semana
b) Com veículo	141,32/semana
6) Promovido por MEI - Micro-Empreendedor Individual, por dia	13,39

7) Promovida por MEI - Micro Empreendedor Individual, que esteja estabelecido no município, por mês	28,06
IV - UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE:	
A) Anúncios e letreiros colocados:	
A.1) Publicidade por meio de alto-falantes em prédios, por mês	211,98/mês
A.2) Publicidade por meio de alto-falantes em veículos, por dia	254,39/dia
A.3) Publicidade por meio de alto-falantes em veículos, promovida por empresa afim, que esteja estabelecida no Município, por mês.	211,98/mês
NOTA: O Poder Executivo poderá dispensar a taxa de licença, quando a publicidade do contribuinte envolver serviços de utilidade pública ou para fins sociais.	
VI- LICENCIAMENTO PARA CONCESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO:	
A) Licença de táxi:	
A.1) Concessão de licença	325,06
A.2) Transferência de licença (exceto a sucessão "causa mortis")	325,06
B) Licença para empresa, por veículo:	
B.1) Concessão de licença	141,32
B.2) Transferência de licença (exceto a sucessão "causa mortis")	141,32
VII - LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE PISCINAS DE USO COLETIVO:	**169,60**

ANEXO X

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO *(redação original)*

DISCRIMINAÇÃO	R$
I - ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	
A) Empresa tamanho Mínimo (1 a 5 funcionários):	70,00
B) Empresa tamanho Pequeno (6 a 15 funcionários):	130,00
C) Empresa tamanho Médio (16 a 50 funcionários):	180,00
D) Empresa tamanho Grande (51 a 150 funcionários):	250,00
E) Empresa tamanho Excepcional (Acima de 150 funcionários):	350,00
F) De prestação de serviços:	
F.1) Profissionais autônomos de nível superior	150,00
F.2) Profissionais autônomos de nível médio	40,00
F.3) Profissionais autônomos de nível inferior	15,00
F.4) Micro-Empreendedor Individual	20,00
G) Diversões Públicas	
G.1) Cinema e teatro	70,00
G.2) Bilhar e quaisquer outros jogos	150,00
G.3) Boliches, bolão, bochas e similares	50,00
G.4) Restaurantes dançantes, boates e similares	250,00
G.5) Bailes e festas	20,00
G.6) Circos e parques de diversões	200,00
G.7) Competições esportivas	5,00
G.8) Tiro ao alvo, por arma	5,00

LEI COMPLEMENTAR Nº0028/04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/01, DE 28-12-2001 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Altera o artigo 22 da Lei Complementar nº 002/01, de 28 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 – O imposto sobre o serviço de qualquer natureza é devido por pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, com ou sem estabelecimento fixo.

§ 1° - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2° - Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3° - O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4° - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

§ 5° - Para os efeitos deste artigo, considera-se serviço, nos termos da legislação federal pertinente, os constantes da lista a seguir ou que a eles possam ser equiparados, mesmo que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento de dados e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

2. TABELA II – 2

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

3. ISSQN - HOMOLOGADO

LISTA DE SERVIÇOS	*ALÍQUOTAS*
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	*4,00%*
1.02 – Programação.	*4,00%*
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	*4,00%*
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	*4,00%*
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	*4,00%*
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	*4,00%*
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	*4,00%*
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	*4,00%*
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	*4,00%*

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – (VETADO)	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	***4,00%***
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	***4,00%***
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	***4,00%***
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	***4,00%***
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01.01 – Medicina e biomedicina.	***4,00%***
4.01.02 – Receitas Vinculadas ao SUS, IPÊ e INSS	***2,00%***
4.02.01 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	***4,00%***
4.02.02 - Receitas Vinculadas ao SUS, IPÊ e INSS	***2,00%***
4.03.01 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	***4,00%***
4.03.02 - Receitas Vinculadas ao SUS, IPÊ e INSS	***2,00%***
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	***4,00%***
4.05 – Acupuntura.	***4,00%***
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	***4,00%***
4.07 – Serviços farmacêuticos.	***4,00%***
4.07.01 – Serviços farmacêuticos, inclusive farmácias de manipulação	***4,00%***
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	***4,00%***

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	***4,00%***
4.10 – Nutrição.	***4,00%***
4.11 – Obstetrícia.	***4,00%***
4.12 – Odontologia.	***4,00%***
4.13 – Ortóptica.	***4,00%***
4.14 – Próteses sob encomenda.	***4,00%***
4.15 – Psicanálise.	***4,00%***
4.16 – Psicologia.	***4,00%***
4.17.01 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	***4,00%***
4.17.02 – Receitas Vinculadas ao SUS, IPÊ e INSS	***2,00%***
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	***4,00%***
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	***4,00%***
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	***4,00%***
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	***4,00%***
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	***4,00%***
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	***4,00%***
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	***4,00%***
5.02. – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	***4,00%***
5.03. – Laboratórios de análise na área veterinária.	***4,00%***

5.04. – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	***4,00%***
5.05. – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	***4,00%***
5.06. – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	***4,00%***
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	***4,00%***
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	***4,00%***
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	***4,00%***
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	***4,00%***
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	***4,00%***
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	***4,00%***
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	***4,00%***
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	***4,00%***
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	***3,50%***
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	***3,50%***

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	***3,50%***
7.04 – Demolição.	***3,50%***
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	***3,50%***
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	***3,50%***
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	***3,50%***
7.08 – Calafetação.	***3,50%***
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	***4,00%***
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	***4,00%***
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	***4,00%***
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	***4,00%***
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	***4,00%***
7.14 – (VETADO)	
7.15 – (VETADO)	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	***4,00%***
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	***4,00%***
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	***4,00%***
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	***4,00%***

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	***4,00%***
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	***4,00%***
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	***4,00%***
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	***4,00%***
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	***4,00%***
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	***4,00%***
9.01.02– Motéis e casas de cômodo	***5,00%***
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	***4,00%***
9.03 – Guias de turismo.	***4,00%***
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	***4,00%***
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	***4,00%***

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	***4,00%***
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	***4,00%***
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	***4,00%***
10.06 – Agenciamento marítimo.	***4,00%***
10.07 – Agenciamento de notícias.	***4,00%***
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	***4,00%***
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	***2,00%***
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	***4,00%***
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	***4,00%***
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	***4,00%***
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	***4,00%***
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	***4,00%***
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	***3,00%***
12.02 – Exibições cinematográficas.	***3,00%***
12.03 – Espetáculos circenses.	***3,00%***
12.04 – Programas de auditório.	***3,00%***
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	***3,00%***

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	***3,00%***
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	***3,00%***
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	***3,00%***
12.09.01 – Bilhares e boliches	***3,00%***
12.09.02 – Jogos e diversões eletrônicas	***5,00%***
12.10 – Corridas e competições de animais.	***3,00%***
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	***3,00%***
12.12 – Execução de música.	***3,00%***
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	***3,00%***
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	***3,00%***
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	***3,00%***
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	***3,00%***
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	***3,00%***
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – (VETADO)	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	***4,00%***
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	***4,00%***
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	***4,00%***
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	***4,00%***

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	***4,00%***
14.02 – Assistência técnica.	***4,00%***
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	***4,00%***
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	***4,00%***
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	***4,00%***
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	***4,00%***
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	***4,00%***
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	***4,00%***
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	***4,00%***
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	***4,00%***
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	***4,00%***
14.12 – Funilaria e lanternagem.	***4,00%***
14.13 – Carpintaria e serralheria.	***4,00%***
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	***5,00%***

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	***5,00%***
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	***5,00%***
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	***5,00%***
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	***5,00%***
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	***5,00%***
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	***5,00%***
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	***5,00%***
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	***5,00%***

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	***5,00%***
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	***5,00%***
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	***5,00%***
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	***5,00%***
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	***5,00%***
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	***5,00%***
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	***5,00%***
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	***5,00%***
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	***5,00%***

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	***4,00%***
16.01.02 – Transporte Coletivo Urbano e Transporte Escolar	***2,50%***
16.01.03 – Transporte de Leite para frotas de até 05 veículos	***2,00%***
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	***4,00%***
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	***4,00%***
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	***4,00%***
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	***4,00%***
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	***4,00%***
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	***4,00%***
17.07 – (VETADO)	
17.08 – Franquia (franchising).	***4,00%***
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	***4,00%***
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	***4,00%***
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	***4,00%***
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	***4,00%***

17.13 – Leilão e congêneres.	***4,00%***
17.14 – Advocacia.	***4,00%***
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	***4,00%***
17.16 – Auditoria.	***4,00%***
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	***4,00%***
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	***4,00%***
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	***4,00%***
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	***4,00%***
17.21 – Estatística.	***4,00%***
17.22 – Cobrança em geral.	***4,00%***
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	***4,00%***
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	***4,00%***
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	***4,00%***
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	***4,00%***

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	***4,00%***
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	***4,00%***
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	***4,00%***
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	***5,00%***
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	***5,00%***
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	***4,00%***
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	***4,00%***
25 - Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	***4,00%***
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	***4,00%***
25.03 – Planos ou convênio funerários.	***4,00%***
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	***4,00%***
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	***4,00%***
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	***4,00%***
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	***4,00%***
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	***4,00%***
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	***4,00%***
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	***4,00%***
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	***4,00%***
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	***4,00%***
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	***4,00%***
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	***4,00%***
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	***4,00%***
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	***4,00%***

38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	***4,00%***
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	***4,00%***
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.”	***4,00%***

LEI Nº 4.162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui e Integra o Imposto sobre Serviço – ISS, ao Sistema Tributário Municipal de Santo Ângelo - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui e integra o Imposto sobre Serviços – ISS, ao Sistema Tributário Municipal de Santo Ângelo.

Seção II
Hipótese de Incidência e Fato Gerador
Subseção I
Hipótese de Incidência

Art.2º O ISS tem como Hipótese de Incidência a prestação de serviços efetuada por pessoa física ou jurídica constantes da Lista de Serviços, disposta no Anexo I desta Lei, nos termos da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, ainda que estes não se constituam como atividade preponderante do Prestador.

§1º O ISS incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§2º Ressalvadas as exceções expressas no Anexo I desta Lei, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§3º Os serviços previstos no Anexo I desta Lei, ficam sujeitos ao ISS ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias ressalvadas as exceções expressas no Anexo I desta Lei.

§4º O ISS incide, ainda, sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa pelo usuário final do serviço.

§5º A incidência do ISS independe:

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

CNAE / COSIF	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	Em %
CNAE	**1**	**SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONGENERES**	
62.01.500	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3
62.01.501	1.02	Programação	3
63.11.900	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3
62.01.500	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3
62.02.300	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3
62.400.00	1.06	Assessoria e consultoria em informática	3
62.09.100	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	3
62.01.500	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem de texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeito ao ICMS).	3
CNAE	**2**	**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA**	
72.20.700	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3
CNAE	**3**	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	
62.02.300	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3
82.30.002	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritório virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3

52.21.400	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3
77.32.202	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporárias.	3
CNAE	**4**	**Serviços de saúde, assistência médica e congênere.**	
86.30.503	4.01	Medicina e Biomedicina	3
86.40.202	4.02	Análise clinica, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia,ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres 3.	3
86.40.202	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casa de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3
86.50.099	4.04	Instrumentação cirúrgica	3
86.90.901	4.05	Acupuntura	3
86.50.001	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
46.44.301	4.07	Serviços farmacêuticos	3
86.50.005	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
86.90.901	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
86.50.002	4.10	Nutrição	3
86.50.003	4.11	Obstetrícia	3
86.30.504	4.12	Odontologia	3
86.30.506	4.13	Ortóptica	3
32.50.703	4.14	Próteses sob encomenda.	3
86.50.003	4.15	Psicanálise	3
86.50.004	4.16	Psicologia	3
87.11.502	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
86.30.507	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
86.40.212	4.19	Banco de sangue.	3
86.90.902	4.19	Banco de leite.	3
86.40.214	4.19	Banco de pele/ banco de olhos.	3
86.40.212	4.19	Sêmen, óvulos e congêneres.	3
	4.20	Coleta de leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
86.40.202	4.20	Coleta de sangue e urina para laboratórios;	3
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3

65.50.200	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3
CNAE	**5**	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres**	
75.00.100	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3
75.00.100	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3
75.00.100	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3
86.30.507	5.04	Inseminação artificial de seres humanos	3
01.62.801	5.04	Serviços de inseminação artificial animal	3
01.62.801	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
	5.05	Banco de sangue e de órgãos e congêneres	3
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
75.00.100	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
80.11.102	5.08	Guarda tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3
75.00.100	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3
CNAE	**6**	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	
	6.01	Barbearia, manicuros, pedicuros e congêneres.	3
96.02.501	6.01	Barbearia.	3
20.63.100	6.01	Manicuros, pedicuros e congêneres.	3
96.02.502	6.02	Esteticistas, tratamento de pele e congêneres.	3
96.02.502	6.02	Depilação	3
96.09.201	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3
	6.04	Dança natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3
93.13.100	6.04	Ginástica	3
85.91.100	6.04	Esportes.	3
	6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	3
96.09.201	6.05	Serviços de SPA sem serviço de alojamento	3
55.10.801	6.05	Serviços de SPA com serviço de alojamento	3
	6.06	Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.	3

CNAE	7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3
41.20.400	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terrapalnagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3
43.11.801	7.04	Demolição	
41.20.400	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	3
43.30.402	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3
43.30.405	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3
43.22.302	7.08	Calefação	3
81.29.000	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separaçãoe destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3
81.29.000	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3
74.10.202	7.11	Decoração	3
81.30.300	7.11	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3
36.00.601	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3
81.22.200	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3

	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3
42.99.599	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3
42.91.000	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3
	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3
71.19.701	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3
09.10.600	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3
	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	3
CNAE	**8**	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	
85.13.900	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3
85.20.100	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de Qualquer Natureza.	3
85.99.601	8.03	Centro de formação de condutores, Escola de condutores de veiculos.Instrução, treinamento, capacitação para obtenção da carteira nacional de habilitação.	3
CNAE	**9**	**Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	
41.20.400	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres: ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).	3
79.12.100	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3
79.11.100	9.03	Guias de Turismo	3

CNAE	10	Serviços de intermediação e congêneres	
74.90.104	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3
74.90.105	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3
74.90.106	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3
74.90.107	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing) de franquia (franchising) e de faturação (factoring).	3
66.12.605	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3
52.32.000	10.06	Agenciamento marítimo	3
63.91.700	10.07	Agenciamento de notícias	3
73.12.200	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quais quer meios.	3
46.12.500	10.09	Representação comercial de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.	2
46.15.000	10.09	Representação comercial de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.	2
46.18.402	10.09	Representação comercial de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares	2
46.18.403	10.09	Representação comercial de jornais, revistas e outras publicações.	2
46.13.300	10.09	Representação comercial de madeira, material de construção e ferragens.	2
46.14.100	10.09	Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.	2
46.18.401	10.09	Representação comercial de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.	2
46.19.200	10.09	Representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado	2
46.16.800	10.09	Representação de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.	2
45.12.901	10.09	Representação do comércio de veículos automotores	2
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	3

CNAE	11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
52.23.100	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3
80.11.101	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3
52.29.099	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3
52.11.799	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3
CNAE	**12**	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	
90.01.901	12.01	Espetáculos teatrais	3
26.70.102	12.02	Exibições cinematográficas	3
59.14.600	12.02	Cinema	3
41.20.400	12.03	Espetáculos circenses	3
90.01.904	12.03	Atividade de Circo	3
60.21.700	12.04	Programas de auditório	3
41.20.400	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3
93.29.801	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3
90.03.500	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, consertos, recitais, festivais e congêneres.	3
82.30.001	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
	12.09	Bilhares e diversões eletrônicas ou não	3
93.29.803	12.09	Exploração de salão de sinuca	3
93.29.804	12.09	Exploração de jogos eletrônicos	3
93.29.802	12.09	Boliche	3
	12.10	Corridas e competições de animais	3
93.19.101	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3
90.01.902	12.12	Execução de música	3
82.30.001	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3
90.01.902	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3
90.01.903	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3
90.03.500	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, consertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3

93.29.899	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3
CNAE	**13**	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
18.30.001	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3
74.20.003	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução trucagem e congêneres.	3
74.20.003	13.04	Digitalização	3
82.19.999	13.04	Reprografia	3
74.20.005	13.04	Microfilmagem	3
18.22.900	13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3
CNAE	**14**	**Serviços relativos a bens de terceiros**	
45.20.001	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas aos ICMS).	3
95.11.800	14.02	Assistência Técnica	3
71.12.000	14.02	Assistência técnica na área de engenharia	3
74.90.103	14.02	Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura.	3
74.90.103	14.02	Assistência técnica rural	3
95.11.800	14.02	Serviços de assistência técnica em computadores, equipamentos de informática.	3
95.11.800	14.02	Assistência técnica em máquina copiadora, xerográfica, fotostática.	3
95.12.600	14.02	Assistência técnica em telefone	3
45.20.001	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, sujeitas ao ICMS).	3
22.12.900	14.03	Serviço de pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem).	3
27.22.902	14.03	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos	3
22.12.900	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3

45.20.002	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, ionização, corte, recorte, plastificarão, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3
43.29.103	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3
43.30.403	14.07	Colocação de molduras e congêneres	3
18.22.900	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3
14.12.602	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamentos	3
96.01.702	14.10	Tinturaria	3
96.01.701	14.10	Lavanderia	3
95.29.105	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3
45.20.002	14.12	Funilaria e lanternagem	3
43.30.402	14.13	Carpintaria	3
25.42.000	14.13	Serralheria	3
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3
COSIF	**15**	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcios, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive contracorrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referias contas ativas e inativas.	5
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5

	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas, coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, representação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliarios.	5
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão fornecimento e cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5

	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a deposito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
CNAE	**16**	**Serviços de transporte de natureza municipal**	
49.21.301	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2
	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2
CNAE	**17**	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3
82.19.999	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3
70.20.400	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3
78.10.800	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3

73.11.400	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3
77.40.300	17.07	Franquia (franchising)	3
	17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3
82.30.001	17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
82.30.001	17.10	Organização de festas e recepções: bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3
66.30.400	17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3
82.99.704	17.12	Leilão e congêneres	3
69.11.701	17.13	Advocacia	3
69.11.702	17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3
69.20.602	17.15	Auditoria	3
	17.16	Análise de Organização e Métodos	3
66.21.502	17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3
69.20.601	17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3
70.20.400	17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3
74.90.199	17.20	Estatística	3
82.91.100	17.21	Cobrança em Geral	3
64.91.300	17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3
	17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3
	17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3
CNAE	**18**	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros: inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerencia de riscos seguráveis e congêneres.**	

66.21.501	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros: inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros: prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3
CNAE	**19**	**Serviço de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros: inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
82.99.706	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prémios,inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3
CNAE	**20**	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários**	
52.31.101	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3
52.22.200	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	3
CNAE	**21**	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais**	
69.12.500	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5
CNAE	**22**	**Serviços de exploração de rodovia**	

52.21.400	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	3
CNAE	**23**	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres**	
74.10.201	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3
CNAE	**24**	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres**	
95.29.102	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3
CNAE	**25**	**Serviços funerários**	
96.03.399	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes: aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico: fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos, embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3
96.03.302	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3
	25.03	Planos ou convênio funerários	3
96.03.301	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3
	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3
CNAE	**26**	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas: courrier e congêneres**	
53.20.201	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências,	3
CNAE	**27**	**Serviços de assistência social**	
88.00.600	27.01	Serviços de assistência social	3
CNAE	**28**	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza**	
68.21.801	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3
CNAE	**29**	**Serviços de biblioteconomia**	

91.01.500	29.01	Serviços de biblioteconomia	3
CNAE	**30**	**Serviços de biologia, biotecnologia e química**	
86.40.202	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3
CNAE	**31**	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres**	
71.12.000	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3
CNAE	**32**	**Serviços de desenhos técnicos**	
71.19.703	32.01	Serviços de desenhos técnicos	3
CNAE	**33**	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres**	
52.50.802	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3
CNAE	**34**	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres**	
80.30.700	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3
CNAE	**35**	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas**	
70.20.400	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3
CNAE	**36**	**Serviços de meteorologia**	
74.90.199	36.01	Serviços de meteorologia	3
CNAE	37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins**	
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3
CNAE	**38**	**Serviços de museologia**	
91.02.301	38.01	Serviços de museologia	3
CNAE	**39**	**Serviços de ourivesaria e lapidação**	
32.11.602	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomados do serviço)	3
CNAE	**40**	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda**	
42.12.000	40.01	Obras de arte sob encomenda	3
	40.02	Serviços que não se enquadrem na listagem acima	3

LEI MUNICIPAL Nº 1.618, de 31 de Dezembro de 2002

ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º - A presente Lei estabelece o Sistema Tributário de SANTO AUGUSTO e normas complementares de Direito Tributário a ele relativos e disciplina a atividade tributária do Fisco municipal.

TÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2° - A expressão "legislação tributária" compreende leis, decretos e normas complementares que regem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do município e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 3° - A legislação tributária entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, salvo se de seu texto constar outra data.

Parágrafo Único - Entrará em vigor, até o último dia do exercício em que ocorrer a sua publicação, a lei ou dispositivo de lei que:

I - institua ou aumente tributos;

II - defina novas hipóteses de incidência;

III - extinga ou reduza isenções, exceto se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

Art. 4° - A legislação tributária do município observará:

I - as normas constitucionais vigentes;

II - as normas gerais de direito tributário estabelecidas no Código Tributário Nacional (Lei 5.1 72, de 25 de outubro de 1966) e nas leis complementares subseqüentes;

III - as disposições deste Código e das Leis a ele subseqüentes.

TABELA VI
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.° 1.618/2002

ATIVIDADE	UNIDADES DE URM
I - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	
1 – NÍVEL SUPERIOR	
a) Médicos.	225
b) Dentistas.	210
c) Advogados.	198
d) Engenheiros, Arquitetos, **Analista de Sistemas e Urbanista.**	183
e) Agrônomo, Auditor, Economista, Veterinário, **Contador com Escritório.**	156
f) Administrador, Contador sem Escritório, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Laboratorista, Ortóptico, Psicólogo, Provisionado, Químico, Solicitador, Sociólogo, Topógrafo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, **Zootecnista**, Assistente Social.	141
g) Outros profissionais de nível superior.	129
2 - NÍVEL MÉDIO	
a) Agen**te**, Agrimensor, Corretor, Despachante, Programador, Técnico em Contabilidade com **E**scritório, **Técnico Administrativo,** Representação com **E**scritório, **Leiloeiro.**	99
b) A**ss**essor, Auxiliar de Enfermagem, Avaliador, Calculista, **Músico**, Construtor, Desenhista Técnico, Empreiteiro, Excursão, Guarda-Livros, Heliógrafo, Instituto de Beleza por **P**essoa, Intérprete, Modista, Organizador, Parteira, Perito, Planejador, Projetista, Protético, Relações Públicas, Representa**nte** sem **E**scritório, Sub-empreiteiro, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade sem **E**scritório, Técnico Agrícola, Tradutor, **Modelista**.	69
c), Professor Particular, Radiotécnico, Torneiro, Professor de **D**atilografia e Outros Profissionais de nível médio.	57
3 – NÍVEL INFERIOR	
a) Desenhista, Encanador, Fotógrafo, Instalador, **Ourives, Óptico, Esgotador de Fossas.**	48
b) Agente, **C**abeleireiro, Mecânico, Pintor, Barbeiro e **C**abeleireiro, Alfaiate, Artesão, Barbeiro, Cambista, Carpinteiro, Cobrador, Costureira, Datilógrafo, Decorador, Descascador, Estenógrafo, Estofador, Expediente, Ferreiro, Limpador, **Lixador**, Lustrador, Manicure e Pedicure, Massagista, Músico, Paisagista, Pedreiro, Relojoeiro, Reparador, Restaurador, Borracheiro, Revisor, Sapateiro, Seca**dor**, Secretária, Vigilante, Taxidermista, Tingi**dor**, Serralheiro, **Colorista de Cabelos, Maquiador.**	36
c) Carregador de **E**xtintor, Detetive, Funileiro, Lava**dor**, Marceneiro, **C**onfeiteira, Freteiro, Chaveiro, **Soldador, Jardineiro, Locador de Artigos do Vestuário, Carregador e Descarregador de Cargas, Colocador de Películas (grudador), Cortador, Aparador, Moedor, Encadernador, Motorista, Taxista, Xerografador,** Outros profissionais nível inferior.	27

ATIVIDADE	**PERCENTUAL DE CÁLCULO**	**UNIDADES DE**
a) Bailes, Danceterias e Boates		**150,00**
b) Cinemas	3%	
c) Serviços de execução por administração, empreitada ou sub-empreitada de obras hidráulicas e outros serviços essenciais, auxilitares	2%	
d) Construção Civil:		
d.1) Madeira		
d.1.1 - Construção de madeira: 15 URMs por metro quadrado de	2%	
d.1.2 - Galpões: 7,00 URMs por metro quadrado de construção	2%	
d.1.3 - Outros: 7,00 URMs por metro quadrado de construção	2%	
d.2) Alvenaria		
d.2.1 - Construção de alvenaria (acima de 140 m²): 40 URMs por metro quadrado de construção	2%	
d.2.2 - Construção de alvenaria (71 a 140 m²): 30 URMs por metro quadrado de construção	2%	
d.2.3 - Construção de alvenaria (até 70 m²): 15 URMs por metro quadrado de construção	2%	
d.2.4 - Prédios: 40 URMs por metro quadrado de construção	2%	
d.2.5 - Galpões: 15 URMs por metro quadrado construção	2%	
d.2.6 - Pavilhão Industrial: 15,00 URMs por metro Quadrado	2%	
d.2.7 - Outros: 15,00 URMs por metro quadrado construção	2%	
e) Serviços de engenharia consultiva vinculados à execução de obras hidráulicas, de construção civil e outras semelhantes.	2%	
f) Serviços não previstos nos itens anteriores	3%	
a) Bilhares ou flipperamas por mesa ou aparelho		21,00
b) Boliche, bolão, canchas de bochas e outros jogos permitidos		21,00
c) Outras diversões		99,00
d) Bailes e assemelhados por promoção		29,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei Complementar disciplina o Sistema Tributário do Município de São Borja, consolida leis e institui novos regramentos com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e Leis Complementares, dispondo sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, base de cálculo, alíquotas, incidência, lançamento, arrecadação e fiscalização de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades, a concessão de isenções, a administração tributária e os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes aos tributos de competência Municipal, nas relações entre a Fazenda Municipal, os contribuintes e terceiros.

Parágrafo único. Esta Lei tem a denominação de "Código Tributário Municipal de São Borja."

PRIMEIRO LIVRO
DAS NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS E COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Das Normas Gerais

Art.2º A expressão "Legislação Tributária" compreende Leis, Decretos e Normas Complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações jurídicas a ela pertinentes.

Art.3º Somente a Lei pode estabelecer:

ANEXOS

TABELA I

IPTU	
ZONA	VALOR DO M² EM 2017, DECRETO Nº 16.933/2017
Especial	R$ 62.137533
1ª Zona	R$ 42.949665
2ª Zona	R$ 23.563764
3ª Zona	R$ 17.008957
4ª Zona	R$ 8.511467

VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU
EXERCÍCIO 2017:
Valor de 01(um) ponto R$ 2,1662764

TABELA II

LISTA DE SERVIÇOS INCIDENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	
Especificações	% da URM
I – TRABALHO PESSOAL	
1 - Profissionais liberais com formação de nível superior	600
2 - Profissionais com formação técnica ou nível médio	400
3 – Profissionais responsáveis por serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista abaixo, não estabelecidos no Município de São Borja, por licenciamento de obra.	100
4 - Demais prestadores de serviço não enquadrados acima, por ano ou fração	200
II - SERVIÇOS DE TAXI– Pessoa Física	
1 - Por veículo e por ano ou fração	200
III - JOGOS DE MESA/CANCHA DE BOCHA	
1 - Sinuca ou similar e canchas de bocha, boliche, bolão, por mês ou fração, por unidade	5%
IV - PESSOAS JURÍDICAS OU A ESSAS EQUIPARADAS	
LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	**3%**

1.02 – Programação.	**3%**
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	**3%**
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	**3%**
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	**3%**
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	**3%**
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	**3%**
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – (VETADO)	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	**3%**
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	**3%**
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	**3%**
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	**3%**
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	**3%**
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	**3%**
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	**3%**

4.04 – Instrumentação cirúrgica.	**3%**
4.05 – Acupuntura.	**3%**
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**3%**
4.07 – Serviços farmacêuticos.	**3%**
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**3%**
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	**3%**
4.10 – Nutrição.	**3%**
4.11 – Obstetrícia.	**3%**
4.12 – Odontologia.	**3%**
4.13 – Ortóptica.	**3%**
4.14 – Próteses sob encomenda.	**3%**
4.15 – Psicanálise.	**3%**
4.16 – Psicologia.	**3%**
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	**3%**
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**3%**
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	**3%**
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**3%**
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**3%**
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	**3%**
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	**3%**
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	**3%**
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	**3%**
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	**3%**
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**3%**
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	**3%**
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**3%**

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**3%**
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	**3%**
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	**3%**
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	**3%**
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	**3%**
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	**3%**
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	**3%**
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	**3%**
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	**3%**
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**3%**
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	**3%**
7.04 – Demolição.	**3%**
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**3%**
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	**3%**
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	**3%**
7.08 – Calafetação.	**3%**
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	**3%**
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	**3%**

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	**3%**
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	**3%**
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	**3%**
7.14 – (VETADO)	
7.15 – (VETADO)	
~~7.16 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.~~	
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	**3%**
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	**3%**
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	**3%**
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	**3%**
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	**3%**
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	**3%**
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	**3%**
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	**3%**
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	**3%**
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	**3%**
9.03 – Guias de turismo.	**3%**
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	**3%**
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	**3%**
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	**3%**
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	**3%**
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	**3%**
10.06 – Agenciamento marítimo.	**3%**
10.07 – Agenciamento de notícias.	**3%**
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	**3%**
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	**3%**
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	**3%**
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	**3%**
~~11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.~~	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	**3%**
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	**3%**
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	**5%**
12.02 – Exibições cinematográficas.	**5%**
12.03 – Espetáculos circenses.	**5%**
12.04 – Programas de auditório.	**5%**
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	**5%**
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	**5%**
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**5%**
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	**3%**

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	**5%**
12.10 – Corridas e competições de animais.	**5%**
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	**5%**
12.12 – Execução de música.	**5%**
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**3%**
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	**5%**
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	**5%**
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	**5%**
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	**5%**
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – (VETADO)	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	**3%**
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	**3%**
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	**3%**
~~13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.~~	
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**3%**
14.02 – Assistência técnica.	**3%**
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**3%**
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	**3%**
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte,	**3%**

recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	**3%**
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	**3%**
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	**3%**
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	**3%**
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	**3%**
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	**3%**
14.12 – Funilaria e lanternagem.	**3%**
14.13 – Carpintaria e serralheria.	**3%**
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	**5%**
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	**5%**
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	**5%**
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	**5%**
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	**5%**
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	**5%**
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	**5%**
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	**5%**

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	**5%**
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	**5%**
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	**5%**
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	**5%**
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	**5%**
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	**5%**
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	**5%**
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	**5%**
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	**5%**
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	**5%**
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
~~16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.~~	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	**3%**
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de	**3%**

dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	**3%**
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	**3%**
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	**3%**
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	**3%**
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	**3%**
17.07 – (VETADO)	
17.08 – Franquia (franchising).	**3%**
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	**3%**
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	**3%**
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	**3%**
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	**3%**
17.13 – Leilão e congêneres.	**3%**
17.14 – Advocacia.	**3%**
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	**3%**
17.16 – Auditoria.	**3%**
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	**3%**
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	**3%**
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	**3%**
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	**3%**
17.21 – Estatística.	**3%**
17.22 – Cobrança em geral.	**3%**
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	**3%**
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	**3%**
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção	**3%**

livre e gratuita).(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	**3%**
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	**3%**
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	**3%**
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	**3%**
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	**3%**
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	**3%**
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	**2%**
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	**3%**
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	**3%**
25 - Serviços funerários.	

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	**3%**
~~25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.~~	
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	3%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	3%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	3%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	3%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%

TABELA III

TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	
Especificações	**% da URM**
1. ESTABELECIMENTOS COM LOCALIZAÇÃO FIXA	60%
3. AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	60%

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA ATIVIDADES AMBULANTES E EVENTUAIS			
Especificações	**URM**		
1. EM CARÁTER EVENTUAL:	ANO	SEMANA	DIA
1.1. Sem veículo		30%	15%
1.2. Com veículo motorizado		55%	25%
1.3. Em tendas, estandes e similares, inclusive nas feiras anexo ou não a veículo		50%	20%

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS.

NOTA: HISTÓRICO DE LEIS QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1 - Lei **nº 808** de 22 de dezembro de 1966, revogada pela Lei 2.285/1990.
2 -Lei **nº 2.285** de 28 de dezembro de 1990, revogada pela Lei 2.669/1993.
3 -Lei **nº 2.669** de 29 de dezembro de 1993, revogada pela Lei 3.020/1996.
4 - Lei **nº 3.020** de 31 de dezembro de 1996, revogada pela Lei Complementar 34/2006.
5 - Lei Complementar **nº 34** de 28 de dezembro de 2006, em vigor.

ALTERAÇÕES DADAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2006:

I – Lei Complementar nº 35 de 18/01/2007.
II - Lei Complementar nº 39 de 21/12/2007.
III - Lei Complementar nº 49 de 1º/12//2008
IV – Lei Complementar nº 54 de 17/07/2009.
V - Lei Complementar nº 63 de 30/12/2010.
VI - Lei complementar nº 66 de 14/04//2011.
VII - Lei Complementar nº 85 de 30/12/2013.
VIII- Lei Complementar nº 95 de 18/12/52014.
IX - Lei Complementar nº 105 de 09/12/2015.
X - Lei Complementar nº 114 de 30/12/2016.
XI - Lei Complementar nº 116 de 09/03/2017
XII - Lei Complementar nº 121 de 27/11/2017.
XIII - Lei Complementar nº 130 de 28/12/2018
XIV – Lei Complementar nº 139 de 27/12/2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO ELENCO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 1º Esta lei estabelece o Sistema Tributário de SANTA ROSA e normas complementares de Direito Tributário a ele relativas e disciplina a atividade tributária do Fisco municipal.

Parágrafo único. O nascimento das obrigações tributárias de que trata este Código, independe do cumprimento de quaisquer outras exigências legais assessórias, administrativas regulamentares, relativas a ocorrência do fato gerador, mas basta a capitulação do fato gerador nas normas regradas por esta Lei, para dar suporte aos atos constitutivos do crédito tributário e respectiva cobrança do mesmo, sem prejuízo das cominações cabíveis. (LC 130/2018)

Art. 2º Os tributos da competência do município, regrados por esta lei, são os seguintes:

N.R.pela LC 95/2014 assim dispunha "Art. 2º Os tributos da competência do município são os seguintes:"

§ 1º Imposto sobre:

I - Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - Serviços de Qualquer Natureza - ISQN;

III - Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

§ 2º Taxas

I - Taxas pelo exercício regular do poder de polícia de:

a) localização de estabelecimento de qualquer natureza;

b) fiscalização de funcionamento e monitoração cadastral de estabelecimento de qualquer natureza;

NR pela LC 95/2014 assim dispunha "b) fiscalização de funcionamento de estabelecimento de qualquer natureza;"

c) utilização dos meios de publicidade;

d) execução de obras ou serviços de engenharia;

e) ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

f) vigilância e fiscalização sanitária;

g) de licença e monitoramento ambiental;(Suprimido pela LC 130 de 28 de dezembro de 2018).

ANEXO IV
LISTA DE SERVIÇOS

1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas

1.02 – Programação

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; (NR LC 121/2017).

Assim dispunha:
1.03 – Processamento de dados e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. *(NR LC 121/2017).*

Assim dispunha:
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

1.06 – Assessoria e consultoria em informática

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). *(NR LC 121/2017).*

2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza

3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES

3.01 – Item vetado na legislação federal que aprovou a lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. (Nova redação dada pela LC 63 de 30/12/2010).

4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES
4.01 – Medicina e biomedicina
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia,
ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres
4.04 – Instrumentação cirúrgica
4.05 – Acupuntura
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
4.07 – Serviços farmacêuticos
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental
4.10 – Nutrição
4.11 – Obstetrícia
4.12 – Odontologia
4.13 – Ortóptica
4.14 – Próteses sob encomenda
4.15 – Psicanálise
4.16 – Psicologia
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário

5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária

6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. *(NR LC 121/2017).*

7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

7.02.1 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive drenagem e irrigação, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (NR LC 121/2017).

7.02.2 – Administração de obras de construção civil ou outras obras semelhantes, sondagem, perfuração de poços, escavação, terraplanagem, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (NR LC 121/2017).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia

7.04 – Demolição

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres

7.08 – Calafetação

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;

7.14 – Item vetado na legislação federal que aprovou a lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003

7.15 – Item vetado na legislação federal que aprovou a lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. (Nova redação dada pela LC 63 de 30/12/2010).

8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER
GRAU OU NATUREZA
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, suite *service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres
9.03 – Guias de turismo

10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*)
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meio
10.06 – Agenciamento marítimo
10.07 – Agenciamento de notícias
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
10.10 – Distribuição de bens de terceiros

11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. *(NR LC 121/2017).*
Assim dispunha:
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie

12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES
12.01 – Espetáculos teatrais
12.02 – Exibições cinematográficas
12.03 – Espetáculos circenses
12.04 – Programas de auditório
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres
12.06 – Boates, taxi-*dancing* e congêneres
12.07 – Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não
12.10 – Corridas e competições de animais
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
12.12 – Execução de música
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza

13 – SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA
13.01 – Item vetado na legislação federal que aprovou a lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

Assim dispunha:
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. (Nova redação dada pela LC 63 de 30/12/2010).

14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

14.02 – Assistência técnica

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (NR LC 121/2017).

Assim dispunha:

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

14.07 – Colocação de molduras e congêneres

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento

14.10 – Tinturaria e lavanderia

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral

14.12 – Funilaria e lanternagem

14.13 – Carpintaria e serralheria

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. *(NR LC 121/2017).*

15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF, ou em quaisquer outros bancos cadastrais

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins

15.09 – Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*)
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário

16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.) (NR LC 121/2017).

Assim dispunha:

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (NR LC 121/2017).

17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Item vetado na legislação federal que aprovou a lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003
17.08– Franquia (franchising)
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros
17.13 – Leilão e congêneres
17.14 – Advocacia
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
17.16 – Auditoria
17.17 – Análise de organização e métodos
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira
17.21 – Estatística
17.22 – Cobrança em geral
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring)
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. (Nova redação dada pela LC 63 de 30/12/2010).
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (NR LC 121/2017).

18 – SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres

19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres

20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres

21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais

22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais

23 – SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres

24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. *(NR LC 121/2017).*
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos
25.03 – Planos ou convênio funerários
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. *(NR LC 121/2017).*

26 – SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres

27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27.01 – Serviços de assistência social

28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA
29.01 – Serviços de biblioteconomia

30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química

31 – SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres

32 – SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS
32.01 – Serviços de desenhos técnicos

33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres

34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres

35 – SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA
36.01 – Serviços de meteorologia

37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins

38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA
38.01 – Serviços de museologia

39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)

40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA
40.01 – Obras de arte sob encomenda

ANEXO V			
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			
I - ATIVIDADES EXERCIDAS PESSOALMENTE PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE		(R$) MÊS	(R$) ANO
1	Médico	114,95	
2	Advogado, contador, auditor, engenheiro, arquiteto e economista, com escritório, perito com ou sem escritório, e médico sem consultório e dentista.	84,70	
3	Advogado, contador, auditor, engenheiro, arquiteto e economista, sem escritório.	80,65	
4	Agrônomo, veterinário e técnico em contabilidade, com escritório.	72,60	
5	Agrônomo e veterinário sem escritório e administrador, enfermeiro, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, laboratorista, agrimensor, protético, psicólogo, provisionado, químico, solicitador, sociólogo, topógrafo, nutricionista, psicanalista, farmacêutico, tecnólogo em estética, biólogo, biomédico, assistente social, com escritório.	60,50	
6	Administrador, enfermeiro, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, laboratorista, agrimensor, protético, psicólogo, provisionado, químico, solicitador, sociólogo, topógrafo, nutricionista, técnico em contabilidade, sem escritório.	46,35	
7	Agenciador, corretor, despachante com escritório, programador, técnico eletrônico ou sistema de informática, professor de nível superior, podólogo.	36,30	
8	Assessor, auxiliar de enfermagem, avaliador, calculista, construtor, desenhista técnico, empreiteiro, heliógrafo, intérprete, modista, organizador, planejador, projetista, relações públicas, técnico em administração, técnico agrícola, tradutor, urbanista, torneiro mecânico, radiotécnico, publicitário, instrutor de música ou informática, guia de turismo, terapeuta, naturista, massoterapeuta, artista plástico, técnico em edificação, instrutor de dança, técnico em meio ambiente.	30,25	
9	Alfaiate, cambista, cobrador, datilógrafo, carpinteiro, decorador, instituto de beleza por pessoa, estenógrafo, estofador, ferreiro, Lixador de assoalho, mestre de obras, lustrador, manicure e pedicure, massagista, paisagista, relojoeiro, reparador, restaurador, revisor, sapateiro, secretário, serralheiro, taxidermista, colocador de gesso, músico, cortador de confecções, detetive, agente, barbeiro e cabeleireiro, desenhista, encanador, fotógrafo, instalador, mecânico, pintor, ourives, serígrafo, mecanógrafo, operador de som, chapeador, funileiro, esteticista, motorista, eletricista.		211,80
10	Faxineira, doméstica, limpador, lavadeira, doceira, confeiteira, cozinheira, tricoteira, crocheteira, bordadeira, pescador, vigilante, auxiliar de serviços gerais, pedreiro, costureiro.		121,00
11			

	Profissionais não constantes acima serão enquadrados de acordo com a atividade que mais apresentar similaridade.		
II - EMPRESAS E OUTROS		PREÇO DO SERVIÇO (%)	
1	Serviços de representação comercial identificado no subitem 10.09 da lista de serviços constante no anexo IV desta lei, quando exercer única e exclusivamente esta atividade, o empreendedor tenha esta atividade como única fonte de renda e este não seja sócio de outra empresa.(Nova Redação pela LC 85/2013)		2%
	Assim dispunha. *Serviços de representação comercial identificados no subitem 10.09 da lista de serviços constante no anexo IV desta lei, quando exercer única e exclusivamente esta atividade*		
2	Serviços identificados nos subitens 7.02.1, 7.02.2 e 7.05 da lista de atividades constante no anexo IV desta lei.(NR LC 121/2017). *Assim dispunha:* *Serviços identificados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de Serviços constante no anexo IV desta lei*		4%
3	Serviços identificados no subitem 3.03; subitem 10.04; Feiras e congêneres, identificada no subitem 12.08; e itens 15 e 22, todos da lista de atividades constante do anexo IV desta lei.(NR LC 121/2017). *Assim dispunha:* *Serviços identificados no subitem 3.03; Feiras, do subitem 12.08; e itens 15 e 22, todos constantes da lista de serviços do anexo IV desta lei*		5%
4	Demais atividades identificadas na lista de serviços, constante no anexo IV desta lei		3%
5	Bilhares ou fliperamas, por mesa ou aparelho - Boliche, bolão, cancha de bocha e outros jogos permitidos		3%, ou R$ 171,45 por ano
6	Táxis, veículos de frete, por veículo		131,11 por ano
7	Boates, bailes, danceteria e congêneres, por evento		3%, ou R$ 191,62
NOTA	*Ao contribuinte enquadrado na situação prevista no incido I do anexo V desta lei, é facultado o direito de opção pela forma de recolhimento do ISQN variável, ou seu retorno à situação anterior, desde que protocole pedido reenquadramento até o último dia útil do primeiro mês do exercício em que pretenda usufruir a nova base de cálculo.(nota acrescida pela Lei Complementar nº 34 de 28/12/2007).*		

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 26/11/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2017

(Vide Decreto nº 24/2021)

"ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO ÚNICO
DO ELENCO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 1º É estabelecido por esta Lei o Código Tributário Municipal, consolidando a Legislação Tributária do Município, observados os princípios da Constituição Federal e legislação federal.

Art. 2º Os tributos de competência do Município são os seguintes:

I - impostos sobre:

a) propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
b) serviços de Qualquer Natureza - ISS;
c) transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - ITBI.

II - taxas de:

a) serviços diversos;
b) licença de localização e ou de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, demais prestadores de serviços e de atividades ambulantes e de temporada;
c) licença para execução de obras e ou serviços de engenharia
d) apreensão de bens e semoventes;
e) licença para ocupação do solo em vias e logradouros públicos;
f) fiscalização de anúncios sonoros e visuais;
g) vistoria e fiscalização sanitária;
h) serviço de licenciamento ambiental e florestal;
i) serviços de cemitério;
j) serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;

28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
28.01. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29. Serviços de biblioteconomia	
29.01. Serviços de biblioteconomia.	3%
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química	
30.01. Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletro técnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
31.01. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32. Serviços de desenhos técnicos	
32.01. Serviços de desenhos técnicos.	3%
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
33.01. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
34.01. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
35.01. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36. Serviços de meteorologia	
36.01. Serviços de meteorologia.	3%
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
37.01. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38. Serviços de museologia	
38.01. Serviços de museologia.	3%
39. Serviços de ourivesaria e lapidação	
39.01. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.01. Obras de arte sob encomenda.	3%

ANEXO I

TABELA DAS INCIDÊNCIAS E DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISSQN EMPRESAS QUE EXPLORAM OS SERVIÇOS DE:

Prevista no Art. 31, desta Lei.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Percentual (%) da Receita Bruta	Percentual (%)
1. Serviços de informática e congêneres	
1.01. Analise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02. Programação.	3%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
1.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores.	3%
1.06. Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nÂº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
3.01. [não utilizado para manter simetria com os códigos do Anexo à Lei Complementar n. 116/2003].	3%
3.02. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.03. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4. Serviços de saúde, assistência medica e congêneres	
4.01. Medicina e biomedicina.	3%
4.02- Análises clinicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia congêneres.	3%
4.03. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04. Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05. Acupuntura.	3%
4.06. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07. Serviços farmacêuticos.	3%
4.08. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	3%
4.09. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%

4.10- Nutrição.	3%
4.11- Obstetrícia.	3%
4.12- Odontologia.	3%
4.13- Ortopédica.	3%
4.14- Próteses sob encomenda.	3%
4.15- Psicanálise.	3%
4.16- Psicologia.	3%
4.17- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18- Inseminação artificial, fertilização In vitro e congêneres.	3%
4.19. Bancos de sangue, Leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20. Coleta de sangue, Leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
5.01. Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03. Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05. Banco de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06. Coleta de sangue, Leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08. Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
6.01. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7. Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meiO ambiente, saneamento e congêneres	
7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7.02. Execução, por Administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras	5%

semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.03. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7.04 - Demolição.	5%
7.05. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08. Calafetação	3%
7.09. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de arvores.	3%
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14- [não utilizado para manter simetria com os códigos do Anexo à Lei Complementar n. 116/2003].	3%
7.15- [não utilizado para manter simetria com os códigos do Anexo à Lei Complementar n. 116/2003].	3%
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.17. Escoramento, contenção de encostas, e serviços congêneres.	3%
7.18. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.19. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7.20. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.21. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.22. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	
8.01. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9. Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat,	3%

apart-hotéis, hotéis-residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).		
9.02. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	
9.03. Guias de turismo.	3%	
10. Serviços de intermediação e congêneres		
~~10.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros, de cartões de credito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.~~	~~3%~~	
10.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros, de cartões de credito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	5%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 24/2021)
~~10.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores imobiliários e contratos quaisquer.~~	~~3%~~	
10.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores imobiliários e contratos quaisquer.	5%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 24/2021)
10.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	
10.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	
10.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imóveis, não abrangidas em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios.	3%	
10.06. Agenciamento marítimo.	3%	
10.07. Agenciamento de notícias.	3%	
10.08. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	
10.09. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	
10.10. Distribuição de bens de terceiros.	3%	
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
11.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	
11.03. Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	
11.04. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	
11.05. Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	3%	(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 24/2021)
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		
12.01. Espetáculos teatrais.	2%	
12.02. Exibições cinematográficas	2%	
12.03. Espetáculos circenses	2%	
12.04. Programas de auditório	2%	
12.05. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%	

12.06. Boates, taxi-dancing e congêneres.	2%
12.07. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
12.08. Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
12.09. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%
12.10. Corridas e competições de animais.	2%
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2%
12.12. Execução de música.	2%
12.13. Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais, e congêneres.	2%
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%
12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%
13. SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	
13.01- [não utilizado para manter simetria com os códigos do Anexo à Lei Complementar n. 116/2003].	3%
13.02. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, copia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04. Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14. Serviços relativos a bens de terceiros	
14.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção, e conservação de maquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02. Assistência técnica.	3%
14.03. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04. Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06. Instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07. Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%

14.09. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10. Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12. Funilaria e lanternagem.	3%
14.13. Carpintaria e serralharia.	3%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela união ou por quem de direito	
15.01. Administração de fundos quaisquer, de consorcio, de cartão de credito ou debito e congêneres, de carteira de clientes de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02. Abertura de contas em geral, inclusive contracorrente, conta de investimentos e aplicação em caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundo - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06. Emissão, re-emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agencia ou com a Administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento; fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12. Custódia em geral, inclusive títulos e valores mobiliários.	5%
15.13. Serviços relacionados a operação de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias	5%

recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	
15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16. Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
17.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, 3,0% financeira ou administrativa.	3%
17.04. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17.06. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07. [não utilizado para manter simetria com os códigos do Anexo à Lei Complementar n. 116/2003]	3%
17.08. Franquia (franchising).	3%
17.09. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%
17.10. Planejamento, organização e Administração de feiras, exposições congressos e congêneres.	3%
17.11. Organização de festas e recepções; buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13. Leilão e congêneres.	3%
17.14. Advocacia.	3%
17.15. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16. Auditoria.	3%
17.17. Análise de Organização e Métodos.	3%

17.18. Autuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21. Estatística.	3%
17.22. Cobrança em geral.	3%
17.23. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, Administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de factorização (factoring).	3%
17.24. Apresentação de palestras, conferencias, seminários e congêneres.	3%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a: contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
18.01. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmIOs, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
19.01. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
20.01. Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	3%
21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
21.01. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22. Serviços de exploração de rodovia	
22.01. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
23.01. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
24.01. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas,	3%

sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
25. Serviços funerários	
25.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03. Planos ou convênio funerários.	3%
25.04. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de: correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	
26.01. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	3%
27. Serviços de assistência social	
27.01. Serviços de assistência social.	3%
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
28.01. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29. Serviços de biblioteconomia	
29.01. Serviços de biblioteconomia.	3%
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química	
30.01. Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletro-técnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
31.01. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32. Serviços de desenhos técnicos	
32.01. Serviços de desenhos técnicos.	3%
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
33.01. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
34.01. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
35.01. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36. Serviços de meteorologia	
36.01. Serviços de meteorologia.	3%
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
37.01. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38. Serviços de museologia	
38.01. Serviços de museologia.	3%
39. Serviços de ourivesaria e lapidação	
39.01. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%

40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.01. Obras de arte sob encomenda.	3%

(Redação dada pela Lei Complementar nº 5/2018)

ANEXO II

TABELA DAS INCIDÊNCIAS E DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISSQN TABELA DE REFERÊNCIA ALÍQUOTA FIXA (Art. 30).

TRABALHO PESSOAL

DESCRIÇÃO	VRM por ano ou fração	
1. Profissionais Liberais, Autônomos, Trabalhadores Avulsos		
1.1. Profissional liberal de nível superior e o legalmente equiparado	4 ~~6~~	(Redação dada pela Lei Complementar nº 10/2019)
1.2. Profissional Técnico de nível médio e o legalmente equiparado	3	
1.3. Agenciamento, corretagem, representantes comerciais autônomos, despachantes, propostos em geral e qualquer outra espécie de intermediação	3	
1.4. Demais serviços não especificadas nos itens acima	1	
2. Sociedades Uniprofisionais:		
2.1. Por profissional habilitado, sócio, empregado ou não	4 ~~6~~	(Redação dada pela Lei Complementar nº 10/2019)
3. Serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis:		
3.1. Serviço de taxi, por veículo	2 ~~3~~	(Redação dada pela Lei Complementar nº 10/2019)

ANEXO III

TABELA PARA LANÇAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (Art. 76)

LEI MUNICIPAL Nº 5275/2015

Altera a Tabela VI prevista no art. 25 da Lei 3143/1995.

FERNANDO DA ROSA PAIIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. A Tabela VI, prevista no art. 25 da Lei nº. 3143/95, passa a ter a seguinte redação:

I – ALIQUOTA DO ISSQN INCIDENTES SOBRE O TRABALHO AUTONOMO (PESSOAL):
a – Profissionais Liberais com nível superior e os legalmente equiparados, POR ANO 200 VRM.
b – Corretores de imóveis, corretores de seguros, corretores de títulos quaisquer, despachantes, protéticos, comissionados, representantes comerciais e técnicos de nível médio, POR ANO 120 VRM.
c – Sociedades civis de profissionais liberais, por profissional habilitado, sócio, empregado ou terceiros, POR MÊS 16 VRM.
d – Serviço de táxi e transporte autônomo, POR ANO 80 VRM.
e –Demais serviços autônomos, POR ANO 40 VRM.

II – ALIQUOTAS DO ISSQN INCIDENTES QUANDO O PREÇO DO SERVIÇO FOR UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:
a – Serviço de diversão pública 5 %
b – Serviços de execução de obras civis ou hidráulicas 5 %
c – Transportes de natureza estritamente municipal 5 %
d – Serviços bancários 5 %
e – Retenção na fonte, alíquota igual a prevista nesta tabela
f – Demais serviços 5 %

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec .Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/10/2015.livro 36.

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador à prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º A lista de serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, analógica e extensiva na sua horizontalidade.

§ 2º A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não, expressamente, referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito existente.

§ 3º A Incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta utilizada para registros da receita, mas, tão-somente, de sua identificação, simples, ampla, analógica ou extensiva, com os serviços previstos na lista de serviços.

§ 4º Para fins de enquadramento na lista de serviços:

I - o que vale é a natureza, a "alma" do serviço, sendo irrelevante o nome dado pelo contribuinte;

II - o que importa é a essência, o "espírito" do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto, literalmente, na lista de serviço.

§ 5º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 6º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte

LISTA DE SERVIÇOS	Base de	Cálculo
ANEXO – I, LEI Nº 3425, de 20 de dezembro de 2004.	Fixa/ URM	Variável (%)
1 – Serviços de informática e congêneres:		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	207	5
1.02 – Programação.	207	5
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	207	5
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	207	5
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	207	5
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	207	5
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	207	5
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	207	5
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza:		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		3
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres:		
3.01 – (VETADO)		
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		3
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		3
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres:		
4.01 – Medicina e biomedicina.	207	3
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		3
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		3
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	62	3
4.05 – Acupuntura.	207	3
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	42	3
4.07 – Serviços farmacêuticos.	207	3
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	207	3
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	207	3
4.10 – Nutrição.	207	3
4.11 – Obstetrícia.	207	3
4.12 – Odontologia.	207	3
4.13 – Ortóptica.	207	3
4.14 – Próteses sob encomenda.	42	3
4.15 – Psicanálise.	207	3
4.16 – Psicologia.	207	3
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		3
4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	207	3
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		3
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		5
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de		

assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		5
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		5
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	207	3
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		3
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.		3
5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	207	3
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		3
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	42	3
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		5
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres:		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	42	3
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	42	3
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	42	3
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	42	3
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		3
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres:		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	207	3
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	42	3
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		3
7.04 – Demolição.		3
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	42	3
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	42	3
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	42	3
7.08 – Calafetação.	42	3
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		3
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	42	3
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	207	3
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		3
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		3
7.14 – (VETADO)		
7.15 – (VETADO)		
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.		3
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		3
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		3

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		3
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		3
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		3
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		3
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza:		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		3
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	62	3
9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres:		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		3
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		4
9.03 – Guias de turismo.	62	4
10 – Serviços de intermediação e congêneres:		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	62	4
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	62	4
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	62	4
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).		5
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	62	3
10.06 – Agenciamento marítimo.		5
10.07 – Agenciamento de notícias.	62	5
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	62	5
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	62	3
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.		3
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres:		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e embarcações.		5
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.		5
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.		5
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		4
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres:		
12.01 – Espetáculos teatrais.		3
12.02 – Exibições cinematográficas.		3
12.03 – Espetáculos circenses.		3
12.04 – Programas de auditório.		3
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		3
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	207	3
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres com venda de ingressos.		3
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.		3
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por módulo.	42	3
12.10 – Corridas e competições de animais, por módulo.	42	3
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem		

a participação do espectador.		3
12.12 – Execução de música.	42	4
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		3
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	42	4
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		3
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		3
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	42	3
13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia:		
13.01 – (VETADO)		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	42	3
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	42	4
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.		3
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	42	3
14 – Serviços relativos a bens de terceiros:		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	42	3
14.02 – Assistência técnica.	42	3
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	42	3
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	42	3
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	42	3
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	42	3
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	42	3
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	42	3
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	42	3
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	42	4
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	42	3
14.12 – Funilaria e lanternagem.	42	3
14.13 – Carpintaria e serralheria.	42	3
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito:		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central;		

licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.		5
15.09 – Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).		5
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5
16 – Serviços de transporte de natureza municipal:		
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	42	3
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres:		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	42	3
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	42	3
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.		5
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		4
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive		

de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		3
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	62	5
17.07 - (VETADO)		
17.08 – Franquia (*franchising*).		4
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	62	4
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		3
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		3
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	207	4
17.13 – Leilão e congêneres.	62	4
17.14 – Advocacia.	207	4
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		4
17.16 – Auditoria.		4
17.17 – Análise de Organização e Métodos.		4
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.		4
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	207	3
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	207	3
17.21 – Estatística.	207	4
17.22 – Cobrança em geral.	42	4
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).		4
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		3
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres:		
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		3
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres:		
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		3
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários:		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		3
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		3
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		3
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais:		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		4
22 – Serviços de exploração de rodovia:		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres:		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	207	4
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres:		
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.	42	3
25 – Serviços funerários:		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		5
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		5
25.03 – Planos ou convênio funerários.		5
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	42	5
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres:		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	42	5
27 – Serviços de assistência social:		
27.01 – Serviços de assistência social.	207	3
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza:		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	62	3
29 – Serviços de biblioteconomia:		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	207	3
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	207	3
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres:		
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	62	3
32 – Serviços de desenhos técnicos:		
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	62	3
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres:		
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	62	3
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres:		
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	62	3
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas:		
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	207	3
36 – Serviços de meteorologia:		
36.01 – Serviços de meteorologia.	207	3
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins:		
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	62	3
38 – Serviços de museologia:		
38.01 – Serviços de museologia.	207	3
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação:		
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	42	3
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda:		
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	42	3

Anexo II (Art. 3°, da Lei nº 3.425/2004).

TAXAS DE SERVIÇOS	URM
I – Requerimento	3,11
a) o que exceder a uma folha por folha	1,04
II – Certidões	6,20
a) o que exceder a uma folha por folha	2,07
III – Serviços Diversos:	
a) Alinhamento e nivelamento:	
1) Terreno com até 10m de testada	8,27
2) Para cada metro excedente, por metro	1,04
3) Quarteirões, em demarcação de terreno por metro de testada	1,04
b) Cemitério, pela:	
1) inumação	5,17
2) exumação	12,41
3) aluguel de carneira por 4 (quatro) anos	82,73
4) renovação de carneira por ano	20,68
5) autorização de obras	5,17
c) Apreensão e depósito de animais abandonados:	
1) apreensão, por animal	7,10
2) manutenção, por dia e por animal	2
3) transporte por animal	7,10
d) Registro ou transferência de Marcas e Sinais	103,42
e) Numeração de Prédios	6,20
IV – Expedição de 2ª via de documentos	6
V – Fotocópia de documentos, por folha	0,41
VI – Alteração de dados do Cadastro de Atividades Econômicas	20
VII – Cadastro de imóvel rural	12
VIII – A expedição de documentos padronizados para recolhimento de tributos, outros atos ou procedimentos não previstos.	1
IX – A baixa de alvarás	10

DECRETO N° 179, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Reajusta tarifa do Transporte Coletivo Urbano – Ônibus.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o disposto no Artigo 9º, inciso XII da Lei Orgânica do Município;
considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania através do Mem. 141/2021;

DECRETA:

Art. 1º Reajusta as tarifas do Transporte Coletivo Urbano - ônibus, no Município de Alegrete, com efeitos a partir de **08 de março de 2021**, para as linhas urbanas, nos seguintes valores:

Passagem Comum	R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)
Passagem Colegial	R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 088, de 31 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de março de 2021.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Paulo Rodrigues de Freitas Faraco
Secretário de Administração

DECRETO Nº 106, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Reajusta a tarifa de passagem de serviço público de transporte coletivo, fixada pelo Decreto nº 102/2018, de 17 de setembro de 2018, contrato administrativo de 09 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quinta do Contrato Administrativo de 9 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 99, de 1º de julho de 2015.

CONSIDERANDO a variação do IGP-M de 6,5279% verificado no período compreendido entre julho/2018 e junho/2019.

CONSIDERANDO a manutenção da demanda de transporte dos alunos na Linha concedida à empresa até o campus da UFSM e Instituto Federal Farroupilha.

DECRETA:

Art. 1º. É concedida a revisão tarifária do serviço de transporte coletivo concedido à empresa **AIRTON M. R. SANTOS & CIA LTDA - ME,** CNPJ 04.374.550/0001-21, através do contrato administrativo datado de 09 de fevereiro de 2010, com o aumento de R$ 0,14 (quatorze centavos) em relação ao valor fixado pelo Decreto nº 102/2018, de 17 de setembro de 2018, passando, assim, a tarifa para R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), a contar de 2º de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Ato publicado em 20/08/2019.

LUIZ PAULO GOMES FRANKEN,
Secretário Municipal da Administração.

ANDRÉIA DE MOURA DE LIMA
Coordenadora de setor.

DECRETO N.º 6.629, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Júlio de Castilhos/RS.

JOÃO VESTENA, Prefeito Municipal de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, no exercício das atribuições legais que lhe conferem o art. 73, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município, que determina ser competência privativa do Prefeito a fixação por Decreto as tarifas e preços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a última alteração da tarifa do Transporte Coletivo Urbano foi realizada em 2017, fixando em R$ 2,80, através do Decreto n.º 6.434/2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 1231/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da atividade;

DECRETA:

Art. 1° Fixa o valor da Tarifa dos serviços de transporte coletivo no Município de Júlio de Castilhos/RS no valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para passagem inteira, e no valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para meia passagem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 22 de novembro de 2018.

João Vestena,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Maria de Fátima Ferreira,
Secretária da Administração.

Portal de Legislação do Município de Panambi / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 06/08/2021

AUTORIZA A CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PANAMBI A REAJUSTAR O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICA.

DANIEL HINNAH, Prefeito de Panambi, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no art. 15, § único, da Lei Municipal nº 1.921 de 03 de maio de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Panambi, AUTO VIAÇÃO PANAMBIENSE - AVIPAN, autorizada a reajustar o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano, conforme segue:

I - R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), para passagem adquirida por meio do sistema de bilhetagem eletrônica;

II - R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para passagem adquirida em dinheiro, no interior do coletivo.

Parágrafo único. O preço da tarifa definido nos incisos I e II vigorará a partir do dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º A tarifa estabelecida poderá sofrer reajustes, para mais e/ou para menos, observado o Manual de Cálculo Tarifário do Município, nas hipóteses estabelecidas no contrato de concessão.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 048/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,
EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

DANIEL HINNAH
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRE ALVES BATISTA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO EXECUTIVO Nº 90, DE 12 DE JULHO DE 2019

Concede reajuste às tarifas do transporte coletivo e seletivo do Município de Santa Maria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Transportes deliberou, em 10 de Junho de 2019, o reajuste do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO a votação do Conselho Municipal de Transportes de Santa Maria, que por 8 (oito) votos favoráveis, 6 (seis) contrários e 1 (um) abstenção, aprovaram a planilha de custos do transporte coletivo urbano de Santa Maria;

CONSIDERANDO a necessidade do equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão, conforme Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o princípio da anualidade determinado pela legislação federal que obriga o poder concedente a revisão das tarifas;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir da zero hora do dia 17 (dezessete) de julho do corrente ano as tarifas do transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus de Santa Maria terão o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), do transporte seletivo terá o valor de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), para os passageiros usuários pagantes em moeda corrente nacional.

Parágrafo único. A central de vendas da Associação dos Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria (ATU) permanecerá até às 17h00min horas do dia 16 de julho de 2019, comercializando passagens ao valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Art. 2º É concedido o reajuste das linhas do transporte coletivo interdistrital, conforme as tabelas em anexo, numeradas de 1 a 7, as quais constituem parte integrante deste Decreto Executivo.

Parágrafo único. Os reajustes de que tratam o presente Decreto Executivo estão embasados na Planilha elaborada no exercício de 2018/2019, pela Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, com parecer favorável do Conselho Municipal de Transportes conforme Ofício deste, datado de 10 de Junho de 2019.

Art. 3º Deverá a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana exercer rigorosa fiscalização, buscando a melhor prestação do serviço do transporte coletivo, fazendo com que os horários e itinerários sejam efetivamente cumpridos, bem como evitar o excesso de lotação, sob pena das sanções previstas em Lei.

Art. 4º Esse Decreto Executivo entrará em vigor a partir da zero hora do dia 17 de julho de 2019.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Fator de Multiplicação:	1,18910	Tarifa Mínima:	R$ 5,95

Tabela 01 - Santa Maria - Santa Flora - Passo da Barca - Classe A, E, G

Localidade	Passo das Tropas	Arenal (A)	Londero (A)	Righi (E)	Clube Pinheiro (E)	Santa Flora (E)	Escola (G)	Passo da Barca (G)
Quilometragem	12	18	23	36	48	66	72	78
Santa Maria	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 10,46	R$ 13,72	R$ 18,91	R$ 20,77	R$ 22,45
	Passo das Tropas	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 10,46	R$ 13,72	R$ 18,91	R$ 20,77
		Arenal	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 10,95	R$ 12,88	R$ 14,53
			Londero	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 6,98	R$ 8,84	R$ 10,55
				Righi	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
					Clube Pinheiro	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
						Santa Flora	R$ 5,95	R$ 5,95
							Escola	R$ 5,95

Tabela 02 - Santa Maria - Santo Antônio - Vila Boca do Monte - Classe A, E, G						
Localidade	Ferreira (A)	Boca do Monte (A)	Lajeado (G)	Quilombo (G)	13 de Maio (G)	Santo Antônio Figueira (G)
Quilometragem	9	17	22	25	28	33
Santa Maria	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 7,93	R$ 8,41	R$ 9,32	R$ 11,78
	Ferreira	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 7,08
		Boca do Monte	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
			Lajeado	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
				Quilombo	R$ 5,95	R$ 5,95
					13 de Maio	R$ 5,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

Tabela 03 - Santa Maria - Arroio do Só - Classe E				
Localidade	Pains (E)	São Geraldo (E)	Água Boa (E)	Arroio do Só (E)
Quilometragem	9	17	23	27
Santa Maria	R$ 5,95	R$ 7,31	R$ 11,15	R$ 13,20
	Pains	R$ 5,95	R$ 7,31	R$ 9,38
		São Geraldo	R$ 5,95	R$ 7,31
			Água Boa	R$ 5,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

Tabela 04 - Santa Maria - Santa Flora - Classe A, E							
Localidade	Passo das Tropas (A)	Arenal (A)	Londero (A)	Righi (E)	Clube Pinheiro (E)	Santa Flora (E)	Grápia (E)
Quilometragem	12	18	23	36	48	66	72
Santa Maria	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 10,46	R$ 13,72	R$ 18,91	R$ 21,32
	Passo das Tropas	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,46	R$ 10,46	R$ 13,76	R$ 16,55
		Arenal	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 10,95	R$ 11,34
			Londero	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 6,98	R$ 8,66
				Righi	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
					Clube Pinheiro	R$ 5,95	R$ 5,95
						Santa Flora	R$ 5,95

Tabela 05 - Santa Maria - Três Barras - Arroio Grande - Classe A, G		
Localidade	Arroio Grande (A)	Três Barras (G)
Quilometragem	17	25
Santa Maria	R$ 5,95	R$ 8,80
	Arroio Grande	R$ 5,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

Tabela 06 - Santa Maria - Arenal - Passo do Verde - Classe A, G				
Localidade	Passo das Tropas (A)	Arenal (A)	Londero (G)	Passo do Verde (G)
Quilometragem	6	13	19	28
Santa Maria	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 7,09
	Passo das Tropas	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
		Arenal	R$ 5,95	R$ 5,95
			Londero	R$ 5,95

Tabela 07 - Santa Maria - Canabarro - Via Boca do Monte - Classe A, E, G						
Localidade	Ferreira (A)	Boca do Monte Vila Esmeralda (A)	Curva Perigosa (G)	Passo do Tigre (G)	Canabarro (G)	Ponte do Ibicuí
Quilometragem	9	17	23	27	28	34
Santa Maria	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 8,18	R$ 9,14	R$ 10,11	R$ 12,50
	Ferreira	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 7,08	R$ 8,50
		Boca do Monte	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
			Curva Perigosa	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 5,95
				Passo do Tigre	R$ 5,95	R$ 5,95
					Canabarro	R$ 5,95

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 3.996
De 15 de março de 2021.

FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste tarifário **a partir da data de 17 de março de 2021, para a quantia de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para a passagem geral e R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para a passagem estudantil.**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.814 de 08 de fevereiro de 2019, que concedeu o último aumento das tarifas do Município.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Visto do Pall
O decreto até aqui
regula a forma,
atendido determinado
do jul.

beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:53183C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 3.996 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste tarifário **a partir da data de 17 de março de 2021, para a quantia de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para a passagem geral e R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para a passagem estudantil.**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.814 de 08 de fevereiro de 2019, que concedeu o último aumento das tarifas do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3D25F16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2021.
CONTRATADA: DESENTUPIDORA MP SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 29.356.000/0001-00
OBJETO: Serviço de sucção de limpa fossa nos banheiros localizados no Balneário Lagoa dos Barros.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura (15/03/2021).

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:215D4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 003/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 018/2020.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços referente à revitalização da Av. Borges de Medeiros, com recurso proveniente da consulta popular SEDETUR/DETUR 01/2020 FPE nº 361/2020.
VALOR: R$ 467.929,05.
PRAZO: 05/06/2021.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:46AEC4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2020

Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 098/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 16/03/2021. Término: 31/03/2021. Licitação.....: Tomada de Preços nº 015/2020, de 07/08/2020 (Processo Administrativo nº 207/2020). Objeto.....: Contratação para execução de instalação de rede de abastecimento de água na Rua Inhacorá, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 15 (quinze) dias, a contar de 16.03.2021 até 31.03.2021, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 780/2021, Laudo aditivo de prazo emitido pelo Engenheiro Civil Daniel Koscrevic Pandolfo – CREA/RS 216.341, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 045/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A0F8862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.054 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUNIOR DERLI DITZ, classificado em 1° lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

DIÁRIO OFICIAL

Ano III PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 612

São Borja, Segunda-feira, 30 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.400, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Fixa os preços para as passagens de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o transporte coletivo é de responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

Considerando que a empresa concessionária, periodicamente, tem que renovar sua frota, a fim de que possam prestar aos usuários um serviço de qualidade, com segurança e conforto, o que exige investimentos consideráveis;

Considerando que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação o serviço;

Considerando que o valor da tarifa, deve ser revisto e, apurado levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

Considerando que o reajuste da tarifa deve obediência, dentre outros, ao princípio da razoabilidade;

Considerando o Protocolo 7.755/2020

Considerando o MEMO Nº 18/2020/SMIESUST/DT de 19.03.2020;

Considerando o ofício 0006/20-SET ADM da Empresa Integração;

Considerando o ofício nº 016/2020/AGESB;

Considerando a Ata da Reunião nº 12/2020 de 19.03.2020;

DIÁRIO OFICIAL

Ano III PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 612

São Borja, Segunda-feira, 30 de Março de 2020

DECRETA:

Art.1º Fica **DETERMINADO** o **REAJUSTE** dos valores FIXADOS para os preços das passagens de transporte coletivo urbano, com os seguintes preços:

– INTEIRA	**R$3,50 (três reais e cinquenta centavos);**
– COLEGIAL (servidores públicos e estudantes)	**R$1,75 (um real e setenta e cinco centavos).**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de março do ano de 2020.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/03/2020

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Garcia Menezes,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.401, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Altera artigos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 que "Declara estado de

PUBLICADO NO PELOURINHO
DE 16 / 09 / 2021
ATÉ 1º / 10 / 2021
Resp. Setor Leis

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Fixa em R$ 4,00 (quatro reais) a tarifa do transporte coletivo urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, art. 55, de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo nº 12.521, 12 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da tarifa dos serviços de transporte coletivo do Município de Santa Rosa fixado em R$ 4,00 (quatro reais).

Parágrafo único. O somatório dos valores resultantes e relacionados a adequação tarifária de R$ 0,01 (um centavo de real) deverá reverter ao sistema de mobilidade urbana do Município de Santa Rosa.

Art. 2º É obrigatória a afixação de cópias deste Decreto nos veículos de transporte coletivo urbano, em local visível aos usuários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A partir de 20 de setembro de 2021, inclusive, passam a vigorar em todo território municipal os valores tarifários definidos no art. 1º deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH,
Vice-Prefeito Municipal.

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 57/2019

"RECOMPÕE O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, XIX e artigo 90, I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela empresa Viação Centro-Oeste Ltda, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano desta cidade, de que fosse recomposta a respectiva tarifa em 63,12%;

CONSIDERANDO as elevações dos custos operacionais enfrentadas pela empresa Concessionária, os quais sofreram aumento considerável desde o último aumento tarifário concedido pelo Município, através do Decreto 058/2018;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro na prestação dos serviços de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO a pactuação coletiva que determinou o aumento salarial para a categoria dos rodoviários;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, acumulado no período entre o último e o atual reajuste, foi de 4,6584%;

CONSIDERANDO as gratuidades de passagem previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno do Município no sentido de que a atualização de valores seja realizada através do IPCA, DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santiago, a partir do dia 29 de julho de 2019, em 4,6584%, passando a custar R$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Art. 2º Fica a empresa obrigada a dar ampla e total divulgação da recomposição da tarifa, a partir da presente data, até o dia da efetiva implantação da mesma.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 10 DE JULHO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10 / 07 / 2019

Éldrio Machado
Secretário Municipal de Gestão

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/07/2019

DECRETO N.º 292/2018.

Fixa tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "h", inciso I, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município e autos do Processo n.º 007994/04/2018,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município é fixada em R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 515/2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.

Transporte coletivo volta a operar nesta sexta-feira

Compartilhar

(http://twitter.com/share?url=http://uruguaiana.rs.gov.br/noticia/view/5205/transporte-coletivo-volta-a-operar-nesta-sexta-feira&text=Transporte coletivo volta a operar nesta sexta-feira)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=whatsappphonenumber&text=http://uruguaiana.rs.gov.br/noticia/view/5205/transporte-coletivo-volta-a-operar-nesta-sexta-feira Transporte coletivo volta a operar nesta sexta-feira)

Fonte: Ascom
Data de publicação: 30 de abril de 2021

A Prefeitura de Uruguaiana, após uma semana com o sistema de transporte coletivo urbano sem atender à comunidade, decretou situação de emergência e declarou intervenção no Setor de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros. A decisão consta no Decreto nº 530/2021.
O sistema vinha operando até então com a empresa LSW, que havia assumido a concessão do serviço no ano passado, após vencer concorrência pública para a execução do trabalho.

Fiscalização confirmou problemas técnicos na frota
Na quinta-feira passada (22), as Secretarias Municipais de Transporte e Mobilidade Urbana e Segurança e Trânsito realizaram uma fiscalização nos veículos utilizados pela empresa, após acidente com um dos ônibus ao sair do terminal de passageiros. Nenhuma pessoa ficou ferida. Porém, foi constatada falha mecânica grave do carro envolvido no acidente que causou danos a veículos que estavam estacionados no entorno do terminal.
A fiscalização resultou na apreensão de seis de sete veículos que realizavam o serviço de transporte público. Pelo contrato assinado pela Prefeitura e a concessionária, o estabelecido é que a empresa substituísse os carros retirados do sistema e restabelecesse o serviço.

Porém, o prazo esgotou-se esta semana sem que a empresa apresentasse uma solução para o problema, resultando em sete dias sem o atendimen n o serviço at apacidade técnica operacional da concessionária em garantir a continuidade do serviço de forma adequad lisado desde o icação interna n.º 079/2021, consubstanciada pelas inúmeras irregularidades e infrações noticiadas nos a Administrativo n . 2021/84/005164 , afirma o secretário municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, Irani Coelho Fernandes, ao citar um dos iten

Conselho Municipal de Transporte convocado

Na terça-feira (27), o Conselho Municipal de Transporte de Passageiros e Mobilidade Urbana de Uruguaiana (COTRAMU) esteve reunido. No encontro foi abordada a situação atual do sistema de transporte coletivo urbano de Uruguaiana. O secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, Irani Coelho Fernandes, explicou aos conselheiros a forma de funcionamento do sistema, desde o início dos trabalhos da empresa vencedora do processo licitatório. Fernandes esclareceu todas as dúvidas e questionamentos apresentados pelos membros do COTRAMU. Ao final do encontro, foi unânime o posicionamento do Conselho pela dissolução do contrato e pela busca urgente de uma nova empresa, que de forma emergencial, passasse a atender a demanda diária de passageiros uruguaianenses.

A Procuradoria Geral do Município (PROGEM) avaliou criteriosamente toda a situação e posicionou-se pela intervenção do Município no sistema por falta do cumprimento pela concessionária de diversos itens constantes no contrato. O respaldo jurídico apresentado pela PROGEM serviu de base para que o Município, através de decreto, suspendesse a manutenção da concessionária como responsável pelo serviço em Uruguaiana, abrindo a possibilidade de contar com o serviço de uma nova empresa, em caráter emergencial, para realizar o trabalho de atendimento do transporte público já a partir desta sexta-feira (30).

Intervenção no sistema

A intervenção terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura com o objetivo de assegurar a efetiva e adequada prestação dos serviços regulares de transporte público coletivo urbano de passageiros. Fica nomeado como interventor o secretário Irani Coelho Fernandes, que passa a ser responsável pela edição dos atos de gestão e administração do serviço, e, em especial, de praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção. Também será sua atribuição fiscalizar, apurar e relatar à Prefeitura Municipal quaisquer irregularidades praticadas pelos representantes da concessionária e da pessoa jurídica que obtiver permissão, a título precário, para prestar os serviços regulares de transporte público coletivo urbano de passageiros, constatadas no curso da intervenção; zelar pelo cumprimento adequado dos serviços objeto da intervenção; e proceder outras ações necessárias à consecução dos objetivos da intervenção. O interventor também deverá prestar contas, na forma do artigo 34, da Lei Federal n.º 8.987/95, respondendo civil, administrativa e criminalmente por seus atos. “Foram dias de angústia em busca de solução”, disse o prefeito Ronnie Mello. “Todas as oportunidades e tentativas foram feitas sem sucesso. Enfim, não podemos deixar sem resposta e serviço, tampouco, colocar em risco a vida de quem realmente importa, que é a população”, completou.

Definições

A empresa Fronteira D'Oeste Ltda. passará a operar o sistema a partir desta sexta-feira (30), atendendo a todas as exigências constantes no contrato emergencial, em situação precária, com prazo determinado de duração, ou até a abertura de novo processo licitatório.

Devido ao caráter emergencial e visando suprir a falta de transporte público na cidade, a operação do sistema iniciará com oito veículos que, até o dia 15 de maio, serão substituídos por 12 carros adaptados. “À medida que a demanda aumentar (início das aulas, por exemplo) serão agregados outros veículos ao sistema”, ressalta Fernandes.

A princípio inicia-se a operação utilizando o mesmo sistema de “troncal”, enquanto se conclui estudos que melhor atendam o usuário. O serviço será prestado pela empresa de segunda-feira à domingo, das 6h15min às 22h, com reforço de veículos em horários de pico.

Durante a sexta-feira, questões relacionadas ao recebimento de vale transportes serão avaliadas. O preço da passagem continua o mesmo que vinha sendo praticado: R$ 3,50.

Envie seus dados para receber nossa
NEWSLETTER

Nome completo | Email | ENVIAR

Município de Uruguaiana/RS - Fundado em 24 de fevereiro de 1843

Serviços Online
Cidadão Online (/servico/view/20)
CidadeMOB (/servico/view/44)
Nota Fiscal Eletrônica (/servico/view/17)
Portal da Transparência (/servico/view/18)
DEISS (/servico/view/19)

Transparência
Portal da Transparência (http://uruguaiana-portais.govcloud.com.br/pronimtb/)
Contas Públicas (/transparencia)
Ouvidoria (/ouvidoria)
Serviço de Informação ao Cidadão (/esic)
Perguntas e Respostas (/faq)

Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS
Palácio Rio Branco - Rua 15 de Novembro, 1882
Bairro: Centro - CEP: 97501-532
Telefone: (55) 3911-3018
Email: atendimento@uruguaiana.rs.gov.br
Horário de atendimento: 08h às 14h.

Emitido em 03/02/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 42/2021 - CLCJC (11.01.16.02.03.03)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 16:39)
ALEX DA LUZ PEREIRA
DIRETOR - SUBSTITUTO
DADJC (11.01.16.02.03)
Matrícula: 2241093

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 16:35)
DANIEL DE MELO JACOBSEN
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCJC (11.01.16.02.03.03)
Matrícula: 1616753

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 09:00)
ELIZANGELA SULZBACH PASA
DIRETOR - SUBSTITUTO
DADSA (11.01.07.02.05)
Matrícula: 2125922

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 15:08)
GABRIEL SIMON NOVACK
COORDENADOR - TITULAR
CINJA (11.01.03.02.03.01)
Matrícula: 1091597

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 10:52)
GILSON EDO ALVES PARODES
DIRETOR - TITULAR
DADSVS (11.01.10.02.04)
Matrícula: 1726297

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 16:40)
JOICE MARIA DULLIUS
CONTADOR
DADSR (11.01.06.02.04)
Matrícula: 1879541

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 08:31)
LUCIANO BORGES DE CASTRO
DIRETOR - TITULAR
DADAL (11.01.13.03.02)
Matrícula: 1898564

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 14:09)
LUIS AUGUSTO MAAG
ENG AGRONOMO
CINSB (11.01.09.02.05.02)
Matrícula: 1474084

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 15:08)
MAX JANOS MELLO CONTERATO
COORDENADOR - TITULAR
CAAP (11.01.01.44.21.01.01)
Matrícula: 1757357

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 08:38)
PAULA MARGOT BEDDINN
AUX EM ADMINISTRACAO
CAPSA (11.01.07.02.05.01)
Matrícula: 1202339

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 18:28)
RICARDO BRASIL BARREIRA
CHEFE - TITULAR
SINURUG (11.01.15.01.07.02)
Matrícula: 2401724

(Assinado digitalmente em 07/02/2022 10:16)
SANDRO ALBARELLO
DIRETOR - TITULAR
DADFW (11.01.12.01.04)
Matrícula: 1834582

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 08:00)
TUANY POHL
DIRETOR - TITULAR
DADPB (11.01.14.02.03)
Matrícula: 2314299

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **7d0a7f76a0**